SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2293

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.
Contratado:EDNALDO ROMÃO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, sediada na Rua Japaratinga, 67, Jardim Tropical – Arapiraca - AL, CEP: 57.316-035.
Prazo de Vigência:31 (trinta e um) dezembro.
Valor Total:R$ 52.094,79 (cinquenta e dois mil e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).
Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arapiraca/AL, 06 de Maio de 2024.

SÉRGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:28544D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 078/2023.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e insumos para capinação química da limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	R$ 440,00	R$ 22.000,00

CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:A5DCC4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 078/2023.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.065.479/0001-93, sediada na Rua Orvalino Oliveira Melo, nº 1537, Bairro Divino, Palmas-PR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e insumos para capinação química da limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais).

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	R$ 999,00	R$ 19.980,00

CELEBRAÇÃO: 08 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / **D**IMORVAN DAVI MENEGUSSO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:AFDC912C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 71/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ***MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA***, inscrita no CNPJ nº *12.183.082/0001-36*, sediada Rua Rosendo Gama, nºs 144,150,158, bairro Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP nº 57.307-205, E-mail: licitacao@mrbdistribuidora.com, Telefone: (82) 99109-3800.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras públicas, carrinhos coletores, contêineres de lixo e demais ferramentas e materiais necessários para limpeza pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 113.556,44 ***(cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);***

ITENS REGISTRADOS:

- ITEM 3: Valor Unitário: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais); Valor Total: R$ 82.840,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais);
- ITEM 6: Valor Unitário: R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos); Valor Total: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais);
- ITEM 7: Valor Unitário: R$ 494,11 (quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos); Valor Total: R$ 1.976,44 (mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
- ITEM 9: Valor Unitário: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais); Valor Total: R$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais).

CELEBRAÇÃO: 12 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:8CEFCEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 71/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02, sediada na Rua Peru, nº 88, bairro Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP nº 98.410-000, E-mail: licitacao@elevateutilidades.com.br, Telefone: (55) 2038-0222.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras públicas, carrinhos coletores, contêineres de lixo e demais ferramentas e materiais necessários para limpeza pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.779,00 ***(vinte mil setecentos e setenta e nove reais);***

ITENS REGISTRADOS:
- ITEM 1: Valor Unitário: R$ 207,79 (duzentos e sete reais e setenta e nove centavos); Valor Total: R$ 20.779,00 (vinte mil setecentos e setenta e nove reais).

CELEBRAÇÃO: 12 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.

THARLES GABRIELE CAUDURO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:E03A08CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 71/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ***LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº *43.219.256/0001-05*, sediada na Avenida das Américas, nº 13685, sala 380, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.790-701, E-mail: comercial@lifeclean.rio.br, Telefone: (21) 2434-7764.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras públicas, carrinhos coletores, contêineres de lixo e demais ferramentas e materiais necessários para limpeza pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 167.700,00 ***(cento e sessenta e sete mil e setecentos reais);***

ITENS REGISTRADOS:
- ITEM 2: Valor Unitário: R$ 87,80 (oitenta e sete reais e oitenta centavos); Valor Total: R$ 32.925,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).
- ITEM 4: Valor Unitário: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais); Valor Total: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais);
- ITEM 5: Valor Unitário: R$ 62,00 (sessenta e dois reais); Valor Total: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);
- ITEM 8: Valor Unitário: R$ 87,80 (oitenta e sete reais e oitenta centavos); Valor Total: R$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais);
- ITEM 10: Valor Unitário: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais); Valor Total: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

CELEBRAÇÃO: 12 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:D8668C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 74/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ***APONTUAL COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ nº ***08.307.817/0001-19***, sediada Rua Monte Líbano, nº 271 A, sala 2, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.730-450, E-mail: vendas@apontual.com / comercial@apontual.com, Telefone: (31) 3658-4356.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para manutenção de piscinas a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.050,00 ***(catorze mil e cinquenta reais);***

ITENS REGISTRADOS:
- ITEM 1: Valor Unitário: R$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais);
- ITEM 2: Valor Unitário: R$ 21,00 (vinte e um reais); Valor Total: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);
- ITEM 3: Valor Unitário: R$ 21,00 (vinte e um reais); Valor Total: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);
- ITEM 4: Valor Unitário: R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); Valor Total: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais);
- ITEM 5: Valor Unitário: R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); Valor Total: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais);
- ITEM 7: Valor Unitário: R$ 15,00 (quinze reais); Valor Total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- ITEM 8: Valor Unitário: R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Valor Total: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CELEBRAÇÃO: 13 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.

LAYANE TEIXEIRA CASALECHI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:D12B8616

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO: 02020007/2024
A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo o objeto é o registro preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Atalaia/AL e ADJUDICO aos proponentes:
- COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA EPP, vencedora dos lotes 01, 02, 04, 10 e 11, no valor global de R$ 680.284,90 (seiscentos e oitenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
- M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, vencedora dos lotes 05 e 06 no valor global de R$ 86.673,00 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais).
- P H FAUSTO JUNIOR, vencedora dos lotes 04, 09, 10 e 13 no valor global de 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).
- WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora dos lotes 07, 08 e 09 no valor global de R$ 425.616,89 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).
Lote 03 – deserto
Lote 11- fracassado
Todas atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação, para fornecimento do objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

Atalaia/AL, 06 de maio de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:47FC9146

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 02.2024 SMS

Extrato do Contrato nº 002/2024 - Processo Interno n° 0615.0013/2023. Base Legal: Lei nº 8666/93, art. 25, *caput* Contratado: CENTRAL DE SAÚDE ARAÚJO ME., CNPJ n° 04.846.998/0001-09. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Prazo de Vigência: A vigência do presente Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor Global anual: Os valores dos Serviços objeto deste Termoestão

previstos na Tabela de Procedimentos Municipal, aprovada através de Resolução nº 015/2023 do Conselho Municipal de Saúde. Podendo o empenho ser anulado parcialmente caso exceda o montante da despesa inicial ou reforçado se insuficiente nos termos da lei federal 4320/64. Data da Assinatura: 22/04/2024.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:6803674A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 01.2024 SMS

Extrato do Contrato nº 001/2024 - Processo Interno n° 0615.0013/2023. Base Legal: Lei nº 8666/93, art. 25, *caput* Contratado: MEDCLINIC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ n° 29.080.649/0001-41. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Prazo de Vigência: A vigência do presente Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor Global anual: Os valores dos Serviços objeto deste Termoestão previstos na Tabela de Procedimentos Municipal, aprovada através de Resolução nº 015/2023 do Conselho Municipal de Saúde. Podendo o empenho ser anulado parcialmente caso exceda o montante da despesa inicial ou reforçado se insuficiente nos termos da lei federal 4320/64. Data da Assinatura: 22/04/2024

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F3A3DA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 05.2024 SMS

Extrato do Contrato nº 005/2024 - Processo Interno n° 0615.0013/2023. Base Legal: Lei nº 8666/93, art. 25, *caput* Contratado: AL MED ODONTO SERVICOS LTDA., CNPJ n° 17.219.884/0001-72. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Prazo de Vigência: A vigência do presente Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor Global anual: Os valores dos Serviços objeto deste Termoestão previstos na Tabela de Procedimentos Municipal, aprovada através de Resolução nº 015/2023 do Conselho Municipal de Saúde. Podendo o empenho ser anulado parcialmente caso exceda o montante da despesa inicial ou reforçado se insuficiente nos termos da lei federal 4320/64. Data da Assinatura: 30/04/2024.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:FC342590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 04.2024 SMS

Extrato do Contrato nº 004/2024 - Processo Interno n° 0615.0013/2023. Base Legal: Lei nº 8666/93, art. 25, *caput* Contratado: KARINE TENÓRIO DE LUCENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ n° 54.435.232/0001-00. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Prazo de Vigência: A vigência do presente Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor Global anual: Os valores dos Serviços objeto deste Termoestão previstos na Tabela de Procedimentos Municipal, aprovada através de Resolução nº 015/2023 do Conselho Municipal de Saúde. Podendo o empenho ser anulado parcialmente caso exceda o montante da despesa inicial ou reforçado se insuficiente nos termos da lei federal 4320/64. Data da Assinatura: 22/04/2024.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5B2621FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 03.2024 SMS

Extrato do Contrato nº 003/2024 - Processo Interno n° 0615.0013/2023. Base Legal: Lei nº 8666/93, art. 25, *caput* Contratado: DHARL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ n° 50.852.865/0001-54. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Prazo de Vigência: A vigência do presente Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor Global anual: Os valores dos Serviços objeto deste Termoestão previstos na Tabela de Procedimentos Municipal, aprovada através de Resolução nº 015/2023 do Conselho Municipal de Saúde. Podendo o empenho ser anulado parcialmente caso exceda o montante da despesa inicial ou reforçado se insuficiente nos termos da lei federal 4320/64. Data da Assinatura: 30/04/2024.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:74A77750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0911.0043/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 05/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de são Miguel e secretarias vinculadas.
Data da sessão pública: 17/05/2024 às 10:00h (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:95BA7329

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATO DE CONTRATO - CMB - 006/2024

CAMARA MUNICIPAL DE BATALHA / AL
EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 006/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2024 **PARTES - CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Batalha / AL **CONTRATADA** MIGUEL MORAES FILHO, CNPJ: nº 42.125.931/0001-66 **OBJETO** contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos acessórios legislativos em atendimento à Câmara Municipal **VALOR:** R$ 50.510,00 (cinquenta mil quinhentos e dez reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2024.**

JOSÉ WALDEK BARROS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:056C37A9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º014/2024

PORTARIA BATALHAPREV N.º014/2024
Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Complementar nº 730/2022 (Servidor Ativo)
Ato/Portaria BATALHAPREV nº 014/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Complementar nº 730/2022 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora Presidentedo**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a)segurado(a) Efetivo(a) MICHEL DOS SANTOS LIMA, portador(a) do RG n˚ N/I, N/I/N/I, CPF n˚ N/I, N/I/N/I, Efetivo, no cargo de , Matrícula Funcional n˚ 363,nos termos do Artigo 40, § 7˚ da Constituição Federal/88, Artigo 23, §§ 1˚, 2˚, 3˚, 4˚, 5˚ e 6˚ da Emenda Constitucional n˚ 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Complementar nº 730, de 26 de Dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV,número 010/2024, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - JOAO GABRIEL NUNES LIMA, filho(a), portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 128.612.754-80, nascido(a) em 13 de setembro de 2008, com duração de **5 anos e 6 meses**, e extinção em **13 de setembro de 2029**.
II - JULIA GABRIELLY NUNES LIMA, filho(a), portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 128.612.594-42, nascido(a) em 10 de maio de 2010, com duração de **7 anos e 2 meses**, e extinção em **10 de maio de 2031**.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Batalha/AL, em 30 de abril de 2024.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente
BatalhaPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:497CCCA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **THALES MORAES SILVA**
Proceda assim, a contratação de **THALES MORAES SILVA,** Inscrita no CPF sob o nº **028.801.235-69**, pelo valor global de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:13393639

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **A. HELOIZA TEMOTEO DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº **40.294.161/0001-50**, para contratação de empresa especializada prestação de serviços de serviços de estrutura de eventos para apresentação culturais no município de Branquinha/AL. Essa autorização se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de **R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).**
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0047EEDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2024

Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **SURREAL NORDESTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: **Construção de Uma Usina de Energia Solar no Município.**
Valor: R$ 1.717.115,56 (Um milhão, setecentos e dezessete mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
Celebração: 27/03/2024;
Prazo: 300 (trezentos) dias;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ygo Yann Cavalcante Belo.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6CCB9A13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO. PROCESSO: 0302-0037/2020. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020. OBJETO: 4° (Quarta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do TERMO DE COLOBARAÇÃO P.M.C. nº 003/2020/CCP/PMC que era até **26/04/2024** passa a partir da assinatura deste, para **25/04/2025**, referente à continuidade do TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO DO PROGRAMA SAÚDE FORTALECIDA, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município, mantendo-se inalterados, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (AL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 12.227.971/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Praça 19 de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP 57.570-000. CONTRATADA: **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Torre Norte, nº 206, Caminho das Árvores, Salvador/B. Data de Assinatura: 25 de abril de 2025. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 da Lei Municipal nº 550/2019.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8216F87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO. PROCESSO: 0228-0022/2020. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. OBJETO: 4° (Quarta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do TERMO DE COLOBARAÇÃO P.M.C. nº 002/2020/CCP/PMC que era até **26/04/2024** passa a partir da assinatura deste, para **25/04/2025**, referente à continuidade do TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO DO PROGRAMA PLANTÃNDO EDUCAÇÃO, COLHENDO SABEDORIA, que visa fortalecer o Sistema de Educação no Município, mantendo-se inalterados, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (AL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 12.227.971/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Praça 19 de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP 57.570-000. CONTRATADA: **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Torre Norte, nº 206, Caminho das Árvores, Salvador/B. Data de Assinatura: 25 de abril de 2024. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 da Lei Municipal nº 550/2019.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:F1CA9313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO. PROCESSO: 0228-0021/2020. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. OBJETO: 4° (Quarta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do TERMO DE COLOBARAÇÃO P.M.C. nº 001/2020/CCP/PMC que era até **26/04/2024** passa a partir da assinatura deste, para **25/04/2025**, referente à continuidade do TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do PROGRAMA GESTÃO EM FOCO, que visa fortalecer o Sistema de administração no Município, mantendo-se inalterados, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (AL), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 12.227.971/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Praça 19 de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP 57.570-000. CONTRATADA: **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Torre Norte, nº 206, Caminho das Árvores, Salvador/B. Data de Assinatura: 25 de abril de 2024. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 da Lei Municipal nº 550/2019.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:140046D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO. PROCESSO: 0302-0038/2020. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020. OBJETO: 4° (Quarta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do TERMO DE COLOBARAÇÃO P.M.C. nº 004/2020/CCP/PMC que era até **26/04/2024** passa a partir da assinatura deste, para **25/04/2025**, referente à continuidade do TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO PROGRAMA INCLUSÃO DA SOCIEDADE PARTICIPATIVA, que visa fortalecer o Sistema de Assistência Social no Município, mantendo-se inalterados, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (AL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 12.227.971/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Praça 19 de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP 57.570-000. CONTRATADA: **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Torre Norte, nº 206, Caminho das Árvores, Salvador/B. Data de Assinatura: 25 de abril de 2024. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 da Lei Municipal nº 550/2019.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:09992BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO. PROCESSO: 014.018.090322. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. OBJETO: 2° (Segunda) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário P.M.C. nº 019/2022 que era até 31/03/2024 passa a partir da assinatura deste, para 29/03/2025, referente à continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, destinados a manter as necessidades jurídicas do Município de Cacimbinhas Estado de Alagoas. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (AL), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 12.227.971/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Praça 19 de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP 57.570-000. CONTRATADA: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.893.033/0001-04, com sede na Rua As de Albuquerque, 462, Jaraguá, Maceió (AL) - CEP 57.022-180. Data de Assinatura: 29 de março de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:6A0745D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, referente ao Processo Administrativo nº 002.018.100424. Objeto: Contratação de assinatura anual de ferramenta de pesquisa de preços, com suportes tecnológicos operacionais, incluindo a disponibilização de plataforma para cessão de pesquisa de preços junto aos órgãos governamentais via internet. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif. Loewen Sala 117, Centro, São Jose dos Pinhais, CEP 83.005-010. Valor Total: **R$ 21.374,56 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 017/2024. Processo Administrativo nº 002.018.100424. Contratação: Inexigibilidade nº 007/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de assinatura anual de ferramenta de pesquisa de preços, com suportes tecnológicos operacionais, incluindo a disponibilização de plataforma para cessão de pesquisa de preços junto aos órgãos governamentais via internet. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, Valor Total: **21.374,56 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:73C6A094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **012/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.240424. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos a elas vinculadas. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **LUIZ ANTELMO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.391.024/0001-07**, com sede na Rua do Comercio, 337, Centro, Olho D`agua das Flores (AL), CEP 57.442-000. Valor Total: R$ **51.873,00**, (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais)

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 019//2024. Processo Administrativo nº 001.018.240424 Contratação: Dispensa de Licitação nº **012/2024.** Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos a elas vinculadas Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHSA/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58**). Contratado**: LUIZ ANTELMO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.391.024/0001-07**, com sede na Rua do Comercio, 337, Centro, Olho D`agua das Flores (AL), CEP 57.442-000. Valor Total: R$ 51.873,00, (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais)

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:268D7E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **011/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.230424. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos a elas vinculadas. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **LUIZ ANTELMO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.391.024/0001-07**, com sede na Rua do Comercio, 337, Centro, Olho D`agua das Flores (AL), CEP 57.442-000. Valor Total: R$ **51.873,00**, (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais)

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 018//2024. Processo Administrativo nº 001.018.230424 Contratação: Dispensa de Licitação nº 011/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos a elas vinculadas Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHSA/AL(CNPJ/MF 12.227.971/0001-58**). Contratado**: LUIZ ANTELMO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.391.024/0001-07**, com sede na Rua do Comercio, 337, Centro, Olho D`agua das Flores (AL), CEP 57.442-000. Valor Total: R$ 51.873,00, (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais)

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:AC7D1CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, referente ao Processo Administrativo nº 005.018.030424. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de CACIMBINHAS/AL, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.605.752/0001-08, estabelecida na Av. Barbosa Lima, n° 149, Andar 0001 Sala 101, Recife/PE, CEP 50.030-330. Valor Total: R$ 37.800,00.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 018/2024. Processo Administrativo nº 005.018.030424. Contratação: Inexigibilidade nº 005/2024. Fundamentação Legal: art. 75, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de CACIMBINHAS/AL, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, (CNPJ/MF nº 05.605.752/0001-08). Valor Total: R$ 37.800,00.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:17C54DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 004.018.030424. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destinação de residuos urbanos em atendimento a política nacional de residuos solidos – PNRS. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, estabelecida na ROD AL 115, Lagoa do rancho, s/nº, CEP 57.320-000, Zona Rural, Craíbas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.982.376/0002-60.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 015/2024. Processo Administrativo nº 004.018.030424. Contratação: Inexigibilidade nº 004/2024. Fundamentação Legal: art. 75, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destinação de residuos urbanos em atendimento a política nacional de residuos solidos – PNRS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, (CNPJ/MF sob o nº 16.982.376/0002-60).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:6D948B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 004.018.030424. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destinação de residuos urbanos em atendimento a política nacional de residuos solidos – PNRS. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, estabelecida na ROD AL 115, Lagoa do rancho, s/nº, CEP 57.320-000, Zona Rural, Craíbas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.982.376/0002-60.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 015/2024. Processo Administrativo nº 004.018.030424. Contratação: Inexigibilidade nº 004/2024. Fundamentação Legal: art. 75, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destinação de residuos urbanos em atendimento a política nacional de residuos solidos – PNRS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, (CNPJ/MF sob o nº 16.982.376/0002-60).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:9C260BB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 0110-0001/2023 – 1;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: M R B DE LIMA SANTOS – CNPJ: 44.076.108/0001-33;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E GESTÃO DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO);
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0110-0001-2023;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/01/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E6647659

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2024 FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS contratação aquisição material permanente, atendendo as necessidades da secretaria de saúde, conforme edital e anexos - Data/Horário: 17 de maio de 2024 às 13:00 (treze horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 06 de maio de 2024

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:BC7C0044

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2024 FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS contratação aquisição medicamentos, pensos e descartáveis, atendendo as necessidades da secretaria de saúde, conforme edital e anexos - Data/Horário: 17 de maio de 2024 às 09:00 (nove horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 06 de maio de 2024

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B812FAE4

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2024 FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS contratação aquisição medicamento Controlado, atendendo as necessidades da secretaria de saúde, conforme edital e anexos - Data/Horário: 21 de maio de 2024 às 13:00 (treze horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 06 de maio de 2024

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6A7EAADB

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2024 FME

Objeto: contratação aquisição de gêneros alimentícios merenda Escolar, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme edital e anexos - Data/Horário: 20 de maio de 2024 às 09:00 (nove e horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 06 de maio de 2024

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:3EB515F6

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2024 PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS contratação aquisição Material de limpeza e higiene pessoal, atendendo as necessidades da Prefeitura e demais secretarias, conforme edital e anexos - Data/Horário: 20 de maio de 2024 às 13:00 (treze horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 06 de maio de 2024

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:FA43FC1B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2024 PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS contratação aquisição Material de expediente, atendendo as necessidades da Prefeitura e demais secretarias, conforme edital e anexos - Data/Horário: 21 de maio de 2024 às 09:00 (nove horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 06 de maio de 2024

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B46FD658

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 003 AO EDITAL N 011/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES – NÚCLEO DE PREGOEIROS.

Processo Administrativo nº 0315002/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO

ERRATA Nº 003 AO EDITAL N 011/2024

Considerando o equívoco ocorrido na publicação das cláusulas 4.1.1.1.1 e 4.1.2. do anexo I do edital em epígrafe, conforme redação abaixo:
4.1.1.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão corresponder a 25% do quantitativo geral.
4.1.2. Apresentação de declaração de disponibilidade de estoque de 50% do quantitativo geral, a fim de garantir a entrega de parte do objeto durante a semana santa, mais precisamente, no dia 27/03/2024, justificando-se, portanto, tal exigência a assegurar a plena execução do contrato e a evitar prejuízos a Administração, partindo da premissa que metade do fornecimento tem data predeterminada para distribuição assistencial.
Informa-se que as cláusulas estão suprimidas por não condizer com o objeto desta licitação.
Considerando que a publicação da ERRATA Nº 002 não saiu na data prevista, há a necessidade de alteração da data de abertura do certame.
Diante da necessidade de republicação do aviso de licitação, respeitados os prazos legais, a abertura do certame cujo edital previa como sendo dia **30/04/2024 às 09h:00min**, **FICA ALTERADA**

PARA O DIA 17/05/2024 ÀS 10h:00min, com etapa de lances iniciado as 10h:15min. Outrossim, altera-se o prazo limite para recebimento de propostas para o dia 17/05/2024 às 10h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: https://bnc.org.br/ e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 06 de maio de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2EB42AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 019.2024 - PROC. 0308002.2024 - AQUISIÇÃO DE EQUP. HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0308002/2024
EDITAL Nº 019/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
DATA DO PREGÃO: 17 de maio de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/05/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 17/05/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**,
http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 06 de maio de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4FAA3C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0424025/2024
EDITAL Nº 001/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA PIMENTEIRA E NOVO MUNDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL
DATA DA LICITAÇÃO: 22 de maio de 2024.
HORÁRIO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/05/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 22/05/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**,
http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Agente de Contratação, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede do Setor de Licitações, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 06 de maio de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6BCA2B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1127001/2023. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDROS E ACESSÓRIOS

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Assessor Jurídico da Procuradoria Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de promover a ANULAÇÃO POR INTEIRO DA FASE EXTERNA do presente certame licitatório, haja vista a existência de vícios insanáveis que maculam os atos administrativos decorrentes da publicação do edital nº 101/2023.
Diante do exposto, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea "c", abrase vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis aos interessados.
Ultrapassada a etapa recursal, remeta-se os autos a Diretoria de Licitações e Contratos.

Publique-se,Intime-se. Dê ciência.

Campo Alegre, 06 de Maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8DE0267D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 092/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 092/2023 em favor da licitante: PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 48.020.095/0001-31, adjudicatária dos itens 02 e 03, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 57.920,80 (cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais e oitenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 06 de Maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4A161002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 079/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 079/2023 em favor da licitante: 41.708.257 LINEI BEZERRA DA

SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 41.708.257/0001-80, adjudicatária dos itens 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 20, 22, 29 e 30, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 265.374,14 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 06 de Maio de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8AF27C10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 01/2024

Fundamento Legal: artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3° da Lei n. 9.608/98, Lei Federal nº 13.019/2014;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Contratada: **INSTITUTO SUPERAR**, CNPJ **43.435.258/0001-23**.

Valor Estimado: R$ 254.320,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais) mensais;

Objeto: processo de celebração de termo de cooperação, através de transferências de recursos para organizações da sociedade civil, para prestar apoio ao ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA POR CANAPI, que visa a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Administração.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 29/04/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Flávio Ferreira da Silva.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DEC4A39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 03/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 03/2024

Fundamento Legal: artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3° da Lei n. 9.608/98, Lei Federal nº 13.019/2014;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Contratada: **INSTITUTO SUPERAR**, CNPJ **43.435.258/0001-23**

Valor Estimado: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) mensais;

Objeto: processo de celebração de termo de cooperação, através de transferências de recursos para organizações da sociedade civil, para prestar apoio ao **programa ASSISTÊNCIA SOCIAL, AVANÇOS, DESAFIOS E SERVIÇOS POR CANAPI**, que visa a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Administração.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 29/04/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Flávio Ferreira da Silva.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C3C0DB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 04/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 04/2024

Fundamento Legal: artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3° da Lei n. 9.608/98, Lei Federal nº 13.019/2014;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Contratada: **INSTITUTO SUPERAR**, CNPJ **43.435.258/0001-23**.

Valor Estimado: **R$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) mensais**;

Objeto: processo de celebração de termo de cooperação, através de transferências de recursos para organizações da sociedade civil, para prestar apoio ao **EDUCAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, EVOLUÇÃO E SUPERAÇÃOEMCANAPI**, que visa a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Educação.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 29/04/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Flávio Ferreira da Silva**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:61CE9C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 02/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 02/2024

Fundamento Legal: artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3° da Lei n. 9.608/98, Lei Federal nº 13.019/2014;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Contratada: **INSTITUTO SUPERAR**, CNPJ **43.435.258/0001-23**.

Valor Estimado: R$ 713.680,00 (setecentos e treze mil seiscentos e oitenta reais) mensais;

Objeto: processo de celebração de termo de cooperação, através de transferências de recursos para organizações da sociedade civil, para prestar apoio ao **programa SAÚDE PARA TODOS, PRIORIDADE DE CANAPI**, que visa a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Administração.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 26/04/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Flávio Ferreira da Silva**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E3C0D5FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

DESPACHO DO PREFEITO
Processo Administrativo n° 003.002.150324.
TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 01/2023
O MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº **12.250.684/0001-69**, à vista dos elementos constantes no processo de pagamento por indenização, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Município, AUTORIZO, com fundamento no art. 149, da Lei 14.133/2021, o pagamento do valor total de R$ 14.216,80 (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), à empresa **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20, representada pelo Sr. Wellington Klebson de Melo Oliveira, CPF sob nº 061.556.674-03, a título de indenização, pelo fornecimento de equipamentos e materiais permanente, sem a devida cobertura contratual, onerando-se a dotação orçamentária como segue: Unidade: 10.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Proj./Ativ.: 4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesa:** 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Em razão do caráter excepcional da medida, deverá ser apurada a responsabilidade administrativa de quem lhe deu causa, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. DATA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 25/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO: art. 149, da Lei 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito e Wellington Klebson de Melo Oliveira -Representante Legal.

Carneiros, 25 de abril de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:475D3435

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202312050002

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada à alimentação escolar.

Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade CHAMADA PÚBLICA, tipo menor preço por Item n° 01/2024. Tendo por objeto Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada à alimentação escolar, tendo como vencedora do certame as Cooperativas:
1. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA CNPJ: 14.326.182/0001-08, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 08, 10, 14, 15, 18, 22, 23, 26, 34 e 37;
2. COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER com CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 09, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 42, 43 e 44;
3. COOPERATIVA DE AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI, com CNPJ sob nº 35.353.466/0001-55, vencedora dos itens: 7, 11 e 25;
4. COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, com CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, vencedora dos itens: 38 e 39;
5. COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOPABI, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, vencedora do item: 33; Em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, esta Comissão sugere a HOMOLOGAÇÃO da presente.

Coqueiro Seco/AL, 24 de abril de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 31/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA - COOPMATA CNPJ: 14.326.182/0001-08.
Valor Global do CONTRATO R$ 148.678,80 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2039 – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 204 -

Coqueiro Seco/AL em 24 de abril de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Contratante

GERALDO ANTONIO DOS SANTOS
Contratado

CONTRATO Nº 32/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER com CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37.
Valor Global do CONTRATO R$ 272.051,40 (Duzentos e setenta e dois mil cinquenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2039 – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 204 -

Coqueiro Seco/AL em 24 de abril de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Contratante

CLAUDINEA PEREIRA DA SILVA
Contratado

CONTRATO Nº 33/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DE AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI, com CNPJ sob nº 35.353.466/0001-55.
Valor Global do CONTRATO R$ 22.084,32 (Vinte e dois mil oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2039 – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 204 -

Coqueiro Seco/AL em 24 de abril de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Contratante

SIMONE MARIA DE LIMA SILVA
Contratado

CONTRATO Nº 34/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DA PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, com CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16.
Valor Global do CONTRATO R$ 100.070,00 (Cem mil e setenta reais).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2039 – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 204 -

Coqueiro Seco/AL em 24 de abril de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Contratante

ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO
Contratado

CONTRATO Nº 35/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOPABI, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42.
Valor Global do CONTRATO R$ 21.780,00 (Vinte e um mil setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2039 – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 204 -

Coqueiro Seco/AL em 24 de abril de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Contratante

ROBERTO VIEIRA MOURA NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:7AAB3EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

RETOMADA DE SESSÃO

O Departamento de licitações do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a retomada da sessão da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, que objetiva **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA, NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL** informamos que a presente retomada de sessão está marcada para o dia 08 de Maio de 2024 ás 10:00h, na oportunidade iremos proceder com a fase de Lances e negociação de propostas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:52A107D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03040006/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.011/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa, na forma de serviço contínuo, para fornecimento de infraestrutura tecnológica, além de serviços de Tecnologia da Informação, para implantação e manutenção de prontuário eletrônico do cidadão, contemplando os procedimentos de instalação, configuração, parametrização, atualização, treinamento dos profissionais envolvidos, suporte técnico continuo, presencial e remoto, acesso à internet e conexões para utilização do referido sistema por todas as Unidades de Saúde de Craíbas/AL.
Data de realização: 22 de maio de 2024 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 06 de maio de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:A7C84972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

Processo nº 04150007/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução do Contrato de nº 18/2022 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:EAFD2DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

Processo nº 03220006/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSE WEDENE DA SILVA 06412088474, inscrita no CNPJ sob o nº 23.981.241/0001-64.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução do Contrato de nº 10/2023 - JOSE WEDENE DA SILVA 06412088474. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 03 de abril de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Wedene Da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:26C507BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL"

DECRETO N.º 52, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL", E REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relacionados com o disposto nos artigos 42 a 45 e 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compra governamental em vista a fortalecer a economia interna do município e a ampliação do acesso às compras governamentais pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa.

CONSIDERANDO, conforme o regime adotado no processo licitatório e/ou compras diretas, deverá ser observado o disposto na Lei n 14.133, de 1° de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

I - promover do desenvolvimento econômico e social no âmbito do Município de Delmiro Gouveia;
II – fomentar a geração de trabalho e renda no Município de Delmiro Gouveia;
III – incentivar à inovação tecnológica;
IV – fomentar ao desenvolvimento local.

§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional – será utilizado como parâmetro o DECRETO ESTADUAL Nº 30.157, DE 29 DE JANEIRO DE 2014, alterado pelo Decreto n° 33.446, de 23 de maio de 2014 que INSTITUI AS REGIÕES DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS, de acordo com art.1°, inciso IX que determina como "Região do Alto Sertão", composta pelos municípios de: a) Água Branca; b) Canapi; c) Delmiro Gouveia (Município polo); d) Inhapi; e) Mata Grande; f) Olho d'Água do Casado; g) Pariconha; e h) Piranhas;
III - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, *caput*, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
IV - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
V - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
VI - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
VII - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 5º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

CAPITULO I
DO PROGRAMA DE COMPRAS

Art. 2º Passa a compor as ações governamentais do "Programa de Compras Governamentais – Compra do Município de Delmiro Gouveia", com o objetivo de fortalecer as compras públicas municipais com foco nas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.
Parágrafo único. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 3º O Programa de Compras de Delmiro Gouveia terá por finalidades:

I – ampliar a participação dos pequenos negócios nas compras públicas municipais;
II – promover capacitações periódicas dos gestores, agentes de contratação, pregoeiros e empresários de pequenos negócios locais e agricultores familiares, de modo a facilitar e ampliar o acesso ao mercado para este segmento empresarial;
III – promover canais eficientes de comunicação entre os micro e pequenos negócios locais e a Administração Pública Municipal;
IV – gerar informações gerenciais e indicadores de acompanhamento.

Art. 4º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida do microempreendedor individual, microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia será o órgão coordenador do planejamento anual das compras de bens e serviços da Administração Direta e Indireta do Município, de modo a possibilitar a mais ampla participação dos signatários deste Decreto, locais e regionais nos processos licitatórios.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia promoção de capacitações exclusivas para os gestores, servidores, membros de comissões de licitações, pregoeiros e técnicos envolvidos com os procedimentos relacionados às compras dos pequenos negócios.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia será o órgão municipal responsável por todas as ações de promoção e capacitação voltada aos pequenos negócios locais interessados em estabelecer com o Município contratações públicas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia incluirá na Sala do Empreendedor os serviços de orientação para Compras Públicas Municipal.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia deverá instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas, e demais beneficiados deste Decreto, sediados regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações.

Art. 9º Cabe à Secretaria Municipal de Administração do Município adaptar o sítio eletrônico, de modo a promover uma maior facilidade na busca das licitações destinadas aos pequenos negócios.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Administração do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, definir indicadores de acompanhamento do Programa Compras.

CAPITULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Seção I
Das Regras Especiais de Habilitação

Art.11. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedade cooperativa que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 1º Para aplicação do disposto no *caput*, o prazo para a regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/21, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com inversão de fases.

§ 2º A prorrogação do prazo previsto no *caput* poderá ser concedida, a critério da administração pública, desde que requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam o caput e o § 1º.

§ 4º A não regularização da documentação no prazo previsto no caput e parágrafo segundo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Seção II
Do Empate Ficto

Art. 12. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor, na forma do inciso I, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar proposta de preço inferior à de menor preço classificada, em situação de empate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, por item em situação de empate, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa, à empresa de pequeno porte, ou ao microempreendedor individual melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Seção III
Das Condições Especiais de Participação

Art. 13. Para o cumprimento do disposto neste decreto a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

I - comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, somente para efeito de assinatura do contrato;
II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
III - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
IV - em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempreendedores individuais, microempresa ou empresa de pequeno porte;
V - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será verificada no momento em que o servidor responsável pela condução do certame tiver acesso aos atos constitutivos nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V.

Art. 14. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme inciso IV, art.13, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II - que as empresas a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no presente Decreto;
IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 15. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de

até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso V, artigo 13 do presente Decreto.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva.

Art. 16. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Delmiro Gouveia;
II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Delmiro Gouveia, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em demais municípios, situados no Estado de Alagoas.
III - na hipótese da não contratação das referidas empresas de pequeno porte sediada local, regionalmente ou no Estado de Alagoas, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
IV - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, e assim sucessivamente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
V - nas licitações a que se refere o art.15, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
VI - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico, formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
VII - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte por cento estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021; e
VIII - a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 13, inciso III; 14 e 15, quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ou
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

V - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
VI - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia e a Procuradoria Geral do Município, em conjunto, poderão expedir normas complementares à execução do disposto neste Decreto.

Art. 19. O disposto neste Decreto se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 21. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 30 de Abril de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:DDEEC2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001959.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos automotores, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Delmiro Gouveia/AL.

EMPRESA VENCEDORA

NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ N° 51.552.005/0001-68.

Lote 01/02 – R$ 2.606.880,00 (Dois milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Delmiro Gouveia/AL, 06 de maio de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:91DE9D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0319/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0319/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **JULIO FERREIRA DE MORAES FILHO**, portador (a) do CPF: 041.999.494-70, do
cargo de **ASSESSOR ESP ADMINISTRATIVO CC-16** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de maio de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1A34CA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0320/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0320/2024

DISPÕE SOBRE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS - CMDH DE DELMIRO GOUVEIA-AL

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 1.061/2012, bom como com fulcro na Lei nº 1.426/2024 a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS - CMDH, regido pela Lei Municipal nº 1.426/2024.
Representantes do Governo:
Titular (Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos): Cristiana Marques Luna – CPF: ###.170.3##-##
Suplente (Gabinete): Zilda Maria de Aquino Guedes – CPF: ###.072.6##-## **Representante da Sociedade Civil:**
Titular: Tanino Valci da Silva (Casa Inácia), CPF: ###.678.2##-##
Suplente: Maxuel Rodrigues Alves (Instituto LGGA), CPF: ###.535.30#-##

Art. 2º Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 06 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B5317C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 00402/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 402/2024 - PROCESSO: 0700.005735.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): KLECIO FERNANDES MONTEIRO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2615942 SSP/PB e CPF 011.477.924-45.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/05/2024** a **30/04/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 06 de maio de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B9DEDA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00401/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 401/2024 - PROCESSO: 0800.005795.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1469672 e CPF 038.887.524-00.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/05/2024** a **30/04/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 06 de maio de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8C469E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00400/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 400/2024 - PROCESSO: 0800.005785.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2041564 SSP/AL e CPF 012.034.724-55.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/05/2024** a **30/04/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 06 de maio de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:492ACA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	Bruno e Cia	27.854.337 Bruno Máximo Gomes Oliveira	27.854.337/0001-12

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	Bruno e Cia	27.854.337 Bruno Máximo Gomes Oliveira	27.854.337/0001-12

CATEGORIA BANDA MUSICAL

Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente	CPF/CNPJ
01	Bruno e Cia	27.854.337 Bruno Máximo Gomes Oliveira	27.854.337/0001-12

Delmiro Gouveia, 06 de maio de 2024.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:269EDF1E

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1300.004552.2024
SÍNTESE DO OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
DATA DA SESSÃO: 22 DE MAIO DE 2024
HORÁRIO: 09h:00min.
FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA
ENDEREÇO: www.licitanet.com.br/
DISPUTA DE LANCES: MISTO (ABERTO/FECHADO, NESTA ORDEM)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS - MATRÍCULA N.º 4712
VISTORIA TÉCNICA: ATÉ 17/05/2024 ÀS 08H FONE: (82) 98228-5481

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:37B6FF92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:Contratação de empresa para prestação de serviços de locações de veículos, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Dois Riachos- AL.
Contratado:MARCIO CRISTIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 04.224.460/0001-54, situada na Rua Santa Luzia, 17, Domingos Acácio – Santana do Ipanema / AL.
Prazo de Vigência:06 (seis) meses;
Valor Total:R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Dois Riachos/AL, 06 de Maio de 2024.

JANIELSON MARQUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alex Sandro da Silva
Código Identificador:99E25088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A COORDENAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº025 /2024
DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para a Coordenação Técnica Municipal do Sistema de Informação para Infância e Adolescência módulo Conselho Tutelar (SIPIA CT) junto aos Conselhos Tutelares do município de Dois Riachos/AL.

O Prefeito do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), conforme estabelece a Resolução CONANDA nº 178, de 15 de setembro de 2016 e a Resolução do CEDCA nº 07 de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o SIPIA/Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei nº 8.069/90 e legislação permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor para a função de Coordenador/a Técnico/a Municipal módulo Conselho Tutelar - SIPIA CT com finalidade de capacitar os Conselheiros Tutelares e Implantar, Implementar e Monitorar o SIPIA CT, articulação técnica e política, como bem integração operacional entre os Conselhos de Direitos e Tutelares e demais profissionais e instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município de Dois Riachos/Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Elielma de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 042.273.344-03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social como Agente Administrativo e indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela Secretária Juliana Maria de Oliveira Silva, como Coordenadora Técnica Municipal do SIPIA Conselho Tutelar, sem ônus para o Órgão Gestor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3.º. Dê-se Ciência, publique-se, registre-se. Cumpre-se.

Dois Riachos – AL, em 03 de Maio 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:27EEE724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 026/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor, JOSE ROBERTO SOARES DE SOUZA, CPF-***.184.704.**, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES , do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos,AL 02 de Maio de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:5BC77BA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.0405.020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS. Fornecedor: H V NUNES MATOS. - CNPJ: 39.309.099/0001-43. Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:D98D7C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 2024.0416.003. Objeto: Contratação de empresário exclusivo para apresentação da banda Forró Desejo de Menina, na festa de emancipação política de Feira Grande, no dia 25/04/2024, com duração mínima de 01h30. Fornecedor: MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E VENTOS LTDA. Vigência: 90 dias. Valor Global R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 0.100 - Secretaria Municipal de Cultura; 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:608D6D8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Global. **DATA E HORA:** 30 de julho de 2024 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:**

Contratação integrada de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos para execução de duas pontes no Distrito de Canastra, Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 06 de maio de 2024.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:ECF728CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por sua Prefeita, senhora Verônica Dantas Lima e Silva, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob n.º 01/2024, das empresas: a) JJ Gases Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.813.592/0001-07, pelo valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); e, b)Alfa Comercial de Gases Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.097.535/0001-00, pelo valor de R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato a ser celebrado, bem como executarem o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no Termo de Referência.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

****Republicado por incorreção.***

Igreja Nova - AL, 02 de maio de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:6368F09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência social, torna público que realizará o cancelamento da dispensa :
Dispensa nº 03/2024 - aquisição de chocolate, para realização de oficina de Páscoa.
O cancelamento se dá em razão da perca do objeto, pois não o houve tempo hábil para sua conclusão dentro do período estimado para a realização da oficina.

Igreja Nova – AL, 02 de Maio de 2024

ROSENILDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E48ECC2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 057-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0425.004/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA-SMOU

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada ***NO FONERCIMENTO DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE,*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 06 de maio de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:77543B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240416.001 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECERE JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2024.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de locação de imóvel onde funciona a ESCOLA DE MÚSICA.

LOCADOR: O(A) Sr(a). Cícero Vieira de Barros inscrito no **CPF nº. 174.334.808-89,** imóvel localizado na Rua José Teixeira Lima, 36, Centro, Inhapi/Alagoas, CEP: 57545.000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura do termo do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **012/2024.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 06 de maio de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4E247B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 018-2024

Processo: N° 20240322.003
Dispensa de Licitação nº. 17/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: FUNERÁRIA ASSISTÊNCIAL FAMILIAR LTDA-ME
CNPJ n° 52.265.357/0001-03
Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços funerais
Vigência: 31(trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global: R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e JOSÉ TAUAN DE FARIAS
Celebrado: em 30/04/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DACA0C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 058-2024 CONTRATAÇÃO DIRETA- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada **STREAMING DE VÍDEO E ÁUDIO,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura e Lazer** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 06 de maio de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:00F58299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO 002-2024 – CONTRATO INHAPI Nº 021/2021

PROCESSO Nº. 20240502.005
CONTRATANTE: Município de Inhapi/AL
Contratado: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, inscrito no CPF sob o nº 058.739.294-08; **RESOLVE RESCINDIR** o Contrato n° 020/2021 em vigência, firmado entre o Município de Inhapi/AL e a empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.473.798/0001-99, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº. 109, Centro, Delmiro Gouveia/AL, e-mail fnsdorosario@hotmail.com, telefone de contato (82)3 641-1707/ 99928-2579,representada por seu Representante Sócio, SR. MARLON MURICY ROCHA,, inscrito no CPF sob o nº 348.038.234-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Consolidado de Sociedade e Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações, com fulcro no art. 79, I § 2º, combinado com o art. 78, XII, ambos da Lei **8.666/93**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato INHAPI Nº 020/2021 cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços funerais, celebrado pelo Município Inhapi por intermédio da Secretaria de Municipal de Assistência Social e a empresa Funerária Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.798/0001-99, com base no memorando nº 001/2024 em decorrência da motivação exposta no processo 20240502.005
CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº. 020/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO
Fica a contratada o direito de eventual interposição de recurso administrativo no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação do Ato de Rescisão Contratual, art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei Federal n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Celebrado dia, 06 de maio de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:60B17A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 059-2024 CONTRATAÇÃO DIRETA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas na **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 06 de maio de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C9E7D7B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 07/2024. T.P.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO.**

CONTRATADA: **S A CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº **50.433.532/0001-90,** sediada na **Rua Projetada, Loteamento Planalto, Lote 05, Quadra 0,** Bairro **Branco,** na cidade de **São Sebastião,** Estado de **Alagoas,** neste ato representado pela Senhora **Tamires Soares de Albuquerque,** portadora de CPF sob o **nº 091.118.214-42**.

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Tomada de Preços sob o Nº 02/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia na execução de obra de engenharia referente a Obras e Serviços de Construção de Restaurante no Município de Jacaré dos Homens/AL.

VALOR: R$ 756.396,32 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 06 de maio de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:6469ECE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 37/2024

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º. Este decreto dispõe sobre o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SIMSAN), bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; pelo Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010; pelo Decreto Federal nº 6.272, de 23 de novembro de 2007; pelo Decreto Federal nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023; e pela Lei Estadual nº 9.949, de 19 de junho de 2023, todos com o propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada.
Art. 2º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º. É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.
Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do município;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;
Art. 5º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º. O Município de Jequiá da Praia Estado de Alagoas, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Jequiá da Praia Estado de Alagoas por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/ Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 8º. O SIMSAN – Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.
Art. 9º. São componentes municipais do SIMSAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SIMSAN no âmbito do município;
II - o COMSEA, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, indicando diretrizes, metas,

fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN/ Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Agricultura Aquicultura e Pesca, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando o presente decreto no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 02 de maio de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CA8A124E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01- PE 01/2024 – Processo nº 12040009/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: SURREAL NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.014.316/0001-07 - Objeto: Registro de Preços contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, instalação e manutenção de sistemas de mini/micro geração de energia solar fotovoltaica on-grid, em unidades de saúde, educação, assistência social e administração, sobre telhados, que produzam a média total anual de no mínimo 22.000 kw/h no LOTE: 01 – Valor global: : R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5D031E6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 PE 01/2024 – Processo nº 12040009/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: S A DE SOUZA GRIZ ME - CNPJ Nº 12.606.803/0001-73 - Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, instalação e manutenção de sistemas de mini/micro geração de energia solar fotovoltaica on-grid, em unidades de saúde, educação, assistência social e administração, sobre telhados, que produzam a média total anual de no mínimo 22.000 kw/h no LOTE: 01 – Valor global R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:222721DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01- PE 02/2024 – Processo nº 12010008/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: S A DE SOUZA GRIZ ME - CNPJ Nº 12.606.803/0001-73 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS nos LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 – Valor global: R$ 166.108,50 (cento e sessenta e seis mil, cento e oito reais e cinquenta centavos)– Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B781F6AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 PE 02/2024 – Processo nº 12010008/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: S A DE SOUZA GRIZ ME - CNPJ Nº 12.606.803/0001-73 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS nos LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 – Valor global: R$ 166.108,50 (cento e sessenta e seis mil, cento e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7BADF8D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO 2º ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 01/2022

Processo: Chamamento Público 01/2021;

Partes: Município de Jundiá, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Do prazo de vigência: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Colaboração em epígrafe, contado a partir do dia 11 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025;

Celebração: 04 de abril de 2023;

Signatários: Jorge Silvio Luengo Galvão, Sebastião Marcos Souza da Silva pela Administração Pública Municipal e Antenor Mateus Correia Neto, pela OSC.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6BB14CF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO 1º ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 03/2022

Processo: Chamamento Público 01/2021;

Partes: Município de Jundiá, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e o INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Do prazo de vigência: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Colaboração em epígrafe, contado a partir do dia 11 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024;

Celebração: 04 de abril de 2023;

Signatários: Jorge Silvio Luengo Galvão, Bruna Brasileiro Queiroz Galvão pela Administração Pública Municipal e Antenor Mateus Correia Neto, pela OSC.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:626D1AD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO 2º ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022

Processo: Chamamento Público 02/2022;

Partes: Município de Jundiá, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Do prazo de vigência: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Colaboração em epígrafe, contado a partir do dia 11 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025;

Celebração: 04 de abril de 2024;

Signatários: Jorge Silvio Luengo Galvão, Rodrigo Buarque Ferreira de Lima pela Administração Pública Municipal e Antenor Mateus Correia Neto, pela OSC.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C6330F01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar durante o ano letivo de 2024 (com amostra dos itens), com lotes exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 24 de maio de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 06 de maio de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar durante o ano letivo de 2024 (sem amostra dos itens), com lotes exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 27 de maio de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 06 de maio de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolar e em geral, com lotes exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 27 de maio de 2024 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 06 de maio de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:B5058FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PE 052/2023.

PROCESSO Nº 10300015/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Data da Homologação: 25/04/2024. Fornecedor Registrado: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.766.048/0002-35, valor registrado: R$ 887.394,84 (oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 008 – PE 052/2023.

PROCESSO Nº 10300015/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Data da Homologação: 25/04/2024. Fornecedor Registrado: M LINS ROCHA, CNPJ 49.135.699/0001-96, valor registrado: R$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 010 – PE 052/2023.

PROCESSO Nº 10300015/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Data da Homologação: 25/04/2024. Fornecedor Registrado: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ 05.372.103/0001-04, valor registrado: R$ 506.992,57 (quinhentos e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 013 – PE 052/2023.

PROCESSO Nº 10300015/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 052/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Data da Homologação: 25/04/2024. Fornecedor Registrado: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.615.509/0001-06, valor registrado: R$ 46.169,00 (quarenta e seis mil e cento e sessenta e nove reais). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:67B13402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PE 053/2023.

PROCESSO Nº 11060064/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Data da Homologação: 25/04/2024. Fornecedor Registrado: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.766.048/0002-35, valor registrado: R$ 17.974,20 (dezessete mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 002 – PE 053/2023.

PROCESSO Nº 11060064/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Data da Homologação: 25/04/2024. Fornecedor Registrado: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 45.538.349/0001-10, valor registrado: R$ 225.724,74 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 03 – PE 053/2023.

PROCESSO Nº 11060064/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Data da Homologação: 25/04/2024. Fornecedor Registrado: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ 45.740.175/0001-73, valor registrado: R$ 18.287,64 (dezoito mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 004 – PE 053/2023.

PROCESSO Nº 11060064/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Data da Homologação: 25/04/2024. Fornecedor Registrado: J A ALVES MOTA, CNPJ 18.557.195/0001-30, valor registrado: R$ 59.499,04 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 006 – PE 053/2023.

PROCESSO Nº 11060064/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Data da Homologação: 25/04/2024. Fornecedor Registrado: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.296.153/0001-93, valor registrado: R$ 418.030,00 (quatrocentos e dezoito mil e trinta reais). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 007 – PE 053/2023.

PROCESSO Nº 11060064/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Data da Homologação: 25/04/2024. Fornecedor Registrado: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.615.509/0001-06, valor registrado: R$ 119.301,00 (cento e dezenove mil e trezentos e um reais). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 008 – PE 053/2023.

PROCESSO Nº 11060064/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Data da Homologação: 25/04/2024. Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI, CNPJ 29.529.181/0001-20, valor registrado: R$ 105.699,48 (cento e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C598A04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação n. 012/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS MUSICAIS E MATERIAL DIDÁTICO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA. Prazo: 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Mais informações através do endereço eletrônico cpl@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 06 de maio de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AB28306D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 04050003/2024.
Contrato nº:08/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.06.198.597/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente Mobiliário Escolar, com fornecimento e instalação (mão de obra) para Secretaria Municipal de Educação do Município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é até 31 de dezembro do ano corrente.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2024.
Signatários:
Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela **Contratante** e o **Damião Batista do Nascimento** pela **Contratada.** Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CDE6055B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04150059/2024 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Capacete e Cassetete tonfa Antimotim e Antitumulto.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D7EF4202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis. Tipo: Menor preço. Data da realização: 20 de maio de 2024, às 09:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus. Tipo: Menor preço. Data da realização: 20 de maio de 2024, às 09:30h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual manutenção de máquinas e veículos pesados. Tipo: Menor preço. Data da realização: 20 de maio de 2024, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual contratação de serviços de decoração, ornamentação e iluminação. Tipo: Menor preço. Data da realização: 20 de maio de 2024, às 10:30h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 06 de maio de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C5708CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA e da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas estabelecidas no subitem 2.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022 e dos itens 3 e 5 do Edital de Convocação nº 003 de 21 de março de 2024, considerando a realização do Concurso Público Edital nº 001/2022, para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Marechal Deodoro/AL, e, em conformidade com o Edital de Convocação para apresentação de documentos para posse dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, e, ainda, considerando a análise realizada pela Comissão de Apoio, que procedeu à verificação do cumprimento dos requisitos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme estabelecido no item "6" do Edital nº 001/2022, DECIDE tornar público o resultado da desclassificação dos candidatos listados abaixo, por não atenderem aos requisitos estabelecidos para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme item "6" do Edital de Convocação nº 006/2023 e item "2.1.1" e item "2.3" do Edital do Concurso Público nº01/2022:
• ANNE CAROLLINE PINHEIRO PAULO – CPF Nº 121.350.XXX-39 – UBS TUQUANDUBA;
• EUNICE VICTORIA SANTOS DE OLIVEIRA – CPF Nº 11569893454 – UBS POEIRA;
• JOSÉ GILDO DA SILVA JÚNIOR – CPF Nº 09179985459 – UBS RIACHO VELHO;
• AURINADJA SILVA DE ARAÚJO – CPF Nº 07734020470 – UBS GISLENE MATHEUS;
O prazo para interposição de recurso administrativo contra este resultado é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, localizada na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, CEP nº 57.160-000.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Este Edital é publicado com base nas disposições contidas no Edital nº 001/2022 do Concurso Público do Município de Marechal Deodoro/AL e em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria.

Marechal Deodoro/AL, 06 de maio de 2024.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3CFA34F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 04300032/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DRAGAGEM PARA DESASSOREAMENTO DA ORLA LAGUNAR E CENTRO.

PROCESSO nº: 04190061/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO nº: 04260017/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROCESSO nº: 12260076/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 06 de maio de 2024

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:469AB6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 12110161/2023
CONCORRÊNCIA 02/2024
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROJETO DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA IB GATTO FALÇÃO – TRECHO 2, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA N° 02/2024, que após analise a CPL declarou **VENCEDORA** do presente certamente a empresa **ELO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.582.326/0001-98, no valor de **R$ 5.372.052,91 (cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

MARECHAL DEODORO/AL, 06 DE MAIO DE 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:EBC02C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO PARA RETROMADA DA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12140102/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO PAULO, NO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, as empresas UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEMATLOC – TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA E CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, habilitadas no processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2024, que a sessão de continuação acontecerá no dia **08/05/2024, às 10h00m**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - AL, 06 de maio de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:3B1E42DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.362.282/0001-28, sediada na Rua José Hermes Damasceno, n° 25, **Santa Lúcia, Maceió**. CEP: 57082-010, valor de **R$ 4.928,40 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, para aquisição de Medicamento **METILFENIDATO 54MG** , sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de Abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:27F1F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.362.282/0001-28, sediada na Rua José Hermes Damasceno, n° 25, **Santa Lúcia, Maceió**. CEP: 57082-010, valor de **R$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro reais)**, para aquisição de Medicamento **APIXABANA 2,5 MG** , sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de Abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:0C3F3B8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

O setor de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE MARIBONDO, de acordo com a regulamentação do Decreto Municipal 04/2024 realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA: 010/2024**, objetivando a contratação **DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**. Outras informações encontram-se presentes no portal BNC: https://bnccompras.com e através do email: licitacao@maribondo.al.gov.br

INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/05/2024 07:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/05/2024 07:59
INÍCIO DISPUTA: 13/05/2024 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 18.202,25

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:F1385B18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2022-ARP
(Serviços de Implantação de Luminárias em Led no Parque de Iluminação Pública e Extensão de Rede, em diversas Ruas e Logradouros do Município de Mar Vermelho)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: **SAMUEL DO N. DA SILVA EIRELI-**CNPJ n.º 15.730.117/0001-06. CLÁUSULA PRIMEIRA -

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/04/2022, iniciando-se o presente em 02/04/2024 e findando sua vigência em 01/04/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 003.008.120324/24, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2022-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 026.008.080322/2022. ASSINATURA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 01/04/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Samuel do Nascimento Silva-Representante Legal.

Mar Vermelho, 01 de abril de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:09CA3A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 008/2023-DL
(Serviços Radiofônicos das ações das Secretarias do Município)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: **RÁDIO COMUNITÁRIA MAR VERMELHO FM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER-ASCORE).** CNPJ n.º 06.147.670/0001-11. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 25/04/2023, iniciando-se o presente em 26/04/2024 e findando sua vigência em 25/04/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 008.008.080424/24. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 008/2023-DL, ref. ao Processo Adm. sob nº 006.008.120423/2023. ASSINATURA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 25/04/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Dário Wagner Amorim de Oliveira-Representante Legal.

Mar Vermelho, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FD3BAF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

DESPACHO DO PREFEITO
Processo Administrativo n° 021.008.050224/2024.
TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 01/2024
O MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44, à vista dos elementos constantes no processo de pagamento por indenização, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Município, AUTORIZO, com fundamento no art. 149, da Lei 14.133/2021, o pagamento do valor total de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), a entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.798.361/0001-13, representada pelo Sr. Carlos Alberto Pacheco Paes, a título de indenização, pela prestação dos serviços, sem a devida cobertura contratual e financeira, onerando-se a dotação orçamentária como segue: Unidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - Proj./Ativ.: 2044 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Em razão do caráter excepcional da medida, deverá ser apurada a responsabilidade administrativa de quem lhe deu causa, nos termos do art. 149 da Lei 14.133/2021. DATA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 27/03/2024. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito e Carlos Alberto Pacheco Paes - Representante Legal.

Mar Vermelho, 27 de março de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:73219763

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 007/2024
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ nº 29.529.181/0001-20, importando o mesmo o valor total de R$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Mar Vermelho, 26 de abril de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2024 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ/MF nº 29.529.181/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. VALOR GLOBAL: R$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais). CELEBRAÇÃO: 29/04/2024. VALIDADE: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida - Prefeito; Pela Contratada: Wellington Klebson de Melo Oliveira – Representante Legal.

Mar Vermelho, 29 de abril de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:03DC82A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA N° 03/2024

PORTARIA nº 03/2024
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no Art. 14, inciso IV, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO:
I – A necessidade de prover o cargo de Assessor Previdenciário, CC-03, da Diretoria Executiva da Unidade Gestora do IPSEMG;

II – A vacância do cargo a que se refere a presente portaria, sob a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social de Mata Grande, Alagoas, através da Lei nº 115, aprovada e sancionada em 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor SAMUEL FALCÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 013.176.804-21, para exercer o cargo em comissão de Assessor Previdenciário do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE, aplicando o disposto no Art. 14, inciso IV, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 02 de maio de 2024.

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Portaria Nº 36/2021
Diretora-Presidente

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:4C03394C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 112/2023

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*, inscrita no CNPJ sob nº* ***10.978.106/0001-18****, localizada na Rua/AV.RUA AREZZO, S/N - LOT. ROSA DE ITALIA, nº S/N, Bairro: AGAMENOM MAGALHÃES, Cidade IGARASSU, Estado de PERNAMBUCO.*

OBJETO*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Valor total: ***R$*** **R$ 3.799,90 (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**
Celebrado: 16/01/2024
Vigência: 31/12/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Lindemberg Cavalcanti laurentino

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:86A8A677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo Adm: Nº 01190004/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL. Empresas vencedoras valor total: R$ 545.048,64 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos): EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44116889000142) com os lotes: 14, 15, 16 no valor total de R$ 62.297,00 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais). J F B LESSA LTDA (28942178000170) com os lotes: 20 no valor total de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais). BR PRODUTOS E SERVIÇOS (36157134000168) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 no valor total de R$ 447.231,64 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), segunda-feira, 6 de maio de 2024

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:C5340766

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 06 de 30 DE ABRIL DE 2024.

Institui e regulamenta a Política Municipal de Educação Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negrão-AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando, o disposto no artigo 6° da Portaria n° 1.495, de 2 de agosto de 2023 do Ministério da Educação, os entes federativos que aderiram ao Programa Escola em Tempo Integral – Lei n°14.640/2323, comprometem-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei n° 9.394/1996.

Considerando que a educação integral exige mais do que compromissos: impõe também o aprimoramento da equidade e da eficiência alocativa de matrículas na rede, a reorientação curricular, a formação de educadores, o aperfeiçoamento da articulação intersetorial e o fomento de projetos inovadores em educação em tempo integral.

DECRETA

Art. 1° Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de MINADOR DO NEGRÃO-AL.

Art. 2° A Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento do estudante nas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, em espaços dentro e fora da escola com o envolvimento da comunidade escolar.

Art. 3° A educação integral visa a qualificação da educação a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para os estudantes da rede pública municipal de ensino, oportunizando experiências educativas, sociais, culturais e esportivas, através de atividades complementares em conformidade com o currículo e com o projeto político pedagógico da escola.

Parágrafo único. Integrará também a educação integral o atendimento especializado aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 4° Para os fins do disposto neste decreto, consideram-se atividades complementares as práticas culturais, artísticas e esportivas, a pesquisa científica, as tecnologias da comunicação e informação, o atendimento especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, bem como as atividades relacionadas aos componentes curriculares, desenvolvidas de forma presencial ou em situações específicas de forma remota, dentro ou fora da escola, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do estudante.

Art. 5° Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos.

Art. 6° A Política Municipal de Educação Integral tem como princípios:

I – reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
II – qualidade socialmente referenciada da escola;
III - reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
IV - articulação dos componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais citadas no artigo 4º deste decreto;
V – constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades complementares, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus, cinemas, dentre outros;
VI – integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;
VII – valorização das experiências históricas das escolas de tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;
VIII – afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos; e
IX – articulação entre as redes de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

Art. 7° A Política Municipal de Educação Integral tem como objetivos:

I – expandir as matrículas e escolas em tempo integral de forma progressiva;
II – ampliar o tempo de permanência dos estudantes nas escolas, com vistas a aprendizagens significativas;
III – garantir um currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando o Currículo de Pernambuco, adotado em todas as escolas da Rede Municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
IV – intensificar as oportunidades de socialização dentro e fora da escola;
V – fomentar a geração de conhecimento;
VI – promover a articulação entre a escola, a família e a comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;
VII – proporcionar aos estudantes o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte, à arte e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;
VIII – prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, abandono e reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
IX – elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e os resultados de avaliação da alfabetização, bem como melhorar os indicadores no Sistema de Avaliação Educacional de Minador do Negrão, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
X – possibilitar aos estudantes o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;
XI – promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos estudantes e a construção de sua cidadania;
XII – melhorar a infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
XIII – utilizar materiais didáticos e pedagógicos contextualizados, significativos, acessíveis, diversificados e sustentáveis, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental e cultural;
XIV – melhorar continuamente as condições laborais dos profissionais da educação, assim como valorizar suas jornadas e processos formativos;
XV – estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

Art. 8° Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – orientar e acompanhar o processo de implantação e implementação da Educação em Tempo Integral;
II – ofertar formação continuada aos profissionais da educação envolvidos na Política de Educação Integral;
III – instituir uma Equipe de Articulação que contará com 2 (dois) articuladores, sendo um Articulador Administrativo, ou consultor especialista na área para assessorar a rede, e um Articulador Pedagógico, que serão responsáveis pela formação continuada, orientação, planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral;
IV – ampliar o quadro de profissionais, obedecendo aos critérios técnicos do exercício do magistério, quando necessário, visando atender as demandas apresentadas no processo de implementação e implantação da política de educação integral;
V – prestar assistência técnica e financeira às escolas por meio das seguintes estratégias e programas: alimentação escolar, transporte escolar, equipamentos e mobiliários, ampliação e/ou reforma da estrutura física, internet, energia, água, material escolar e didático, recursos humanos (efetivos e temporários em caráter de urgência).
VI – registrar no censo escolar as matrículas convertidas ou criadas em tempo integral;
VII – celebrar, quando necessário, convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas;
VIII – coordenar o monitoramento e a avaliação da eficácia quantitativa, qualitativa e participativa da educação em tempo integral.
IX - elaborar um plano de monitoramento e avaliação da implementação da Política.
X- realizar avaliação de desempenho docente e discente baseada em indicadores previstos pelas avaliações externas.
XI- Emitir instrução normativa que estabeleça as normas e diretrizes para o registro escolar, emissão de documentos e rotinas pedagógicas da escola em tempo integral obedecendo legislação vigente.

Art. 9º Compete às escolas:

I – realizar um diagnóstico para identificar a demanda por educação em tempo integral;

II – adequar seu regimento e seu projeto político pedagógico ao contexto da Educação em Tempo Integral;
III – desenvolver a proposta curricular em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo de Pernambuco, bem como com outros documentos indicados pela Secretaria de Educação;
IV – promover a participação de todos os segmentos da escola nos processos de tomada de decisão e de previsão de estratégias para mediar conflitos e solucionar problemas;
V – aprovar a cada anuênio junto ao conselho municipal de educação e a equipe técnica pedagógica da secretaria de educação uma matriz para exercício pedagógico da(s) escola(s) em tempo integral;
VI – promover o debate da educação integral em jornada ampliada nas reuniões pedagógicas, de planejamento, de estudo, nos conselhos de classe, nos espaços do Conselho Escolar e nas atividades com a comunidade escolar;
VII – indicar o Coordenador da Escola, que será responsável pela coordenação e articulação das atividades complementares na escola ou fora dela, pela promoção da interação entre a escola e a comunidade, pela prestação de informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento e pela integração da política de educação integral com o projeto político pedagógico;
VIII- elaborar um Plano de Trabalho da Escola, de acordo com o que dispõem documentos expedidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);
IX – desenvolver permanente articulação entre a escola e a comunidade.

Art. 10 Os pais e/ou responsáveis legais dos estudantes serão informados sobre a oferta das atividades complementares, devendo assinar um Termo de Responsabilidade a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 A regulamentação e a implementação do presente Decreto dar-se-ão por atos do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 Cabe ao Conselho Municipal de Educação acompanhar a implantação e a implementação da Política Municipal de Educação Integral.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à Equipe de Articulação da Politica Municipal de Educação Integral.

Art. 14 As despesas resultantes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 30 de Abril de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:9F3B64DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO E CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

OBJETO: Termo de Adesão nº 02/2024, com fulcro no disposto no §§ 1º, 3º do art. 22*caput*do Decreto 7.892 de 23/01/2013 e a Lei Federal nº 8.666/1993, vez que o objeto é aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para auxiliar no desenvolvimento dos educandos do município, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Monteirópolis/AL, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Taquarana/AL. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Monteirópolis; Favorecido: AC COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.835.129/0001-98.

Monteirópolis/AL, 07/05/2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03150002/2024, firmado com a empresa: AC COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.835.129/0001-98. Objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para auxiliar no desenvolvimento dos educandos do município, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Monteirópolis/AL; Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 2.440.156,00(dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e cento e cinquenta e seis reais); Cobertura Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.12.361.0002.2019 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0551.12.365.0002.2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0551.12.365.0002.2029 – MANUTENCÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0551.12.361.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Signatários: pelo Contratante, Mailson de Mendonça Lima e, pela Contratada, Matheus Arruda Costa.

Monteirópolis/AL, 07/05/2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:851C9E13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 12, 06 DE MAIO DE 2024

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO - AL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, órgão de assessoramento destinado a:
I - planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz;
II - acompanhar a execução do Programa Criança Feliz; e
III - promover a articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento do público-alvo do Programa Criança Feliz.
Art. 2º O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz é composto por representantes dos seguintes órgãos:
I - Conselho Tutelar:
Maria Eliane da Silva (Titular)
Hemillyane Macena de Oliveira Silva (Suplente)
II - Secretaria de Assistência:
Kézia Ferreira da Silva (Titular)
Cristina Maria Conceição da Silva (Suplente)
III - Secretaria de educação:
Jesana Amanda da Silva (Titular)
Malquionia da Silva (Suplente)
IV - Secretária de saúde:
Leyla Cristina do AmaralAraújoNonô (Titular)
Bruno Eduardo Ferreira Calixto de Araújo (Suplente)

§ 1º Cada membro do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§ 2º O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, além das entidades governamentais citadas neste artigo, poderá ter como convidados membros de instituições, como Ministério Público, Poder Judiciário, Conselheiros Municipais de Direitos, Associações de Moradores, Associações da Rede Socioassistencial e demais representações setoriais.
§ 3º A participação do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
§ 4º O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos e privados para participar de suas reuniões, sem direito a voto.
§ 5º O Comitê Gestor atenderá a convites e divulgará informativos relacionados ao Programa Criança Feliz.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:
I - realizar o monitoramento e a avaliação da execução das ações propostas no Programa Criança Feliz além de propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
II - apoiar à coordenação do Programa Criança Feliz para realização dos registros dos dados e diagnóstico local das famílias atendidas; e
III - fornecer apoio técnico e logístico no âmbito de suas competências, para a execução das ações do Programa Criança Feliz.
Art. 4º O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz se reunirá em caráter ordinário bimestralmente e em caráter extraordinário, sempre que necessário, por convocação de seu Coordenador.
§ 1º O quórum de reunião do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.
§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz terá o voto de qualidade em caso de empate.
§ 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias.
§ 4º Os membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz que se encontrarem no Município se reunirão presencialmente.
Art. 5º A Coordenação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Lino – AL, 06 de maio de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:1816B2DC

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** em 06 de maio de 2024, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 1000020500062024, do Pregão Eletrônico nº 04/2024, do tipo Menor preço por item, para o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, visando atender as necessidades do municipal de Novo Lino/AL, tendo como vencedora e homologada a Empresa **MARCONES MARIO DA SILVA**, CNPJ: 35.513.137/0001-24, com os itens: 1, 2 no valor total de R$ 298.440,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).
A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 06 de maio de 2024

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:BEC18F43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 303, DE 06 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o art. 142 e seguintes, da Lei Municipal nº 597, de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo para a Abertura de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Coordenação de Polo de Apoio Presencial UAB, Processo Administrativo nº **2024/0502018/AVFG**, emanado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de Comissão de Seleção para análise e processamento da documentação referente à documentação apresentada pelos profissionais que irão se inscrever no processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instituída a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a qual compete a Seleção de Candidatos à Coordenação de Polo de Apoio Presencial UAB no Município de Olho d'Água das Flores – AL.
Art. 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – **PRESIDENTE**: SAMUEL BOMFIM DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
II – **SECRETÁRIO**: GERLANIO SILVA ALCANTARA – Auxiliar de Serviços Educacionais; e
III – **MEMBRO**: CAROLINE DE ALMEIDA SALES – Auxiliar Administrativa.
Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública, objeto do chamamento em processamento e julgamento.
Art. 4º. A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2024.
Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 6º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 06 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 06 de maio de 2024 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

SAMUEL BOMFIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:6CBBAA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0502018/AVFG

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**, Estado de Alagoas, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, sediada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores, Alagoas, realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para **SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE POLO UAB PARA ATUAR NO POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, EM ALAGOAS**, de acordo com as exigências que ficarão estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Polo UAB regido conforme instruções das Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria Capes nº 232, de 09 de outubro de 2019, Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
2. DA FUNÇÃO:
2.1. 01 (uma) vaga para Coordenador de Polo UAB.
3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO:
3.1. Ser graduado em nível superior;
3.2. Ter especialização e/ou aperfeiçoamento na área do órgão ou do cargo;
3.3. Docente do quadro efetivo da Educação Pública Municipal;
3.4. Mínimo de 01 (um) ano de experiência no magistério;
3.5. Ser Agente Público vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
3.6. Residir no município do Polo UAB Olho d'Água das Flores – AL;
3.7. Não estar nomeado em cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação ou equivalente;
3.8. Carga horária com no mínimo 20 horas semanais às atividades do Polo UAB;
3.9. Perfil profissional compatível com o cargo ou a função para o qual será indicado;
3.10. Domínio no uso do computador, internet, web conferência e videoconferência.
4. DO REGIME DE TRABALHO:
4.1. Função: Coordenador de Polo UAB;
4.2. Descrição das atividades: Atividades de gestão e administração do Polo UAB;
4.3. Escala de trabalho: De acordo com o horário de funcionamento do Polo UAB, com no mínimo 20 horas semanais, inclusive podendo ser aos finais de semana.
5. DA INSCRIÇÃO:
5.1. Período de inscrição: 13/05/2024 a 20/05/2024, das 08h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada à Praça José de Souza Leite, nº 60, nesta cidade.
5.2. Procedimentos para inscrição: A inscrição será realizada mediante a entrega dos documentos exigidos no item 6 deste edital (cópias e originais para conferência).
5.3. O candidato que entregar a documentação incompleta exigida no item 6 deste edital, ou fora do prazo de inscrição, ou não cumprir os requisitos da função, ou não atender o regime de trabalho será desclassificado.
6. DA DOCUMENTAÇÃO:
6.1. Formulário de Inscrição (anexo I – documentado);
6.2. Curriculum Lattes (anexo II – documentado);
6.3. Comprovante de formação superior;
6.4. Comprovante de Docente da Educação Básica Pública;
6.5. Comprovante da experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério;
6.6. Comprovante de agente Público vinculado à entidade mantenedora do Polo UAB;
6.7. Comprovante de residência em nome do candidato no Município do Polo UAB;
6.8. Comprovante de experiência profissional na Gestão em EAD;
6.9. Declaração emitida pelo candidato de que não está nomeado em cargo de comissão de Secretário Municipal de Educação ou equivalente. (Anexo V)
6.10. Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida para o funcionamento do Polo UAB, com no mínimo 20 horas semanais. (Anexo III)
7. DA SELEÇÃO:
7.1. A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:
7.2. Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
7.3. Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes (prova de títulos: formação e experiência nos termos do Anexo II)
7.4. A ausência de qualquer documento exigido no item 6 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.
7.5 O não cumprimento dos requisitos da função acarretará a desclassificação do candidato.
7.6. Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior tempo de experiência profissional em Gestão de Educação à Distância.
8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:
8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
8.2. Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria municipal de Educação.
9. DA CONVOCAÇÃO:
9.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte conforme demanda.
10. DO RECURSO:
10.1. Caberá recurso por parte do candidato no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.
10.2. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores, mediante o preenchimento do formulário (anexo IV) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
10.3. O prazo será de até 03 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.
10.4. Após análise dos recursos protocolados, caso haja alteração na ordem de classificação dos candidatos, novo resultado da seleção será publicado;
10.5. Não caberá recurso do recurso.
10.6. A decisão da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado é soberana.
11. DA REMUNERAÇÃO:
O Coordenador de Polo Apoio Presencial UAB Olho d'Água das Flores selecionado e que assumir a função, fará jus a bolsa mensal, conforme definição da DED/CAPES.
12. DAS ATRIBUIÇÕES:
I – Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II – Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
III – Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV – Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB, quando for o caso;
V – Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI – Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII – Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII – Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX – Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
X – Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI – Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII – Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII – Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XIV – Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV – Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI – Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII – Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
XVIII – Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX – Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX – Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI – Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII – Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII – Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIV – Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.
12.2. Este edital é regulado pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria Capes nº 232, de 09 de outubro de 2019 e Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
12.3. O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES.
12.4. Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados.
12.5. O resultado do processo seletivo deverá ser comunicado pela autoridade responsável à CAPES, no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame.
12.6. A validade do processo seletivo é de 04 (quatro) anos.
12.7. O edital do processo seletivo deverá ser submetido à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.
12.8. O Processo Seletivo Simplificado se aplica exclusivamente ao Coordenador de Polo UAB Bolsista.

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de maio de 2024.

SAMUEL BOMFIM DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FICHA DE INSCRIÇÃO – MODELO – ANEXO I	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	Estado civil:
Telefone para contato:	E-mail:
Endereço:	
Comprovante de residência no município do Polo UAB	Possui () Não possui ()
Comprovante de Docente da Educação Básica Pública	Possui () Não possui ()
Comprovante de Agente Público vinculado à entidade mantenedora do Polo UAB;	Possui () Não possui ()
Declaração do candidato de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida para o Polo UAB, com mínimo de 20 horas semanais.	
Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério	Possui () Não possui ()
Comprovante de formação em nível Superior	Possui () Não possui ()
Declaração do candidato de que não está nomeado em cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente.	Possui () Não possui ()

Os comprovantes e declarações estabelecidos na ficha de inscrição deverão estar anexados.

Olho d'Água das Flores – AL, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO
PROVA DE TÍTULOS: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA – ANEXO II

NOME COMPLETO:_____
CPF: _____ RG: _____

CRITÉRIOS	**VALORES**	**PONTUAÇÃO**
Graduação (comprovar titulação)	10 Pontos a cada graduação (Máximo 20 pontos)	
Pós-Graduação Latu Senso (comprovar titulação)	15 Pontos a cada pós-graduação (Máximo 30 pontos)	
Cursos na Gestão de Polos EaD (comprovar formação)	05 pontos para cada 10 horas de curso (Máximo 50 pontos)	
Experiência profissional em Gestão de Polos EaD (comprovar atuação)	05 pontos a cada ano de atuação na função (Máximo 50 pontos)	
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS PELO/A CANDIDATO/A		

Formação ou experiência não comprovada não será contabilizada.

Olho d'Água das Flores – AL, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – MODELO – ANEXO III

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, declaro que possuo disponibilidade para atuar na função e atribuições estabelecidas na Portaria Capes 232/2019 conforme a carga horária estabelecida para o horário de funcionamento do Polo UAB, sendo no mínimo 20 horas semanais.

Olho d'Água das Flores – AL, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO – ANEXO IV

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação: _____

Os argumentos:

Documentos anexos: _____

Olho d'Água das Flores – AL, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE NÃO ESTAR NOMEADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU EQUIVALENTE – ANEXO V

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, declaro que não estou

exercendo cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente, conforme Portaria Capes 232/2019.

Cidade _____ de _____ de 2024.

Olho d'Água das Flores – AL, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

CRONOGRAMA – ANEXO VI	
EVENTOS	**PERÍODO**
Publicação do Edital	06/05/2024.
Inscrições	13 a 20/05/2024.
Divulgação do Resultado	Até 23/05/2024.
Período de Recurso	24 a 28/05/2024.
Resultado Final / Homologação	03/06/2024.

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:A4A6B017

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2024

Processo Nº 0314.0001/2024
Dispensa de Licitação Nº 002/2024
Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MONICA GONCALVES FALCAO inscrito no CNP nº 44.482.789/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço e coffe-break.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Celebrado em: 03/04/2023
Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr(a). Monica Gonçalves Falcao, pela contratada.

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:CB66958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **009/2024**;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º 0403.0006-2024;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender a PROPOSTA DE EQUIPAMENTO – EMENDA PARLAMENTAR Nº 29730002, do Ministério da Saúde, para o CENTRO DE SAÚDE OLHO D´AGUA DO CASADO/AL, CNES 2719797, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 20 de maio de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 03 de maio de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:DB58FF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **010/2024**;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º 0405.0008/2024;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de para fornecimento de instrumentos musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 21 de maio de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 03 de maio de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:67B9BC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2024

Processo Nº 0307.0037/2024
Dispensa de Licitação Nº 03/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.736.710/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit saúde preventiva – fantasias e fantochas para campanhas e ações da atenção básicas e PSE.
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Valor Global: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos mil reais).
Celebrado em: 17/04/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Jaqueline Lot de Oliveira, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D834AE7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2024 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo no Município de Olivença, estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **MAURO FERNANDES DA SILVA** - brasileiro, portador do RG: 681371 SSP/AL e inscrito no CPF n° 383.224.714-91, do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, em conformidade com a Lei N° 395/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/Al, 31 de março de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:4CA02997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis são Município de Ouro Branco/AL, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano 2024, às 09h30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ouro Branco, através da Agente de Contratação a Srª. Ana Patrícia Reis da Silva, designados através da Portaria nº 2911-001/2023, de 29 de novembro de 2023, reuniram-se para receber, analisar e julgar os documentos de habilitação das empresas de leiloaria. A Agente de Contratação deu início aos trabalhos. Encaminharam os documentos de credenciamento os leiloeiros abaixo descriminados:

Cristiane Barros da Mota Balbino, Protocolo nº 2024 120240504007, data: 05/04/2024
Oldicea Sobral e Silva de Albuquerque, Protocolo nº 2024 120240904015, data: 09/04/2024
Alexandre Almeida de Souza e Silva, Protocolo nº 2024 120240904016, data: 09/04/2024
Daniel Elias Garcia, Protocolo nº 2024 120241904001, data: 19/04/2024
Carlos Adriano Solano dos Santos, Protocolo nº 2024 120242904022, data: 29/04/2024

Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes rubricados por essa Agente de Contratação e a Leiloeira presente Cristiane Barros da Mota Balbino na sessão, tendo sido constatado que o Leiloeiro Daniel Elias Garcia, juntou no envelope de habilitação um pedido de impugnação que deixou considerado por extemporâneo e que no envelope de impugnação foi colecionado os documentos de habilitação, sendo constado ausência de certidão municipal, certidão estadual civil e FGTS.

Diante do exposto, e considerando que com exceção dos leiloeiros Daniel Elias Garcia, Alexandre Almeida de Souza e Silva e Carlos Adriano Solano dos Santos os demais leiloeiros foram habilitados e considerando o critério de classificação constante no item 12, subitem 12.2 do Edital, foram classificados de forma cronológica os leiloeiros: Cristiane Barros da Mota Balbino, Oldicea Sobral e Silva de Albuquerque.

Concluindo que a leiloeira Cristiane Barros da Mota Balbino, foi credenciada para realizar o leilão de bens móveis inservíveis/antieconômico e que os leiloeiros abaixo relacionados serão citados para encaminhar os documentos ausentes, para que possa fazer parte do grupo leiloeiros Poder Executivo Municipal de Ouro Branco.

Daniel Elias Garcia: certidão municipal, certidão estadual civil e FGTS
Alexandre Almeida de Souza e Silva: certidão trabalhista e FGTS
Carlos Adriano Solano dos Santos: FGTS

A Agente de Contratação perguntou se havia algum questionamento dos presentes, não tendo questionamentos foi dada por encerrada a sessão.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C596729E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato Contratual
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Pregão 003/2021 com a empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.119.924/0001-11 - Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Alteração/Reajuste de preço contratual – referente aos itens 01, 02, 04, 06 e 07- Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:707CF980

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 030/2024

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 44 da Lei Municipal n° 584/2021. à servidora **MARIA DULCE DE LIMA** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40040, inscrita no CPF nº 859.657.314-34 e portadora do RG nº 1156068 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 02 de maio de 2024.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:E9852102

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 031/2024

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 44 da Lei Municipal n° 584/2021. que recepciona a regra do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora **VALDENIZE ABREU CRUZ SOARES**, Professora 25hs, Nível II, Classe I, matrícula nº 30030, inscrita no CPF nº 803.641.104-06 e portadora do RG nº 1060338 SEDS/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 02 de maio de 2024.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:169BC79B

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 032/2024

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 44 da Lei Municipal n° 584/2021. que recepciona a regra do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora **MARIA ALVACY LISBOA PEREIRA DA SILVA**, Professora 25hs, Nível II, Classe I, matrícula nº 10043, inscrita no CPF nº 803.771.734-87 e portadora do RG nº 1107233 SEDS/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 02 de maio de 2024.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:065A4993

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 035/2024

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 44 da Lei Municipal n° 584/2021. que recepciona a regra do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003, à servidora **MARIA APARECIDA ARAÚJO**, Professora 25h, Nível II, Classe H, matrícula nº 4312, inscrita no CPF nº 723.883.234-87 e portadora do RG nº 1041636 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - O valor dos seus proventos será equivalente ao seu vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar (AL), 02 de maio de 2024.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:93F0D1E3

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
EDITAL 001/2024

ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL, E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO IPREV.

A COMISSÃO ELEITORAL DO IPREV torna público para conhecimento dos interessados, abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho ADMINISTRATIVO E FISCAL, bem como do Diretor de Benefícios do IPREV.

Art. 1. As normas vigentes que regulamentam o processo eleitoral constam na Lei Municipal nº 583/21.

Art. 2. O presente edital, para surtir seus efeitos, será publicado na imprensa oficial, iniciando-se os prazos ora estabelecidos.

Art. 3. Não havendo candidatos suficiente para ocupar todas as vagas de titulares e suplentes do conselho, será realizada nova eleição, no prazo de no máximo seis meses, para ocupar as vagas remanescentes.

Dos eleitores e da inscrição

Art. 4. São eleitores aptos a votar e serem votados todos os servidores ativos, segurados do RPPS do Município de Pão de Açúcar/AL, os segurados inativos, beneficiários do RPPS do Município de Pão de Açúcar /AL;

Art. 5. Os Segurados do RPPS que desejarem ser candidatos a comporem o RPPS do Município de Pão de Açúcar/AL, deverão oficializar pedido de inscrição específico para essa finalidade.

§ 1º. Os candidatos poderão se inscrever para concorrer somente em uma função.

§ 2º. Poderá se candidatar todo servidor público municipal efetivo, Ativo ou Inativo, segurado do IAPREV.

§ 3º. No caso de servidores ativos é necessário que o candidato tenha concluído estágio probatório.

Art. 6. Os candidatos interessados em concorrer a eleição deverão apresentar pedido de inscrição junto á Comissão Eleitoral, no período de 08 a 22 de maio de 2024, das 08:00 horas às 12:00 horas, na Sede do IPREV.

§ 1º. São documentos necessários para apresentaçãode pedido de incrição junto a comissão eleitoral.

Carteira de Identidade
CPF
Contracheque

Art. 7. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, através de solicitação escrita em modelo próprio, disponível na Sede do IAPREV.

Art. 8. No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral publicará a relação nominal das candidaturas registradas pelo mesmo meio utilizado para o Edital de Convocação da Eleição, e declarará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a realização de impugnação.

Da votação e apuração

Art. 9. O voto é secreto e os eleitores, deverão votar em 01 (um) candidato ao Conselho Administrativo e Fiscal e em 01 (um) candidato ao Cargo de Diretor de Benefícios.

Art. 10. A Mesa Coletora de Votos será composta pelos membros da comissão eleitoral.

Art. 11. Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos de coleta dos votos por 01(um) fiscal indicado dentre os segurados do RPPS do Município de Pão de Açúcar /AL, pelo Presidente do IPREV.

Art. 12. São válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

Carteira de Identidade;
Documento oficial com foto;

Art. 13. A votação será realizada no dia 03 de junho de 2024 entre 08:00 horas e 17:00 horas, com 01 (uma) urna fixa na sede do IPREV.

Art. 14. A sessão eleitoral de apuração será instalada no próprio local de votação, imediatamente após o encerramento, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos de apuração dos votos pelo mesmo fiscal que acompanhou a mesa coletora.

Art. 15. A Comissão Eleitoral procederá a abertura das urnas, para contagem das cédulas de votação e ao mesmo tempo, decidirá, um a um pela apuração dos votos tomados em separado, a vista das razões que os determinaram, conforme se consignou nas sobrecartas.

Art. 16. A contagem dos votos será iniciada ás 17:30h do dia 03 de junho de 2024, no mesmo local da votação, quando será limitada a presença à comissão eleitoral, diretores e conselheiros do IPREV, mesa coletora e candidatos.

Art. 17. Serão considerados eleitos para compor o Conselho Administrativo e Fiscal do IPREV, como titulares representantes os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando os que lhes seguem em número de votos como suplentes e, para o Cargo de Diretor de Benefícios o candidato mais votado.

Disposições Finais

Art. 18. Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Pão de Açúcar.

Parágrafo único. O cômputo do tempo de serviço público totalizará o exercício de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, excluída a atividade exclusivamente comissionada.

Art. 19. O Presidente da Comissão Eleitoral deverá comunicar por escrito ao chefe do Poder Executivo, no prazo de 02(dois) dias, o resultado da eleição.

Art. 20. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado das eleições, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da declaração oficial do resultado do pleito.

Art. 21. O recurso e os documentos de prova serão entregues com contra recibo, ao Presidente da Comissão Eleitoral que instaurará o processo administrativo competente.

Art. 22. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária do IPREV.

Pão de Açúcar - AL, 03 de maio de 2024.

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:86B39C4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024 (ELETRÔNICA)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 03/2024(ELETRÔNICA)

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de EPIs.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 10/05/2024.
Sites para acessar o edital e a sessão pública:www.bnc.org.br
Solicitação de esclarecimentos:passodecamaragibe.cpl@gmail.com
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021.

Passo de Camaragibe/AL, 06 de maio de 2024

ANTÔNIO JOÃO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B5E563C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 62, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do

senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0501-0002/2024
Nome do beneficiário: José Gomes dos Santos Neto
Cargo: Controlador Geral do Município
Quantidade total de diárias: 1 (uma) diária
Valor total das diárias: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 07/05/2024
Destino: Aracaju/SE
Objetivo do deslocamento: Visita Técnica ao Centro Especializado em Reabilitação – CER IV.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1B2A1783

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 10/2024
Tipo: Maior desconto por item
Processo n.º **04220044/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S-10) NO DISTRITO PIAU.
Data de realização: 20 de maio de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2024
Tipo: Menor preço por Lote
Processo n.º **04020034/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada Aquisição de materiais escolares (kits) para uso comum dos alunos conforme as necessidades da Secretaria de Educação desta municipalidade.
Data de realização: 20 de maio de 2024, às 13h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 12/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **03070015/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de parques infantis para as creches e escolas municipais de Piranhas.
Data de realização: 21 de maio de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **04010072/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Registro de Preços para FORNECIMENTO TABLET, destinados a Secretaria de Educação deste Município.
Data de realização: 21 de maio de 2024, às 13h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **04150018/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento Futuro e Eventual de Equipamentos e Materiais de Informáticas, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL.
Data de realização: 27 de maio de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9F68F8D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº CP01/2024-1 – Processo nº 120240201100/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS (CNPJ Nº. 04.811.676/0001-16) - Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar (19 – LEITE EM PÓ INTEGRAL; 24 – MANTEIGA; 35 – QUEIJO COALHO; 36 - QUEIJO MUSSARELA – Valor global: R$ 131.010,00 (Cento e trinta e um mil e dez reais). – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº CP01/2024-2 – Processo nº 120240201100/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE – OURO DO NORDESTE (CNPJ Nº. 41.127.268/0001-76) - Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar (1 -ABACAXI ; 2 - ALFACE ; 3 - ABÓBORA ; 4 - BANANA PRATA ; 7 - ALHO ; 8 - CEBOLA BRANCA ; 10 - CENOURA ; 11- CHUCHU ; 12 - COENTRO ; 13 - COUVE ; 14 - FRANGO CAIPIRA ; 15 - GOIABA ; 16 - LARANJA PERA ; 17 - LARANJA CRAVO ; 21- MAMÃO PAPAYA ; 26 - MEL DE ABELHA ; 27 - MELANCIA ; 28 - MILHO VERDE ; 33 - POLPA DE FRUTAS ABACAXI ; 34 - POLPA DE FRUTAS MANGA ; 35 - QUEIJO COALHO ; 36 - QUEIJO MUSSARELA ; 38 - TOMATE ; 39 - MAÇÃ NACIONAL ; 40 - GOMA DE TAPIOCA ; 43 - BOLO) – Valor global: R$ 1.450.483,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e três reais). – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº CP01/2024-3 – Processo nº 120240201100/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSE DA TAPERA E REGIÃO – COOPCAF (CNPJ Nº 22.029.957/0001-01) - Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar (29 – Ovos de galinha) – Valor global: R$ 91.944,00 (noventa e um mil novecentos e quarenta e quatro reais). – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº CP01/2024-4 – Processo nº 120240201100/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 – Fundamentação Legal: Lei nº

11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO (CNPJ Nº 12.705.463/0001-38) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar (31 - POLPA DE FRUTAS GOIABA ; 32 - POLPA DE FRUTAS CAJÚ) – Valor global: Valor global: R$ 26.664,00 (Vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato nº CP01/2024-4 – Processo nº 120240201100/2024 – Chamada Pública nº 001/2024 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA - CARSIL (CNPJ Nº 12.250.650/0001-74) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar (5 - BATATA DOCE ; 6 - BETERRABA ; 18 - LARANJA LIMA ; 20 - LIMÃO ; 22 - MANGA ; 30 - PIMENTÃO ; 41 - BATATA INGLESA) – Valor global: Valor global: R$ 124.979,00 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:EE5B1C32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 15/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente – Data/Horário: 20 de maio de 2024, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:5377A63A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220240502006/2024– Processo nº 220240502006/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: BARROS & MOHEDANO LTDA (CNPJ nº 07.916.722/0001-30) – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS – Valor global: R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:BF6A70CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Poço das Trincheiras – AL e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras/AL, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o estabelecido na Lei Municipal nº 410/2024.

RESOLVE:

Art. 1o – Ficam nomeados os membros Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Poço das Trincheiras – AL, com seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte e Turismo:
Titular: Émerson Soares Vieira Ramos – CPF 045.796.574-62
Suplente: Reginaldo Silva Barros – CPF 013.315.794-65

II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos:
Titular: Dirceu Lima Reis – CPF 300.749.748-58
Suplente: Derneval Gonçalo de Araújo Lima – CPF 009.276.344-81

III – Representantes da Advocacia Geral do Município:
Titular: Ricardo Macedo Carneiro de Albuquerque – CPF 093.510.094-67
Suplente: Simão Pedro Gomes Firmo Soares – CPF 036.281.124-51

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jorge Luiz Gonzaga Vieira – CPF 209.110.174-53
Suplente: Fabyola Kelly Lopes Soares Madeiro – CPF 025.108.944-47

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alice Barbosa Souza Ferreira– CPF 116.957.524-22
Suplente: Cícera Maria Barbosa dos Santos – CPF 153.839.974-15

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política:
Titular: José Werles Rodrigues Silva – CPF 128.630.644-28
Suplente: Isla Santos Rodrigues – CPF 127.750.844-51

VII – Representantes da Associação Comunitária Remanescente de Quilombo do Povoado Jorge:
Titular: Cassiele dos Santos Silva – CPF 110.256.664-02
Suplente: Renata Araújo Costa – CPF 089.834.314-31

VIII – Representantes da Associação Comunitária Remanescente de Quilombo do Alto do Tamanduá:
Titular: Reginaldo Vieira da Silva – CPF 076.883.964-50
Suplente: Diuenes Nery Pestana – CPF 476.291.344-87

IX – Representantes da Associação Comunitária Remanescente de Quilombo Jacú/Mocó:
Titular: Luciano Honorato Avelino – CPF 131.920.584-47
Suplente: Gabriela da Conceição – CPF 088.818.594-40

X – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares:
Titular: José Cícero dos Santos Silva – CPF 020.455.254-06
Suplente: Cícero Gonçalves Ramalho – CPF 375.937.574-04

XI – Representantes da Fazenda Esperança:
Titular: Aílton da Silva Cavalcante – CPF 545.622.877-72
Suplente: Lucas Pereira de Andrade – CPF 025.133.835-59

XII – Representantes do Seguimento Cultural e Artístico:
Titular: Sirlane Pereira dos Santos – CPF 059.053.944-23
Suplente: Maria Aparecida Pereira dos Santos Conceição – CPF 157.987.874-19

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 03 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 03 de maio de 2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 07 dias do mês de maio de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:E650FC6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/24 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. *FELIPE DOS SANTOS CAMPINA* do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FELIPE DOS SANTOS CAMPINA,** CPF 088.645.304-60, Matricula nº 33098, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial,** lotado na **Advocacia Geral do Município,** pelo qual foi nomeado através da Portaria nº 113/2022, de 05 de setembro de 2022.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02.05.2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 06.05.2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 07 dias do mês de maio de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:3631102C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03

DE 1º DE ABRIL DE 2024

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS.

O Prefeito do Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quebrangulo/AL e demais legislações municipais pertinentes.
CONSIDERANDO: Art. 205 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO: Lei Nº 9.394/96 disposto no § 7º do art. 26, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o *caput*;
CONSIDERANDO: Art. 34 da Lei Nº 9.394/96, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;
CONSIDERANDO: Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO: Lei N º 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO: Portaria 1.495/2023, que dispõe sobre a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO: Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades do âmbito da Educação Básica;
CONSIDERANDO: Resolução CEE/AL nº 001/2019, que institui e orienta a implantação do Referencial Curricular de Alagoas, a ser utilizado ao longo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e respectivas modalidades no âmbito Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO: Leis Municipais Nº 766 /2015 e Nº 834/2018 que aprova Plano Municipal de Educação Meta 6, que dispõe sobre a oferta em tempo integral;
CONSIDERANDO: Portaria 2.036 de 23 de novembro de 2023 que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar para o mínimo de 07 (sete) horas diárias, garantindo a educação integral dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO: A necessidade de construção de políticas públicas que contribuam para a garantia da oferta de educação em tempo integral de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir dos estudantes;
CONSIDERANDO: A necessidade de estimular a promoção de um modelo que visa corresponsabilidade pela gestão do tempo educativo nas escolas do município, mediante ação Intersetorial das áreas sociais, em articulação com as escolas, a fim de estruturar estratégias na busca do desenvolvimento sustentável;
CONSIDERANDO: Necessidade de integrar junto à escola parcerias com a comunidade através de atividades educativas, culturais, esportivas e de qualificação para o trabalho e geração de renda;
DECRETA:
Art. 1º - Autorizar e disciplinar o funcionamento das ações de Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, para as escolas que atenderem às disposições deste Decreto.
Parágrafo único. As escolas municipais que iniciarem e/ou ampliarem o atendimento das ações da Educação em Tempo Integral deverão encaminhar solicitação à Secretaria Municipal de Educação para o ano subsequente e antes doinícioido ano letivo.
Art. 2º - A organização e funcionamento das unidades escolares que atendem a Educação em Tempo Integral observarão o disposto neste Decreto.

I - DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO E ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR
A permanência do estudante nas instituições escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Quebrangulo/AL, pode ser ampliada a partir de duas organizações, a saber:
Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI;
Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO.
A Educação em Tempo Integral em Turno Único tem o objetivo de ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, com matrícula e frequência obrigatórias para todos os estudantes das instituições de ensino.
O currículo é concebido como um projeto educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, com uma proposta pedagógica integrada, que

contemple atividades com acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras.
Na Educação em Tempo Integral em Turno Único, a carga horária é de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

III – CARACTERÍSTICAS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO
Matrícula única no Sistema Municipal de Registro Escolar;
Organização por ciclo e/ou ano;
Frequência obrigatória para todos os estudantes matriculados no curso em todos os componentes curriculares;
Registro do diário de classe obrigatório do desenvolvimento do estudante, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino;
Projeto Político-Pedagógico (PPP), que explicite a oferta e organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
Matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Atividades Complementares;
Professores habilitados, e/ou estagiários, e/ou monitores, e/ou oficineiros;

IV - DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR.
A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como, por exemplo, o acompanhamento e apoio pedagógicos, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.
A Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.
As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno, são definidas a partir dos macrocampos nesta Instrução.

V - CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR - CONTRATURNO
Duas matrículas no Sistema de Registro Escolar: uma para o Turno Regular - turno de escolarização; e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – contraturno;
Frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
Matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização);
Carga horária total a 07 (sete) horas diárias;
PPP com a explicitação da oferta do Turno de escolarização e das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
O processo de avaliação dos estudantes nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar poderá ser organizado de forma diferente do sistema de avaliação adotado pela instituição de ensino nos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no sistema escolar, de acordo com a Proposta Pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
Registro do diário de Classe para todos os Componentes Curriculares e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.
Art. 3º - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, QSE, FUNDEB-MDE e Programa Escola em Tempo Integral, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.
Art. 4º - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pela Secretaria Municipal de Educação e pelos respectivos conselhos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 5º - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à expansão deste tipo de atendimento, conforme dotação orçamentária anual.
Art. 6º - As ações educacionais da Educação em Tempo Integral deverão contemplar,no mínimo, quatro dos seguintes eixos: acompanhamento pedagógico/orientação de estudos (obrigatório); esportes e lazer; memória, cultura e artes; história das comunidades tradicionais e sustentabilidade; formação em direitos humanos e cidadania; promoção da saúde e bem-estar; educação ambiental, desenvolvimento sustentável, educação financeira, economia solidária e criativa; comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica; agroecologia e iniciação científica; projeto de vida.
Art. 7º - As escolas que ofertarem ações da Educação em Tempo Integral podem ofertar de 07 (sete) a 10 (dez) horas diárias ou no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais de atividades educativas diversificadas, consultado o Colegiado Escolar.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão dos insumos: como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando pela qualidade do ensino.
Art. 9º - O Município indicará um Técnico/Coordenador responsável pelas ações da Educação em Tempo Integral, para realização de acompanhamento pedagógico, logística, execução, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral.
Art. 10 - Para a composição do quadro de profissionais que irão atuar na Educação em Tempo Integral, a escola deverá verificar o número de professores e ou/ estagiários, e/ou monitores, e/ou oficineiros necessários para o desenvolvimento de suas ações, devendo proceder, prioritariamente, à distribuição deturmas ou das aulas entre os professores em excedência total ou parcial na escola, como extensão de carga horária ou, se necessário, proceder à contratação de professores e ou/ estagiários, e/ou monitores, e/ou oficineiros, respeitando o quantitativo de aulas necessárias para o desenvolvimento das ações e atentar para as habilidades específicas para o trabalho com as turmas de Tempo Integral.

Art. 11 - As ações da Educação em Tempo Integral podem ser desenvolvidas porprofessores regentes de turmas ou de aulas, e/ouestagiários, e/ou monitores, e/ou oficineiros, de acordo com as necessidades dosestudantes, com a avaliação do Colegiado Escolar e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12 - Nas ações da Educação em Tempo Integral, as escolas devem propiciar aos estudantes oportunidades educativas diferenciadas, contribuindo para seu pleno desenvolvimento.
Art.13 – A matriz curricular da Educação Infantil no contra turno da Educação em Tempo Integral deverá articular os cinco campos de experiências da Base Nacional Comum: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos,quantidades, relações e transformações e linguagem, bem como o desenvolvimento conjunto de várias dimensões de um indivíduo em sua formação integral.

Art.14 – As matrizes curriculares dos anos iniciais do Ensino Fundamental contemplarão máximo de 44 (quarenta e quatro) aulas semanais e dos anos finais do Ensino Fundamental contemplarão máximo de 45 (quarenta e cinco) aulas semanais, distribuídas na seguinte conformidade:
I - Nos Anos Iniciais: a)24 (aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum); e, b) 20 aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares do contra turno;
II - Nos Anos Finais: a)25 (aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum); e, b) 20 aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares do contra turno;
§1º. A Equipe Gestora Escolar informará à comunidade escolar sobre asmatrizes curriculares propostas, a serem implementadas em todos os anos a partir de 2024, contendo:
I -Os componentes curriculares e respectivas cargas horárias, estabelecidos para a Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental; e
II - Os componentes curriculares ofertados no contraturno, decumprimento obrigatório.

§2º - Os componentes do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo apropiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

Art.15 – Na elaboração do horário escolar, a gestão da escola, deverá observar:
I – a carga horária máxima de 09 (nove) aulas diárias;
II - o intervalo para almoço, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, até 60 (sessenta) minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana;
III - 1 (um) intervalo de, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 15 (quinze) minutos, em cada turno;
IV - o início e término das aulas serão definidos de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar.
Parágrafo único. Observadas as respectivas cargas horárias, as aulas dos componentes curriculares quei ntegrama Base Nacional Comum e os componentes do contraturno deverão ser distribuídas, sempre que possível, alternadamente, ao longo dos turnos de funcionamento da unidade escolar, de forma a compor o horário de aulas.

Art. 16 - Caberá à equipe gestora e aos professores do AEE, após o devido diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativasdos estudantes (registrados no Plano de Desenvolvimento Individual), definir quais as atividades dos componentes curriculares do contraturno serão passíveis de frequência e de efetiva participação, em conjunto com as atividades programadas das salas de recurso.

Art. 17 - A avaliação do desempenho escolar dos estudantes da Educação Básica se processará:
I - Na Educação Infantil, o processo de acompanhamento do desenvolvimento infantil precisa considerar o percurso trilhado pelas crianças, sem julgamentos ou atribuição de notas e fornecer elementos para a equipe repensar as práticas, devendo considerar a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano através de múltiplos instrumentos de registros (portfólios,fichas,relatórios, diálogos com a família, entre outros).
II - Nos anos iniciais os componentes curriculares da Base Nacional Comum, serão objeto de avaliação bimestral (com notas para 3º e 5º ano e parecer descritivo e ficha individual para 1º, 2º e 4º ano) e os componentes do contraturno da matriz curricular (sem atribuição de notas ou conceitos), que, centrada no acompanhamento da aprendizagem, deverá apontar os avanços obtidos pelo estudante e as dificuldades diagnosticadas em seu planejamento.
III - Nos anos finais, os componentes curriculares da Base Nacional Comum, serão objeto de avaliação bimestral (com notas) e os componentes do contraturno da matriz curricular (sem atribuição de notas ou conceitos), que, centrada no acompanhamento da aprendizagem, deverá apontar os avanços obtidos pelo estudante e as dificuldades diagnosticadas em seu planejamento.
§1º. Os registros formais das avaliações de desempenho escolar dos componentes curriculares ofertados no contraturno poderão constituir insumos norteadores da avaliação final/global do educando, que, entretanto, isoladamente não poderão definir a continuidade ou não do estudante no ano subsequente ou o seu direito à certificação de conclusão do Ensino Fundamental.

Art.18.Para fins de definição do quadro de pessoal, observado o regulamento específico, para a organização da Educação em Tempo Integral o mesmo terá aseguinte composição:
Parágrafo único. O componente curricular Atividades Esportivas e Acompanhamento Pedagógico/Orientação de estudos deverão obrigatoriamente serem desenvolvidos por profissionais devidamente habilitados.
I - Todos os profissionais que irão atuar nas Oficinas específicas da Educação em Tempo Integral deverão se atentar às habilidades exigidas para o desenvolvimento integral do aluno.
II- No decorrer do ano letivo, o docente e/ou estagiário, e/ou monitor, e/ou oficineiro que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares do contraturno, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas ou atribuídas por extensão, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar, ouvindo o Coordenador da mesma e assegurando ao docente o direito de defesa.
Art. 19 - A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar instruções que se façam necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto.
Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 1º de abril de 2024.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2F5C99D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU** Processo **Nº 0416.0034 /2024**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 06 de maio de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:CC66A9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2024, às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Presidente Rithie Kennedy Ferreira Soares e Membros: João Victor Vanderlei dos Santos e Erivaldo Oliveira de Melo, devidamente instaurada através da Portaria nº 890/2023 de 05 de dezembro de 2023, para julgar a **CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2023**, destinado à **Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à merenda escolar.**

Seguindo as etapas necessárias dos autos: análise e julgamento dos documentos de habilitação, análise julgamento do projeto de venda e análise técnica e julgamento das amostras realizada pela nutricionista do município, Srª Flavia Dantas Silva, fora constatado que as: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS - **COOPAL,** CNPJ sob nº 32.951.963/0001-67, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - **COOPERLIMO,** CNPJ sob nº 44.903.463/0001-39, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA **PINDORAMA,** CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93 e COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES ORGANIZADOS – **COOPEAGRO,** CNPJ sob nº

05.954.790/0001-68 e em 23 de janeiro de 2024, a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS - **COOPERCANUDOS,** CNPJ sob o nº 18.726.811/0001-07, foram **declaradas VENCEDORAS dos itens conforme tabela abaixo:**

COOPERATIVAS	ITENS	SITUAÇÃO
COOPERCANUDOS	03, 15, 16, 23, 25, 26 (1.400kg), 31, 35 e 37.	Vencedora
COOPEAGRO	13, 17, 22, 40, 41 e 42.	Vencedora
PINDORAMA	01, 06 e 07.	Vencedora
COOPAL	09, 10, 18, 19 ,20, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 43 e 44.	Vencedora
COOPERLIMO	11 (1.544), 12 (7.050kg), 26 (450kg) e 30.	Vencedora

Destaco que serão objetos de uma nova chamada os seguintes itens: 02 – farinha de mandioca; 04 Filé de tilápia; 05 – file de merluza; 08 – queijo mussarela; 11 - 3.749kg da abobrinha verde; 12 – 2.898 kg de alface; 14 – banana da terra e 21 brócolis.

Por fim, por encontrar-se ausente os interessados este presidente resolve publicar o resultado do julgamento no diário oficial dos municípios alagoano – AMA, bem como encaminhar cópia no e-mail das interessadas. Por fim, abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109, da lei 8.666/93, contados no dia útil posterior a publicação. Assim, nada havendo mais a ser tratado, lavrando a presente ata que vai por mim assinada.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Membro

ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO
Membro

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D54F0580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO Processo nº 01120076/2024.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 06 de maio de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:31250288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSERÇÃO DE DIU. Processo nº02220006/2024.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 06 de maio de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:1C377E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** Processo **Nº 0422.0029/2024**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 06 de maio de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:BCE435EA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90025/2024 – 2ª chamada. OBJETO: **Aquisição do medicamento leflunomida 20mg.** Abertura: 10 de maio de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de maio de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:6D6E662E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, E A EMPRESA J P CONSULTORIA E ASSESSORIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada à Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. (a) Wellington Santos da Silva, nomeado pela Portaria n° 246/2024, publicado no D.O.M, e a empresa J P consultoria e assessoria, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.110.952/000135, estabelecido(a) na Rua Paulo Jacinto, 218-A, centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL, representado(a) neste ato pelo Sr.(a) João Fernando Pimentel Filho, RG n ° 2006019 SSP/AL, CPF n° 043.152.974-45, com endereço à Rua Doutor Oseias Tenório, 41, gruta de Lourdes, Maceió/AL, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n ° 04170006/2024 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa J P CONSULTORIA E ASSESSORIA, prestou os serviços de CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PORTAL INSTITUCIONAL, mencionados na Nota Fiscal de n ° 1578, pág. 05, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sem o devido respaldo contratual.
Cláusula Segunda: A J P CONSULTORIA E ASSESSORIA declaram, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n° 4531952-9, Agência 0001-9, Banco Inter 077 em favor do senhor João Fernando Pimentel Filho, portadora do CPF sob nº 043.152.974-45.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Ação: 2006 – Manutenção das ações da secretaria municipal de administração e recursos humanos
- Fonte: 1500 – recursos próprios
- Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a J P CONSULTORIA E ASSESSORIA conferem ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços, nos meses de JANEIRO Á MARÇO, no valor de R$ 6.000,00, referente a fatura de n 1578, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 06 de Maio de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Portaria: 246/2024
Secretario Municipal de Administração E Recursos Humanos

JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO
CPF: 043.152.974-45
Fornecedor

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:02144926

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90026/2024. OBJETO: **Aquisição de conjunto de sofás.** Abertura: 09 de maio de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de maio de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:50B2D491

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02190057/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 02190057/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 02190057/2024, do cantor "**FLAVIO LEANDRO**", representada pela empresa ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ sob o nº 14.676.364/0001-09, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que se apresentarão nas ações culturais que ocorrerão nos festejos juninos do município de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 06 de maio de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:FB8D1BA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, vem através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de Eletro Doméstico para o município de

Santa Luzia do Norte, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço cplsantaluzia2018@gmail.com, ou no setor licitação, localizado na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – até o dia 09 de maio de 2024 em horário comercial.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de maio de 2024

ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B1AB1B88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP004/2022– Processo nº 09.28.0049/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 03/2022 (Processo n° 07.08.0028/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, a e b, §1º e 57, § 1º, I e II) – Contratada: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.287.461/0001-48) – Objeto contratual: Execução de obra de engenharia referente a serviços de melhorias habitacionais no Município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:77D4CE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, RESCINDO o contrato nº PE 18/2023-5 celebrado com a empresa **IVAN I DA SILVA JUNIOR - LTDA (CNPJ nº 29.889.263/0001-85)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6BCD0DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Materiais Esportivos, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FD88BCBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001-12/2019 - DISPENSA
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC**, inscrito no **CNPJ 35.328.913/0001-16**
OBJETO: Tendo em vista o que consta no Contrato n° 001-12/2019 - DISPENSA, tem, entre si, ajustado o 4º TERMO ADITIVO, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração execução do concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal do poder executivo do município de São Luis do Quitunde/AL.
VALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo de 12(doze) meses ao Contrato n° 001-12/2019 - Dispensa.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:BF1B01F1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 032/2022
Contrato nº 032-01/2022
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTARTADA: **COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.685.090/0001-30
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MOLBILIÁRIO EM EUCALIPTO**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Luis do Quitunde/AL.

VALIDADE: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0008 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:A9F7C6F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO 004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.006.2904/2024
ASSUNTO: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGGIMENTO INTERNO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 004/2024, em favor da empresa João Fernando Pimentel Filho, inscrita no CNPJ sob o n° 15.110.952/0001-35 situada à Doutor Afonso de Mello nº 118, Jatiúca Cep nº 57036-510, harmony trade center, sala 722, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a Consultori especializada para revisão e atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno.

São Miguel dos Milagres/AL, 30 de Abril de 2024

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Presidente

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:EFDFBD8B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO 004

Processo Administrativo Nº 0001.006.2904/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, CONTRATADO: JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO OBJETO: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 30 DE MAIO DE 2024 .SIGNATÁRIOS: JOEL BATISTA DE LIMA NETO E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:0B2B6202

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o Edital para locação de software de transparência pública, gestão de documentos e patrimônio. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 08/05/2024.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:8E50F0BC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA 005

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o Edital para Serviços de Digitalização. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 08/05/2024.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:0E494817

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA 007

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o Edital para Serviços de ENVIO NOS SISTEMAS SIAP E PNCP. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 08/05/2024.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:D5EF40A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Pregão Eletrônico 11/2024;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedora **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade), destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Miguel dos Milagres/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado no Lote 01: R$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais);

Valor Total Registrado no Lote 02: R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais);

Firmado em: 30/04/2024;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Simone de Paula da Silva e Matheus Soares Cabral,

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:8B3BC560

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 57/2024
Inexigibilidade nº 07/2024
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Educação no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Capacitação de Servidores Ligado à Rede Municipal de Ensino, através da THEP – INOVAÇÃO SUSTENTAVEL LTDA – CNPJ:, CNPJ: 35.428.971/0001-11, com sede à Rua Durval Guimarães, nº 1217, Edf. Leonardo da Vinci, sala 109, Ponta Verde, Maceió/AL, representada pelo Senhor Kayrone Dias da Silva Santos, Brasileiro, Diretor Administrativo CPF Nº 105.886.944-28 RG Nº 35263571 SEDS AL com fundamento no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Pelos serviços prestados a contratante pagará ao contratado por inscrição o valor de R$ 1.680,00 (Mil Seiscentos e Oitenta Reais) e Valor Total Global de 1.092.000,00 (Um Milhão e Noventa e Dois Reais), pela Capacitação de 650 Servidores da Rede Municipal de Ensino.

São Sebastião/AL, 30 de abril de 2024

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:185B3868

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 60/2024
Inexigibilidade nº 08/2024
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 30/05/2024, em comemoração à "Emancipação Política de 64 anos de São Sebastião/AL", que acontecerá no Espaço de Eventos, Rancho Alegre, no município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da OK PRODUÇOES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 36.623.504/0001-05, com sede à Rua Terêncio Sampaio, Nº 91, Sala 04, Jardins, CEP: 49.025-093, Aracaju/SE, representada pelo Senhor, Alessandro Lanuse Santos de Araújo, Brasileiro, Empresário, CPF nº 941.273.794-72, RG: nº 1436451 SSP RN, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

São Sebastião/AL, 06 de maio de 2024

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:850F2D74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024 INEXIGIBILIDADE AL-01.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-01.1/2024 –Processo Adm. Nº 01/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Jorge Antônio da Silva Riberio**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **662.456.724-49** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação de uma **Central da Merenda**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 1.000,00 (Mil Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:938300E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2024 INEXIGIBILIDADE AL-02.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-02.1/2024 –Processo Adm. Nº 02/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **José Gilson Costa dos Santos**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **056.213.974.52** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação **o Depósito de Pneus e Equipamentos da Frota Veicular Municipal**, visando atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Transportes de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 1.000,00 (Mil Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:43CC925A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2024 INEXIGIBILIDADE AL-03.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-03.1/2024 –Processo Adm. Nº 03/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Sthefannie Ranne Rocha dos Santos**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **069.916.874-05** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do **Sebrae/Sala do Empreendedor**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 1.000,00 (Mil Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:EC8EB8ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2024 INEXIGIBILIDADE AL-05.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-05.1/2024 –Processo Adm. Nº 05/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Maria Vânia 437.396.444-00**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **437.396.444-00** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do **Instituto de Identificação**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 1.650,00 (Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9296C921

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024 INEXIGIBILIDADE AL-06.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-06.1/2024 –Processo Adm. Nº 06/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Sônia dos Santos Rodrigues**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **591.623.414-72** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação de **Estoque de Materiais de Iluminação Pública**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:476A1533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2024 INEXIGIBILIDADE AL-07.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-07.1/2024 –Processo Adm. Nº 07/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Maria Lucia dos Santos Silva**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **313.338.934-34** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do **CRAS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 1.000,00 (Mil Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:04901792

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024 INEXIGIBILIDADE AL-08.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-08.1/2024 –Processo Adm. Nº 08/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **José Valdevi Avelino da Silva**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **049.737.944-90** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do **CREAS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 1.100,00 (Mil e Cem Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9C939F26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2024 INEXIGIBILIDADE AL-09.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-09.1/2024 –Processo Adm. Nº 09/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Mario Cesar Nunes da Silva**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **049.737.944-90** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação **CAD ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 1.750,00 (Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DDEC42AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2024 INEXIGIBILIDADE AL-10.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-10.1/2024 –Processo Adm. Nº 10/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Ismair Simões Rocha**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **040.200.334-98** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do **Conselho Tutelar**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 1.320,00 (Mil Trezentos e Vinte Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:88F1575B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2024 INEXIGIBILIDADE AL-11.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-11.1/2024 –Processo Adm. Nº 11/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Jocy Dayana Rego dos Santos**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **055.724.974-01** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do **CRIA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 900,00 (Novecentos Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 10.800,00 (Dez Mil, Oitocentos Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2EB8292C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2024 INEXIGIBILIDADE AL-12.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-12.1/2024 –Processo Adm. Nº 12/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Cicero Batista Santos**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **240.832.164-68** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 770,00 (Setecentos e Setenta Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:37B3891F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2024 INEXIGIBILIDADE AL-13.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-13.1/2024 –Processo Adm. Nº 13/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **João Severiano Junior**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **591.623.414-72** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da **Sede dos Garis**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil, e Seiscentos Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E1F3A167

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024 INEXIGIBILIDADE AL-14.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-14.1/2024 –Processo Adm. Nº 14/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Agenor Justino dos Santos**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **321.594.714-53** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação de **Estoque de Materiais de Limpeza Pública**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 700,00 (Setecentos Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 8.400,00 (Oito Mil, e Quatrocentos Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:FA10386A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2024 INEXIGIBILIDADE AL-15.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-15.1/2024 –Processo Adm. Nº 15/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Ronaldo Mendonça Santos**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **570.635.594-00** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da **Arena Tamanduá**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Esporte e Lazer de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 1.900,00 (Mil e Novecentos Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:60381543

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.AL-21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024 INEXIGIBILIDADE AL-21.1/2024 ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade AL-21.1/2024 –Processo Adm. Nº 21/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 CONTRATADA: **Fernando dos Santos Alves**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **135.065.644-55** Objeto: Locação de Imóvel para Instalação da **Defensória Pública Municipal**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor Contratado a base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor mensal de 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Data da Assinatura: 29/01/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5B1BEBF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024** (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (Conjunto Carteiras Escolares), para atender às necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL.
Tipo: Menor preço – Por Item.
Data e hora da sessão de disputa: **21/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 06 de maio de 2024

RAFAELLA LUNA ALMEIDA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:C5CB7680

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas prestadoras de serviços de comunicação e marketing a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de marketing, visando atender as necessidades das secretarias municipais e serviços de filmagem, fotografia e produção áudio visual para as comemorações alusivas a Emancipação Política do Município. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 10/05/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3D1AE316

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4° da Lei Federal n 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 42/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Merenda Escolar, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Taquarana/AL**,** considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 26 de abril de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C4D501AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor público, o Sr. VALMIR CALIXTO DA SILVA, inscrito no RG nº 18095649 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 116.943.056-27, Mat. 304304745, para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Infraestrutura, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, com base na legislatura municipal que dispõe a estrutura administrativa, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AA947C48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, o Sr. VALMIR CALIXTO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.943.056-27, nomeado pela Portaria nº 131/2024, de 06 de maio de 2024, publicada no mesmo dia, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal da Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na legislatura municipal que dispõe a estrutura administrativa, provimento de comissão declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Teotônio Vilela – AL, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

VALMIR CALIXTO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4D646A09

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 025/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima , n°44, loja C, poço, Maceió estado de Alagoas, CEP 57025-570, neste ato, representada pelo **Sr.** Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob n° 115.7198 SSP/AL e CPF nº 399.715.385-04, residente e domiciliado na Avenida Senador Rui Palmeira, n° 207, apartamento 102, Edificio Luca Sicnorelli, Bairro Ponta Verde, Maceió estado de Alagoas CEP 57035-250, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula decima sétima do contrato nº 025/2024 – PE nº 002/2023 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **712523/2023** e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 025/2024 nos

termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Aquisição de Merenda Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

SUBCLAUSULA ÚNICA: O valor do contrato nº 025/2024 é de **R$ 58.947,12 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 27,33% (vinte e sete vírgula trinta e três por cento) somando o valor de **R$ 16.112,88 (dezesseis mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro **R$ 75.060,00 (setenta e cinco e sessenta reais)**, em detrimento ao art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Merenda Escolar, pela Secretaria Municipal de Educação, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2446 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2447 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2448 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2347 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2449 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2451 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2450 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA PROFISSIONALIZANTE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **08 (oito) de maio de 2024**, obedecendo aos termos do Contrato nº 025/2024 – PE nº 002/2023.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas

pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 06 de maio de 2024.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

ARRB Comercial De Alimentos LTDA -EPP
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE –
Administrador
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:38BAED45

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 024/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, n° 247, apto 1002, edif. Suape, Boa vista, cidade de Recife estado de Pernambuco CEP: 50060-002 , neste ato, representada pelo **Sra.** Zulene Maria Santiago da Silva, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de identidade RG nº 1.855.598 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 213.440.194-04, residente e domiciliado na Avenida Conde da Boa Vista, n° 247, apto 502, edif. Suape, Boa vista, cidade de Recife estado de Pernambuco CEP: 50060-002, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula decima sétima do contrato nº 024/2024 – PE nº 002/2023 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **712523/2023** e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 024/2024 nos termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Merenda Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

SUBCLAUSULA ÚNICA: O valor do contrato nº 024/2024 é de **R$ 113.139,60 (cento e treze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 56,38% (cinquenta e seis vírgula trinta e oito por cento) somando o valor de **R$ 63.792,30 (sessenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro **R$ 176.931,90 (cento e setenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, em detrimento ao art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Merenda Escolar, pela Secretaria Municipal de Educação, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2446 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2447 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2448 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2347 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2449 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2451 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2450 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA PROFISSIONALIZANTE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **08 (oito) de maio de 2024**, obedecendo aos termos do Contrato nº 024/2024 – PE nº 002/2023.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 06 de maio de 2024.

Município De Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

B S Comercio E Serviços EIRELI
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA –
Administradora

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:31428716

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 27.653.340/0001-78 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AO PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 2.999.996,75 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)** Data de Assinatura: 29 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 29 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D72D5064

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: DENISE MARINA DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 50.922.656/0001-30.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de escritório que consiste na Prestação de serviços especializados na área jurídica, de natureza singular, com foco nos ramos de Petróleo e gás natural, para atuação na esfera judicial contenciosa, visando a proposição de Ação Judicial Contra a agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis – ANP, objetivando o enquadramento e recuperação de royalties devidos pela referida agência ao Município de Teotônio Vilela/AL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal do processo sob nº 0117070/2024, de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 001/2024, de acordo com o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 145/2023 e das condições das cláusulas seguintes:
PREÇO: O preço da Contratação perceberá 20% (vinte por cento), a título de cessão de crédito, na forma da Lei 13.609/2018 e da Lei 8.906/1994, bem como na Resolução RN nº 05/2020 do TCE/AL, remuneração honorária equivalente do benefício financeiro efetivamente percebido proporcionado à CONTRATANTE. Caso a liminar tenha efeito suspensivo para retorno aos valores o Contratado deverá proceder com a devolução aos cofres públicos.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, na forma do art. 105 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Teotônio Vilela/AL, 06 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1BBDA762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, LOCALIZADA NO BAIRRO SEBASTIÃO VILELA, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – AL, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 914225/2021

Aos 03 (três) de maio de 2024, às 09h, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros Srs. Francisco de Assis Santos e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023, em detrimento ao Parecer nº 034/2024/DEA**, exarado ao dia 26 de abril de 2024, pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, do Município de Teotônio Vilela/AL,** a qual compete a responsabilidade de julgamento técnico das propostas**,** sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais em vigor, pertinente a análise técnica quanto aos documentos apresentados nos ENVELOPES "B", pelas empresas: JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80, RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, consoante a **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - OBRA DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, LOCALIZADA NO BAIRRO SEBASTIÃO VILELA, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – AL, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 914225/2021**, consoante aos fatos ocorridos, conforme já citados na Ata de reunião de abertura e julgamento do Envelope "B", exarada ao dia 02 de abril de 2023, devidamente veiculados nos mesmo meios de publicidade do edital. Neste sentido, fora diligenciada a proposta apresentada pela empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, o qual protocolou a proposta junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na forma física no dia 08 de abril de 2024, com as devidas diligências, prosseguindo fora encaminhado a proposta ao Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, do Município, para análise da peça diligenciada, o qual ao dia 29 de abril de 2024, apresentou Parecer Técnico nº 034/2024/DEA, com a devida análise e julgamento, dispondo no item III, que a empresa RJ DOS SANTOS EIRELI, cumpriu com as exigências do edital, e os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Instrumento convocatório. Continuando, a Comissão Permanente de Licitação em concordância com o Parecer Técnico nº 026/2024/DEA, classifica e declara como vencedora a empresa, a saber:

Empresa	CNPJ	Valor global R$
RJ DOS SANTOS EIRELI	11.446.462/0001-53	R$ 386.289,15

Por fim, não havendo mais nada a tratar, fica aberto do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispositivo previsto no item 11 do edital, e em cumprimento a alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para interposição de recurso, informamos ainda, que a ata de julgamento dos envelopes "B", será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (AMA). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 11h, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

Teotônio Vilela/AL, 06 de maio de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro CPL

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DBBAD3D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Traipu/AL.

Tipo: **MAIOR DESCONTO.**

Data e hora da sessão de disputa: **17/05/2024**, às **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 06 de maio de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DF5EEB68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2518

Data	Hora	Ait	Placa Data	Hora	Ait	Placa

PORTARIA Nº46 DE 06 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º

RESOLVE

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).

Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 25/05/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002518							
27/03/2024	10:50	G013700756	MVC7877	28/03/2024	16:56	G013700789	OHB0112
26/03/2024	20:04	G013800625	ORH1435	28/03/2024	10:08	G013800637	NML1571
28/03/2024	09:13	G013700812	MUG4172	26/03/2024	19:21	G013800615	OHE3345
26/03/2024	19:53	G013800623	OHI3925	26/03/2024	20:10	G013800627	PCQ7760
26/03/2024	19:28	G013800617	OXN3464	28/03/2024	11:48	G012700111	NLY0207
28/03/2024	10:27	G013700780	MUH2352	28/03/2024	11:46	G013800646	OHC4666
26/03/2024	20:21	G013800629	QWI1J03	28/03/2024	11:30	G013800645	MUN7F04
26/03/2024	20:08	G013800626	QLM5G07	26/03/2024	19:15	G013800614	QLM2333
01/04/2024	11:20	G013900732	ORD0758	28/03/2024	12:00	G013800647	QLF0B88
28/03/2024	11:16	G013800643	DSU7J65	26/03/2024	19:40	G013800620	MVK0229
01/04/2024	10:44	G013900731	MUP9J37	28/03/2024	08:45	G013800635	MUS0331
26/03/2024	19:22	G013800616	OHC6585	26/03/2024	19:49	G013800622	QLC5554
01/04/2024	11:40	G013900737	MVJ3642	28/03/2024	09:16	G013700813	PGH6031
01/04/2024	09:21	G013900728	NMD7126	27/03/2024	09:34	G013700730	SAD9G95
26/03/2024	19:39	G013800619	ORM4055	26/03/2024	19:33	G013800618	MUU5I03
27/03/2024	09:24	G013700727	QLC2054	28/03/2024	11:22	G013800644	NMD2164
28/03/2024	16:58	G013700790	MUO6858	30/03/2024	19:12	G012700116	IXQ7D14
27/03/2024	08:55	G013700722	QLE7761	27/03/2024	21:22	G013700778	ORJ7086
28/03/2024	16:48	G013800650	MVJ9F39	28/03/2024	10:20	G012700109	QWK2A29
25/03/2024	16:50	G013800611	HIX9H24	28/03/2024	10:14	G013900696	ORF8077
25/03/2024	16:50	G013800610	SAB5G66	27/03/2024	15:55	G012300087	ORI8646
28/03/2024	10:58	G013900701	MUS6I88	27/03/2024	16:05	G012600030	GFP6A78
27/03/2024	09:35	G013900664	QLG1860	01/04/2024	10:33	G013900729	SAA2E65
25/03/2024	16:42	G013700720	SAG6A26	28/03/2024	16:28	G012700113	QWR3G70
01/04/2024	10:27	G013400076	QWI2C82	27/03/2024	17:25	G013900674	SAI0G57
27/03/2024	09:01	G013700723	QLG2024	27/03/2024	17:36	G013900676	HZX3736
01/04/2024	10:26	G013400075	SAC5J80	01/04/2024	10:26	G013600094	RGW9J42
28/03/2024	10:14	G013800638	OHJ0E89	25/03/2024	16:46	G013800612	SAH6G21
27/03/2024	17:24	G013900673	NMA6C44	01/04/2024	10:24	G013600093	QLA9240
27/03/2024	17:24	G013700761	OHK7F78	26/03/2024	11:04	G012000215	QWJ2G04
01/04/2024	10:28	G013400077	RGU8G60	27/03/2024	17:32	G013700763	SAD2D12
27/03/2024	17:31	G013900675	MVB6370	27/03/2024	09:03	G013900661	NML9494
27/03/2024	09:27	G013700729	IQI7H62	27/03/2024	10:09	G013700752	SAF3D75
27/03/2024	10:29	G013700755	QLC9D56	01/04/2024	11:25	G013900734	QWK4140
28/03/2024	10:25	G013800640	QYU0G58	01/04/2024	08:43	G013900725	QMF3G97
27/03/2024	19:14	G013900688	QLH9878	28/03/2024	16:51	G013700795	RLY3C50
28/03/2024	10:27	G013700779	MVJ5269	25/03/2024	10:14	G012900055	MVK3091
27/03/2024	19:15	G013900689	SAH5B69	27/03/2024	11:19	G013900671	RLU5J20
27/03/2024	09:27	G013700728	NLV3I31	27/03/2024	20:16	G013900683	QWK1E42
27/03/2024	19:36	G013900691	RGW7E79	25/03/2024	10:12	G012100104	RZI1A09
01/04/2024	10:42	G013900730	RGS5H18	27/03/2024	19:13	G013900686	MVJ2677
27/03/2024	17:41	G013900677	EZJ8580	01/04/2024	10:21	G013400074	SAB6E76
01/04/2024	10:45	G013600098	SAB7C18	01/04/2024	11:27	G013900733	QLJ7437
27/03/2024	09:40	G013700731	MUX6033	25/03/2024	10:07	G012000212	ORJ4F07
28/03/2024	16:44	G013800649	CYV6632	01/04/2024	09:15	G013900727	PCX4E72
01/04/2024	10:38	G013400078	QYU0G58	28/03/2024	10:20	G013800639	SAI5H41
28/03/2024	16:51	G013700796	MUZ6147	01/04/2024	11:28	G013800672	MUD6955
27/03/2024	09:28	G013900663	RCY3E43	28/03/2024	12:54	G013900723	BTT1H60
01/04/2024	11:30	G013900735	SAB6G63	28/03/2024	12:38	G013900720	RGY7I57
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
28/03/2024	16:48	G013700793	MVC1691	28/03/2024	12:40	G013900721	MUX7D54
28/03/2024	17:20	G013800654	RGU4I16	27/03/2024	17:40	G013700765	RGW2D70
27/03/2024	09:20	G013900662	QLD7910	28/03/2024	16:48	G013700794	OHI3466
28/03/2024	16:48	G013700792	NNM3843	30/03/2024	10:17	G012000221	CON0128
01/04/2024	11:32	G013800673	OZB5840	28/03/2024	17:15	G013800653	OXN9A26
27/03/2024	09:10	G013700724	MUY6B72	27/03/2024	16:17	G012300088	RGQ1I20
28/03/2024	12:34	G013900718	QWK3I93	28/03/2024	10:30	G013900699	ORE2898
01/04/2024	10:36	G013800671	NVC7H22	28/03/2024	12:48	G013900722	PLK4I74
01/04/2024	10:37	G013600096	HZS8C16	27/03/2024	17:38	G013700764	ORD9646
25/03/2024	17:01	G012200102	SAB5G66	28/03/2024	16:24	G012700112	ORH1435
27/03/2024	16:14	G012600031	SAA6E52	28/03/2024	10:39	G012700110	SAJ3F06
28/03/2024	16:40	G013800648	PGO7B10	31/03/2024	09:52	G012300090	MUK4914
25/03/2024	10:40	G013700718	RGZ2G90	31/03/2024	09:19	G012300095	MVI3530
31/03/2024	09:26	G012300093	QLB2447	01/04/2024	10:51	G013600099	OHD0978
31/03/2024	09:31	G012300092	QLE0191	31/03/2024	09:24	G012300094	RGO1B28
01/04/2024	09:23	G012400096	ORL5458	31/03/2024	09:41	G012300091	RGU6D49
31/03/2024	09:54	G012300089	QYP4B63	28/03/2024	09:50	G013900695	ORD4639
27/03/2024	20:48	G013700773	ORX2A86	27/03/2024	17:51	G013700767	ORI1170
27/03/2024	19:40	G013700769	QWH4H34	27/03/2024	21:15	G013700777	QLH2F85
26/03/2024	17:22	G012700108	QLH9B62	04/03/2024	21:32	G013900724	RGR0C26
30/03/2024	14:31	G012700115	BOL5409	28/03/2024	12:08	G013900717	QWG7774
28/03/2024	16:30	G012700114	OHD4E44	28/03/2024	10:12	G013200032	ORM6694

27/03/2024	21:06	G013700776	NMH2A21	01/04/2024	09:57	G012400098	QKB6H20
27/03/2024	11:30	G013700759	RLX2H45	27/03/2024	21:00	G013700775	RGY1C32
01/04/2024	07:14	G013700826	ORK6H37	26/03/2024	10:00	G012000214	OHK7C77
16/03/2024	10:17	G013200029	QWJ4B11	01/04/2024	10:32	G013800670	OHE7I86
25/03/2024	08:38	G013800599	ORK9543	25/03/2024	08:38	G013700714	NVI9994
27/03/2024	09:49	G013700740	SAE0H52	27/03/2024	09:48	G013700737	OHE0F80
25/03/2024	08:42	G013800602	SAH4J62	27/03/2024	09:46	G013900665	OHD2A95
28/03/2024	11:12	G013700800	SAF6F85	28/03/2024	11:31	G013700783	SAB6D74
28/03/2024	09:46	G013900693	MRP9J82	28/03/2024	09:48	G013900694	OHB2570
25/03/2024	02:27	G013800589	SAB4A07	27/03/2024	09:46	G013700736	ORL8922
25/03/2024	08:33	G013700704	RGO3E39	25/03/2024	08:36	G013800605	RGS8A15
25/03/2024	08:38	G013700715	SAG4C53	27/03/2024	09:52	G013900682	QLG4457
27/03/2024	09:44	G013700734	RGT1J05	28/03/2024	11:34	G013900708	NMB5449
25/03/2024	08:32	G013800593	IVN7B13	28/03/2024	11:21	G013700781	SAA2G30
27/03/2024	09:53	G013700743	RGY3B80	25/03/2024	08:32	G013700701	QLE6H25
25/03/2024	08:34	G013700703	NMM1163	28/03/2024	09:16	G013700814	MUU4987
28/03/2024	11:50	G013900713	OHH0920	28/03/2024	11:24	G013900706	SAG1J04
01/04/2024	12:00	G013700835	MVE6960	28/03/2024	11:10	G013900702	ORL4516
01/04/2024	11:46	G013700829	QLG8290	27/03/2024	09:58	G013900678	QWG9429
25/03/2024	08:36	G013800604	SGQ4J16	27/03/2024	09:58	G013900670	ORI7E44
25/03/2024	08:37	G013700713	QWI8A34	25/03/2024	08:34	G013700707	MUI5B24
01/04/2024	11:44	G013700828	IAI8174	25/03/2024	08:36	G013700710	QLD0H11
28/03/2024	16:59	G013700791	OHI7C30	25/03/2024	08:31	G013800592	OHR4235
25/03/2024	08:43	G013800603	MUS9340	28/03/2024	11:14	G013900704	MUB0221
01/04/2024	12:00	G013700836	RGO6I69	27/03/2024	09:45	G013700735	NMG7C33
27/03/2024	09:57	G013900669	QLB4152	28/03/2024	11:32	G013900707	MUN7F04
25/03/2024	08:20	G013800585	OHJ2H41	01/04/2024	11:59	G013700834	RGQ5B14
27/03/2024	09:56	G013700746	ORG1I39	27/03/2024	09:41	G013900666	QWG2872
25/03/2024	08:27	G013800590	OHG0588	25/03/2024	08:34	G013700705	QWJ2I32
27/03/2024	10:01	G013700751	NMJ5251	28/03/2024	09:47	G013700804	NLY7909
25/03/2024	08:36	G013700712	RGO7C20	25/03/2024	08:25	G013800588	RGP9I15
27/03/2024	09:48	G013700738	MUH9289	28/03/2024	11:05	G013700798	OXN3H65
28/03/2024	11:28	G013700782	ORF1J32	28/03/2024	11:41	G013700787	SAB2C12
25/03/2024	08:39	G013800596	NMK5264	25/03/2024	08:37	G013800598	QLI7142
27/03/2024	09:55	G013700745	SAB7B03	25/03/2024	08:33	G013700702	QLB8C34
27/03/2024	09:50	G013700741	RGX6B79	25/03/2024	08:40	G013700716	ORF2652
25/03/2024	08:27	G013700698	RGT2B88	25/03/2024	08:39	G013800601	ORH4938
28/03/2024	11:14	G013900703	SAG6F13	25/03/2024	08:38	G013800595	ORL4847
25/03/2024	08:30	G013700699	RGY6E70	27/03/2024	09:57	G013700747	QLH1F26
28/03/2024	09:48	G013700809	MVC5173	01/04/2024	11:48	G013700830	NMM0574
25/03/2024	08:31	G013700700	ORE0021	28/03/2024	11:16	G013900705	ORK7C74
27/03/2024	10:00	G013700750	QLI4I89	27/03/2024	09:44	G013700733	ORK8674
28/03/2024	16:58	G013800652	OHF6568	25/03/2024	08:26	G013700695	QMM9C48
27/03/2024	09:54	G013900681	OHG5088	27/03/2024	09:58	G013700748	MUS5197
25/03/2024	08:40	G013800609	PGY2A78	25/03/2024	08:27	G013700697	NLX6D72
28/03/2024	11:46	G013700788	ORG5667	28/03/2024	11:52	G013900714	SAE8F68
28/03/2024	11:48	G013900712	SAJ7C58	27/03/2024	09:56	G013900668	QWG7858
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
25/03/2024	08:21	G013800586	OHK3872	27/03/2024	09:54	G013700744	SAC0J79
28/03/2024	11:48	G013900711	PRI5B90	27/03/2024	09:58	G013900672	QWI7I52
01/04/2024	11:56	G013700833	RGW2C68	28/03/2024	09:48	G013700806	SAI7E91
25/03/2024	08:30	G013800591	RGT7F63	25/03/2024	08:35	G013700709	PBD2189
28/03/2024	11:14	G013700802	KAC8462	28/03/2024	09:47	G013700805	QLD6A77
25/03/2024	08:39	G013800606	CSM7805	28/03/2024	11:15	G013700803	HLH7634
25/03/2024	08:37	G013800607	SAJ9J81	28/03/2024	11:56	G013900715	QWJ9A21
27/03/2024	09:55	G013900667	ORH1D29	28/03/2024	11:33	G013700785	QWH8527
28/03/2024	11:12	G013700801	ORD8567	28/03/2024	11:46	G013900710	SAJ4H68
28/03/2024	11:12	G013700799	QLE3116	01/04/2024	11:54	G013700832	NMB8263
27/03/2024	09:56	G013900679	QLC9581	27/03/2024	09:55	G013900680	QWG4836
27/03/2024	15:21	G012300086	MUX4866	01/04/2024	10:28	G013800669	ORJ0405
26/03/2024	09:04	G012700104	SAH2A89	01/04/2024	10:50	G013400079	NVL7A27
01/04/2024	09:35	G012400097	IAL0E21	27/03/2024	20:50	G013700774	RGU6D62
27/03/2024	20:30	G013700771	NME1E07	25/03/2024	08:51	G013700717	SAC2E94
27/03/2024	20:32	G013700772	OHC9726	28/03/2024	09:13	G013200031	QWJ0045
27/03/2024	19:22	G013700768	OXN4H69	27/03/2024	17:45	G013700766	NMF7639
28/03/2024	10:32	G013800641	RGT7B40	29/03/2024	21:09	G013700822	MUI8423
01/04/2024	09:10	G013900726	QWG1C91	29/03/2024	21:00	G013800667	SAF5C27
29/03/2024	21:13	G013700823	HZE2677	29/03/2024	19:35	G013700817	MUI8423
29/03/2024	18:15	G013700815	SAH1E50	29/03/2024	18:27	G013700816	ORI6I17
29/03/2024	18:20	G013800658	SAE3D41	29/03/2024	20:59	G013700820	SAE3J08
29/03/2024	19:44	G013700818	QHM0A83	29/03/2024	20:58	G013700819	NMN2761
29/03/2024	21:28	G013700824	RGP4E54	29/03/2024	19:19	G013800662	QWJ7I19
29/03/2024	20:10	G013800665	OHF5J67	29/03/2024	19:35	G013800663	RGZ1H52
26/03/2024	20:07	G013800633	QLG9328	29/03/2024	20:57	G013800666	SAH1E50
29/03/2024	19:40	G013800664	SAE8E65	29/03/2024	21:03	G013800668	QTT5918
29/03/2024	18:12	G013800657	JOM4143	29/03/2024	19:15	G013800661	QLJ4J68
01/04/2024	07:35	G013600092	NMK4862	28/03/2024	09:06	G013700811	OHD4173
29/03/2024	20:54	G013700821	DLD4839	29/03/2024	18:44	G013800659	MUX9480
26/03/2024	20:40	G013800634	QWI3F34	29/03/2024	18:55	G013800660	MVC8963
26/03/2024	17:05	G012700107	RGY6C32	28/03/2024	09:10	G013900692	QLB6793
27/03/2024	20:19	G013900687	QLA1817	26/03/2024	12:32	G012000219	OCT3489
26/03/2024	12:28	G012000217	QWJ3069	26/03/2024	19:16	G013800631	RGU3H61
26/03/2024	09:16	G012700105	PEU6128	30/03/2024	16:35	G012000222	RGW2B12
TOTAL: 306							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7607F1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2520

Data	Hora	Ait	Placa	Data	Hora	Ait	Placa

PORTARIA Nº47 DE 06 de maio de 2024
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 06/06/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002520							
12/04/2024	10:35	G013800806	NMC3486	15/04/2024	18:15	G013701033	QLA0G77
12/04/2024	10:20	G013800804	MUT1713	09/04/2024	12:02	G013900775	ORM7C34
09/04/2024	11:30	G013900769	PGH3D82	08/04/2024	11:17	G013800730	AQR9698
01/04/2024	16:50	G013900747	AOE9E28	09/04/2024	11:45	G013900771	NMI0066
05/04/2024	16:55	G013800717	NMD1632	04/04/2024	12:04	G013700861	MVI3326
05/04/2024	16:47	G013700921	PGK1D14	09/04/2024	11:47	G013900773	QWI2304
05/04/2024	10:17	G013700925	NMA9611	08/04/2024	11:02	G013900761	KMD2973
05/04/2024	16:50	G013800715	PFY1C23	01/04/2024	12:10	G013900741	PGV9D05
08/04/2024	11:15	G013900762	NMH6890	19/04/2024	08:34	G013800885	MUF5806
17/04/2024	11:00	G013701060	OHG5E71	04/04/2024	12:03	G013700863	NMN3923
12/04/2024	11:05	G013800807	MVJ4074	12/04/2024	17:50	G013701006	OER3E70
05/04/2024	16:50	G013700922	ORD5834	01/04/2024	11:46	G013900739	OEN6I41
12/04/2024	09:52	G013800800	LCL4G76	01/04/2024	12:20	G013900743	MVH8026
05/04/2024	16:51	G013800716	NLY3I36	01/04/2024	12:00	G013900740	RGR2D21
12/04/2024	10:14	G013800802	JLG3J11	01/04/2024	09:33	G012700119	QLM1864
01/04/2024	11:41	G013900738	NMB3676	08/04/2024	10:35	G013800727	KKW7553
01/04/2024	12:12	G013900742	SAG9I22	08/04/2024	11:07	G013800729	HEI1A52
08/04/2024	11:24	G013900764	NMF1106	12/04/2024	10:13	G013800801	HZK7850
01/04/2024	16:36	G013900744	PEJ3649	05/04/2024	16:16	G013800714	KIP5141
15/04/2024	09:00	G013800829	HCO2591	09/04/2024	11:35	G013900770	QWG4E71
18/04/2024	09:10	G013800873	OGA0727	04/04/2024	11:59	G013700862	MUX6033
12/04/2024	10:18	G013800803	MUL2D29	08/04/2024	17:40	G013700937	OEN9166
08/04/2024	09:42	G013900754	RGZ0G08	16/04/2024	11:55	G013900828	SAA5H44
12/04/2024	19:43	G013900817	SAD2I85	08/04/2024	10:35	G013700933	HXT6G80
18/04/2024	08:45	G013900847	SAA4J05	05/04/2024	09:40	G013800702	OHH7857
13/04/2024	11:00	G013600107	RGT9J47	01/04/2024	12:46	G013800685	KIR2086
01/04/2024	16:45	G013900746	QLB2A87	10/04/2024	15:41	G012900060	ORS4I53
22/04/2024	10:46	G013400101	INV4B13	13/04/2024	10:39	G013400087	RGV3C77
13/04/2024	11:03	G013600108	RGS8H80	12/04/2024	09:48	G013900805	SAE9C79
13/04/2024	11:07	G013600111	QLA5632	18/04/2024	14:45	G012700138	NLY2595
09/04/2024	17:02	G013900782	QLH1667	17/04/2024	16:33	G013800867	RUV0B38
16/04/2024	15:54	G012300114	QLK0H80	12/04/2024	17:10	G013900815	RGP2H64
05/04/2024	10:23	G013700926	RGT3C91	13/04/2024	11:10	G013600112	NLV7C65
13/04/2024	11:14	G013600115	RGW4E88	10/04/2024	09:26	G013500030	RGS0G97
10/04/2024	16:58	G012100109	SAJ9A77	10/04/2024	17:00	G013900799	MVH4484
12/04/2024	14:59	G012300105	QPL6H20	13/04/2024	10:32	G013400085	KJN3962
22/04/2024	10:50	G013400102	RGT4D57	13/04/2024	10:33	G013400086	NLY5862
12/04/2024	15:01	G012300107	RGY4F24	05/04/2024	10:55	G013700927	NMG5817
12/04/2024	14:54	G013100032	DMS8E34	02/04/2024	08:15	G013800689	ORM7274
10/04/2024	09:25	G013900786	OHK5664	13/04/2024	11:12	G013600113	MUV3070
10/04/2024	16:50	G013900798	QLL7160	10/04/2024	09:23	G013500029	NMA5579
02/04/2024	08:15	G013800688	RGP9A70	13/04/2024	10:30	G013400083	QLD0482
13/04/2024	10:31	G013400084	ORI8656	12/04/2024	10:00	G013900807	JQN4J80
12/04/2024	10:01	G013700998	QMB0F80	08/04/2024	10:27	G013400081	QLC3733
12/04/2024	17:27	G013900812	NMH4522	08/04/2024	10:10	G013700931	RGX6J57
12/04/2024	15:18	G012100111	OHB1751	12/04/2024	15:20	G012200113	SAE2C81
08/04/2024	10:06	G013800725	RGY9G21	08/04/2024	10:05	G013900757	QLI1701
12/04/2024	15:20	G012100112	QWI7334	02/04/2024	09:44	G013000026	OHH9I37
22/04/2024	17:18	G013701083	OHJ3D55	08/04/2024	10:08	G013800726	ORL7503
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
09/04/2024	10:04	G013200036	MUN9H02	05/04/2024	10:45	G013800707	RGQ7B70
13/04/2024	10:27	G013400082	QLH1000	04/04/2024	09:59	G013700865	QLL6A39
02/04/2024	08:31	G013700860	OHI9A27	12/04/2024	10:14	G013900809	MVJ8178
05/04/2024	10:50	G013800708	QLL8G49	08/04/2024	10:07	G013900758	OXN6640
12/04/2024	17:33	G013800808	SAA6F80	04/04/2024	09:58	G013700866	SAB7F17
02/04/2024	08:45	G013700853	NZB0615	02/04/2024	08:46	G013700852	QLL3404
02/04/2024	08:50	G013800687	QWI3090	02/04/2024	10:47	G013000027	MUN7245
08/04/2024	10:03	G013800723	NMH4242	13/04/2024	10:24	G013600106	OXN3E80
08/04/2024	10:05	G013700930	QLJ0437	02/04/2024	08:45	G013700851	SAF7A28
10/04/2024	16:11	G012900062	QLI3137	08/04/2024	10:05	G013800724	QWK8J65

12/04/2024	17:34	G013900814	QTT9244	16/04/2024	10:33	G013800839	QWJ5D16
12/04/2024	17:27	G013800811	SAA6F80	16/04/2024	10:43	G013701045	RGZ4H08
12/04/2024	17:27	G013800810	PGJ3670	12/04/2024	09:50	G013700996	PGD2730
12/04/2024	09:52	G013900806	RGX0D20	12/04/2024	17:33	G013800809	QLE4671
12/04/2024	09:40	G013900802	PZT8286	12/04/2024	14:55	G012300104	OHB0112
04/04/2024	19:11	G013700870	NMJ0393	04/04/2024	19:10	G013800697	QKQ8C38
18/04/2024	09:30	G013900852	ORH8341	09/04/2024	16:52	G013900776	QLM5228
16/04/2024	09:58	G012200114	RGU0J94	12/04/2024	15:29	G013100030	QKX4C90
12/04/2024	11:12	G012000232	QYG4F44	09/04/2024	09:54	G013200035	ORF0H36
13/04/2024	10:40	G013400088	MUK8F53	11/04/2024	09:37	G013700992	QYP5F23
12/04/2024	15:33	G012300103	MVF8879	11/04/2024	09:23	G013700989	QWJ4585
12/04/2024	10:30	G013900810	NLY3H79	11/04/2024	09:34	G013700991	NWX9016
12/04/2024	10:34	G013900811	OHD5838	18/04/2024	16:27	G012700140	SHS0G56
22/04/2024	09:08	G013600120	RGQ5I16	22/04/2024	10:20	G012700157	ORK5887
10/04/2024	09:20	G013900785	RGQ1I63	16/04/2024	19:56	G013900835	QLF5F16
11/04/2024	09:33	G013700990	QLH6923	04/04/2024	19:10	G013700867	QLC8I04
02/04/2024	08:29	G013800690	MMC4221	11/04/2024	09:20	G013700988	QWK1H81
16/04/2024	16:46	G013400096	SAB1H66	02/04/2024	08:32	G013800691	NME9724
12/04/2024	10:05	G013900808	PCY0388	08/04/2024	09:16	G013600103	HBL9G94
12/04/2024	09:43	G013900804	MUL2D29	12/04/2024	09:44	G013900803	OHH7993
16/04/2024	09:54	G013900819	RGP1B14	08/04/2024	10:30	G013700932	HXT6G80
09/04/2024	09:00	G013700939	QWJ5967	05/04/2024	10:48	G012200108	ORH6H66
01/04/2024	12:42	G013800681	ORM6080	05/04/2024	10:58	G013800709	ORK5073
16/04/2024	09:45	G013800833	ORK6E04	05/04/2024	09:39	G013800700	OYY4255
12/04/2024	16:09	G013100033	QGW8I90	12/04/2024	18:00	G013701007	QWL0I24
12/04/2024	09:45	G013700995	OHG9281	13/04/2024	10:46	G013400089	MUW7I23
12/04/2024	09:48	G013800798	OHH5474	08/04/2024	08:35	G012100107	NLY3E21
08/04/2024	10:37	G013900760	NLY3E21	08/04/2024	10:20	G013600101	NLY3E21
09/04/2024	09:06	G013700940	QTT5I95	09/04/2024	17:01	G013900781	QLB2C77
13/04/2024	10:47	G013400090	ORI8890	05/04/2024	10:58	G013800710	DLU6F55
12/04/2024	11:05	G013701003	FNG5592	09/04/2024	17:03	G013900779	ORG9C67
06/04/2024	10:15	G013800721	ORD3G27	09/04/2024	16:55	G013900777	NMQ5762
02/04/2024	08:18	G013700856	OHF8689	09/04/2024	09:00	G013900766	QLI5E88
05/04/2024	09:40	G013800701	PGB6G66	18/04/2024	09:32	G013701075	QWH5464
16/04/2024	16:18	G012400110	SBS8J47	12/04/2024	16:08	G013100034	QUR7D57
12/04/2024	10:30	G013800805	MVK8C12	05/04/2024	10:20	G013800705	SAJ3J11
12/04/2024	16:10	G013100035	QWI6D21	10/04/2024	09:17	G013600104	CON0128
09/04/2024	09:36	G012400104	ORJ5336	05/04/2024	09:49	G013700924	OHE9946
16/04/2024	16:03	G012200119	SAC7B52	05/04/2024	10:56	G013800712	KHW9670
16/04/2024	09:40	G013800831	RGR2G83	05/04/2024	10:57	G013800711	QWL5F47
05/04/2024	09:45	G013800704	NLV2512	01/04/2024	16:36	G013900745	SAG8H53
02/04/2024	11:40	G013000029	OXN1C99	02/04/2024	08:19	G013700857	RPP8I91
09/04/2024	09:03	G013900767	RGR6B62	01/04/2024	16:50	G012700124	PCQ6035
09/04/2024	09:58	G013700941	RGP5B39	08/04/2024	10:35	G012000229	QWL6B00
12/04/2024	19:38	G013701008	QLG1C54	12/04/2024	10:12	G013701000	SAJ9J84
08/04/2024	21:00	G013700938	RGW3D12	04/04/2024	19:27	G013800693	QWJ1I29
12/04/2024	10:18	G013701001	NML5G43	02/04/2024	08:55	G013700854	RXQ9C42
02/04/2024	08:22	G013700855	FLV5C12	12/04/2024	17:27	G013701005	RGY3A11
04/04/2024	19:46	G013800695	KIC7551	12/04/2024	11:35	G013701004	SAA1E06
05/04/2024	14:16	G013200033	ORI2897	17/04/2024	15:01	G012400113	SAG2H41
13/04/2024	13:59	G012400107	QLL4018	09/04/2024	10:37	G013200037	NLW2B16
03/04/2024	08:45	G012000225	SAH2C58	08/04/2024	19:48	G013300037	RGO2E36
09/04/2024	10:34	G013700942	NMM8753	10/04/2024	14:20	G012700135	ORJ7881
19/04/2024	09:11	G012300117	RGQ5B93	27/03/2024	07:45	A000186472	ORM3250
12/04/2024	21:05	G013701010	RGR7H23	05/04/2024	09:30	G013800698	QLJ1783
08/04/2024	07:08	G012000227	QWG6I54	09/04/2024	15:50	G012400101	ANT0167
05/04/2024	14:20	G013900751	SAA3A69	03/04/2024	09:45	G012700129	RGR0C26
11/04/2024	09:31	G012300101	SAB0C66	09/04/2024	11:26	G013800777	KXC5E10
09/04/2024	11:46	G013700967	OHK8I12	10/04/2024	09:51	G013700987	RGU1H19
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
09/04/2024	11:38	G013700961	RGR4B89	09/04/2024	11:40	G013800790	RDB4B35
09/04/2024	11:40	G013800791	SAA6I25	09/04/2024	12:48	G013800793	QLG6286
05/04/2024	16:48	G013700916	SAA0E15	06/04/2024	08:55	G013800719	NMF9731
09/04/2024	18:22	G013900783	SAB1G65	09/04/2024	11:13	G013800740	RGR1G83
09/04/2024	10:52	G013700944	QMA7E93	10/04/2024	09:47	G013700982	OHK5219
09/04/2024	11:34	G013800789	MVJ6976	09/04/2024	11:24	G013800773	QWK9970
05/04/2024	16:46	G013700913	QWJ4238	05/04/2024	16:50	G013700917	RGZ1I83
05/04/2024	09:54	G013700873	QLH4989	09/04/2024	11:11	G013800733	RGY8D12
09/04/2024	11:46	G013700969	QLE3742	10/04/2024	09:51	G013700986	ORI0D43
05/04/2024	16:43	G013700912	QLF4F86	10/04/2024	09:53	G013900795	SAF4G75
01/04/2024	12:07	G013700840	SAG1J04	09/04/2024	11:42	G013700964	PPK7535
09/04/2024	11:26	G013800776	SAB3G99	05/04/2024	10:12	G013700904	NMI8A87
10/04/2024	09:45	G013900788	RGV6A37	01/04/2024	12:13	G013700842	NVL7A27
09/04/2024	11:18	G013800746	OHK9163	10/04/2024	09:52	G013900793	QTT9690
10/04/2024	09:46	G013700980	QWJ4C27	22/04/2024	16:43	G013800917	QLK1B83
10/04/2024	09:45	G013700978	OXG1B39	10/04/2024	09:45	G013700979	QWK5I10
12/04/2024	10:00	G013700997	NMJ8B78	09/04/2024	11:11	G013800735	SAB7F87
01/04/2024	12:03	G013700837	PFL5E76	22/04/2024	16:48	G013800920	SNN8I08
09/04/2024	11:23	G013800771	RGR8B49	10/04/2024	09:43	G013900787	QLM2H12
05/04/2024	10:09	G013700898	SAB6D57	05/04/2024	10:12	G013700903	RGP7A03
09/04/2024	11:34	G013800788	QLK3C98	05/04/2024	17:01	G013700911	PEJ0199
09/04/2024	11:40	G013700963	RGV8B47	09/04/2024	10:54	G013700946	ORK0542
09/04/2024	11:30	G013700956	OHB1450	05/04/2024	11:59	G013700909	NML1692
09/04/2024	11:32	G013800785	QWJ3848	09/04/2024	10:58	G013800759	MUL5946
05/04/2024	09:55	G013700874	EKZ3H79	09/04/2024	11:11	G013800734	KLI3686
09/04/2024	10:57	G013800757	ORE9I85	05/04/2024	16:48	G013700915	QLI9607
09/04/2024	11:27	G013800778	MUU4175	09/04/2024	10:52	G013800754	NMH2592
01/04/2024	12:20	G013800679	SAE5B89	01/04/2024	12:04	G013700838	ORM7950
05/04/2024	09:54	G013700872	SAB3I96	06/04/2024	09:28	G013800720	ORD9696

09/04/2024	11:19	G013800747	NML9771	01/04/2024	12:12	G013700841	QLM2730
09/04/2024	11:44	G013800794	ORH1192	09/04/2024	11:07	G013800768	ORH1192
10/04/2024	09:53	G013900794	QWK0B17	09/04/2024	11:23	G013800772	QLL4018
05/04/2024	16:52	G013700919	RGV6D59	10/04/2024	09:50	G013700985	KIY1D37
05/04/2024	10:06	G013700897	SAG5E48	09/04/2024	11:08	G013700950	MUF0582
09/04/2024	11:31	G013800784	QWG1871	09/04/2024	11:13	G013800739	SAG9H89
05/04/2024	11:18	G013700906	RGP3C66	09/04/2024	11:02	G013800761	DUM3J49
09/04/2024	11:44	G013700966	PDI9G46	05/04/2024	17:01	G013700910	SAF1I28
09/04/2024	11:23	G013800770	OHC7178	09/04/2024	11:21	G013800751	OHC3621
09/04/2024	11:50	G013700972	ORJ0E87	05/04/2024	11:18	G013700907	QWK1C86
09/04/2024	11:48	G013700970	QWI4130	09/04/2024	11:13	G013800741	SAH6E99
01/04/2024	12:12	G013800678	SAG9I22	09/04/2024	10:56	G013700947	PDJ0E92
05/04/2024	10:12	G013700900	NSK0D27	09/04/2024	10:54	G013700945	QLA9989
09/04/2024	11:11	G013800732	ORE8F45	05/04/2024	16:51	G013700918	QLF7479
09/04/2024	11:30	G013700955	PSM6025	09/04/2024	11:00	G013700949	NMK9271
09/04/2024	11:36	G013700958	QTT5H84	17/04/2024	16:50	G013701072	QWI8B25
05/04/2024	11:18	G013700908	ORE3467	09/04/2024	11:13	G013800745	MVE9722
09/04/2024	11:46	G013700968	QLA1077	10/04/2024	09:49	G013700984	RFR3A15
05/04/2024	10:12	G013700901	MUZ2342	09/04/2024	11:03	G013800763	QLG9662
09/04/2024	11:33	G013800786	NME8704	01/04/2024	12:04	G013800676	QLM1B42
10/04/2024	09:44	G013700977	PJL6G26	09/04/2024	11:31	G013800783	RMS0D74
09/04/2024	11:07	G013800766	NMI8252	09/04/2024	11:07	G013800769	QLK7G72
09/04/2024	11:06	G013800765	ORF0606	09/04/2024	11:25	G013800775	RGU9E00
09/04/2024	11:07	G013800767	SAC0A57	09/04/2024	11:44	G013700965	RGT5J79
09/04/2024	11:13	G013800744	MVC8445	09/04/2024	11:40	G013700962	SNN5C15
09/04/2024	11:11	G013800736	NML7552	09/04/2024	11:34	G013700957	ORL8A54
09/04/2024	11:44	G013800792	PZS8769	09/04/2024	11:01	G013800760	OHD9F18
05/04/2024	10:10	G013700899	NMO2823	09/04/2024	11:12	G013800737	MUP5995
05/04/2024	10:12	G013700905	OHD4173	05/04/2024	16:46	G013700914	SAA4B48
09/04/2024	10:52	G013800753	DVR1140	09/04/2024	11:31	G013800782	NMH9A42
09/04/2024	11:36	G013700959	QLH8I94	10/04/2024	09:52	G013900792	ORL0368
01/04/2024	12:20	G013800680	QLB9A48	09/04/2024	11:53	G013800755	ORF5J36
09/04/2024	10:57	G013800758	OHK2D11	10/04/2024	09:46	G013700981	KKN4070
05/04/2024	09:44	G013700923	OHE7859	09/04/2024	11:24	G013800774	PGG1100
09/04/2024	11:21	G013800749	RGU8D02	09/04/2024	11:36	G013700960	FUT0B45
09/04/2024	12:20	G013800750	SAG1H88	22/04/2024	14:15	G013800905	SAF8J61
03/04/2024	17:32	G012900057	ORL4760	06/04/2024	10:50	G013800722	QKS8I62
08/04/2024	16:25	G013300038	ORM9I87	10/04/2024	12:38	G012700134	OXN7562
04/04/2024	10:22	G012300098	NID5F50	01/04/2024	22:00	G013800684	QLI9371
22/04/2024	07:12	G013701076	NMJ6C56	05/04/2024	19:06	G013900753	OHF1054
08/04/2024	10:10	G013900759	NMB5120	09/04/2024	10:34	G013700943	NMM8753
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
04/04/2024	09:24	G012300097	OHK0039	04/04/2024	19:40	G013800694	SAC9B17
01/04/2024	16:55	G012700123	OXN0B06	01/04/2024	15:33	G012400099	QLL5198
09/04/2024	10:30	G012700133	RGX9B89	12/04/2024	21:05	G013701011	RGR7H23
01/04/2024	21:28	G013800683	QLC2212	01/04/2024	15:38	G012400100	RGQ0J07
15/04/2024	08:18	G013701023	RGQ8F55	19/04/2024	08:11	G013800893	SAB0J72
19/04/2024	08:20	G013800900	OHK6F46	11/04/2024	09:32	G013700994	OUI7C19
15/04/2024	08:19	G013701022	QLB7907	19/04/2024	08:53	G013800876	CQB3774
19/04/2024	08:17	G013800898	ORE1784	08/04/2024	11:12	G013700935	RGQ1I94
09/04/2024	11:30	G013800787	OHI2148	09/04/2024	11:49	G013800795	OHE4547
03/04/2024	09:38	G012700128	NMI3224	02/04/2024	10:20	G012700125	NMK2E19
05/04/2024	11:35	G012200110	OHB9F66	08/04/2024	12:12	G013900765	PMX9217
05/04/2024	11:54	G012200111	QLL9021	08/04/2024	11:20	G013900763	ORL4596
03/04/2024	09:36	G012700126	OHJ1I13	02/04/2024	08:22	G013700858	QLG6A51
09/04/2024	11:45	G013900772	NLZ1362	09/04/2024	19:04	G013700974	QLA1975
05/04/2024	10:42	G013900750	NMK4716	01/04/2024	15:37	G012700122	MVK4911
10/04/2024	16:36	G012700136	SAG7I93	09/04/2024	11:55	G013900774	QWJ7445
08/04/2024	18:13	G012300099	QLD7210	05/04/2024	10:35	G012200109	QLJ9E38
01/04/2024	12:00	G012700121	QWG9J78	11/04/2024	09:42	G013700993	MUF5455
05/04/2024	10:22	G013800706	RGZ3I98	09/04/2024	10:30	G013900768	PLW2D73
02/04/2024	08:40	G013700850	MVJ2269	09/04/2024	11:58	G013700973	ORI5153
04/04/2024	12:04	G013700864	OHB7F59	08/04/2024	16:22	G012200112	ORL3212
04/04/2024	17:50	G013800692	SAJ9A43	01/04/2024	12:00	G013800675	QKP1E40
10/04/2024	12:28	G012400105	PGC3G58	08/04/2024	09:47	G013900755	NMH6271
09/04/2024	16:20	G012400102	KIC6016	01/04/2024	10:55	G012700120	OYN8396
01/04/2024	16:51	G013900748	JQR4174	08/04/2024	10:50	G013700934	QLM3637
02/04/2024	09:30	G013000028	NME9926	12/04/2024	10:10	G013700999	SAC9J14
05/04/2024	11:00	G013800713	RGT1G82	09/04/2024	16:24	G012400103	BRQ1533
03/04/2024	09:28	G012000226	OHF3H97				
TOTAL: 431							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B6630E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2521

Data	Hora	Ait	Placa	Data	Hora	Ait	Placa

PORTARIA Nº48 DE 06 de maio de 2024
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 10/06/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002521							
15/04/2024	18:16	G013701034	OHD4F88	17/04/2024	16:56	G013800870	QLK0H58
15/04/2024	18:36	G013701040	KJU5103	16/04/2024	11:15	G013900827	QWL4E71
16/04/2024	10:30	G013900820	ORJ2D79	17/04/2024	08:55	G013800860	OHE8676
17/04/2024	09:07	G013701055	OHE8676	17/04/2024	08:40	G013800856	ORD4080
18/04/2024	09:15	G013800874	KFJ3790	15/04/2024	11:32	G013800820	QMB1552
17/04/2024	08:53	G013800859	NME7D68	15/04/2024	18:33	G013701039	KLA5F68
17/04/2024	11:57	G013800866	QWL6D94	22/04/2024	17:23	G013900865	NMB0048
19/04/2024	08:50	G013800882	MVJ8296	19/04/2024	08:37	G013800883	MUZ3884
16/04/2024	20:05	G013800850	ORK0493	17/04/2024	11:04	G013701062	SAE3H08
17/04/2024	08:44	G013800858	OHH5D13	17/04/2024	08:41	G013800857	ORF0J72
22/04/2024	17:27	G013701084	NMB8287	15/04/2024	11:38	G013800819	DUD4F35
15/04/2024	11:38	G013800823	QLB3C63	22/04/2024	17:37	G013900867	RAL2G82
16/04/2024	10:24	G013701047	PZZ9I24	18/04/2024	08:58	G013800872	JLF6450
22/04/2024	17:30	G013701085	NMK0I86	17/04/2024	10:59	G013701059	NLZ8168
15/04/2024	18:25	G013701037	OEJ8A70	22/04/2024	08:50	G013800904	DOM3492
17/04/2024	11:00	G013701061	RGS0D08	22/04/2024	17:36	G013701086	OHD5105
15/04/2024	18:20	G013701036	ORH6577	15/04/2024	18:30	G013701038	OHC9A86
15/04/2024	12:20	G013800818	NMC0248	15/04/2024	08:50	G013800830	QLA9G21
16/04/2024	10:26	G013701049	LMJ9C16	22/04/2024	17:18	G013900864	MVC5095
15/04/2024	18:19	G013701035	QWG7J66	15/04/2024	11:32	G013800821	QLK1211
17/04/2024	08:32	G013800855	OHC0771	16/04/2024	10:25	G013701048	MUV7041
19/04/2024	08:33	G013800886	ORF2976	17/04/2024	10:18	G013800863	PFX0G73
15/04/2024	11:32	G013800822	RGR1J69	15/04/2024	11:19	G013800824	QLF8219
15/04/2024	10:55	G013800816	KKI4273	16/04/2024	20:16	G013701053	NMH9865
22/04/2024	17:31	G013900866	NLV2512	16/04/2024	12:27	G013900833	QPC8E59
16/04/2024	11:25	G013800848	QWG8395	16/04/2024	21:40	G013800853	RGY0B42
16/04/2024	11:15	G013800846	OXN9109	18/04/2024	09:20	G013900849	QUC3E22
16/04/2024	16:55	G013400097	RGU4B23	22/04/2024	10:43	G013400099	SAJ9E77
20/04/2024	08:47	G012700148	RGU2E41	16/04/2024	10:20	G013800836	PYR3F31
22/04/2024	10:44	G013400100	SAF3E01	16/04/2024	09:45	G013701042	PGL6H37
20/04/2024	10:03	G012700149	SAC5J11	16/04/2024	09:55	G013800834	QLK7277
16/04/2024	10:52	G012200116	QLJ2I26	18/04/2024	17:39	G013200039	OHK6959
18/04/2024	08:45	G013701074	ORG3089	22/04/2024	11:13	G013400107	NLV9986
22/04/2024	09:48	G012700161	SJW0B80	16/04/2024	15:57	G012300115	MVD8684
19/04/2024	09:26	G012400116	PDY1C14	16/04/2024	16:12	G013400095	NLZ6263
22/04/2024	09:31	G013600121	PKH0792	22/04/2024	10:51	G013400103	PJV3J01
20/04/2024	09:10	G012600032	QLF5643	16/04/2024	15:54	G012300113	OHG8B98
16/04/2024	10:37	G012000235	MUH0I48	17/04/2024	10:00	G013600118	RGW6F11
18/04/2024	09:25	G013900850	NMM7G48	17/04/2024	10:12	G013800862	RGU6J19
22/04/2024	10:54	G013400105	MNH5876	22/04/2024	10:53	G013400104	QPI2E19
17/04/2024	10:12	G013900837	ACS2449	17/04/2024	10:12	G013900838	NLV2172
16/04/2024	12:20	G013900832	QLM0A75	16/04/2024	12:18	G013701052	SAH0A28
16/04/2024	12:18	G013701051	MUY6882	22/04/2024	09:50	G012100115	NLZ3B40
22/04/2024	08:48	G013701077	NLZ3B40	22/04/2024	09:54	G012700156	SAB6A27
22/04/2024	16:48	G013900862	SAF6J41	22/04/2024	08:51	G013701078	QLK5I61
22/04/2024	16:49	G013900863	RGR6E84	22/04/2024	08:52	G013900856	OHK8I84
22/04/2024	16:14	G013900858	RGP5B84	18/04/2024	11:01	G012200122	NLZ0374
22/04/2024	16:37	G013900860	NLZ6263	22/04/2024	16:48	G013900861	SAC9G46
18/04/2024	11:01	G012100114	NMM1913	22/04/2024	16:16	G013900859	SAH0H02
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
18/04/2024	10:58	G012100113	RGV0E71	22/04/2024	16:49	G013701080	NMN9828
22/04/2024	09:50	G012700154	QWJ9I48	22/04/2024	09:52	G012700155	QLA4604
22/04/2024	16:16	G013701079	NLW7147	22/04/2024	17:42	G013900869	NLY8385
22/04/2024	17:41	G013900868	SAJ9H34	18/04/2024	10:59	G012200121	ORK9329
22/04/2024	16:50	G013701081	QLE8173	22/04/2024	17:41	G013701087	RGQ8B60
22/04/2024	08:47	G013900854	SAC4A48	22/04/2024	17:42	G013701088	QWL9560
22/04/2024	08:49	G013900855	NMD8I52	16/04/2024	10:33	G013900821	SAA5D02
16/04/2024	10:30	G013800838	QLB8F81	16/04/2024	10:34	G013701044	QLM2513
16/04/2024	10:33	G013701043	NLV9137	16/04/2024	10:40	G013800840	MVJ2049
16/04/2024	11:10	G013900826	QWI7B59	16/04/2024	16:05	G012300109	RGV1D68
22/04/2024	11:16	G013400109	OHI7500	16/04/2024	09:58	G012900063	IAL6G44
16/04/2024	09:59	G012000234	ORL1968	22/04/2024	11:17	G013400110	RGO1E35
17/04/2024	10:20	G013800864	QWJ5I57	16/04/2024	11:05	G013800843	RGT4D71
16/04/2024	16:20	G012200117	OUY2E20	16/04/2024	19:50	G013800849	KHO1F71
16/04/2024	16:20	G012200118	QLE6972	22/04/2024	11:15	G013400108	NLV3346
22/04/2024	10:22	G012700158	NMK3296	16/04/2024	10:35	G013701046	OHF7A85
16/04/2024	09:45	G012300110	MUP6H07	22/04/2024	17:11	G013701082	MUG4G63
16/04/2024	10:58	G013900824	NMI4868	16/04/2024	10:56	G013900823	QLF3D53
16/04/2024	17:10	G013400098	OHC0791	16/04/2024	11:05	G013800844	HZF6D05
20/04/2024	09:08	G012700142	RGQ4F21	22/04/2024	10:20	G012100116	MOU0C47
16/04/2024	11:07	G013900825	RGV2J67	16/04/2024	09:28	G012000233	MVD5077
22/04/2024	16:10	G013900857	OHG1963	22/04/2024	11:18	G013400111	QLH8580
16/04/2024	16:00	G013400094	QYZ1I60	20/04/2024	09:25	G012700144	QLA8582
20/04/2024	09:26	G012700143	OHJ4034	18/04/2024	09:25	G013900851	QQS0H56
16/04/2024	10:50	G013900822	QWG6112	15/04/2024	17:56	G013701032	KLP6135
22/04/2024	09:46	G012700160	QUC3E22	16/04/2024	11:20	G012300111	SAH0A68

16/04/2024	10:37	G012900065	ORD5717	20/04/2024	09:30	G012700145	QWL4J02
20/04/2024	10:06	G012700150	QYH6J64	20/04/2024	10:09	G012700152	OHF0951
20/04/2024	08:45	G012700146	OHD9H52	16/04/2024	16:10	G012200120	PWX7I72
15/04/2024	10:54	G013800828	DAS0A60	18/04/2024	15:52	G012700139	QTT8C57
22/04/2024	09:45	G012700159	QLE7162	16/04/2024	16:17	G012400109	QLK7863
16/04/2024	16:15	G012400108	ORM3971	17/04/2024	10:26	G013900840	FFT3J64
16/04/2024	15:45	G013400092	SAB9E22	20/04/2024	10:08	G012700151	PFS2B28
16/04/2024	12:05	G013900831	QLF9102	18/04/2024	09:39	G013900853	QLI6I56
16/04/2024	11:22	G013800847	QOF2B57	16/04/2024	10:30	G013800837	JNY6G51
16/04/2024	15:47	G013400093	RGU7C81	20/04/2024	08:46	G012700147	ORL2J52
16/04/2024	10:48	G012000236	ORK8415	16/04/2024	10:43	G013800841	OHK8B25
16/04/2024	09:46	G013900818	QWH6470	16/04/2024	11:58	G013900830	QLF6F05
17/04/2024	10:22	G013900839	ORJ8J84	17/04/2024	11:02	G013701063	OHI3686
16/04/2024	21:25	G013800852	FVI2D01	19/04/2024	11:10	G012300119	OHF0470
17/04/2024	11:38	G013900844	ORG3465	18/04/2024	08:50	G013900848	QWJ4A71
16/04/2024	10:12	G013800835	RGR7D65	16/04/2024	21:38	G013900836	NMN6F91
16/04/2024	09:07	G012300108	QLA5742	18/04/2024	09:26	G012700137	RRA2J40
17/04/2024	10:55	G013701058	NHA2433	19/04/2024	08:38	G012300116	NMH4255
17/04/2024	15:35	G012400115	SAE3D26	22/04/2024	08:54	G012400117	ORF6214
17/04/2024	12:20	G013701066	NMC1H65	22/04/2024	11:57	G013400112	PGB6G66
22/04/2024	08:25	G012700153	EVE5H89	17/04/2024	11:12	G013900842	QLK1F14
17/04/2024	10:46	G013900841	ORG1E13	17/04/2024	10:20	G013600119	SAF3B55
22/04/2024	16:42	G013800915	QLE5604	22/04/2024	16:50	G013800922	DPX4C05
17/04/2024	16:37	G013701067	RGR6J30	17/04/2024	16:45	G013701071	QLK8227
22/04/2024	16:50	G013800924	ORH9F19	22/04/2024	16:44	G013800918	RGX5C73
17/04/2024	16:55	G013800869	RZM0C68	22/04/2024	16:47	G013800919	MUC4501
17/04/2024	16:43	G013701069	SAJ3H85	17/04/2024	16:41	G013701068	QWH9D37
17/04/2024	16:44	G013701070	ORJ9319	22/04/2024	16:43	G013800916	PDZ2E38
17/04/2024	16:51	G013701073	QLE9752	22/04/2024	16:49	G013800921	ORE6968
22/04/2024	16:37	G013800914	RGQ5E93	22/04/2024	16:50	G013800923	ORD8089
17/04/2024	11:53	G013701065	QLK1220	22/04/2024	17:55	G013800906	ORG4889
20/04/2024	08:39	G012700141	NMG3125	16/04/2024	21:48	G013800854	ORE3371
17/04/2024	11:16	G013900843	OHG3G92	19/04/2024	07:57	G013800887	QLI6H35
19/04/2024	08:33	G013800880	QLJ1643	19/04/2024	08:11	G013800892	QLI6I18
15/04/2024	08:13	G013701017	RGO8I81	15/04/2024	08:12	G013701016	NMA0814
22/04/2024	17:09	G013900871	SAF8F93	19/04/2024	08:13	G013800894	RGS0C62
19/04/2024	08:16	G013800896	JRD6I69	19/04/2024	08:39	G013800879	NMI8D57
15/04/2024	08:29	G013701030	OXN6E93	19/04/2024	08:14	G013800895	QLC6793
15/04/2024	08:14	G013701018	QLJ7D12	15/04/2024	08:20	G013701024	QWH7G76
19/04/2024	08:10	G013800891	QTT4D03	15/04/2024	08:21	G013701025	RGU8J84
19/04/2024	08:01	G013800888	SAH3A76	19/04/2024	08:50	G013800875	SAA8I19
15/04/2024	08:15	G013701019	NMB4257	19/04/2024	08:23	G013800902	EBD4062
19/04/2024	08:07	G013800890	NMO4794	15/04/2024	08:11	G013701015	QLJ8013
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
19/04/2024	08:41	G013800878	RGO9C00	15/04/2024	08:18	G013701021	ORH6857
15/04/2024	08:16	G013701020	QLH7003	19/04/2024	08:18	G013800899	NMA4348
19/04/2024	08:17	G013800897	SAF4F67	15/04/2024	08:09	G013701013	ORE2064
15/04/2024	08:10	G013701014	RGO0A14	19/04/2024	08:22	G013800901	OHC0363
19/04/2024	08:45	G013800877	ORI4362	15/04/2024	08:28	G013701029	OXN9083
15/04/2024	08:25	G013701026	QLG1757	19/04/2024	08:32	G013800881	AMO9C27
19/04/2024	08:25	G013800903	SAB0H71	19/04/2024	08:04	G013800889	SAG8I09
15/04/2024	08:26	G013701027	QWK4G44	15/04/2024	08:27	G013701028	QYA7C13
16/04/2024	09:43	G013800832	DCU6C20	17/04/2024	21:34	G013900846	QLJ2845
16/04/2024	12:04	G012300112	NMD3740	22/04/2024	17:53	G013900870	OHI7840
19/04/2024	08:38	G013800884	QWG4826	16/04/2024	11:57	G013701050	QWL9C26
16/04/2024	11:27	G013500031	OHG8763	15/04/2024	08:17	G013701031	MUN1463
22/04/2024	09:07	G012400118	OHH5122	15/04/2024	11:40	G013800825	MUM0053
15/04/2024	11:17	G013800826	QWG0615	22/04/2024	16:36	G012100117	QWH9C49
16/04/2024	11:10	G013800845	MUY6693	17/04/2024	08:30	G012400112	IAM7E02
17/04/2024	08:42	G013701054	QWH4230	17/04/2024	11:36	G012400114	PCK7D94
15/04/2024	18:44	G013701041	RGZ4H59	15/04/2024	18:20	G013800827	ORG3653
16/04/2024	20:30	G013800851	QUY9G74	17/04/2024	09:09	G013800861	RGO9B00
17/04/2024	16:38	G013800868	RGQ5F75				
TOTAL: 273							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:303CCE5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024/SEMED PSS

PORTARIA Nº 030/2024/SEMED

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a 1ª. Chamada do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de psicólogo(a) e de professor(a) com especialização lato sensu em psicopedagogia clínica e institucional, bem como formação de cadastro reserva, em cumprimento da política municipal de atendimento à educação especial do município de Delmiro Gouveia/AL, no âmbito da secretaria municipal de educação, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL – Edital nº 02/2024.

PSICÓLOGOS - CLASSIFICADOS

Ordem	Nome	Data de nascimento	CPF
1°	Maria Letícia Barboza Sandes	29/10/1995	###.626.2##-##
2°	Gabriel Lima Ibraim	07/03/1998	###.628.6##-##
3°	Ubirani Silva Nunes	10/08/1998	###.860.1##-##
4°	Andreza Kely Nunes de Souza	23/02/1995	###.874.9##-##
5°	Ivandeson Alves de Souza	16/02/1997	###.649.5##-##
6°	Marcos Antonio Moreira da Silva	12/04/1991	###.263.1##-##
7°	Hillary Novais de Melo Prazeres	28/02/1995	###.166.7##-##
8°	Everton Lacerda Silva	14/08/1995	###.559.3##-##

PROFESSORES PSICOPEDAGOGOS CLÍNICO E INSTITUCIONAL – CLASSIFICADOS

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF
1º	Quitéria Lopes Dias da Silva	13/07/1987	###.851.784-##
2º	Rosineide Rodrigues de Souza	01/11/1968	###.669.734-##
3º	Kaliane Figueiredo Soares	21/12/1991	###.571.834-##
4º	Eliane de Souza Silva	03/03/1981	###.875.305-##
5º	Telma Rejane de Araújo Santos	18/01/1961	###.266.324-##
6º	Helia Aparecida Moreira	13/03/1976	###.003.684-##

Art. 2º. Os candidatos acimas mencionados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na rua da Independência, 114, Centro, no dia 08 e 09 de maio do corrente ano, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 munidos dos documentos originais e cópias abaixo relacionados, devidamente acondicionados em envelope:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO);
CPF;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)
PIS/PASEP;
PROVAS DA HABILITAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO (Carteira do Conselho Regional no caso dos psicólogos)
RESERVISTAS (HOMENS);
RG;
TÍTULO DE ELEITOR;
CERTIDÃO DE ANTECIDENTES CRIMINAIS – ESTADUAL E FEDERAL (Lei nº 14.811/2024 que altera a Lei nº 8.069/1990);
Art. 3º - Em razão do caráter de prestação de serviço à Administração Pública, todos os candidatos serão lotados conforme a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo vedada a alteração de lotação.
Art. 4º - Os candidatos convocados, em obediência aos interesses e necessidades da Administração Pública, em caso de não aceitação de sua lotação, horário de trabalho ou acúmulo de cargo público, não assinarão contrato, sendo imediatamente chamado o candidato subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de maio de 2024.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D99155C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 009/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para evento alusivo ao dia das mães no município de Maravilha/AL.
DATA DA SESSÃO
Dia **10/05/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das: 8:00 às 14:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LOCAL
Link: www.bnc.org.br

Sumário
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 22
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 23
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 25
4. FASE DE LANCES. 27
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 27
6. HABILITAÇÃO.. 29
7. CONTRATAÇÃO.. 31
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 31
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024

Processo Administrativo n° 04240010/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 10/05/2024
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00*
Link: www.bnc.org.br
Critério de Julgamento: *menor preço*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, da contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para evento alusivo ao dia das mães no município de Maravilha/AL**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE 240L, MEDINDO LARGURA: 55CM ALTURA: 141,6CM PROFUNDIDADE: 61,3CM NA COR BRANCA, VOLTAGEM 220V.	04	UND
02	FOGÃO DE 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MATERIAL INOX, COM BOTÕES REMOVÍVEIS, CAPACIDADE DO FORNO DE 53,2L, VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM BIVOLT, MEDINDO LARGURA: 51CM - ALTURA: 84,5CM - PROFUNDIDADE: 58CM NA COR BRANCA	06	UND
03	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 20L, PRATO COM DIÂMETRO DE 250MM, POTÊNCIA DE 1110W, COM FUNÇÕES DE POTÊNCIA, RELÓGIO, DISPLAY / SOUND, TIRA ODOR, NA COR BRANCA E VOLTAGEM 220V	06	UND
04	VENTILADOR DE MESA EM POLIPROPILENO, MANUAL, 03 VELOCIDADES E COM 06 PÁS MEDINDO 28 X 37 X 55 CM; 1,67 QUILOGRAMAS, NA COR BRANCO/AZUL PETRÓLEO, VOLTAGEM DE 220V.	09	UND
05	BEBEDOURO DE BANCADA COM CAPACIDADE DE 20L, 2 TORNEIRAS FORNECENDO ÁGUA FRIA E NATURAL. MEDINDO ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 40 CM X 29 CM X 30 CM, TIPOS DE CARGA: GARRAFÃO	04	UND
06	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 1,5L E 02 VELOCIDADES + PULSAR, POTÊNCIA DE 550W COM LÂMINAS EM INOX, VOLTAGEM 220V E NA COR BRANCA	09	UND
07	FERRO DE PASSAR A VAPOR E SECO COM POTÊNCIA DE 1200W, COM 04 TEMPERATURAS E INDICADOR DE TECIDO, MANUAL, CABO DE ENERGIA MEDINDO 1,5M NA VOLTAGEM DE 220V E NA COR BRANCO E AZUL	15	UND
08	CHAPINHA/PRANCHA DE CABELO CERÂMICA IONIZADA, POTÊNCIA DE 30W, COM TEMPERATURA DE AQUECIMENTO EM 3 MINUTOS, CUMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA DE 165CM, BIVOLT NA COR PRETA	18	UND
09	SECADOR DE CABELO COM POTÊNCIA DE 1200W, 02 VELOCIDADES E 02 TEMPERATURAS, BIVOLT	15	UND
10	MODELADORA DE CACHOS EM CERÂMICA COM POTÊNCIA DE 55W, VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT.	18	UND
11	BICICLETA PARA ADULTO, TAMANHO DO ARO: 26, QUADRO: 19, PESO SUPORTADO ATÉ 95KG	06	UND
12	CAIXA DE SOM COM DESIGN PORTÁTIL, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: LED DECORATIVO, POTÊNCIA: 220W RMS, ALTO-FALANTE: WOOFER 8 POLEGADAS, TWEETER: 4 POLEGADAS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ – 18KHZ, FUNÇÃO BLUETOOTH, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO POWER X, FUNÇÃO GRAVAR, FUNÇÃO MICROFONE PRIORIDADE, TROCA DE PASTAS, AUTONOMIA DA BATERIA EM 4 HORAS, CONEXÕES (ENTRADAS): BT/ TWS / USB / AUX /SD / FM / P10, COM ALÇA DE TRANSPORTE, MATERIAL EM POLIETILENO E BIVOLT	06	UND
13	TANQUINHO COM CAPACIDADE DE 10KG, POTÊNCIA DE 415W, COM DISPENSA PARA SABÃO E 3 NÍVEIS DE ÁGUA, COM FILTRO CATA-FIAPOS, 3 MOLHOS E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, VOLTAGEM DE 220V E NA COR BRANCA	06	UND
14	SMART TV LED DE 32" COM RESOLUÇÃO EM 1366X768, BRILHO: 210CD/M2 WI-FI INTEGRADO, COM ENTRADA PARA HDMI, COM APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS: YOUTUBE, NETFLIX, PRIME VÍDEO, SPOTIFY E FACEBOOK, PROCESSADOR: CA55 QUAD CORE GPU: MALI G31*2 MEMÓRIA: 1G BYTE ARMAZENAMENTO: 8G BYTE	03	UND
15	BATEDEIRA COM 3 VELOCIDADES + TURBO COM POTÊNCIA DE 400W COM CAPACIDADE DA TIGELA DE 3,6L, COM 02 BATEDORES NA VOLTAGEM DE 220V E NA COR BRANCA	09	UND
16	ESPREMEDOR DE FRUTAS COM CAPACIDADE DE 1,25L, ACIONAMNETO AUTOMATICO, 1 VELOCIDADE; PROTEÇÃO CONTRA POEIRA; PORTA FIO (PERMITE AJUSTAR O TAMANHO DO CABO DURANTE O USO); TRAVA DE SEGURANÇA; DESMONTÁVEL, BASE ANTIDERRAPANTE; ALÇA, NA VOLTAGEM DE 220 E NA COR BRANCA.	15	UND

O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização

fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
sociedades cooperativas.
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o
compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis;
não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, 06 de maio de 2024

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A6F9F175

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO EITAL 01/2024

POR ERRO EM NOSSO SISTEMA HOUVE A NÃO INCLUSÃO DE DOIS NOMES QUE NÃO APARECERAM NO SISTEMA, E DOIS ESTAVAM INABILITADOS.

ONDE LÊ-SE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, a relação de inscritos habilitados e inabilitados que se inscreveram durante o período de 15 a 22 de abril de 2024 para seleção de pareceristas no chamamento público nº01/2024.
De acordo com o item 4.3, a comissão de Seleção realizou a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação: Experiência na área cultural curricular 0 a 5 pontos; Experiência em produção e gestão de projetos culturais 0 a 5 pontos; Qualificação – cursos, capacitação, formação 0 a 5 pontos. Sendo a nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate adotou o seguinte critério: I. Maior nota no critério 1 – Experiência na área cultural curricular; II. Maior nota no critério 2 – Experiência em produção e gestão de projetos culturais; III. Maior nota no critério 3 – Qualificação – cursos, capacitações, formação nas áreas culturais. Persistindo o empate, realizou-se sorteio entre os proponentes, chegando ao seguinte resultado:

INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
8		ANDRE HUCHI DIB	15
9		CARLOS RENATO DOS SANTOS	15
37		ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA	15
43		GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	15
104		ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA	15
110		VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	15
121		PABLO ALFREDO DE LUCA	15
136		EDSAMY DANTAS DA SILVA	15
138		GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	15
117		HELGA SOARES DA SILVEIRA GUEDES	15
153		ANA PAULA ALVES FERNANDES	15
154		LIGIA BATISTA FERREIRA	15
158		JORGE FERNANDO VIEIRA	15
83		SHIRLEY KARIN RAMALHO DE ALENCAR	15
165		JEREMIAS FRANCISCO SANTOS MOURA	13
4		WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR	12
103		EDUARDO VERAS NASCIMENTO	12
28		ANDREIA RIBEIRO	12
52		HENRIQUE POPPINGER RESCH	12
61		ADRIANE FERREIRA CARVALHO COSTA	12
68		MAYSA SANTOS DA SILVA	12
111		LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO	12
2		BÁRBARA MANUELA SILVA DOS SANTOS	10
14		MARTA CESAR	10
18		ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	10
25		LUCAS ALVES LITRENTO	10
41		MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	10
46		WILDSON PETRUCIO SANTOS DA SILVA	10
66		LAURA INÊS SADA HADDAD	10
71		UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	10
74		AUGUSTO ZEISER	10
75		GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	10
82		RANIERI ZILIO MORIGGI	10
85		ALVARO RIBEIRO ASSAD	10
90		AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA	10
93		DENIZE REFATTI	10
94		VÍVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO	10
97		RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	10
101		CYBELE NASCIMENTO SILVA	10
108		EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	10
109		JONARA SALETE FABIANE	10
113		LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA	10
114		DANIEL LEMOS CERQUEIRA	10
119		LETÍCIA MARTINS DIAS	10
125		JÉSSICA CRUZ FERREIRA	10
133		LEONARDO AMARAL NUNES AMORIM	10
143		LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	10

152		ALLAN GOMES MENEZES	10
155		MARIA BARBARA VIEIRA FALCON	10
156		CAIO CSERMAK	10
167		WILLIAN APARECIDO CIRIACO DA SILVA	10
168		JORGE RICARDO CAMILO DOS SANTOS	10
171		ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS	10
173		PEDRO PAULO BAPTISTA DE ANDRADE JÚNIOR	10
32		ROMULO DOS SANTOS MORGADO	8
38		ERIK DUANE FONSECA HEWITT	8
49		RENATA FERNANDES FONTANILLAS	8
60		FERNANDO ANGHINONI	8
73		FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	8
77		IAGO VEIGA CONFORT LORENA	8
137		MOURRAMBERT GUIMARÃES FLEXA	8
159		RAVEL ANDRADE DE SOUSA	8
21		CAIO CÉSAR ASSIS DE RESENDE	7
59		VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	7
65		JANDERSON FELIPE DA SILVA TAVARES	7
70		ALAN DAVID SOUZA SALUSTIANO DA SILVA	7
76		MARIA EDUARDA COLLIER DE CASTRO LEÃO	7
80		DOUGLAS TEIXEIRA NUNES SANTOS	7
116		IRANEI MARQUES SÁ BARRETO	7
26		DANIELA CORREA BRAGA	7
148		ALLAN MOSCON ZAMPERINI	7
149		ROCHANE DE OLIVEIRA	7
16		CARLA COPELLO	5
47		VIRGINIA MARIA YUNES	5
55		UYATÃ RAYRA LOPES RIBEIRO	5
58		JULIANA BARBOSA BEZERRA RAMEH	5
81		RICHARD PLACIDO PEREIRA DA SILVA	5
89		SANDRA MARTINS FARIAS	5
99		AGUIMARIO PIMENTEL SILVA	5
150		RENATA CZARNY	5

Ainda de acordo com o certame, o candidato tornaria inabilitado por:
- Documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo
rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
- Inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.
- Não serão aceites inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido;
- Falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3.1 deste edital implicaria na inabilitação do candidato.
Seguindo abaixo a relação de candidatos inabilitados com a justificativa para tal:

NOME COMPLETO	JUSTIFICATIVA INABILITAÇÃO
SANDRO JULIATI	DOCUMENTAÇÃO PJ
WANDILENE MACEDO	DOCUMENTAÇÃO PJ
LUCIA APARECIDA DA CRUZ	CDC ESTADUAL
SELMA MARIA SANTIAGO LIMA	CDC ESTADUAL E MUNICIPAL
PEDRO FELIPE LEITE CARCERERI	CDC ESTADUAL INVALIDO
FATIMA PAES COSTA	CDC MUNICIPAL
FERNANDA MANZONI	CDC MUNICIPAL
ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	CDC ESTADUAL
GLÓRIA INÊS BARBOSA DOS SANTOS	CDC MUNICIPAL
RAUL LEMOS ARTHUSO	CDC ESTADUAL
KAREN KRISTIEN SILVA DOS SANTOS	CDC ESTADUAL
PRISCILLA CARBONE	DOCUMENTAÇÃO PJ
PEDRO GUINDANI LOPES DE ALMEIDA	CDC MUNICIPAL
LILIAN SEIXAS GRAÇA	CDC ESTADUAL
FERNANDO ALVES DE CHRISTO	DOCUMENTAÇÃO PJ
MONIQUE BEZERRA DA SILVA	CDC ESTADUAL
DARNES DA SILVA PORTO	CDC ESTADUAL
MARCOS PAULO JONES MACIEL	CDC MUNICIPAL
ANA CLARISSA HUPFER	CDC ESTADUAL
MARIANA DESTRO NOMELINI	CDC MUNICIPAL
MATHEUS FERNANDO RODRIGUES	CDC ESTADUAL
KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	CDC MUNICIPAL
EDWARD CHARLES RODRIGUES FÃO	DOCUMENTAÇÃO PJ
MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	CDC ESTADUAL
GREGÓRIO BARBOSA DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO PJ
DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ	DOCUMENTAÇÃO PJ
LUCIANA LEPE TONAKI	CERTIDÃO ESTADUAL
PATRICIA NANDE FREIRE VASCONCELOS	DOCUMENTAÇÃO PJ
LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	CDC ESTADUAL
SABRINA TOZATTI GREVE	CDC ESTADUAL
JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES - JOÃO BANI	CDC ESTADUAL
LARISSA RIZZATTI GOMES	DOCUMENTAÇÃO PJ
ALEFFER DA SILVA MORAIS	SEM COMPROVANTE DE RESIDENCIA
ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	CDC MUNICIPAL
FELÍNIO DE SOUSA FREITAS	CDC ESTADUAL
ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	CDC MUNICIPAL
MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA	CDC MUNICIPAL
LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	DOCUMENTAÇÃO PJ
CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ	CDC ESTADUAL
ALINE GALANTINNI SILVA	CDC ESTADUAL
CAUÊ DONATO SILVA ARAUJO	CDC FEDERAL INVALIDO
GISELE CHRISTIANE DA SILVA - GISELE MILAGRES	DOCUMENTAÇÃO PJ
VICTOR PAULO DE SEIXAS	CDC ESTADUAL

THAIS LIMA DOS REIS	CDC ESTADUAL
EMERSON APARECIDO DE SOUZA	CDC ESTADUAL
LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	CDC ESTADUAL E MUNICIPAL
JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO	CDC ESTADUAL
JENNIFER ADRIELLE TRAJANO LIMA	CDC ESTADUAL
CARLOS DE BARROS SUGAWARA	CDC MUNICIPAL
NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	CDC ESTADUAL
LORENA CINTIA SOARES DE MATOS	CDC ESTADUAL
JULIANA TORRES MIYOSHI	DOCUMENTAÇÃO PJ
BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	CDC MUNICIPAL
MARCELO RANGEL LIMA	DOCUMENTAÇÃO PJ
JANAINA CHAVIER SILVA	CDC MUNICIPAL
MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	DOCUMENTAÇÃO PJ
ROSANA DIAS DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO PJ
RODRIGO FARIA DIAS	CDC MUNICIPAL
BRUNO COUTINHO DA HORA	CERTIDÃO VENCIDA
AMANA SALLES	CDC MUNICIPAL
QUÉZIA MARA ARGENTINO FERREIRA RAMALHO	CERTIDÃO VENCIDADA
VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO PJ
ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER	CDC MUNICIPAL
JACKSON SANTOS TRINDADE	CERTIDÃO DE ALAGOAS
KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA	FORA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
DANIEL BENDER LUDWIG	DOCUMENTAÇÃO PJ
LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
LILIAN BRITO ALVES DE OLIVEIRA	FORA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
ALINE ALENCAR FRANCISCO	DOCUMENTAÇÃO PJ
WILSON SARAIVA MORAES	CDC MUNICIPAL
RANIELE DUARTE DA SILVA	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
PAULO ROBERTO REGO BARROS BISCAIA FILHO	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
ANA PAULA SBRISSA	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
RENATE STEPHANES SOBOLL	CDC MUNICIPAL
ELIANE CRISTINA SOMBRIO	CDC MUNICIPAL
VINICIUS OLIVEIRA SEABRA GUIMARÃES	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
AIDA FRANCO DE LIMA	CDC MUNICIPAL
CICERA DE MEDEIROS BERNARDES	CDC MUNICIPAL
DANIEL VICENTE SANTIAGO	CERTIDÃO ESTADUAL VENCIDA
RODRIGO GOMES WANDERLEY	CDC MUNICIPAL
FLAVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO PJ
LUCIANO FERNANDES DE MELLO	DOCUMENTAÇÃO PJ
NATHALY ROCHA AVELINO	DOCUMENTAÇÃO PJ
MARISA CRISTINA RODRIGUES	DOCUMENTAÇÃO PJ
ARTUR ARAÚJO SILVA	DOCUMENTAÇÃO PJ
CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	CDC ESTADUAL
FLÁVIA APARECIDA DA SILVA RABACHIM	CDC MUNICIPAL
DAVI DE SIQUEIRA MATTOS	CDC MUNICIPAL
ALEFFER DA SILVA MORAIS	AUSENCIA COMPROVANTE DE RESIDENCIA
MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA	CDC MUNICIPAL

Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 02 (dois) dias úteis, nos quais deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail marechaldeodorolpg@gmail.com, informando no título da mensagem: **RECURSO – NOME DO INSCRITO.**

PASSA A LER:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, a relação de inscritos habilitados e inabilitados que se inscreveram durante o período de 15 a 22 de abril de 2024 para seleção de pareceristas no chamamento público nº01/2024.
De acordo com o item 4.3, a comissão de Seleção realizou a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação: Experiência na área cultural curricular 0 a 5 pontos; Experiência em produção e gestão de projetos culturais 0 a 5 pontos; Qualificação – cursos, capacitação, formação 0 a 5 pontos. Sendo a nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate adotou o seguinte critério: I. Maior nota no critério 1 – Experiência na área cultural curricular; II. Maior nota no critério 2 – Experiência em produção e gestão de projetos culturais; III. Maior nota no critério 3 – Qualificação – cursos, capacitações, formação nas áreas culturais. Persistindo o empate, realizou-se sorteio entre os proponentes, chegando ao seguinte resultado:

INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
8		ANDRE HUCHI DIB	15
9		CARLOS RENATO DOS SANTOS	15
37		ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA	15
43		GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	15
104		ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA	15
110		VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	15
121		PABLO ALFREDO DE LUCA	15
136		EDSAMY DANTAS DA SILVA	15
138		GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	15
117		HELGA SOARES DA SILVEIRA GUEDES	15
153		ANA PAULA ALVES FERNANDES	15
154		LIGIA BATISTA FERREIRA	15
158		JORGE FERNANDO VIEIRA	15
83		SHIRLEY KARIN RAMALHO DE ALENCAR	15
165		JEREMIAS FRANCISCO SANTOS MOURA	13
4		WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR	12

103		EDUARDO VERAS NASCIMENTO	12
28		ANDREIA RIBEIRO	12
52		HENRIQUE POPPINGER RESCH	12
61		ADRIANE FERREIRA CARVALHO COSTA	12
68		MAYSA SANTOS DA SILVA	12
111		LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO	12
60		VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	12
125		JANAINA CHAVIER SILVA	10
2		BÁRBARA MANUELA SILVA DOS SANTOS	10
14		MARTA CESAR	10
18		ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	10
25		LUCAS ALVES LITRENTO	10
41		MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	10
46		WILDSON PETRUCIO SANTOS DA SILVA	10
66		LAURA INÊS SADA HADDAD	10
71		UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	10
74		AUGUSTO ZEISER	10
75		GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	10
82		RANIERI ZILIO MORIGGI	10
85		ALVARO RIBEIRO ASSAD	10
90		AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA	10
93		DENIZE REFATTI	10
94		VÍVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO	10
97		RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	10
101		CYBELE NASCIMENTO SILVA	10
108		EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	10
109		JONARA SALETE FABIANE	10
113		LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA	10
114		DANIEL LEMOS CERQUEIRA	10
119		LETÍCIA MARTINS DIAS	10
125		JÉSSICA CRUZ FERREIRA	10
133		LEONARDO AMARAL NUNES AMORIM	10
143		LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	10
152		ALLAN GOMES MENEZES	10
133		DÉBORA RAQUEL HETTWER MASSMANN	10
130		ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	10
155		MARIA BARBARA VIEIRA FALCON	10
156		CAIO CSERMAK	10
167		WILLIAN APARECIDO CIRIACO DA SILVA	10
168		JORGE RICARDO CAMILO DOS SANTOS	10
171		ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS	10
173		PEDRO PAULO BAPTISTA DE ANDRADE JÚNIOR	10
32		ROMULO DOS SANTOS MORGADO	8
38		ERIK DUANE FONSECA HEWITT	8
49		RENATA FERNANDES FONTANILLAS	8
60		FERNANDO ANGHINONI	8
73		FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	8
77		IAGO VEIGA CONFORT LORENA	8
137		MOURRAMBERT GUIMARÃES FLEXA	8
159		RAVEL ANDRADE DE SOUSA	8
21		CAIO CÉSAR ASSIS DE RESENDE	7
59		VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	7
65		JANDERSON FELIPE DA SILVA TAVARES	7
70		ALAN DAVID SOUZA SALUSTIANO DA SILVA	7
76		MARIA EDUARDA COLLIER DE CASTRO LEÃO	7
80		DOUGLAS TEIXEIRA NUNES SANTOS	7
116		IRANEI MARQUES SÁ BARRETO	7
26		DANIELA CORREA BRAGA	7
148		ALLAN MOSCON ZAMPERINI	7
71		ALAN DAVID SOUZA SALUSTIANO DA SILVA	7
31		WILSON SARAIVA MORAES	7
149		ROCHANE DE OLIVEIRA	7
16		CARLA COPELLO	5
47		VIRGINIA MARIA YUNES	5
55		UYATÃ RAYRA LOPES RIBEIRO	5
58		JULIANA BARBOSA BEZERRA RAMEH	5
81		RICHARD PLACIDO PEREIRA DA SILVA	5
89		SANDRA MARTINS FARIAS	5
99		AGUIMARIO PIMENTEL SILVA	5
150		RENATA CZARNY	5

Ainda de acordo com o certame, o candidato tornaria inabilitado por:
- Documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo
rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
- Inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.
- Não serão aceites inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido;
- Falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3.1 deste edital implicaria na inabilitação do candidato.
Seguindo abaixo a relação de candidatos inabilitados com a justificativa para tal:

NOME COMPLETO	**JUSTIFICATIVA INABILITAÇÃO**
SANDRO JULIATI	DOCUMENTAÇÃO PJ
WANDILENE MACEDO	DOCUMENTAÇÃO PJ
LUCIA APARECIDA DA CRUZ	CDC ESTADUAL
SELMA MARIA SANTIAGO LIMA	CDC ESTADUAL E MUNICIPAL
PEDRO FELIPE LEITE CARCERERI	CDC ESTADUAL INVALIDO
FATIMA PAES COSTA	CDC MUNICIPAL

FERNANDA MANZONI	CDC MUNICIPAL
ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	CDC ESTADUAL
GLÓRIA INÊS BARBOSA DOS SANTOS	CDC MUNICIPAL
RAUL LEMOS ARTHUSO	CDC ESTADUAL
KAREN KRISTIEN SILVA DOS SANTOS	CDC ESTADUAL
PRISCILLA CARBONE	DOCUMENTAÇÃO PJ
PEDRO GUINDANI LOPES DE ALMEIDA	CDC MUNICIPAL
LILIAN SEIXAS GRAÇA	CDC ESTADUAL
FERNANDO ALVES DE CHRISTO	DOCUMENTAÇÃO PJ
MONIQUE BEZERRA DA SILVA	CDC ESTADUAL
DARNES DA SILVA PORTO	CDC ESTADUAL
MARCOS PAULO JONES MACIEL	CDC MUNICIPAL
ANA CLARISSA HUPFER	CDC ESTADUAL
MARIANA DESTRO NOMELINI	CDC MUNICIPAL
MATHEUS FERNANDO RODRIGUES	CDC ESTADUAL
KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	CDC MUNICIPAL
EDWARD CHARLES RODRIGUES FÃO	DOCUMENTAÇÃO PJ
MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	CDC ESTADUAL
GREGÓRIO BARBOSA DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO PJ
DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ	DOCUMENTAÇÃO PJ
LUCIANA LEPE TONAKI	CERTIDÃO ESTADUAL
PATRICIA NANDE FREIRE VASCONCELOS	DOCUMENTAÇÃO PJ
LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	CDC ESTADUAL
SABRINA TOZATTI GREVE	CDC ESTADUAL
JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES - JOÃO BANI	CDC ESTADUAL
LARISSA RIZZATTI GOMES	DOCUMENTAÇÃO PJ
ALEFFER DA SILVA MORAIS	SEM COMPROVANTE DE RESIDENCIA
ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	CDC MUNICIPAL
FELÍNIO DE SOUSA FREITAS	CDC ESTADUAL
ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	CDC MUNICIPAL
MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA	CDC MUNICIPAL
LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	DOCUMENTAÇÃO PJ
CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ	CDC ESTADUAL
ALINE GALANTINNI SILVA	CDC ESTADUAL
CAUÊ DONATO SILVA ARAUJO	CDC FEDERAL INVALIDO
GISELE CHRISTIANE DA SILVA - GISELE MILAGRES	DOCUMENTAÇÃO PJ
VICTOR PAULO DE SEIXAS	CDC ESTADUAL
THAIS LIMA DOS REIS	CDC ESTADUAL
EMERSON APARECIDO DE SOUZA	CDC ESTADUAL
LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	CDC ESTADUAL E MUNICIPAL
JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO	CDC ESTADUAL
JENNIFER ADRIELLE TRAJANO LIMA	CDC ESTADUAL
CARLOS DE BARROS SUGAWARA	CDC MUNICIPAL
NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	CDC ESTADUAL
LORENA CINTIA SOARES DE MATOS	CDC ESTADUAL
JULIANA TORRES MIYOSHI	DOCUMENTAÇÃO PJ
BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	CDC MUNICIPAL
MARCELO RANGEL LIMA	DOCUMENTAÇÃO PJ
MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	DOCUMENTAÇÃO PJ
ROSANA DIAS DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO PJ
RODRIGO FARIA DIAS	CDC MUNICIPAL
BRUNO COUTINHO DA HORA	CERTIDÃO VENCIDA
AMANA SALLES	CDC MUNICIPAL
QUÉZIA MARA ARGENTINO FERREIRA RAMALHO	CERTIDÃO VENCIDADA
VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO PJ
ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER	CDC MUNICIPAL
JACKSON SANTOS TRINDADE	CERTIDÃO DE ALAGOAS
KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA	FORA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
DANIEL BENDER LUDWIG	DOCUMENTAÇÃO PJ
LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
LILIAN BRITO ALVES DE OLIVEIRA	FORA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
ALINE ALENCAR FRANCISCO	DOCUMENTAÇÃO PJ
RANIELE DUARTE DA SILVA	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
PAULO ROBERTO REGO BARROS BISCAIA FILHO	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
ANA PAULA SBRISSA	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
RENATE STEPHANES SOBOLL	CDC MUNICIPAL
ELIANE CRISTINA SOMBRIO	CDC MUNICIPAL
VINICIUS OLIVEIRA SEABRA GUIMARÃES	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
AIDA FRANCO DE LIMA	CDC MUNICIPAL
CICERA DE MEDEIROS BERNARDES	CDC MUNICIPAL
DANIEL VICENTE SANTIAGO	CERTIDÃO ESTADUAL VENCIDA
RODRIGO GOMES WANDERLEY	CDC MUNICIPAL
FLAVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO PJ
LUCIANO FERNANDES DE MELLO	DOCUMENTAÇÃO PJ
NATHALY ROCHA AVELINO	DOCUMENTAÇÃO PJ
MARISA CRISTINA RODRIGUES	DOCUMENTAÇÃO PJ
ARTUR ARAÚJO SILVA	DOCUMENTAÇÃO PJ
CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	CDC ESTADUAL
FLÁVIA APARECIDA DA SILVA RABACHIM	CDC MUNICIPAL
DAVI DE SIQUEIRA MATTOS	CDC MUNICIPAL
ALEFFER DA SILVA MORAIS	AUSENCIA COMPROVANTE DE RESIDENCIA
MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA	CDC MUNICIPAL

Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 02 (dois) dias úteis, nos quais deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail marechaldeodorolpg@gmail.com, informando no título da mensagem: **RECURSO – NOME DO INSCRITO.**

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:38CF085C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0410021/AVFG

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, sediada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores, Alagoas, realizará **CHAMADA PÚBLICA** para CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS e INSTRUMENTISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO DE APRESENTAÇÕES DO "SÃO JOÃO DO POVO 2024", de acordo com as exigências que ficarão estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO:
O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção e futura contratação temporária de até **30 (trinta) músicos e de 71 (setenta e um) instrumentistas** para participação no Circuito de apresentações do *"São João do Povo 2024"* promovido pelo Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte; referido circuito acontecerá em bairros localizados na zona urbana desta municipalidade;
As apresentações realizar-se-ão nos **dias 08, 22 e 23 de junho de 2024**, as datas e horários serão publicados nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Olho d'Água das Flores, Alagoas;
A adoção deste formato de apresentação tem por objetivo viabilizar uma ampla participação dos artistas que atuam do âmbito deste município, promovendo assim a manutenção e continuidade das ações culturais pelo município;
O credenciamento é admitido na jurisprudência do TCU como hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei nº 8.666/93 (Plenário, Acórdão nº 784/2018, Relator Ministro Marcos Bemquerer).

DO CREDENCIAMENTO:

O processo de Chamada Pública desenvolver-se-á com as seguintes etapas:
Apresentação do Requerimento de inscrição e de documentos comprobatórios no período compreendido entre os dias 08 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024, das 09h às 13h, na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, localizada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores, Alagoas, no Setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação;
Análise pela Comissão de Avaliação do Requerimento de inscrição e dos documentos exigidos.
O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer; no mural da sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores e no sitio oficial da prefeitura https://olhodaguadasflores.al.gov.br/; como também será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios (AMA) https://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da presente Chamada Pública, qualquer pessoa física que seja maior de 18 (dezoito) anos, e que exerça profissionalmente atividade relacionada ao ritmo musical "forró"; e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, bem como de seus anexos.
Estão impedidos de participar qualquer pessoa física que:
Seja membro da Comissão de Avaliação, bem como seus cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Os proponentes que estejam em situação de pendência, por não terem cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em vigência, se encontrem em situação de inadimplência com quaisquer das obrigações assumidas, com a Administração Pública Municipal.
O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na desclassificação da inscrição em qualquer fase que se encontre do processo seletivo.
O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições do presente Edital, assim como de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, como também na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a alegação de seu desconhecimento, independente da fase do procedimento administrativo em que se encontre, bem como da execução do serviço.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Para efetivar a inscrição, no dia e hora descritos no item 2.1.1 do presente Edital, o proponente apresentará 02 (dois) envelopes lacrados, de forma que fique assegurado o sigilo, contendo no envelope A os documentos para a habilitação jurídica, e no envelope B o requerimento de inscrição e a proposta técnica.
Os envelopes elencados no item 4.1 deverão conter em suas partes externas e frontais a identificação de acordo com o exemplo abaixo:
ENVELOPE A

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
EDITAL Nº 002/2024 – SMEOAFLORES
Circuito de Apresentações "São João do Povo 2024"
Nome do Artista (nome completo)

ENVELOPE B

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL Nº 002/2024 – SMEOAFLORES
Circuito de Apresentações "São João do Povo 2024"

Nome do Artista (nome completo)

O ENVELOPE "A" – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA deverá conter em seu interior cópias legíveis dos documentos listados abaixo, documentos estes que se farão necessários à comprovação da habilitação jurídica do artista:
Apresentar histórico profissional de no mínimo 02 (dois) anos de atuação no âmbito deste município, para os músicos e instrumentistas;
Cópia dos documentos pessoais de identificação - RG e CPF do músico e instrumentista;
Para os músicos e instrumentistas: Comprovante de residência atualizado em nome do requerente, no caso dos músicos e instrumentistas, ou, no caso de o imóvel não ser próprio, cópia do respectivo contrato de local e/ou de declaração com firma reconhecida em cartório do dono do imóvel; referidos documentos devem comprovar a residência do município de Olho d'Água das Flores há, no mínimo, 02 (dois) anos;

O ENVELOPE "B" – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA deverá conter o Formulário de inscrição e a Proposta Técnica devidamente preenchidos e assinados, nos moldes dos modelos constantes nos Anexos I e II do presente Edital.
A Proposta Técnica (Anexo II) deverá conter necessariamente as seguintes informações:
Objetivo e Justificativa: informar o motivo pelo qual está participando neste Edital e o que será oferecido ao público;
Histórico ou Portfólio do Artista: Para os músicos e instrumentistas, estes deverão informar no histórico ou portfólio o detalhamento das apresentações já realizadas, contendo as experiências artísticas e culturais dos últimos 02 (dois) anos;
Clipagem e Fotos: documentos comprobatórios da participação em atividades anteriores, qualquer documento que auxilie na compreensão da proposta apresentada, fotos, vídeos, CD's, DVD's, notícias de meios de comunicação oficial.
A não apresentação de qualquer dos formulários ou documentos exigidos no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.
Serão desclassificadas todas as propostas não assinadas e que não atenda às exigências deste Edital ou não forem apresentadas nos moldes dos Anexos contidos neste Edital.
Não serão aceitas inscrições enviadas pelos Correios, fax, internet ou outras formas distintas das informadas neste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos destinados ao pagamento das despesas decorrentes das atividades objeto deste Edital são provenientes de recursos próprios consignados em orçamento vigente desta municipalidade.
Os músicos e instrumentistas que restarem habilitados serão contratados para realizarem a apresentação no evento *Circuito de Apresentações no "Arraiá do Povo",* observado o limite quantitativo e os valores descritos na tabela abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÚSICOS (CANTORES)	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00
INSTRUMENTISTAS	71	R$ 300,00	R$ 21.300,00
TOTAL GERAL			R$ 36.300,00

Os instrumentistas que se apresentarem em mais de um dia, receberão a quantia de R$ 300,00 (Trezentos reais) por dia apresentado, independente da quantidade de apresentações realizadas em cada dia;
As despesas eventuais com deslocamento e alimentação não serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, ficando a cargo do proponente arcar com estas e com outras despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento das suas obrigações.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
A habilitação jurídica consistirá na análise e conferência dos documentos exigidos nos itens 4.3.1 a 4.3.3 constantes deste Edital, sendo realizada pela Comissão de Avaliação;
No julgamento das propostas técnicas, referida Comissão levará em conta os critérios abaixo, atribuindo para cada um deles pontuações de 0 (zero) a 10 (dez), totalizando a nota máxima de 30 (trinta) pontos:
Mérito da Proposta: considerando a clareza da proposta artística o proponente deverá justificar o motivo pelo qual está participando do Edital através de um resumo de suas atividades (proposta artística, considerando a clareza da proposta);
Histórico/Portfólio do Artista: comprovação das atividades realizadas anteriormente (02 pontos por cada ano de atuação de atividades artísticas e culturais, sendo esta pontuação limitada a 10 pontos), para os músicos e instrumentistas;
Comprovação das apresentações artísticas: fotos, vídeos, CD's, DVD's, notícias de meios de comunicação oficial das apresentações realizadas anteriormente.
Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da população máxima ou infringirem qualquer item disposto no presente Edital.

DA INABILITAÇÃO:

Serão inabilitadas as seguintes propostas:
7.1.1. Que não tenham a documentação completa;
7.1.2. Que forem inscritas de forma inadequada ou incompleta, ou aquelas que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;
7.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada à práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e aos transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

A documentação de habilitação jurídica, bem como as propostas apresentadas, serão avaliadas por meio de uma Comissão de Avaliação composta por 03 (três) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, com o fim de garantir o atendimento e a compatibilidade com as condições estabelecidas por este Edital;
A Comissão de Avaliação reunir-se-á para avaliar as propostas, como também irá realizar a publicação do resultado preliminar no sitio oficial do município, https://olhodaguadasflores.al.gov.br/,e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, bem como no mural da sede da Prefeitura de Olho d'Água das Flores nos dias 16 e 17 de maio de 2024;
As propostas serão avaliadas por cada membro da Comissão, e posteriormente serão reunidas para a realização do somatório final;

O parecer da Comissão de Avaliação das propostas apresentadas será lavrado em ata;
Em havendo empate, prevalecerá a proposta que tiver sido apresentada com maior antecedência ou, sucessivamente, aquela que houver sido apresentada por proponente que tenha demonstrado mais tempo de apresentação artística comprovada.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados das propostas habilitadas e inabilitadas, as respectivas justificativas, e os recursos que eventualmente forem interpostos, serão divulgados no sitio oficial do município, https://olhodaguadasflores.al.gov.br/,e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, bem como no mural da sede da Prefeitura de Olho d'Água das Flores;
Não serão fornecidas quaisquer informações por telefone sobre os resultados;
As propostas que não forem selecionadas e suas respectivas documentações não serão devolvidas.

DOS RECURSOS:

Eventuais recursos em face das decisões emitidas pela Comissão de Avaliação terão prazo para sua interposição tendo início no dia 17 de maio de 2024, finalizando referido prazo no dia 20 de maio de 2024. Deverão ser interpostos por escrito, nos moldes do Anexo III deste Edital e deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do município de Olho d'Água das Flores.
Os recursos deverão apontar, expressamente, as possíveis irregularidades e inconformidades do resultado divulgado ante o disposto neste Edital, não sendo possível a inclusão de novos documentos.
Publicação do resultado do recurso interposto, resultado final e homologação, dar-se-á no sitio oficial do município, https://olhodaguadasflores.al.gov.br/,e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, bem como no mural da sede da Prefeitura de Olho d'Água das Flores; aos dias 26 de maio de 2023.

DO PAGAMENTO:

Os recursos destinados às propostas selecionadas serão liberados em parcela única, após a comprovação da efetiva prestação de serviços e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
O Artista que for classificado ficará obrigado a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para a assinatura do Contrato no dia primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado final, sob pena de decair o seu direito.
Os Artistas selecionados receberão os recursos destinados à prestação dos serviços através de conta corrente ou poupança, a qual deverá ser informada na fase de habilitação jurídica, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento objeto deste Edital.

DAS PENALIDADES:

A inobservância total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste Edital, bem como em seus anexos, sujeitará a parte às penalidades previstas no artigo 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, no que couber, e às penalidades administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

DAS OBRIGAÇÕES:

Os artistas selecionados deverão realizar as apresentações artísticas conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
O selecionado (a) deverá observar, ainda, todas as obrigações estabelecidas no Termo de Contrato constante do Anexo IV deste Edital.
O (a) convocado (a) deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviço nos três dias úteis subsequentes ao dia da publicação do resultado final (27 e 28 de maio de 2024).
O (a) convocado (a) que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviço no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço objeto deste Edital, independente de notificação.
A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.
É vedada a cessão, a transferência do Contrato de Prestação de Serviço ou PEDIDO, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados.
A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização das apresentações, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial de acordo com a legislação vigente e com as regras fixadas neste Edital.
A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital poderá implicar no impedimento para participar de futuros editais emanados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte pelo período de 02 (dois) anos.
Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para realizar a divulgação de sua apresentação, nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Olho d'Água das Flores, sendo-lhes VEDADA a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento proveniente deste convite.
Os artistas selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de sua apresentação artística.
A sonorização e iluminação do palco, bem como o local de realização do evento Circuito de Apresentações no "São João do Povo 2024" será única, sendo definida pela produção técnica e compartilhada por todos os artistas contratados.
Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser direcionados aos responsáveis legais da Administração Pública.
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta – Formulário de Inscrição;
ANEXO III – Minuta – Proposta Técnica;

ANEXO IV – Minuta de Recurso;
ANEXO V – Minuta Contrato.

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de maio de 2024.

JOSÉ RUBENS ALVES PEREIRA
Membro da Comissão de Avaliação
Portaria nº 326/2023

GILDMAR GUILHERME DA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação
Portaria nº 68/2022

SILVANA BEZERRA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação
Portaria nº 326/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Realização de Seleção Pública para contratação de até 30 (trinta) músicos e de 71 (setenta e um) instrumentistas para a participação no Circuito de Apresentações no "São João do Povo 2024".

JUSTIFICATIVA:

2.1. O objetivo do Circuito de Apresentações no "São João do Povo 2024" é incentivar a cultura do município de Olho d'Água das Flores, fomentando a economia municipal com a realização de eventos durante o mês de junho.
2.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, têm também como proposta levar entretenimento aos munícipes durante o período dos festejos juninos, bem como incentivar a cultura e valorizar os artistas locais.
2.3. As apresentações têm previsão para ocorrer aos dias 08, 22 e 23 de junho de 2024, as datas e horários serão publicados nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Olho d'Água das Flores e outras plataformas digitais.

QUANTIDADE ESTIMADA DE MÚSICOS E DEMAIS ARTISTAS E CACHÊS DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÚSICOS (CANTORES)	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00
INSTRUMENTISTAS	71	R$ 300,00	R$ 21.300,00
TOTAL GERAL			R$ 36.300,00

DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Somente serão admitidos a participar desta Seleção Pública os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência;
4.2. Poderá participar da presente Chamada Pública, qualquer pessoa física que seja maior de 18 (dezoito) anos, e que exerça profissionalmente atividade relacionada à música, individualmente, desde que satisfaça integralmente as condições deste Termo de Referência;
4.3. Estão impedidos de participar:
Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e eventuais sócios comerciais;
Proponentes que estejam em situação de pendência, por não terem cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigendo, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas, com a Administração Municipal;
O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Estudo Técnico Preliminar implicará na desclassificação da inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
Considerados habilitados a contratar com o Município os músicos e instrumentistas que apresentem documentos listados abaixo necessários para comprovar a habilitação jurídica do artista:
Apresentar histórico profissional de no mínimo 02 (dois) anos de atuação no âmbito deste município, para os músicos;
Cópia dos documentos pessoais de identificação - RG e CPF do músico; bem como cópia dos documentos pessoais de identificação - RG e CPF do instrumentista;
Para os músicos e instrumentistas: Comprovante de residência atualizado em nome do requerente, no caso dos músicos e dos instrumentistas, ou, no caso de o imóvel não ser próprio, cópia do respectivo contrato de local e/ou de declaração com firma reconhecida em cartório do dono do imóvel; referidos documentos devem comprovar a residência do município de Olho d'Água das Flores há, no mínimo, 02 (dois) anos;

DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL ARTÍSTICO:
Os interessados em participar da presente seleção deverão entregar o material artístico contendo os seguintes documentos:
Histórico ou Portfólio dos músicos e dos instrumentistas, estes deverão informar no histórico ou portfólio o detalhamento das apresentações já realizadas, contendo as experiências artísticas e culturais dos últimos 02 (dois) anos;
Clipagem e Fotos que comprovem participação individual em atividades anteriores e outros documentos comprobatórios que julgar necessário ou documentos que auxilie na compreensão da proposta.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
No julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão levará em conta os critérios abaixo, atribuindo para cada um deles pontuações de 0 (zero) a 10 (dez), totalizando a nota máxima de 30 (trinta) pontos;
Mérito da Proposta: considerando a clareza da proposta artística - Justificar o porquê participar do edital, um resumo de suas atividades (proposta artística, considerando a clareza da proposta);
Histórico / Portfólio do Artista: comprovação das atividades realizadas anteriormente (02 pontos por cada ano de atuação de atividades artísticas e culturais, sendo esta pontuação limitada a 10 pontos), para os músicos e instrumentistas;

Comprovação das apresentações artísticas: Fotos e Clipping das apresentações realizadas anteriormente.
Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima;
Serão classificadas quantas propostas forem necessárias para que se complete o valor destinado neste Termo de Referência.

DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA:

O processo de Chamada se desenvolverá com as seguintes etapas:
A **apresentação do Requerimento de inscrição e de documentos comprobatórios**, no período de 08 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024, das 09h às 13h, na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, localizada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores, Alagoas;
Análise pela Comissão de Avaliação da proposta e dos documentos exigidos, bem como a **publicação do resultado** no site oficial do município, https://olhodaguadasflores.al.gov.br/,e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, bem como no mural da sede da Prefeitura de Olho d'Água das Flores nos dias 16 e 17 de maio de 2024;
Abertura de prazo para recurso dia 17/05/2023, **finalizando o prazo para recurso dia 20/05/2024**.
Publicação do resultado do recurso interposto, resultado final e homologação, dar-se-á no sitio oficial do município, https://olhodaguadasflores.al.gov.br/,e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, bem como no mural da sede da Prefeitura de Olho d'Água das Flores; aos dias 24 de maio de 2024.
O Edital será publicado fisicamente no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer; no mural da sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores e no sitio oficial da prefeitura https://olhodaguadasflores.al.gov.br/; como também será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios (AMA) https://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DA INABILITAÇÃO:

Serão inabilitadas as propostas que:
Não tenha a documentação completa;
Forem inscritas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente ETP;
Serão automaticamente desclassificados as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada à práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

A documentação de habilitação jurídica e as propostas serão avaliadas por comissão formada por 03 (três) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, com o fim de garantir o atendimento e compatibilidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente:
O Contratado se responsabiliza pelos danos causados direta e/ou indiretamente ao Município de Olho d'Água das Flores ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelos agentes municipais;
O Contratado realizará as apresentações artísticas conforme cronograma que será apresentado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Defender o forró tradicional, não podendo executar músicas de baixo calão e ritmos que não seja o forró.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas no Contrato por determinação legal, obriga-se a:
Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas;
Disponibilizar o equipamento de Som, amplificadores, bem como todo material que se faça necessário para o bom funcionamento estrutural do palco, devendo estar à disposição da CONTRATADA;
Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;
Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz e a ordem do evento e também garantir a integridade física dos selecionados e de sua equipe;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As futuras despesas ocorrerão à conta da dotação orçamentária conforme informação fornecida pelo setor contábil desta municipalidade.

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO:

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão registrados contra o credenciado os fatos e faltas, de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual;
Infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades;
Advertência;
Anotação restritiva, sem prejuízo da aplicação das outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
Qualidade insatisfatória dos serviços executados.
Descredenciamento:
Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos;
Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente Termo de Referência;
Prestar serviço considerado insatisfatório pela Contratante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
É expressamente vedada a paralisação parcial ou total dos serviços por parte da contratada;
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados;
A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização das apresentações, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;
Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial de acordo com a legislação vigente e com as regras fixadas neste Termo de Referência;
Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para a divulgação de sua apresentação, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento;
Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de sua apresentação artística;
A sonorização e iluminação do palco, bem como o local de realização do evento "Arraiá do Povo" será única, sendo definida pela Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e Comissão e compartilhada por todos os artistas;
Quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverão ser consultadas através dos responsáveis legais representantes da Administração Pública.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2024 - SMEOAFLORES

NOME DO ARTISTA PROPONENTE:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: AGENCIA CONTA: CORRENTE () POUPANÇA ()
ÁREA ARTÍSTICA:	VOCALISTA () INSTRUMENTO () QUAL:
FORMA DE APRESENTAÇÃO:	SOLO () GRUPO OU BANDA () QUAL:

Olho d'Água das Flores/AL, _____ de maio de 2024.

Assinatura do Artista Proponente (para os músicos e instrumentistas)

ANEXO III – PROPOSTA TÉCNICA

"SÃO JOÃO DO POVO 2024"
EDITAL Nº 002/2024 - SMEOAFLORES

NOME DO ARTISTA PROPONENTE:	
CPF:	
1 – Objetivo e Justificativa	
(o porquê da participação neste edital e o que vai oferecer ao público)	
2 – Histórico ou Portfólio do Artista	
(detalhando as apresentações realizadas anteriormente e experiências artísticas e culturais)	
3 – Clipagem e Fotos	
(que comprovem participação do artista em atividades anteriores e outros documentos comprobatórios que julgar necessário ou documentos que auxiliem na compreensão da proposta)	

Olho d'Água das Flores/AL, _____ de maio de 2024.

Assinatura do Artista Proponente (para os músicos e instrumentistas)

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 002/2024 – SMEOAFLORES
"SÃO JOÃO DO POVO 2024"

NOME DO ARTISTA	
PROPONENTE:	
CPF:	
1 – Recurso	
(o porquê da não concordância com o resultado das inscrições habilitadas e sua defesa)	

Olho d'Água das Flores/AL, _____ de maio de 2024.

Assinatura do Artista Proponente (para os músicos e instrumentistas)

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XX/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/ SMEOAFLORES

O **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.468/0001-38, com sede na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores, Alagoas, neste ato representado pelo XXXXXXX, **o Senhor XXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX e RG sob o nº XXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **Senhor (a) XXXX,** residente e domiciliado à Rua XXXXXXX, nº XXX, bairro XXX, cidade/estado, CEP XXXX, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, tendo em vista o que consta do Edital nº 002/2024/ SMEOAFLORES e seus anexos, e em observância à legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições abaixo anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de até 30 (trinta) músicos e de 71 (setenta e um) instrumentistas para a participação durante o circuito de apresentações do*"São João do Povo 2024"*, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2024/SMEOAFLORES, parte integrante deste contrato, assim como a proposta do selecionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente Contrato é fixado em R$ 500,00 (quinhentos reais) pagos em parcela única à cada músico contratado e R$ 300,00 para cada instrumentista contratado, na forma indicada no Edital de Credenciamento nº 002/2024.

No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, conforme indicação abaixo:

Programa de Trabalho:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA

Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

12.392.0004.2018 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Natureza da Despesa

3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Natureza da Despesa

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

O valor do presente Contrato é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as Partes, e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A):

O Contratado se responsabiliza pelos danos causados direta e/ou indiretamente ao Município de Olho d'Água das Flores ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelos agentes municipais.

O Contratado realizará as apresentações artísticas conforme evento que será apresentado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelos prestadores de serviços.

Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas as formalidades e exigências do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA:

A contratada fica obrigada ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das Partes, desde que mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho d'Água das Flores para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Olho d'Água das Flores/AL, 00 de maio de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:0D515508

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR NIP 0551

Data	Hora	Ait	Placa	Data	Hora	Ait	Placa

PORTARIA Nº49 DE 06 de maio de 2024
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Imposição de Penalidade, de acordo com o artigo 282, § 3, da Lei nº 9.503/97, podendo apresentar RECURSO perante a J.A.R.I junto à SMTT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 000551							
15/12/2023	11:10	G030002275	KIA8E39	17/11/2023	16:06	G030002200	MVC4116
03/01/2024	10:13	G011007624	QLD3G22	06/11/2023	13:10	G011007059	QLD3G22
27/10/2023	07:18	G030104790	MUB9660	21/12/2023	17:12	G030312396	MVB8860
22/12/2023	12:12	G011007590	OXN2A73	03/11/2023	10:20	G011007023	PWE6E27
20/11/2023	11:45	G011007311	MVI4G79	22/12/2023	12:05	G030105537	MUQ2225
21/11/2023	09:47	G030002265	CTJ0421	14/12/2023	10:04	G030312310	NML1005
18/12/2023	10:26	G030105488	MUZ5815	24/11/2023	11:25	G030312179	IAN4225
03/11/2023	10:20	G011007022	OCE6F55	03/11/2023	09:02	G011007010	MUK9G66
21/11/2023	16:59	G030002261	MUY0446	06/12/2023	11:13	G011007451	OHF1933
27/10/2023	14:55	G030104830	ORG2150	17/11/2023	16:49	G030002208	MUS5474
27/10/2023	14:17	G011201535	MUX3645	12/12/2023	17:18	G030105443	QLH1357
22/11/2023	10:38	G009203327	QWL7G22	23/11/2023	09:53	G541102557	JPQ5437
01/12/2023	15:40	G541102579	HZN3038	21/11/2023	08:48	G030002262	NME1560
17/11/2023	15:58	G030002197	OHK2005	27/10/2023	10:38	G011006894	QLD0A86
06/12/2023	10:40	G030312249	NMK3939	23/11/2023	09:37	G541102552	NMC9315
18/12/2023	10:55	G030105494	QPP1I87	21/11/2023	17:22	G030002258	NMO2F86
03/01/2024	10:59	G030312539	NMB7883	26/10/2023	16:10	G541102135	QLD5954
17/11/2023	15:36	G011007260	CXK9696	23/11/2023	09:55	G541102555	NBA1A00
27/10/2023	14:54	G030104829	NMB7B49	03/01/2024	10:44	G030312537	RGQ8J96
26/10/2023	11:43	G541102352	MVE3E72	15/12/2023	08:18	G011007503	PJA8F55
06/11/2023	12:31	G011007046	ORK9I48	28/11/2023	10:15	G030312191	KIC4910
08/11/2023	09:59	G030311965	NVK5195	21/12/2023	17:10	G030312395	MVB8916
24/10/2023	09:56	G030002082	NLW7909	26/12/2023	08:18	G030105566	ORG8F39
12/12/2023	17:22	G030105445	OHD5512	11/12/2023	12:28	G030105426	QLM2F46
18/12/2023	10:36	G030105493	NML0H57	20/11/2023	19:01	G009302692	MUH0582
06/12/2023	10:52	G030105399	ORL0F34	27/11/2023	11:05	G030105308	ORI0B24
14/12/2023	08:34	G030312323	ORF7A20	03/01/2024	11:21	G030312546	KFZ9359
14/11/2023	09:11	G009904354	MVE2G73	06/12/2023	18:06	G030105409	NXU7414
03/01/2024	11:20	G030105644	SAD7A74	17/11/2023	16:33	G541102530	MVI7724
30/10/2023	17:08	G030104863	BTK4573	06/11/2023	12:10	G011007038	MUC5992
17/11/2023	16:06	G030002202	KIS7C43	26/01/2024	09:58	G013900066	MWN0D16
26/01/2024	10:30	G013900077	ORE5726	12/12/2023	09:40	G009904424	NLY8550
19/01/2024	10:40	G013700009	KMD5023	06/11/2023	12:36	G011007048	NMJ9H00
28/11/2023	10:09	G011007390	PEN3B53	26/12/2023	16:54	G030105561	NLY0207
29/11/2023	10:01	G030002288	ORF7675	17/11/2023	17:00	G011007290	KLQ6495

24/01/2024	18:22	G013700100	NMH6283	03/11/2023	09:50	G011007016	SAG0D65
03/01/2024	10:41	G030312536	OXN6635	06/11/2023	12:22	G011007043	OHE7C71
06/12/2023	10:44	G030105398	AOC0396	17/11/2023	16:26	G030002203	OEQ8A43
27/10/2023	09:35	G030104795	NMH6H41	28/11/2023	17:18	G030105356	BYD4J72
03/01/2024	10:14	G030105635	FRP2D79	26/12/2023	11:01	G030105557	BPJ5D73
14/12/2023	08:31	G030312324	OHH3F74	23/12/2023	09:20	G010402506	MVH3637
17/11/2023	16:10	G030002186	MVJ7474	27/10/2023	14:08	G011201518	ORF5D48
17/11/2023	16:21	G030002192	OHK5244	15/12/2023	16:27	G030002271	NMG4306
29/11/2023	09:20	G030002283	HFD8331	06/11/2023	13:10	G011007058	NLW0234
27/10/2023	07:09	G030104785	NLW0234	26/01/2024	10:20	G013900071	QLE9A93
17/11/2023	16:40	G030002205	OHB0316	06/11/2023	11:55	G011007035	NMA9A69
27/11/2023	11:40	G030105315	MUE4J09	20/11/2023	17:38	G011007314	OHC8H65
13/12/2023	11:16	G030312298	PFA9G12	16/11/2023	11:00	G030105123	PFA9G12
03/01/2024	10:48	G030312538	SAD1J75	06/12/2023	18:02	G011007464	QWH7888
01/11/2023	10:07	G030002169	MUG9610	24/11/2023	10:44	G030312174	BKG3609
03/11/2023	09:02	G011007009	NLY0115	14/12/2023	10:01	G030312309	QWJ7I21
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
22/12/2023	11:53	G030312435	NMJ3994	14/12/2023	10:30	G011007481	MUK6D13
08/11/2023	09:57	G030311963	KKA4916	19/01/2024	12:16	G013700014	PFR5G21
21/12/2023	17:13	G030312397	OHK4947	06/11/2023	12:42	G011007050	NLV5338
01/11/2023	15:41	G030002174	OHJ3608	14/11/2023	09:28	G009904303	OHB8030
03/01/2024	11:20	G030312547	KLJ0B67	27/10/2023	14:17	G011201531	PWB6272
27/10/2023	14:08	G011201527	KMB6F08	11/12/2023	11:46	G030002303	NMD6C10
26/01/2024	10:21	G013900072	OHD2G19	19/12/2023	10:17	G011007564	NMD8933
20/11/2023	11:04	G009302664	MVD3513	21/12/2023	17:31	G030312403	MUX4036
29/11/2023	10:15	G030002291	OHB3467	19/01/2024	10:58	G013700011	CKH5I09
17/11/2023	16:32	G541102529	IAB6182	22/12/2023	12:00	G030312437	ORJ0967
24/01/2024	17:09	G013700096	NME2403	22/12/2023	08:25	G030105538	MVF6749
19/01/2024	16:11	G013700019	JOR7H86	03/11/2023	17:08	G030603616	SAI8J09
06/12/2023	18:00	G030312266	ORK5489	17/11/2023	16:40	G541102536	KLB1235
03/11/2023	10:16	G011007021	MVG4732	03/01/2024	10:05	G030105632	ORL4666
19/01/2024	10:10	G013700005	OHH5I98	17/11/2023	16:35	G541102532	QLH8778
24/10/2023	09:19	G030002181	NMM0966	14/12/2023	10:25	G030312311	DAN1894
03/11/2023	10:10	G011007020	MVJ0473	17/11/2023	15:58	G030002198	QWH6327
20/11/2023	15:48	G009302668	DUE5E59	28/11/2023	10:09	G011007389	NLV2050
14/12/2023	09:48	G030312305	NMA7799	12/12/2023	09:47	G030105433	NMA7799
27/11/2023	11:03	G030105307	NML2E81	19/01/2024	10:36	G013700008	BVM7510
17/11/2023	16:06	G030002201	MVK8971	29/11/2023	09:22	G030002284	MVG1A36
23/11/2023	09:50	G030105272	OHJ0G00	17/11/2023	16:30	G541102527	NMI7974
17/11/2023	15:58	G030002194	QLG0D19	03/11/2023	08:32	G011006997	KJY7I24
03/11/2023	17:13	G030603618	QLG5991	17/11/2023	16:42	G541102538	NMO8684
30/10/2023	17:00	G541102363	QLL5198	19/01/2024	11:11	G013700012	MUL1150
03/11/2023	17:22	G030603620	OXN2686	17/11/2023	16:09	G030002185	MVI7688
27/10/2023	07:09	G030104786	OHF5G76	03/01/2024	10:13	G030105634	NMA1690
18/12/2023	17:05	G030105501	MUV3235	17/11/2023	16:14	G030002188	IAG6070
27/10/2023	07:10	G030104787	NMB1642	23/01/2024	11:20	G013800028	MVJ4508
05/12/2023	16:38	G011102738	QUB7G47	26/10/2023	16:06	G541102132	OHC1I27
27/10/2023	14:08	G011201517	KFE5359	01/11/2023	09:28	G010402453	NVL7H95
24/01/2024	16:55	G013700095	MVF3531	23/11/2023	10:00	G541102558	MUB6225
20/11/2023	07:42	G009302670	NME3885	16/11/2023	13:58	G011007188	ORK7B23
03/01/2024	10:07	G030312545	OHJ3373	28/11/2023	10:25	G011007393	ORG4207
03/01/2024	10:57	G030105640	NMB8615	03/01/2024	10:08	G011007622	MUO3947
23/11/2023	09:48	G541102554	MZC8B41	03/01/2024	10:29	G030312534	NLX4H39
06/12/2023	08:31	G030105417	NLY4745	14/12/2023	08:30	G030312325	NMM4789
18/12/2023	17:16	G030105502	FBQ7733	27/10/2023	14:08	G011201529	NLX4790
05/12/2023	09:43	G030312233	MVI2907	21/11/2023	10:00	G030002267	OHI2H91
12/12/2023	17:16	G030105442	QLK3G52	16/11/2023	11:46	G011007182	MVD3H77
03/01/2024	11:02	G030312540	QWJ1A72	17/11/2023	16:41	G541102537	AEO5C91
12/12/2023	17:22	G030105446	CVL0672	08/11/2023	11:19	G030105004	QKO6A69
14/12/2023	09:59	G030312307	PGP6435	03/01/2024	11:00	G030105641	QLL8G49
08/11/2023	09:48	G030311962	QLL8G49	17/11/2023	09:49	G030002248	QLL8G49
23/11/2023	09:41	G541102553	QLL8G49	06/11/2023	12:15	G011007041	ORM8043
06/11/2023	12:30	G011007045	NMC9931	01/11/2023	10:16	G030002146	OXN1213

14/12/2023	10:32	G030312313	DUM3J49	27/10/2023	14:08	G011201528	MUP7217
27/11/2023	11:05	G030603719	BIJ2511	27/12/2023	10:35	G030105570	ORE6J30
06/11/2023	11:40	G541102485	NLV9534	06/11/2023	11:41	G011007033	NLV9534
24/10/2023	09:20	G030002182	MUG9H30	05/12/2023	11:42	G030312236	FAP9777
17/11/2023	16:21	G030002193	NLW1896	14/12/2023	11:34	G030312321	MUG6F32
06/12/2023	11:11	G030105401	OHF0034	28/12/2023	10:56	G030105630	OHF0034
20/11/2023	17:09	G009302673	QXR7I90	23/11/2023	16:06	G030105275	QTT5723
21/01/2024	16:25	G013700027	MOA4639	16/11/2023	16:50	G030105128	ORJ2555
31/10/2023	16:57	G030104908	OHH8456	14/12/2023	09:58	G030312306	OHC4672
21/12/2023	17:36	G030312406	MUZ2418	27/10/2023	16:59	G011006920	OHK8433
17/11/2023	16:06	G030002199	SAJ4F29	30/10/2023	18:00	G030104864	QLK8287
28/11/2023	17:44	G011007410	MUS9514	15/12/2023	11:23	G030002274	NMD2148
15/01/2024	11:15	G011007692	NMD2148	15/01/2024	11:19	G030105703	NMD2148
20/11/2023	10:28	G009302660	SAC8F78	27/10/2023	14:17	G011201534	OHF5225
01/12/2023	15:23	G541102577	KLJ0616	03/01/2024	11:09	G030312548	KLJ0616
27/10/2023	14:08	G011201524	RGT1G82	26/10/2023	15:57	G541102204	NMJ4307
06/11/2023	12:15	G011007040	NMJ4307	05/12/2023	17:05	G011102743	HZF6D05
28/11/2023	10:45	G011007396	IAD2670	14/12/2023	10:29	G030312312	MUM8500
24/11/2023	17:33	G030312181	NMM3885	16/11/2023	14:44	G011007183	MUR6F16
19/01/2024	10:45	G013700010	MVA6656	18/12/2023	10:10	G030105484	MUZ5648
17/11/2023	16:47	G541102542	MUW0310	17/11/2023	16:42	G030002206	OHD4051
03/11/2023	17:25	G030603621	ORE8E61	22/12/2023	12:08	G011007589	QWH5C51
26/01/2024	10:27	G013900076	FLD0J80	17/11/2023	16:46	G541102541	MUK2546
30/10/2023	19:18	G009302616	NMG7314	27/10/2023	07:19	G030104791	ENK8G80
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
06/11/2023	12:34	G011007047	ORD8657	29/11/2023	10:10	G030002290	ORI4362
22/12/2023	11:58	G030312436	QLB8E50	26/12/2023	10:55	G011007596	OHD5270
28/11/2023	10:44	G011007395	RGO3F49	06/12/2023	18:08	G030105411	OLR6475
27/10/2023	14:49	G030104827	OHH8616	06/11/2023	13:01	G011007055	QLK1381
17/11/2023	15:58	G030002195	OHI5A99	06/12/2023	10:53	G030105400	MUZ9F86
03/01/2024	11:05	G030105642	QWG3606	03/01/2024	11:06	G030312541	QWG3606
31/10/2023	10:10	G011201544	NLW5946	03/11/2023	08:58	G011007008	NMG1805
15/01/2024	16:38	G030105718	QLB4918	27/11/2023	11:33	G030105313	QLK2116
03/01/2024	11:08	G030105643	AVS4573	07/11/2023	16:38	G030603646	ONW1H26
26/10/2023	16:26	G541102226	MUV3A35	27/10/2023	09:22	G030104821	OHJ9861
22/12/2023	12:07	G011007588	ORH3895	06/12/2023	08:25	G030105416	QLL2407
17/11/2023	16:10	G030002187	QLF9102	20/11/2023	18:00	G011007317	ORL4963
01/12/2023	16:10	G541102607	OHE0739	20/11/2023	07:36	G009302669	MUN8246
21/12/2023	11:19	G030105526	CNE2544	03/01/2024	10:28	G011007627	BDZ2A80
24/10/2023	08:58	G030002077	OHH7832	21/12/2023	11:20	G030312387	KKR1667
18/12/2023	11:21	G030105500	NMC2545	20/11/2023	11:34	G009302665	MUV3070
26/10/2023	15:58	G541102205	KYF5816	05/12/2023	12:12	G030312238	KJG8E92
26/10/2023	16:06	G541102211	OHK4144	03/01/2024	10:20	G011007626	CYB1810
27/10/2023	14:17	G011201532	ORE7E99	27/10/2023	14:08	G011201520	MUX1191
27/11/2023	11:39	G030105314	QOH3I07	05/12/2023	17:12	G011102744	KLU1393
03/01/2024	10:27	G030312533	QLL5658	16/02/2023	08:00	G030307769	MVH6875
26/10/2023	16:29	G541102229	MUN7361	27/10/2023	14:08	G011201519	OHB7B94
17/11/2023	16:46	G030002207	HNW7E37	28/11/2023	12:18	G011007400	NMB4J56
03/01/2024	10:09	G011007623	OHI6E46	03/01/2024	10:17	G030312530	MUK6783
17/11/2023	16:19	G030002191	NMK5387	27/11/2023	11:14	G030105310	KIN5C99
29/10/2023	14:35	G030104851	MUD4989	12/12/2023	09:40	G009904425	CRF8694
06/11/2023	11:50	G011007034	OKX9F03	03/01/2024	10:50	G030105639	OHE5978
06/11/2023	11:15	G541102483	DTQ7984	03/01/2024	10:48	G011007629	QLL7339
06/11/2023	12:48	G011007052	OHH5595	03/11/2023	17:05	G030603615	OHJ0151
17/11/2023	16:12	G011007264	MUR0716	22/12/2023	11:30	G011007583	NMH2009
27/11/2023	11:43	G030105316	QWI0216	26/01/2024	10:15	G013900068	QLB9755
14/11/2023	09:17	G009904355	QLL8G45	27/10/2023	14:39	G030104825	NMC6900
26/10/2023	16:03	G541102130	MUF7657	16/12/2023	08:58	G030002279	NMG9949
03/01/2024	10:15	G030312529	QLI6237	14/12/2023	17:35	G030312327	NMA7661
22/12/2023	11:02	G030105532	OHH9H86	01/12/2023	15:34	G541102578	RGU7F96
05/12/2023	16:35	G011102737	RGQ9C88	20/11/2023	10:30	G011007301	QWL8456
19/01/2024	10:33	G013700007	MUS8226	06/11/2023	12:58	G011007054	JSY1H27
26/10/2023	13:07	G030104713	ORD4639	26/10/2023	11:43	G541102028	MUW2255

27/12/2023	17:40	G030105588	QLH8I94	15/12/2023	08:19	G011007504	NME1879
15/01/2024	11:32	G030105706	OXN4203	15/01/2024	11:38	G030105707	QLC2054
31/10/2023	11:13	G011006969	CVN1H20	14/12/2023	17:30	G030105478	OHF2973
27/10/2023	14:08	G011201525	ORK0463	28/11/2023	10:27	G030105334	QWJ3D30
12/12/2023	10:08	G030105436	MUW6557	07/11/2023	10:52	G009702653	SAE8G59
27/10/2023	14:17	G011201536	HPH2598	21/12/2023	17:49	G541102645	PFH8496
26/10/2023	16:15	G541102219	MVI2025	18/12/2023	10:14	G030105485	OHE7674
27/10/2023	14:08	G011201530	QLF3510	17/11/2023	15:58	G030002196	MUJ0225
17/11/2023	16:37	G541102533	CBC2F07	17/11/2023	16:14	G030002190	ORH2065
17/11/2023	10:50	G011007246	MOB6041	29/11/2023	10:00	G030002287	MPO2083
04/11/2023	18:45	G010502545	MUZ2G02	22/12/2023	10:51	G030312427	QLH1457
06/12/2023	18:04	G011007465	MVK4J36	26/01/2024	10:22	G013900073	OHH7822
22/12/2023	11:45	G011007585	MUI3C51	03/01/2024	10:49	G011007630	QLB6503
06/12/2023	20:20	G030312274	QLC3502	28/11/2023	17:01	G030105350	OHK2298
27/10/2023	09:13	G030104820	ORJ3226	08/11/2023	11:35	G011007104	QLM7652
16/11/2023	11:00	G030312077	SAJ8J70	18/12/2023	11:25	G030312359	SAB7D68
26/10/2023	08:34	G011702746	QWG1315	06/12/2023	09:40	G011007437	QLI4A52
27/10/2023	10:55	G011006899	OHC6498	24/11/2023	09:55	G011007357	QLA2266
27/11/2023	16:24	G541102563	QWI6E20	14/12/2023	11:40	G011007491	MOU4616
23/01/2024	21:09	G013800029	SAH5F93	26/12/2023	18:03	G011007609	ORK6933
19/01/2024	09:40	G013900005	QLD7486	31/10/2023	17:00	G030104909	MVD7348
24/11/2023	17:12	G030105295	ORE1559	23/01/2024	20:59	G013700076	QWJ7464
26/12/2023	16:10	G011102768	QLC4142	22/12/2023	10:42	G030312424	MVG0795
14/12/2023	17:25	G011007492	NMA5947	23/11/2023	08:08	G030105270	SAD4A36
27/10/2023	20:20	G011006918	QWH0I53	29/11/2023	16:47	G011501727	SAB8I47
20/11/2023	21:05	G011007329	SAG3A65	27/10/2023	16:49	G010203449	QLM0E51
27/10/2023	16:42	G030502439	OHK3346	06/12/2023	09:50	G030603770	IAF9D90
31/10/2023	17:50	G011006980	MVA9268	01/12/2023	17:00	G030603749	NMF8434
27/10/2023	17:25	G030104833	NMH9367	22/12/2023	10:50	G011007573	NMI2511
13/11/2023	10:23	G030312036	NMH3708	22/12/2023	10:52	G030105530	MUF4572
06/12/2023	10:52	G010203501	BAX9550	31/10/2023	15:07	G010003492	AOQ4C23
13/12/2023	11:20	G030603799	ORG9A20	24/11/2023	10:00	G010203490	IWB3D49
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
16/11/2023	09:15	G009203317	QTT6550	11/12/2023	09:08	G010203508	OHI5301
16/01/2024	08:30	G011007720	RNU8E37	19/12/2023	09:13	G010203517	AYJ3F83
15/01/2024	12:20	G011007706	OXN8941	06/12/2023	18:15	G030312270	QWH9I73
23/12/2023	11:42	G030603825	OHJ7156	07/12/2023	09:42	G030603774	MMO6835
17/11/2023	09:34	G030105179	KBI0104	14/11/2023	10:30	G030312065	SAD0E94
27/12/2023	10:20	G030105569	NLZ0E83	03/01/2024	09:28	G010402517	SAG7F60
03/01/2024	10:26	G009203403	RGU7I27	15/01/2024	17:35	G011007712	QPK3D23
05/12/2023	13:55	G541102614	MVJ0193	21/12/2023	17:00	G030603816	ORI0722
24/12/2023	15:30	G011302669	QLA0170	06/12/2023	09:18	G030603768	ORF4014
09/11/2023	10:03	G030603657	QWG9E27	31/10/2023	16:43	G030104905	ORD2I05
30/11/2023	10:18	G030603735	QLE2497	30/11/2023	10:18	G030603736	MUI9607
30/11/2023	10:22	G009302713	OHF8334	28/11/2023	16:55	G541102571	SAC5I44
07/12/2023	10:53	G030603779	SAH6I55	28/12/2023	09:10	G011603465	QPH7560
30/10/2023	10:35	G030603594	OKO7H01	24/11/2023	08:51	G030603713	QWJ9J81
30/11/2023	10:23	G009302715	SAG1D68	22/12/2023	12:20	G011007592	QLL5I32
30/12/2023	09:03	G030603865	QLK2F77	07/12/2023	10:46	G030603776	ORH0757
30/11/2023	10:20	G030603737	OHG5458	06/12/2023	10:56	G030502503	SAH0H49
30/11/2023	10:18	G030603733	QWK9970	05/12/2023	11:04	G010502583	GTI8379
29/11/2023	10:14	G030002292	NML3517	17/11/2023	17:07	G541102549	OHH8597
14/11/2023	11:56	G011405317	GAI6B00	15/12/2023	11:08	G030312334	NLY6A19
09/11/2023	10:00	G030603654	FCR1528	30/12/2023	09:04	G030603866	SAH4B51
22/12/2023	12:15	G009203391	RGO2F47	24/01/2024	11:06	G013000004	SAD4D95
12/01/2024	10:52	G011501771	OHC4097	21/11/2023	10:54	G030603682	NLV3197
13/11/2023	10:38	G030105117	RGS1H60	12/01/2024	17:06	G011501774	SAG5B04
23/01/2024	10:04	G013900029	NMG8710	22/12/2023	12:14	G009203390	QLF9494
08/12/2023	15:38	G011603447	ORK3542	14/12/2023	15:19	G011501743	NMD0457
28/11/2023	12:20	G011007404	QLH5668	30/11/2023	10:20	G030603738	SAJ4F89
22/12/2023	10:25	G010502616	PCE8H33	28/12/2023	09:14	G030603835	SAA4J00
28/11/2023	10:38	G030105337	QWH8B33	24/11/2023	10:36	G009702673	BQH5J89
14/12/2023	10:15	G030105459	OHJ7509	09/11/2023	09:53	G030603664	SAD0D69

06/12/2023	10:59	G030502505	QLL6385	19/01/2024	09:50	G013900006	RGT6B08
09/11/2023	10:01	G030603656	QLI4C92	27/10/2023	17:20	G011006907	QLM9C44
09/11/2023	09:49	G030603660	QWL6834	28/11/2023	10:40	G011007394	ORE7862
15/01/2024	16:50	G011501784	SAG1B90	18/12/2023	20:25	G011007552	NMH2F23
28/11/2023	09:28	G030603725	MUF5407	19/01/2024	16:45	G012500015	OXN3A62
13/12/2023	10:15	G011702772	QLD3I77	19/01/2024	11:10	G013900016	QUB4E34
30/11/2023	10:25	G030603740	QWG2948	24/11/2023	12:20	G010502556	NMJ6A09
03/01/2024	10:20	G030603879	ORJ2307	14/12/2023	15:19	G011501744	MVI4A75
08/12/2023	09:54	G010402489	SAJ7D33	15/12/2023	11:10	G030312335	QUS2J22
29/11/2023	10:42	G030105377	NMF6417	16/11/2023	17:35	G011007217	NLY8112
30/11/2023	10:19	G009302711	PEE8657	18/12/2023	10:00	G011501747	HZV3F43
07/03/2023	08:33	G030308394	OHJ0065	30/11/2023	16:45	G010203492	QLF3511
19/01/2024	10:25	G013900008	OHD2256	16/01/2024	09:55	G011007726	ORH9135
12/01/2024	11:02	G011007667	SAD8I20	16/01/2024	17:15	G011501791	QLJ4547
01/11/2023	15:16	G030002163	SAA5D75	09/11/2023	09:50	G030603661	QNV5F56
30/11/2023	10:17	G030603731	QLJ7675	29/11/2023	10:02	G030002289	QWG9724
21/11/2023	10:52	G030603680	RGR2B49	30/11/2023	10:25	G009302716	SAJ8B15
14/11/2023	11:45	G010203471	RGP9E28	15/12/2023	17:12	G011007512	OHI0966
31/10/2023	16:48	G030104906	QKZ0E00	11/12/2023	16:56	G010502598	OGF3219
27/12/2023	11:10	G030312475	QLE4706	08/12/2023	11:19	G011405367	ELV0I54
28/12/2023	16:10	G011007612	JRF5G06	18/12/2023	10:00	G011102760	QLE7408
01/11/2023	15:42	G030002178	RGQ1J57	24/01/2024	10:54	G013800038	SAG9C62
30/11/2023	16:50	G011603439	OJU8G05	06/12/2023	10:03	G010402486	QKN8059
21/11/2023	10:04	G030603674	RNG7H88	10/11/2023	08:30	G030105034	QLI4733
29/11/2023	11:08	G011007425	NLZ9790	15/01/2024	11:30	G011007697	NMN5627
21/11/2023	10:53	G030603681	ORM4951	06/12/2023	11:00	G030502506	ORI9F52
16/01/2024	16:08	G011501786	ORM2669	30/11/2023	10:19	G030603734	SAE8F78
29/11/2023	11:07	G030002294	RGR1J69	06/12/2023	17:42	G010502597	RGY7J19
28/12/2023	09:08	G011603466	QLA9I39	30/11/2023	10:23	G030603739	PEI4B34
12/01/2024	10:50	G011501770	QWI6G98	13/12/2023	09:17	G010402494	ORJ1932
27/10/2023	10:33	G011006893	QLH1555	15/12/2023	11:16	G030312336	ORM7E52
15/01/2024	16:51	G011501783	QLI1B40	09/11/2023	09:48	G030603659	SAC2C97
07/11/2023	16:10	G009302632	OHK5D51	29/12/2023	11:55	G030603848	QLJ8515
06/12/2023	18:15	G011007468	OHB8769	07/11/2023	09:04	G030603633	DTS3822
24/11/2023	10:40	G030312173	NLV7G59	16/11/2023	21:51	G011007218	QLF7182
22/01/2024	12:20	G012000002	SAH4A66	11/11/2023	12:05	G009203306	SAD8H71
20/12/2023	15:26	G009401909	BXZ9I89	10/11/2023	08:17	G030105029	KLN2401
01/11/2023	09:26	G009001859	SAH7B25	22/12/2023	15:01	G010402505	QLE3116
26/10/2023	10:31	G011501694	OHB1670	06/12/2023	10:47	G010203499	QWG9E27
30/12/2023	11:17	G030502549	NME2E31	04/12/2023	15:50	G011405358	PDD5008
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
06/12/2023	10:48	G010203500	SAG1I43	21/11/2023	17:05	G030105269	QKR9B88
09/11/2023	11:49	G009702663	QLG5G20	07/11/2023	08:10	G030603635	SAC9I78
12/12/2023	09:10	G030502517	SAI6G68	05/12/2023	15:15	G009302722	QMP6G82
16/11/2023	09:12	G009203315	QLD0646	27/11/2023	17:00	G030502495	QLD2757
16/11/2023	10:06	G011501708	RGR5A00	01/11/2023	08:48	G030104973	QLH0678
03/11/2023	09:21	G030603607	GTB8165	27/10/2023	09:23	G009203286	QWL6697
27/12/2023	12:20	G030312480	RGU8A93	14/12/2023	09:29	G010502608	ORL3240
02/12/2023	11:18	G010502574	RGR6C41	24/11/2023	10:12	G009702677	SAJ6A58
15/01/2024	10:05	G011501781	NMB5781	06/11/2023	10:20	G011405311	QPB8B88
03/11/2023	16:10	G009904237	QLH1667	05/12/2023	10:40	G541102612	NMF6092
22/12/2023	10:40	G011007571	ORJ0A12	29/12/2023	10:24	G030603845	QWK5899
26/01/2024	09:54	G013900064	RGU1A02	11/11/2023	10:08	G011603414	OHH2873
08/12/2023	08:21	G011603443	QLB7059	18/11/2023	10:23	G011405327	SAH6D63
09/11/2023	08:59	G011201609	QKP7B60	24/01/2024	10:54	G013400010	NMK4473
08/11/2023	11:10	G030105003	SAG7F17	21/11/2023	16:14	G030002260	ORM9574
13/11/2023	10:25	G011501705	RGP9A42	14/12/2023	10:45	G030603804	QTT4J27
15/01/2024	17:50	G011007714	QLJ6H82	16/12/2023	10:55	G030002281	OXN9G54
19/01/2024	19:25	G012200002	NLY7F93	26/10/2023	09:46	G010203447	SAD3F87
24/01/2024	11:35	G013700092	NMK4047	11/11/2023	12:12	G009203308	SAC4F97
27/11/2023	09:30	G011603435	ORG1326	14/11/2023	10:26	G030312064	OXN2950
14/12/2023	09:57	G030603802	FES5E02	30/11/2023	16:09	G009904402	ORH7057
31/10/2023	10:00	G009702641	MVF9J13	08/12/2023	15:05	G011603444	ORI4D42

28/12/2023	17:00	G030105607	SAH0J40	20/11/2023	11:41	G030502468	RGP6C57
14/11/2023	10:30	G009904304	NMB0G89	12/12/2023	09:14	G030603793	QWJ2368
21/12/2023	11:50	G030105525	QLK5965	23/11/2023	15:32	G030502481	QWI7B59
27/10/2023	09:29	G009203287	QWI7B59	27/10/2023	09:33	G011006904	QWI7B59
21/11/2023	16:24	G030105264	RGT5B76	08/11/2023	09:49	G010203462	ORJ7B31
18/01/2024	09:16	G009702726	ORM0881	13/11/2023	10:22	G030105114	ORI8351
24/01/2024	09:10	G012100004	ORM5E06	29/11/2023	10:28	G030105376	QUZ9I96
30/12/2023	11:15	G030502547	PDO3A45	12/12/2023	16:40	G009302730	NMN5385
19/01/2024	16:03	G012500012	QWL2344	24/11/2023	11:02	G009203330	SAC1C41
02/12/2023	10:06	G011102728	SAG9E44	23/11/2023	15:45	G030105274	FXQ4670
28/12/2023	11:20	G030603841	PRO8I17	16/01/2024	11:25	G011007734	MIF4055
16/11/2023	10:37	G009203318	SAG0H26	27/03/2023	15:00	G011603081	QLL9276
16/01/2024	10:33	G011007731	QLD0011	21/12/2023	11:48	G030603810	MUY4627
30/12/2023	08:36	G030603857	FGR5F20	19/01/2024	10:36	G012600005	NLV4J51
11/12/2023	12:48	G030312292	QLE0733	22/12/2023	10:30	G010502617	PIU6G91
24/11/2023	11:12	G030502487	QLF6753	31/12/2023	19:01	G010203534	RGS7F10
06/12/2023	10:22	G010502595	ORK4904	07/11/2023	10:13	G009702645	SAG5J69
24/11/2023	08:30	G030603710	SAA5C96	16/11/2023	09:13	G009203316	PGI2D07
20/11/2023	11:40	G030502467	QLJ1400	30/11/2023	09:34	G030312225	RGV2F29
30/12/2023	11:11	G010402513	IAK6307	22/01/2024	15:16	G012000004	SDW6A20
12/12/2023	16:39	G009302729	PCR0D30	29/11/2023	16:36	G011007428	QLM7F35
08/12/2023	15:06	G011603445	MUF6290	27/12/2023	10:44	G030312471	RGX7E08
18/12/2023	10:18	G011007519	NMH3290	16/11/2023	18:00	G030105163	QLL0675
21/11/2023	10:26	G030603678	SHB3I69	15/01/2024	11:38	G011007698	FVZ5806
20/01/2024	11:40	G012400003	NMJ8630	02/01/2024	09:35	G011702788	NMM0966
08/12/2023	11:55	G010203507	OHE3113	22/01/2024	15:20	G012400005	RGQ4I59
24/11/2023	10:34	G030105286	OHB5544	30/12/2023	11:21	G030502541	NMH3B07
06/12/2023	11:10	G030502508	DVC4H69	24/01/2024	10:22	G012700016	MUZ4E67
18/12/2023	17:40	G011007541	RGP3C62	06/11/2023	17:03	G030603630	ORE1401
01/12/2023	14:22	G009203347	NMD9489	30/12/2023	08:26	G030603856	ORD5834
26/01/2024	09:55	G013700119	RZE0D94	12/12/2023	09:20	G030603796	RGS2B61
26/12/2023	10:44	G011007594	ORG8159	21/12/2023	09:35	G011201632	NLZ5030
13/11/2023	10:48	G009302645	QLK7017	06/12/2023	10:22	G009203364	NLW5125
15/01/2024	11:10	G011007690	MVF7519	22/11/2023	15:50	G010203486	MVJ1544
17/11/2023	09:20	G030105177	ORD0954	06/11/2023	16:49	G010203460	QWJ2C41
01/12/2023	14:21	G009203345	QLK2E11	15/01/2024	10:33	G011007684	HZF9H32
24/11/2023	11:35	G030502490	OHD1597	20/01/2024	10:10	G012900009	RGP0D90
09/11/2023	09:36	G009702660	ORM1050	29/11/2023	10:58	G030105380	NMF3E51
18/12/2023	17:58	G011007548	RGU0B06	28/11/2023	17:20	G010502564	QSH5B68
24/11/2023	11:20	G030502489	OHI2H91	15/01/2024	11:47	G030312585	OYW6G25
27/11/2023	10:03	G030105301	DKD2J07	18/01/2024	11:38	G011603507	NLZ0615
27/11/2023	11:38	G011302665	MVC6J91	16/01/2024	09:02	G011007724	QLH5309
08/11/2023	11:30	G011007101	MUL8146	27/12/2023	16:12	G030105582	QYJ4D42
06/12/2023	09:00	G030603767	NMC0283	09/11/2023	10:10	G030603658	NMA7031
27/12/2023	10:44	G030312472	NMJ5710	16/12/2023	10:55	G030002280	RGU0E33
31/10/2023	15:51	G030502449	DJU2377	18/01/2024	11:35	G010402532	QLI7H94
30/12/2023	11:00	G011102773	RQW3C65	13/12/2023	09:33	G030603797	MVB1H58
09/12/2023	09:16	G030502509	QLM7201	21/12/2023	10:26	G011702780	QWH3D12
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
23/01/2024	09:50	G013900027	SAB4E04	28/12/2023	11:20	G011603472	OHG7070
06/12/2023	09:28	G010502594	RGP8B86	27/11/2023	16:39	G030502493	QLF3B67
13/11/2023	16:37	G010402465	MUW7021	06/12/2023	09:34	G011102748	QLK8A51
07/11/2023	10:20	G011603410	QWJ5F41	22/12/2023	10:30	G010502618	NMI6702
08/11/2023	09:50	G030104976	NMA6565	27/10/2023	09:50	G030502437	QLL5A18
05/12/2023	14:25	G009302721	ORF8143	19/01/2024	11:30	G013800017	OHK6C17
03/01/2024	16:22	G009203404	RGR1F44	16/12/2023	11:08	G010203514	RGP5H73
10/11/2023	11:28	G010203468	NHA2433	01/11/2023	15:40	G030002177	QWG3606
24/11/2023	14:20	G011102718	SAI7B52	08/11/2023	17:40	G011007115	QLD9956
01/12/2023	11:26	G011201624	QWL3567	21/11/2023	11:30	G011501717	NLW5946
05/12/2023	15:15	G030603763	NLZ8218	03/11/2023	10:35	G030311958	QWH1E06
11/11/2023	09:20	G011603413	RGY6D79	23/01/2024	11:30	G013900037	KKO2B70
18/12/2023	17:42	G030312368	QLL0835	01/12/2023	16:35	G009302720	SAI0A35
24/11/2023	15:13	G010402471	SAA3A54	22/12/2023	10:44	G030312425	SAF2C08

14/11/2023	10:12	G030312062	SAH1I24	31/10/2023	11:05	G011006967	RER2H33
14/11/2023	09:57	G009302653	QWL6855	13/12/2023	09:42	G011201629	ORG4J54
21/11/2023	10:35	G011603425	OHE4329	16/11/2023	18:00	G030312122	FND8G80
17/11/2023	09:22	G011007220	NLZ2742	14/12/2023	09:45	G030105451	ORL6291
19/01/2024	11:23	G013800016	OZB8D09	21/11/2023	10:23	G030603676	OHB7971
28/11/2023	17:54	G030312214	SAG6A26	24/11/2023	11:55	G009203334	QLE0896
29/12/2023	14:05	G011603476	OHK6802	23/12/2023	09:50	G011603457	QLF2876
11/12/2023	11:44	G009302727	OHI8196	18/12/2023	10:22	G030312346	SAF1J23
17/01/2024	08:44	G009904455	QWG7409	26/10/2023	17:20	G010502538	ORJ7453
24/01/2024	10:20	G013400007	ORK0591	21/12/2023	09:47	G030105522	SAC4I80
21/12/2023	09:55	G010502613	SAC4I80	24/01/2024	11:30	G013700091	QWK7715
23/11/2023	12:23	G030603701	OHK6240	10/11/2023	15:53	G030105105	QOS5H50
06/12/2023	18:15	G011007469	QKZ8809	21/11/2023	10:24	G030603677	OHB2714
26/12/2023	09:58	G030603834	OKX9F03	01/12/2023	14:22	G009203346	OHD6A55
28/11/2023	11:20	G030312205	OHH1044	05/12/2023	10:09	G541102638	QLI2523
26/10/2023	11:46	G541102353	ORF5J37	18/01/2024	11:35	G011603506	ORM3643
18/11/2023	12:27	G011405323	SAC5D02	14/12/2023	09:55	G030603801	MUA8409
28/12/2023	11:25	G030603842	QLB9755	30/12/2023	11:32	G030502542	SAB3F40
28/11/2023	09:03	G030603723	ORH6889	24/11/2023	10:05	G009702675	RGQ9C88
17/01/2024	09:00	G030105730	RNI9J75	26/10/2023	15:23	G541102145	OYO9020
28/12/2023	11:20	G011603473	ORK3I33	28/11/2023	12:17	G011007401	NMG2582
11/12/2023	09:40	G030105420	QLM1350	17/11/2023	09:15	G011603421	QLD9065
09/11/2023	09:35	G009702659	ORH2848	11/12/2023	09:10	G010502600	SAI9I41
20/11/2023	10:50	G030105215	JOJ1555	24/01/2024	09:02	G012100003	QLE3325
29/12/2023	10:54	G011702785	HZZ9E49	06/11/2023	15:39	G030603628	RMU9I13
28/12/2023	16:49	G011007617	QWI3585	03/01/2024	16:20	G030502553	RGP9A47
11/11/2023	09:35	G030603665	MVJ0344	19/12/2023	11:56	G030312383	QLJ3G51
14/12/2023	10:52	G030603805	KLR6F16	31/10/2023	09:55	G010502540	SAJ9I99
02/01/2024	17:32	G011603488	QLL0812	26/12/2023	16:48	G030105563	OHD5H16
22/11/2023	10:35	G030603692	RGT9E18	28/12/2023	09:26	G030105595	SAC0D51
21/12/2023	11:44	G030312390	PSS1E06	10/03/2023	16:37	G011603030	QWL5B51
09/12/2023	09:20	G011603449	QLK9D49	09/12/2023	09:25	G009302724	NMB6152
15/12/2023	08:47	G011007505	KIY2G33	10/11/2023	11:00	G010203466	NLZ8825
22/01/2024	09:28	G013700034	KGQ5016	10/11/2023	11:00	G030502452	QLC4786
09/12/2023	09:29	G030502511	BEN5C21	16/12/2023	09:13	G009904451	OER2D02
16/12/2023	09:13	G009904450	MUN9916	08/11/2023	11:03	G030311999	RGS6B14
14/12/2023	10:05	G030105457	JGI3157	20/11/2023	10:20	G030105210	RGU4J85
08/11/2023	10:59	G030311997	NMH3470	14/11/2023	09:32	G030312042	NLV1710
14/12/2023	11:04	G011007488	QLD4I55	27/10/2023	09:38	G030104831	SAI3654
16/11/2023	11:00	G011501710	QLB5942	17/11/2023	09:26	G030002241	OES4G60
24/11/2023	10:55	G011007369	OHD8116	14/12/2023	17:35	G011007494	SAC3D88
17/11/2023	09:50	G030002242	OHC4226	20/11/2023	10:19	G009302666	MUN0579
10/11/2023	08:41	G030105041	QLL8G49	15/01/2024	17:25	G030312594	NLV3I31
10/11/2023	08:45	G030105046	NLV0586	30/11/2023	09:23	G030312224	RGR4F44
06/12/2023	10:52	G011007448	ORK3E01	11/11/2023	11:20	G009203305	MUR6F16
14/11/2023	09:29	G030312041	MUU6401	11/11/2023	12:10	G009203307	IAP7141
31/10/2023	11:02	G030104894	QLK8043	08/11/2023	10:50	G011007097	MVG8391
17/11/2023	09:24	G030002249	ORJ4572	10/11/2023	08:45	G030105039	MVG0795
14/11/2023	09:28	G030312039	PVZ6H61	21/11/2023	16:20	G030105263	NMG1I80
15/01/2024	11:23	G030105705	DVB2791	28/11/2023	16:10	G011102721	NME7209
28/11/2023	17:16	G030312208	QLM5511	18/12/2023	11:10	G011007530	SAJ1J58
18/12/2023	10:12	G011007518	RGO4I88	16/12/2023	11:20	G010203513	SAF8C14
11/11/2023	10:44	G009203301	QLD1024	06/12/2023	17:50	G011007460	RGT6H50
11/11/2023	10:44	G009203303	RGT0G13	18/12/2023	17:50	G011007546	QLA5I82
26/10/2023	11:15	G011201472	RGO5J80	28/11/2023	17:13	G030312207	OHJ5B35
03/11/2023	17:31	G030603609	NMN9316	15/01/2024	11:58	G030105710	OHI8832
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
14/12/2023	17:33	G011007493	NMI8760	14/12/2023	16:35	G011501745	QLJ9B74
12/12/2023	16:30	G030105441	RGO6G63	15/01/2024	17:30	G030312595	QLA8614
22/01/2024	09:01	G012900018	SAC2F80	22/01/2024	15:25	G012100002	MUQ1026
06/11/2023	15:30	G010203459	QLM4F75	22/01/2024	15:29	G012000006	OHI5378
15/01/2024	11:52	G011007702	RGR6J98	22/11/2023	09:41	G030603685	QLJ8455
18/11/2023	11:22	G010203476	QLF8G34	18/12/2023	17:56	G030105507	NMH7193

28/11/2023	16:02	G541102570	MUU6401	15/01/2024	11:57	G030312588	ORE8521
15/01/2024	11:56	G030105709	RGU2D80	18/11/2023	11:22	G011702760	SAC6B72
06/11/2023	09:58	G010203456	ORI2D43	03/11/2023	16:33	G030603610	ORH6040
19/01/2024	17:50	G013900021	RGS1E45	07/11/2023	17:12	G009302639	ORE6A89
06/11/2023	09:54	G011405307	RGP6J48	11/11/2023	10:44	G009203302	OHJ4I84
06/12/2023	17:52	G011007461	SAC4A77	08/11/2023	11:11	G011007098	SAJ6B78
13/02/2023	10:57	G009401770	SAC9G11	02/01/2024	09:59	G011501759	QWK4140
31/10/2023	11:19	G011201577	OHG9J55	15/01/2024	12:05	G030312589	NLY1H42
23/11/2023	10:46	G030603698	QWK9I95	24/11/2023	17:34	G030312182	ORG3445
23/11/2023	17:02	G030603703	ORM4720	06/12/2023	10:41	G030105397	MVG1J56
06/12/2023	10:40	G030312248	PCH8356	22/01/2024	09:08	G013800018	QLL8E58
01/11/2023	10:54	G030104935	SAD9I18	15/01/2024	12:00	G011007703	ORL3834
08/12/2023	09:44	G010203506	MVK3I96	14/11/2023	10:21	G030312044	RGS5I81
14/12/2023	10:53	G030312317	OHD3159	27/10/2023	09:30	G011006906	OHK0B46
12/01/2024	10:00	G030312565	OHD2F13	21/11/2023	09:09	G030002263	QLL5692
10/11/2023	10:47	G009203300	QWG8J81	23/11/2023	10:45	G009302700	DEQ1932
30/11/2023	16:05	G011405335	OEQ2D30	19/12/2023	13:18	G030312384	QLG8358
19/12/2023	11:55	G011007570	QLI9438	26/12/2023	10:48	G030105555	OHH8988
31/10/2023	11:10	G011006968	SAI8E63	21/11/2023	09:09	G030002264	OHD7029
22/01/2024	08:58	G012700010	OHC5G65	23/01/2024	09:43	G013900026	QWG3930
23/11/2023	17:02	G030603704	SAH5I80	23/01/2024	16:24	G012300007	RGV3F38
04/12/2023	15:12	G011405354	RGU6A79	19/12/2023	11:04	G030312381	NMO6097
24/11/2023	17:38	G030105297	OHJ1G93	18/01/2024	09:25	G010402531	NMC0163
27/11/2023	16:42	G009702685	RGT1H36	22/12/2023	11:29	G030105533	MVI1856
21/12/2023	10:05	G030105518	ORG7128	17/01/2024	08:59	G030105729	NMJ2655
24/11/2023	17:38	G011007383	SAF4C83	13/11/2023	10:25	G009302643	NLY1083
28/11/2023	17:06	G030312206	PER1622	08/11/2023	11:34	G011007103	RGQ2C48
08/11/2023	11:19	G030312001	HZY4421	27/10/2023	09:18	G011006872	SAA1J54
17/01/2024	08:30	G030105725	OHI5066	06/12/2023	10:44	G011007446	NMJ7135
23/11/2023	17:03	G011603433	KIJ1921	23/11/2023	17:02	G030603705	QLG2835
24/01/2024	11:32	G013800045	SAB5C80	21/12/2023	16:57	G030312393	SAF6E49
09/11/2023	10:30	G030105027	QWH9C11	26/10/2023	11:18	G009302613	ORH9039
08/11/2023	09:44	G030311961	NMH2136	03/11/2023	11:32	G009904236	MUQ1020
29/12/2023	10:29	G030603846	HXY7836	08/11/2023	11:18	G030312000	OHG2818
19/01/2024	17:57	G013700021	ORI1702	12/12/2023	09:18	G030603795	ORI4702
15/01/2024	12:05	G030105712	SAI2J08	24/11/2023	10:35	G011007365	SAH7J98
15/01/2024	11:35	G030312583	NMM3751	21/12/2023	17:00	G030312394	PCG8I06
11/12/2023	11:50	G030312288	OHK3252	15/01/2024	12:03	G030105711	QLD4283
23/01/2024	10:00	G012500027	FCR1F28	22/12/2023	11:47	G030105536	NTW4D30
30/11/2023	09:56	G030312227	RGQ2H30	04/12/2023	15:13	G011405355	QLA0H24
27/11/2023	17:00	G009702688	SAC7A37	19/01/2024	09:05	G012700003	QLK4C10
06/12/2023	10:35	G030603771	RGO1J94	23/11/2023	17:02	G011603432	QLE0058
20/11/2023	11:00	G011007306	NLV6C74	24/11/2023	17:35	G011007382	NML7217
28/11/2023	10:33	G030105336	ORD2763	29/11/2023	10:44	G030105378	RGU3J57
22/12/2023	11:31	G030105535	ORJ4G82	14/12/2023	10:13	G030603803	QLH8H95
31/10/2023	11:20	G030104898	QLB2795	18/12/2023	10:22	G009203373	SAE2A05
14/12/2023	19:28	G030105482	QLE0386	15/01/2024	10:58	G030312578	SAB5J38
23/11/2023	16:43	G030105277	QLA4641	23/11/2023	15:35	G009302702	NVK4D98
23/01/2024	10:24	G013800024	QLA6D67	31/10/2023	16:52	G030104907	QDT3D38
20/11/2023	17:30	G011102715	MUQ2857	27/10/2023	09:36	G030104823	QKQ2J04
06/12/2023	10:45	G030312250	ORE7529	15/01/2024	11:11	G011007691	QKT6E12
28/11/2023	17:21	G030312210	SAJ7E99	08/11/2023	11:26	G009203296	PJH0A88
28/11/2023	19:58	G011007413	NML1180	08/11/2023	20:00	G030312016	QWI7G82
29/12/2023	16:39	G030603852	QLB1422	22/12/2023	11:15	G030312431	RGO0I35
15/01/2024	09:26	G009203419	QLG1395	15/01/2024	09:27	G011501777	QLG1395
27/12/2023	09:15	G010203523	RIH4I50	31/10/2023	20:26	G030104914	RGQ1J70
31/10/2023	17:30	G030104911	QFV5223	28/11/2023	16:59	G009302708	NMA6998
28/11/2023	10:55	G030312200	OHJ0566	30/12/2023	09:23	G030502537	MVE3401
27/12/2023	10:58	G030312474	NMF1B11	08/11/2023	11:30	G030312002	OHD2F65
12/12/2023	16:25	G009904421	SAH9A24	16/11/2023	20:08	G030312128	NMA7326
14/12/2023	14:51	G030502521	RGT9E18	14/11/2023	09:20	G009904358	MUA8739
30/11/2023	09:04	G011405337	GXY1216	15/12/2023	10:46	G030312330	JDW4040
18/12/2023	17:38	G011007540	RGU9I86	23/01/2024	10:38	G013800026	RGO3E39

08/12/2023	11:45	G010402488	NME6178	24/11/2023	17:15	G011007376	OHG8847
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
31/10/2023	11:26	G030104899	OHG8847	14/12/2023	19:29	G011007498	NMG7667
17/11/2023	09:50	G030105181	MVI9841	15/01/2024	11:33	G030312582	KFU3I06
18/12/2023	10:37	G030312349	SAE0G77	24/11/2023	10:10	G009702676	QWH7E12
13/11/2023	16:18	G009302648	ORE1902	28/11/2023	10:49	G011007397	RQZ8B18
27/10/2023	19:27	G030104839	OZJ6438	21/12/2023	16:37	G009702698	SAB8A16
16/11/2023	09:03	G009203314	QWK3F60	23/11/2023	17:10	G030105280	QLM3550
29/12/2023	16:39	G030603851	RGR5A59	09/12/2023	10:57	G030603786	SAB6A99
24/01/2024	09:55	G013700083	NMG1532	12/01/2024	10:16	G011007662	QKX2C72
11/12/2023	09:16	G030312279	NLY7F93	24/01/2024	09:41	G012100007	SAD3F87
24/01/2024	09:55	G013900058	PDJ0J17	10/11/2023	10:00	G011501704	SAB7J12
06/12/2023	10:06	G009203362	SAJ7C33	24/01/2024	09:54	G013900057	ORI2I41
02/01/2024	10:22	G011501760	SAA6B85	16/11/2023	15:10	G011007184	SAH2A54
23/02/2023	17:16	G011004124	RGP0A04	20/11/2023	11:49	G030502470	GHU2D25
19/01/2024	10:03	G013800006	MVI5C27	20/11/2023	19:03	G030105257	QTT0141
14/11/2023	09:02	G030312049	FFR1I18	06/12/2023	10:18	G030105394	FZR5A91
08/12/2023	11:21	G011405368	FDA7783	31/10/2023	16:25	G030104901	MVK1H22
24/11/2023	10:18	G030312170	MVA9481	19/01/2024	10:40	G013900010	OHC7879
28/11/2023	17:12	G011007407	ORI0J63	28/11/2023	10:40	G030312195	SAF1H64
28/11/2023	10:15	G030603730	SAF1H64	26/12/2023	17:33	G009302746	ORL9694
21/11/2023	09:58	G010203481	QLE1556	08/11/2023	10:05	G010203464	RGO3A09
20/11/2023	19:05	G011007335	OHI5A47	10/11/2023	08:51	G030105051	QLE0F01
01/12/2023	15:24	G009203349	OXN5C52	18/12/2023	10:37	G030105491	ORD9482
06/12/2023	20:36	G030105415	PJB2F80	22/01/2024	09:17	G012700011	QLL9F22
23/01/2024	09:58	G013900028	SAA9C98	18/12/2023	17:40	G030312367	NLZ9178
31/10/2023	17:13	G009302621	NME3991	08/11/2023	17:55	G030312013	RGQ0J36
28/11/2023	11:13	G030105345	MUK3011	23/11/2023	16:13	G030105276	MUF9037
13/11/2023	15:47	G009302646	DPM9E64	28/11/2023	09:52	G030105327	ORK3626
15/01/2024	10:50	G011007686	QWK8844	15/01/2024	10:22	G011603501	QWK8844
13/11/2023	16:01	G009302647	SAE1B32	27/10/2023	19:26	G030104836	QWW6H08
06/12/2023	09:57	G030105393	RGT2I30	14/11/2023	09:21	G030312056	MUZ2976
06/12/2023	08:22	G030603764	IAL4H26	22/12/2023	20:33	G030312444	SAD6D91
19/01/2024	15:55	G012500010	ORK2219	14/11/2023	09:20	G009904359	RGO3J45
21/11/2023	10:20	G011501715	QMI1857	27/10/2023	09:48	G011006875	QLI2900
20/11/2023	19:04	G030105258	ORF9G78	28/12/2023	16:58	G011007619	SAC2J20
14/12/2023	11:15	G030105475	MVJ0436	10/11/2023	08:51	G030105052	ORK7D52
27/10/2023	10:46	G030104817	SAG6G80	02/12/2023	12:10	G011102733	QLE9223
18/12/2023	09:48	G011007516	HXG1960	23/01/2024	20:51	G013800031	NYY0H74
28/12/2023	15:55	G030105596	ORJ3407	19/01/2024	09:44	G013800002	BTT1H60
30/12/2023	08:46	G030603860	SAF9A91	15/01/2024	12:10	G030105713	MVG6F82
15/01/2024	17:33	G011007711	QLI6263	20/11/2023	19:04	G011007334	OHI5717
06/11/2023	09:37	G011405303	OHE6727	14/11/2023	09:20	G009904357	KLV4170
12/12/2023	08:58	G030603791	NML5039	24/11/2023	14:14	G011102717	QLM5D16
23/11/2023	15:40	G030105273	SAE7G43	20/11/2023	10:05	G011007296	RGO7A69
26/10/2023	15:22	G541102144	OHD4246	31/10/2023	20:26	G030104916	NMN7F19
23/01/2024	10:10	G013700059	OHF6I18	28/11/2023	09:54	G030312187	MUX2364
26/12/2023	11:32	G030105560	MUF5407	19/01/2024	10:05	G013800007	NZI0662
21/11/2023	09:59	G010203479	QLH1000	15/12/2023	12:08	G030312340	NLZ4864
11/12/2023	10:04	G030105421	FNJ5A42	22/11/2023	09:33	G011603427	NBD1240
26/10/2023	15:36	G541102147	BNK1881	14/12/2023	09:44	G011007474	ORI7567
27/10/2023	20:45	G030104846	OHJ9910	28/12/2023	15:55	G030105597	PDD5F79
14/11/2023	09:42	G030312059	MVI3F65	28/11/2023	09:40	G030312185	NLV7G59
18/12/2023	11:55	G011102761	NMO7106	30/11/2023	10:02	G011405331	OLR5J13
06/12/2023	11:27	G011007454	QWL8I46	18/12/2023	10:40	G011007521	KLV4B70
27/10/2023	17:22	G011006908	SAI8B96	10/11/2023	08:38	G030105036	NMM0H47
24/11/2023	17:42	G011007384	SAA9B31	14/12/2023	10:50	G030105471	ORK4C59
14/12/2023	17:40	G030105480	GXS7J74	14/12/2023	10:03	G011007478	QPL7G91
27/12/2023	16:22	G030105584	ORE0E84	10/11/2023	08:38	G030105035	MVI2D33
22/12/2023	20:26	G030312447	NLY9750	22/12/2023	11:41	G009203387	SAF0D55
06/12/2023	11:30	G030312256	NLX6712	03/01/2024	10:00	G010402516	NML0F55
29/11/2023	09:43	G011007420	NLZ8E49	29/11/2023	09:44	G011007421	MUI1657
18/12/2023	17:40	G011102762	SAD9H81	26/12/2023	11:30	G030312454	LBT5244

20/11/2023	17:33	G011302662	NLV2C54	18/12/2023	10:44	G030312352	KKQ2161
19/01/2024	10:33	G013900009	ORM0F84	23/01/2024	10:10	G013900030	OHJ7740
26/10/2023	09:12	G541102057	NLV0586	10/11/2023	08:28	G030105032	OHD1957
06/12/2023	10:47	G011007447	NMD4726	14/11/2023	09:21	G030312055	NMB3626
21/12/2023	11:48	G030312391	SAC0E22	20/11/2023	09:00	G009203320	NMG5592
02/12/2023	12:16	G011102735	MOA4639	19/01/2024	09:28	G012800003	SAC4A66
11/12/2023	11:16	G030105423	QWL9667	19/01/2024	09:50	G013800003	SAC5F40
14/11/2023	09:20	G009904360	MUF0B00	15/12/2023	16:02	G010402500	RGS6E10
27/10/2023	20:43	G030104847	ORH4D56	23/12/2023	11:10	G030603819	RGU2G41
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
08/11/2023	20:05	G011007122	ORK3380	06/12/2023	20:35	G030105413	QLG4D59
28/11/2023	09:55	G030105329	ORH6237	24/11/2023	10:23	G009702671	ORJ8171
23/01/2024	10:22	G013900032	NMC8005	13/11/2023	10:56	G030105119	RGT5D68
20/11/2023	12:02	G030502471	QLM5929	22/01/2024	09:22	G013800019	ORF2609
14/12/2023	11:16	G030312319	OHC4836	27/10/2023	19:28	G030104840	QKY4169
20/11/2023	10:41	G030105213	QWK9914	06/11/2023	09:32	G011405302	ORL1512
21/11/2023	16:50	G030105266	APM6C90	18/12/2023	10:43	G030312351	CGM2780
15/01/2024	17:36	G030312597	PDN4H50	15/01/2024	10:45	G011603503	NMM0J88
31/10/2023	20:26	G030104915	PCE6H16	22/12/2023	20:26	G030312448	QWI1A97
08/11/2023	20:05	G011007121	QWI1A97	10/11/2023	08:52	G030105053	SAE0J37
24/11/2023	10:15	G011007361	ORD7705	01/12/2023	15:20	G541102576	OHC1226
18/01/2024	14:13	G012500002	QLE7435	23/01/2024	10:20	G013700060	MVK8715
22/12/2023	20:27	G030105545	ORE1961	29/11/2023	09:44	G030002285	QWI7H54
14/12/2023	09:50	G009203368	BFH7535	06/12/2023	11:29	G030105403	QOL8I69
30/11/2023	09:07	G011405330	NMA3840	28/12/2023	16:00	G030105600	RGQ9C00
20/11/2023	17:37	G011302663	MVB7802	27/11/2023	09:25	G030603715	NMG8783
02/01/2024	11:41	G030603874	QLI5379	22/12/2023	20:28	G030105548	NMK1C12
13/12/2023	10:55	G030312293	MYJ3184	18/01/2024	09:20	G011603505	RGO8J17
22/12/2023	20:27	G030105547	MZJ4021	06/12/2023	20:30	G011007472	OHE8C42
04/12/2023	11:18	G030603756	ORD3123	20/11/2023	09:01	G009203321	ORE9A48
14/12/2023	10:24	G011007480	AVS4573	14/12/2023	10:00	G030105454	OKB6D00
06/12/2023	17:40	G030312263	SAA1B48	24/11/2023	10:19	G030312171	PES1B12
23/11/2023	16:45	G030105278	RGY5G69	27/10/2023	19:27	G030104838	QTT3F93
27/10/2023	17:35	G011006910	OHD1120	07/12/2023	10:17	G030603775	IAB1180
22/12/2023	20:35	G030312445	PFZ6142	27/10/2023	14:44	G030104826	QWL0E07
27/10/2023	19:26	G030104841	PCJ8D53	12/12/2023	09:55	G030105434	NVM9803
06/11/2023	09:38	G011405304	ORL5352	06/12/2023	20:30	G011007471	QKZ8E96
11/11/2023	12:19	G030502463	HDM1046	24/11/2023	10:40	G030105287	SAD1A65
28/12/2023	09:16	G030105593	RER2H33	28/12/2023	16:20	G030105603	SAI2C87
24/11/2023	10:13	G009702678	SAB5E09	29/11/2023	09:50	G030105374	QTT3577
29/11/2023	09:45	G011007422	ORG4J54	15/12/2023	10:44	G030312331	QLI1D42
22/12/2023	10:30	G009203380	IYC2A65	17/11/2023	10:00	G030105182	RGT8J99
14/12/2023	10:02	G030105456	OXN3268	14/12/2023	10:15	G030105458	QLA1H82
16/01/2024	10:15	G011007729	QLB8D93	13/03/2023	20:33	G011004504	QWH6E52
26/12/2023	09:54	G030603832	QLL4229	22/12/2023	20:26	G030312449	ORJ0330
18/12/2023	10:27	G030312347	ORE1348	16/11/2023	11:04	G011007179	OHF9E29
14/12/2023	10:00	G030105455	RGU6A57	15/01/2024	17:39	G030105716	SAI2B08
27/10/2023	19:28	G011006914	OHG2988	17/01/2024	08:40	G030105726	ORI3J23
28/11/2023	09:46	G011007388	QYL3B12	28/11/2023	09:41	G030603728	ORF4014
14/12/2023	11:00	G011007487	SAG3F96	27/12/2023	12:14	G030312476	RGZ4H59
12/12/2023	09:57	G009904426	DWS0297	14/12/2023	09:53	G011007475	OEM9H25
28/11/2023	09:52	G030105328	EPG8199	13/12/2023	10:58	G030312294	ORL9125
19/01/2024	17:44	G012300005	MUS2969	12/12/2023	16:50	G009904429	SAD1B16
28/11/2023	09:50	G030105326	MVG4707	27/10/2023	09:40	G011006874	SAB5I19
14/11/2023	10:25	G030312063	RGQ9D08	28/12/2023	09:45	G030603839	RGX8B90
07/11/2023	09:44	G009702644	JIC2835	20/11/2023	19:11	G011007321	QLF9380
26/12/2023	11:28	G030105559	QLB4119	15/01/2024	12:20	G030105714	RGU3F07
30/11/2023	16:01	G010502568	AZB3B23	26/10/2023	09:45	G011201471	RGU7H46
08/11/2023	10:40	G011007096	KIE9551	06/11/2023	09:35	G010203455	NMA2343
18/12/2023	10:40	G011007522	ORL8070	16/11/2023	15:13	G011007185	MUB8220
15/01/2024	10:55	G011007688	QLD3781	26/12/2023	11:20	G011007601	QLD3781
29/11/2023	09:47	G011007423	CQR7E29	15/01/2024	09:58	G011102795	RGQ6E40
22/12/2023	20:41	G030105542	OHC8754	17/01/2024	08:49	G030105727	NMI3A03

27/10/2023	20:44	G030104845	RGT2J31	28/11/2023	19:58	G011007414	QLG9032
14/11/2023	09:21	G030312057	MVK4371	29/12/2023	12:20	G030603849	PCO0J77
29/11/2023	09:30	G030105371	RGU3G52	01/12/2023	16:10	G030603747	OHK2B85
20/11/2023	11:47	G030502469	QLI6619	28/11/2023	10:35	G030312193	JOI8I37
15/12/2023	12:09	G011007511	QLL1506	17/01/2024	08:47	G009904457	MVH1510
24/01/2024	10:34	G013400008	ORD2I05	15/12/2023	16:06	G010402502	QLK6J59
06/12/2023	10:00	G009203361	PGI6G18	29/12/2023	16:35	G011603479	NVI9994
22/12/2023	11:53	G009203389	SAB5J38	11/12/2023	12:43	G030002305	QLD5I25
15/01/2024	11:18	G030312580	SAH6F16	24/11/2023	11:00	G030105291	OYN2848
12/12/2023	16:35	G009904418	OXN9717	17/01/2024	09:14	G030105732	SAJ2A75
03/01/2024	10:22	G030603880	ORI2897	11/12/2023	11:48	G030002295	MUW1634
24/01/2024	10:00	G013700084	PYW5447	05/12/2023	10:33	G541102639	NME3021
18/12/2023	10:55	G011007525	SAC5I52	16/01/2024	08:55	G011007723	RGR6F22
30/11/2023	11:24	G011405342	RGQ0D82	12/12/2023	10:01	G009904427	OFX4757
07/11/2023	16:20	G009302633	QKT6E12	26/12/2023	11:42	G011007604	ORE2B89
30/12/2023	09:07	G030603868	FDI9J53	21/12/2023	11:41	G030312389	QWL2484
22/01/2024	15:25	G012000005	MUQ7693	02/12/2023	11:59	G011102729	QTT8300
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
20/11/2023	11:15	G011007309	RGU1I69	12/12/2023	09:00	G010502601	HZU8477
02/01/2024	17:27	G030603875	OHD9A74	14/11/2023	09:11	G009904353	QWH7828
03/11/2023	16:29	G011603405	QLH4E09	28/12/2023	16:46	G030105604	QLF3862
08/11/2023	09:26	G010203461	RGP1I23	28/11/2023	17:31	G030312211	NMO8705
18/12/2023	10:01	G011501748	RGQ2B86	18/01/2024	09:13	G541102651	QWJ0179
18/12/2023	17:59	G030105508	NMF4673	26/12/2023	11:40	G030312457	MUW4J36
11/11/2023	12:02	G030502461	SAC0D86	01/11/2023	15:37	G030002176	PKC3J06
11/12/2023	11:46	G030002308	SAH9A24	27/11/2023	10:36	G030105303	NLX0736
06/11/2023	15:19	G011102710	SAH5C15	24/12/2023	09:23	G011603460	RGO7J25
06/12/2023	11:25	G030105402	QLL7J02	27/12/2023	10:46	G030105573	OHK3H56
26/12/2023	16:34	G009203398	ORG9768	06/11/2023	09:54	G011405306	RGU9I86
28/11/2023	10:51	G030312198	OQD3D64	24/01/2024	10:40	G013800035	NMI8766
21/11/2023	16:14	G030002259	QUC3E22	16/11/2023	17:43	G030312119	SAD4A36
16/11/2023	11:16	G030312079	ORK1G96	07/11/2023	10:46	G009702652	NMJ9D64
15/12/2023	11:50	G030312338	OXN5826	24/12/2023	09:18	G030502528	PGL8187
29/11/2023	16:45	G030105385	RGQ7J98	27/12/2023	16:30	G030105586	NQA5J31
31/10/2023	15:06	G010003491	NMK4473	28/12/2023	09:05	G011603463	NMF6511
21/12/2023	09:35	G030105521	QWK2A12	15/12/2023	10:32	G030312329	QLJ9H59
14/12/2023	09:59	G011007477	OUK4103	24/11/2023	10:21	G009702670	PUT5C15
19/01/2024	10:09	G013800008	QLJ0724	23/01/2024	09:45	G012500024	OHF0J52
09/12/2023	11:29	G030502514	SAF6I38	08/11/2023	17:54	G011007116	EBO2I83
19/01/2024	09:47	G012900002	SAC7H06	24/01/2024	10:48	G013800047	SAI9B99
03/01/2024	10:36	G030603881	RGV7C69	19/01/2024	11:15	G013900018	SAA4I25
01/11/2023	15:31	G030002167	SAJ5H10	20/11/2023	10:40	G011007303	SAA4I25
03/11/2023	17:35	G011007029	OHE7841	02/12/2023	11:55	G010502573	ORG4042
04/12/2023	11:50	G030312232	ORG4042	23/12/2023	12:00	G009302738	QWK3C75
22/12/2023	11:25	G011007582	QLI6178	26/12/2023	09:57	G030603833	RGU0H19
27/10/2023	10:48	G030104832	OHK0B46	21/11/2023	16:28	G030105265	OHD4649
23/01/2024	09:44	G012500023	OTH3J55	30/11/2023	15:34	G011405352	QWG5J00
01/12/2023	14:07	G009203342	QWK3C28	30/10/2023	14:42	G030104862	QLA3777
18/12/2023	10:55	G011007526	QLM9655	07/11/2023	08:42	G009702643	ORG4D03
02/12/2023	11:42	G030603753	QLH9353	03/11/2023	10:30	G011007026	PCD5J50
26/12/2023	11:45	G011007605	RGR9A59	23/11/2023	17:29	G030105281	OZB6A16
08/11/2023	17:55	G011007117	OXN5946	24/10/2023	09:30	G030002079	NMI5262
24/11/2023	17:50	G030105299	ORH6971	13/12/2023	11:10	G030603798	QWI7B59
02/12/2023	09:45	G011102726	MVJ2507	02/12/2023	09:42	G011102725	ORL1179
28/12/2023	11:19	G011603471	SAI9F11	20/11/2023	17:48	G011007315	QLC2441
28/12/2023	09:05	G011603464	HTV6J06	24/01/2024	10:44	G013800036	RGP0J39
18/01/2024	09:44	G009702728	QLE0F01	27/11/2023	16:55	G030502494	SAD4A89
26/10/2023	15:29	G541102362	MUM7F74	30/11/2023	11:30	G011405345	QLM1G47
24/11/2023	17:47	G030105298	QWH1624	16/11/2023	11:08	G030312078	ONT3519
27/10/2023	09:35	G011006903	QLG4A73	01/12/2023	14:17	G009203344	OHF6017
08/12/2023	11:53	G011405370	OHG9B39	21/11/2023	14:52	G010402468	QWK1C46
03/01/2024	10:00	G011007621	SAA2F67	24/01/2024	10:57	G012700017	ORH0A81
01/11/2023	09:44	G009001862	QLE5142	22/01/2024	16:10	G012000008	IAM9040

20/11/2023	10:58	G009302663	NMA2302	27/10/2023	17:40	G011006912	OHD0E49
12/01/2024	10:38	G011007664	OHJ7662	20/11/2023	16:55	G030105222	OXN0F94
12/12/2023	16:50	G009904430	MUU4J72	05/12/2023	11:25	G009702693	QKB6H20
05/12/2023	10:22	G011702765	SAG7F60	15/01/2024	16:40	G009203420	SAG7F60
12/12/2023	16:12	G009904416	QWI6C01	08/11/2023	09:11	G009203294	MVK2055
16/01/2024	08:52	G030105720	QWH7F11	23/01/2024	11:25	G013900036	PEW6292
15/01/2024	12:19	G030312592	NLZ2536	01/12/2023	14:08	G009203343	QTT4D68
22/12/2023	10:55	G011007575	MUP8F87	20/11/2023	10:58	G030105216	OZF3322
30/12/2023	10:00	G011102772	OHG2455	19/01/2024	10:10	G013800009	RGQ0I49
16/11/2023	17:45	G030312120	NML0037	20/11/2023	10:55	G011007304	OHB6B77
06/12/2023	09:25	G011201626	QLE0F94	12/01/2024	10:52	G030312571	RGR1B64
11/12/2023	10:58	G030312284	SAJ5H14	22/12/2023	11:25	G030312433	OXN8878
13/12/2023	09:18	G009302732	OHG0A69	03/11/2023	10:55	G011102706	QWZ2I05
24/11/2023	08:46	G030603712	RGR2E05	02/12/2023	11:40	G030603752	OXN7263
30/11/2023	09:56	G030312226	SAJ6C16	26/10/2023	09:34	G009302612	NMF9C86
29/11/2023	10:52	G030105379	RGY1F49	03/01/2024	09:50	G009203400	OYP4216
26/10/2023	15:25	G541102359	NMK4134	26/10/2023	15:27	G541102361	MUY8643
30/12/2023	09:05	G030603867	ORL9H82	24/11/2023	17:35	G030105296	NLW9E92
23/11/2023	09:29	G011102716	QYE9D71	18/12/2023	11:02	G030105497	NMA7799
27/12/2023	10:56	G030105577	SAG6I37	19/01/2024	11:16	G013900019	QLH4712
23/11/2023	17:10	G030603706	JNR9059	08/11/2023	16:48	G030603651	OHH4676
01/11/2023	10:40	G010203450	RGP3C62	23/01/2024	11:33	G013800027	QLE9013
05/12/2023	11:13	G010502585	OXN1E48	19/01/2024	09:58	G013800005	RGQ2E96
17/11/2023	09:08	G030105176	HPV4G74	14/11/2023	09:33	G009302650	MUF5407
27/11/2023	16:14	G009702681	ORF8151	24/01/2024	11:00	G013700089	OLS9J62
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
12/12/2023	09:13	G030603792	MVG1465	05/10/2023	10:32	G011405284	KKE4H05
26/01/2024	10:12	G013900067	QLB4A29	10/11/2023	11:37	G030502456	QKQ7G72
18/12/2023	10:57	G030105495	QLG8536	22/12/2023	12:20	G030312438	QLE6955
15/12/2023	16:05	G010402501	RGS3D10	03/11/2023	09:15	G011302653	QLH1000
30/11/2023	11:27	G011405343	MVJ5D38	15/01/2024	09:46	G011102793	KLG9536
26/12/2023	09:14	G030603830	APF8098	22/11/2023	10:25	G030603689	RGS4J54
01/11/2023	09:32	G009001860	OHG0366	08/12/2023	09:55	G010402490	NMB8C84
30/11/2023	11:50	G011405346	NMJ0253	08/11/2023	08:59	G009203295	SAJ0G41
20/11/2023	16:54	G030105221	SAJ0G41	28/11/2023	09:45	G030312186	NMD0758
28/12/2023	16:15	G011007613	OHH6C64	28/11/2023	12:19	G011007403	RGO8A76
03/11/2023	12:00	G030603604	ORD7495	11/12/2023	12:48	G030002304	HZF9H32
28/11/2023	17:20	G030105357	QLA7197	30/12/2023	11:30	G030502545	OHD1597
12/01/2024	15:42	G010402527	SAB8G34	01/11/2023	16:57	G010203453	MUK5275
15/01/2024	10:00	G011501779	RGO2E17	11/12/2023	11:50	G030002297	QLA9C08
03/11/2023	11:54	G030603603	RGO7F50	18/11/2023	12:52	G011405326	ORK4E74
24/11/2023	12:04	G009203332	NMM0204	30/11/2023	15:33	G011405351	SAI6C40
15/12/2023	10:50	G030312332	MVH5671	23/01/2024	11:35	G013900039	ORJ0629
28/11/2023	09:48	G030105325	ORI7G67	18/12/2023	10:33	G030312348	SAJ9J49
06/12/2023	08:35	G030603765	QLF9384	14/12/2023	11:04	G030312318	OHD6245
11/12/2023	11:48	G030002296	OPB4343	18/12/2023	11:05	G030105499	HTT5448
22/12/2023	12:15	G011007591	ORG8435	26/12/2023	16:31	G009203397	ORL8D37
08/11/2023	17:57	G011007118	MVI0G04	02/12/2023	12:15	G011102736	MUG9954
17/11/2023	12:14	G030105203	QWK5528	22/11/2023	09:45	G030603688	SAA7D03
18/12/2023	10:59	G030312356	FMF4I99	01/11/2023	15:31	G030002168	ORE4846
24/10/2023	09:53	G030002081	RGT1H46	23/01/2024	11:30	G013700067	QLI6A29
26/12/2023	15:40	G011102769	OXN4777	07/11/2023	10:24	G009302628	SAJ0F49
23/01/2024	09:55	G012500026	OHD5838	20/11/2023	16:57	G030105223	QWL5746
18/12/2023	09:47	G030502523	QYH1B70	22/11/2023	10:45	G030603686	NMJ8140
08/12/2023	09:48	G010203505	NLX1178	28/11/2023	10:18	G009203338	ORH1D17
07/12/2023	10:54	G030603780	ORI6097	28/11/2023	09:50	G030603729	NMD8671
06/12/2023	10:44	G030603772	OHD0F52	13/03/2023	16:35	G010203114	SAB0C50
14/12/2023	09:14	G030603800	QWK3000	07/11/2023	10:13	G009702646	ORM7C20
05/12/2023	10:22	G541102611	RGQ7G17	19/01/2024	09:15	G012700004	NZF3015
18/12/2023	17:37	G030312366	QLL1I78	28/12/2023	16:46	G011007616	NML9F82
31/10/2023	11:17	G030104897	OYP4E85	24/10/2023	09:38	G030002080	NMB7414
22/12/2023	11:45	G009203382	QYJ4D42	18/01/2024	14:56	G012500003	AZQ8J59
28/11/2023	10:38	G030502500	OHI1752	21/11/2023	17:00	G030105267	NLZ2394

24/01/2024	11:00	G013800039	QWL1F32	18/12/2023	10:50	G011007524	OHB2313
24/12/2023	09:15	G011603459	QLA9129	27/10/2023	09:36	G030104819	RGU8H36
16/01/2024	10:20	G010402530	QLE1A55	07/12/2023	09:39	G030603773	QOI9F21
26/10/2023	15:26	G541102360	RGO5F13	28/11/2023	10:52	G030312199	ORM4J00
28/10/2023	11:05	G009203290	MUX5936	19/01/2024	16:05	G012500011	OHK2503
01/11/2023	15:19	G030002165	SAI2A91	24/11/2023	10:30	G030105285	QWG9799
24/01/2024	10:35	G013900059	HQI3974	20/11/2023	11:18	G030105219	RGU9J11
09/11/2023	10:18	G030312017	NLZ5136	29/11/2023	17:00	G030105386	OHH4652
11/12/2023	11:38	G030312287	QWG1258	01/11/2023	10:38	G011501698	OXN3522
18/12/2023	09:17	G009203372	SAH3D60	29/11/2023	17:20	G030105387	OEO4I90
30/11/2023	09:30	G011405339	ORH9039	18/12/2023	17:53	G030312371	OXN7F18
19/12/2023	09:20	G010203516	OHB0978	19/12/2023	13:20	G030312385	OHB0978
23/11/2023	09:34	G541102550	OHE4028	16/12/2023	08:23	G011702777	RGP8B86
28/11/2023	17:22	G011007417	ORM0754	24/11/2023	11:05	G030105292	OHK8135
27/11/2023	10:40	G030105304	OHK5J77	29/11/2023	16:41	G011007429	ORK2384
21/12/2023	14:37	G009702696	OEJ9544	14/12/2023	13:07	G011102756	ORG9436
30/12/2023	08:40	G030603858	RGT1G44	24/11/2023	10:40	G011007367	NMC3670
06/12/2023	11:20	G030312255	RGR0B82	06/12/2023	11:22	G011007453	NLW8427
24/11/2023	11:54	G030502485	SAF3C75	18/11/2023	11:20	G011405321	NLZ5E43
26/12/2023	09:15	G030603831	QWL3J20	22/11/2023	10:29	G030603690	PFX6J96
28/11/2023	09:32	G030603726	SAC6G10	28/11/2023	10:36	G009203339	OPR2976
27/10/2023	09:43	G030104796	MUJ8132	23/11/2023	17:15	G030603708	SAF4I12
07/11/2023	10:43	G011603411	SAJ7D26	27/12/2023	16:48	G030105587	ORI6B32
14/12/2023	10:58	G030502520	SAH8G09	26/12/2023	17:30	G009302744	OXN1792
15/01/2024	15:55	G011102796	OKB6D00	15/12/2023	11:55	G030002272	SAC0C64
11/11/2023	10:53	G009203304	JSK6G86	28/11/2023	10:05	G030312189	RGR5C23
07/11/2023	16:05	G030603639	SAI7A78	18/12/2023	17:33	G030312365	QWK9317
16/11/2023	17:58	G030312121	QTT3D56	06/12/2023	18:12	G011007467	SAC7G34
28/12/2023	16:45	G011007615	SAC7G34	25/01/2024	08:30	G013800052	OHK9820
08/11/2023	09:55	G011007062	SAA3B63	11/11/2023	11:09	G030502459	OHH1322
24/01/2024	12:02	G013800043	HTQ5A74	27/11/2023	16:24	G009702682	NMM4H98
02/12/2023	09:40	G011102724	RGS2B95	18/12/2023	17:50	G011007544	RER2H33
28/11/2023	10:52	G030105339	OXN0288	16/11/2023	17:40	G030312118	OHG1B17
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
22/12/2023	11:46	G009203383	PDU4B34	23/11/2023	15:00	G030502477	SAF5D17
15/01/2024	11:38	G011007699	RGT0G28	01/11/2023	15:15	G030002162	SAB2H55
21/12/2023	12:05	G030603812	QTT6377	14/12/2023	17:34	G030312326	OES4F22
15/01/2024	10:55	G011007687	NLX9733	20/11/2023	10:00	G011007295	ORL2B43
23/01/2024	09:35	G013700057	QLI1586	28/11/2023	09:25	G030603724	NMN3854
28/11/2023	10:02	G030312188	QKY8C08	01/11/2023	15:17	G030002164	ORH5896
15/01/2024	10:26	G011603502	QWG9955	24/11/2023	11:06	G030502483	QLE0896
15/12/2023	17:25	G011007513	RGU7C81	24/11/2023	11:10	G030502484	ORH1789
26/12/2023	17:34	G009302747	OHF1458	31/10/2023	16:31	G030104903	ORE1E85
14/12/2023	17:50	G011007496	SAC7A39	24/11/2023	10:30	G011007364	DAX4B06
18/12/2023	10:06	G011501750	ORG4G34	18/12/2023	10:57	G030312355	ORF9306
26/12/2023	16:25	G009302740	QLG4169	30/12/2023	11:36	G030502546	ORK3C46
14/11/2023	11:37	G011405314	SAD8D51	02/01/2024	17:28	G011603487	QWK3348
23/11/2023	16:12	G541102561	OHB2564	27/12/2023	10:47	G030105574	RGR5E02
06/12/2023	08:50	G011102747	MUE2428	18/12/2023	18:00	G011007547	ORE5009
27/01/2024	11:54	G013400033	NMH1204	30/11/2023	10:28	G009302717	KHB3373
07/11/2023	10:20	G009702647	KHB3373	31/10/2023	16:27	G009302618	OHD4173
08/11/2023	17:50	G030105017	QLM8637	09/12/2023	11:26	G030502513	SAD2F85
28/11/2023	12:19	G011007402	ORM4055	06/11/2023	15:19	G011102708	OHB5157
06/12/2023	08:50	G030603766	RGQ9C88	12/12/2023	09:16	G030603794	AKQ4G49
11/12/2023	10:04	G030312282	QLD7H99	10/11/2023	08:51	G030105050	RGS3J81
26/12/2023	09:13	G030603829	QXT2I54	10/11/2023	10:33	G030502454	MUU2008
09/11/2023	09:41	G009702661	QLL3G79	03/11/2023	16:38	G011603406	QWL1I51
14/11/2023	09:34	G009302651	SAA3F50	07/11/2023	15:37	G010502548	NML1J72
22/12/2023	11:26	G030312432	OHF6862	03/11/2023	10:30	G011007027	OHE0408
18/12/2023	10:55	G011007527	QLF2E93	15/12/2023	11:40	G011603454	RPP8I91
11/12/2023	12:22	G030105425	OHK3517	20/01/2024	10:40	G013000003	RGR0A02
16/11/2023	12:00	G010502553	QLB0985	23/01/2024	10:05	G012500020	SAF0E14
23/01/2024	10:31	G013900033	SAF0E14	17/11/2023	09:38	G011007222	QWG0245

18/12/2023	17:59	G030312373	MUX5B57	24/01/2024	10:40	G013700088	SAI9F68
30/11/2023	09:17	G030312223	PDR5084	22/12/2023	11:25	G011007581	RGP0E44
27/11/2023	16:53	G009702687	ORM8F80	27/10/2023	10:02	G030502438	ORL8B37
27/12/2023	16:26	G030105585	ORG3653	24/01/2024	10:48	G013800037	RGO4F06
15/01/2024	17:40	G011007713	PFG3E39	02/01/2024	11:34	G011603485	ERZ9E24
15/12/2023	09:14	G010203512	NVN5292	23/12/2023	11:17	G030603824	GIH8A04
03/11/2023	16:41	G030603612	QLI0915	03/11/2023	08:45	G011007001	FEY7J11
03/11/2023	11:27	G011302654	QYC5F11	23/11/2023	08:34	G010203488	ORG6538
27/01/2024	19:50	G012700021	QWI1609	07/11/2023	12:22	G030603637	SAG8H05
07/11/2023	09:06	G030603636	NLX3274	03/11/2023	16:27	G030603608	QLK1273
16/01/2024	08:27	G011007719	QLH9344	22/12/2023	11:15	G011007579	QLD8I78
21/11/2023	09:02	G030105259	SAC3I69	14/11/2023	10:10	G030312061	OHE7I86
01/12/2023	08:25	G030603742	SAG5E97	24/11/2023	11:05	G011007371	OHB5477
27/11/2023	10:40	G030603717	NLX0736	01/11/2023	11:00	G010402456	PBC6D57
26/10/2023	11:16	G030603592	RGS7C19	03/11/2023	18:10	G030603617	OHI0J84
03/11/2023	16:50	G030603613	ORE7758	21/12/2023	12:00	G030603813	RGT9F89
01/12/2023	09:45	G030603743	DDE4A94	30/11/2023	09:45	G030312228	QLA0F72
11/11/2023	11:10	G009203312	QWK1B67	14/11/2023	09:02	G030312051	OHF8838
06/12/2023	10:02	G030312244	SAD3C59	24/01/2024	10:39	G013700087	SAI5I38
05/12/2023	10:36	G030603760	SAE4H06	11/11/2023	12:00	G009203311	QWH5B93
22/01/2024	17:10	G012000009	QWG0B96	30/11/2023	09:01	G030312220	SAG2G58
07/11/2023	16:07	G030603640	QWL5C43	06/12/2023	09:50	G030312242	JTO8981
23/11/2023	17:42	G030603709	PGQ6524	23/11/2023	08:35	G010203489	QLI1586
30/12/2023	09:25	G010502628	RGU7C81	08/12/2023	15:09	G011603446	RGT6E47
10/11/2023	08:45	G030105043	RFU8E65	10/11/2023	08:28	G030105033	RGO4I88
31/10/2023	11:35	G011201578	RQC6E17	07/11/2023	16:55	G009302637	SAC5B35
28/11/2023	08:53	G009203336	ORF0262	24/01/2024	08:37	G012700013	QLL5D69
30/10/2023	14:38	G030104861	QTT7725	27/03/2023	08:38	G030308934	QLF5471
10/11/2023	09:27	G030105059	QLA9F94	10/11/2023	09:30	G030105058	MUV7041
28/12/2023	09:36	G030603837	MUU5129	24/01/2024	09:35	G013700082	SAJ6D12
08/11/2023	11:20	G030105005	ORE4247	01/11/2023	16:00	G010203451	PDX3A30
17/11/2023	09:38	G030105180	ORH2019	30/11/2023	10:14	G030312229	MUY6338
23/01/2024	19:48	G013700069	RGS6B14	14/11/2023	12:12	G011405313	NMD6205
02/01/2024	08:52	G030603870	QLJ3364	30/11/2023	10:14	G030312230	SAA2F92
28/11/2023	11:02	G030105341	MUS5903	19/11/2023	11:30	G030603671	ORG4042
06/12/2023	10:05	G030312245	NLY6989	16/01/2024	11:23	G011007733	RZU2G26
16/01/2024	09:38	G011007725	NMI4799	07/11/2023	10:35	G009302629	ORD1080
15/12/2023	10:32	G011007508	MUL2095	04/12/2023	08:10	G011405353	NMN6381
07/11/2023	10:20	G030603631	SAD1D95	01/12/2023	18:57	G011603441	SAJ6G12
23/11/2023	09:10	G009302698	SAC4H30	14/11/2023	09:28	G009904302	SAC4H30
19/11/2023	09:25	G009302658	QLL5708	16/12/2023	08:46	G011702778	SAE0I00
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
24/11/2023	10:38	G011007366	OHE9429	20/11/2023	20:15	G011007336	OHG8695
16/11/2023	10:43	G009302656	QWH0F43	12/12/2023	10:27	G030105437	NMG0F02
30/10/2023	16:07	G030502444	OHK6802	08/12/2023	08:51	G011007473	MUU5252
05/12/2023	09:31	G011501734	ORJ2495	29/12/2023	11:45	G010502623	RFM4A66
30/10/2023	16:07	G030502445	RGQ5J49	16/11/2023	10:45	G011501711	NML4A61
22/11/2023	17:48	G010203487	ORK3299	18/12/2023	20:35	G011007554	NMJ8952
25/01/2024	08:44	G013700118	QWL5B04	15/12/2023	11:17	G011007509	ORD8620
22/12/2023	20:20	G030312443	ORM9358	20/11/2023	10:15	G011007299	ORK1F25
21/12/2023	12:00	G030603811	SAC1I61	10/11/2023	08:11	G030105031	BXZ9I89
14/12/2023	10:55	G030105473	MUH8D15	08/11/2023	09:50	G011007061	NLX5944
22/12/2023	20:00	G030312441	PFN5583	22/12/2023	11:40	G011007584	QLL8703
28/11/2023	10:50	G030105338	QLG8J15	08/11/2023	11:30	G030105006	MVI9E81
28/11/2023	11:48	G030105367	RGQ6J38	23/01/2024	21:48	G013700079	RGU0B30
21/11/2023	10:53	G030603684	SAH1E02	24/01/2024	09:36	G012600006	QLM8776
19/11/2023	11:30	G030603672	ORG4042	16/11/2023	10:30	G010203473	KGL4276
10/11/2023	08:00	G030105030	RGT0I41	17/11/2023	16:30	G011007276	ORJ2590
17/11/2023	16:19	G011007268	QLC9495	17/11/2023	16:18	G011007267	QKN4A48
29/11/2023	10:12	G030105375	QLE9307	17/11/2023	16:16	G011007266	PIL5H57
17/11/2023	16:23	G011007270	NME1770	29/11/2023	09:20	G011007419	SAE1F29
31/10/2023	20:15	G011006988	NMG4839	26/12/2023	21:01	G030312467	QWH1F63
06/12/2023	19:20	G030312271	RGR0G18	27/12/2023	17:15	G010203528	SAB5B31

23/01/2024	21:30	G013900040	SAF1H71	31/08/2023	09:35	G011005985	RGO9C23
21/01/2024	18:08	G013700033	QLK8931	22/12/2023	18:23	G030312440	RGT0H95
24/01/2024	17:48	G012100008	QPK4G16	27/12/2023	08:00	G030105567	ORL8957
30/10/2023	14:11	G541102462	SAA7H87	09/11/2023	08:51	G011501702	PEZ2080
03/11/2023	17:50	G030603626	RGO8I49	18/12/2023	15:18	G010402503	RGY6I58
01/12/2023	09:22	G011501732	ETF9C02	13/12/2023	12:16	G011501742	QLK7A31
01/12/2023	13:30	G011501733	ORI2805	23/12/2023	09:56	G010402509	OHB8G41
20/01/2024	10:20	G012900012	RGW8J28	08/11/2023	14:30	G010402460	SAB8E54
23/11/2023	07:56	G009702666	QWG7417	28/11/2023	08:33	G009203335	RGV8G69
27/12/2023	19:03	G010203529	SAG5D58	28/11/2023	16:44	G009203340	NMI1998
02/12/2023	16:10	G010502575	RGR6A32	12/12/2023	08:39	G030502516	KLC1I37
03/01/2024	08:36	G009203401	ORJ5739	19/01/2024	17:23	G012300002	QWG7657
27/12/2023	07:35	G030502535	SAG1B15	30/11/2023	12:14	G011405334	SAC4F84
28/11/2023	09:53	G030502499	QWK6C06	20/12/2023	12:28	G011102764	RCM5E06
18/12/2023	20:40	G011007555	RGO3F95	17/11/2023	16:25	G011007271	SAF3B90
20/01/2024	10:05	G013000002	RGO0J64	14/12/2023	21:00	G030105483	QLG5605
02/01/2024	15:59	G010502630	QWJ7D57	17/11/2023	09:11	G010203474	QLE7249
22/12/2023	22:15	G030312446	ORJ7H26	20/11/2023	15:45	G009302667	SAI1H15
05/12/2023	16:50	G010502590	MUS6537	17/12/2023	15:09	G030603807	QLJ3452
19/01/2024	16:20	G013700018	NMK4473	01/11/2023	07:20	G009904235	RGU3E77
01/11/2023	08:28	G011603398	QWI4218	07/11/2023	16:12	G009702656	QLF9608
26/12/2023	13:38	G030502533	ORH5339	17/01/2024	10:41	G011405372	SAH6G69
17/11/2023	16:29	G011007275	NML6E62	26/12/2023	12:28	G030312463	QLG0G30
02/01/2024	16:20	G010502635	MVH8E57	17/11/2023	16:34	G011007281	NML7002
09/12/2023	08:18	G011501738	HTV6J06	12/01/2024	19:56	G011007681	QTT8478
17/11/2023	16:38	G011007284	KHJ4G81	14/12/2023	11:38	G030105477	QWL0D12
13/11/2023	10:42	G030105121	ORI6673	07/12/2023	17:37	G030603783	QWI1445
11/11/2023	17:32	G011201613	NLY2603	19/12/2023	08:38	G030312374	QLL2854
17/11/2023	16:09	G011007262	QLH0D63	27/11/2023	07:47	G011501724	SAB5J88
17/11/2023	16:43	G011007286	SAC4H70	28/11/2023	08:06	G030502497	PGP4B76
27/11/2023	15:45	G009302704	OFH2A82	14/12/2023	14:38	G009203369	KKW8385
20/11/2023	12:32	G009203326	QLD7J05	27/10/2023	17:45	G011006913	QLB2C15
03/11/2023	16:07	G011702751	HOH4D08	01/12/2023	09:32	G010502571	SAA4D07
10/11/2023	20:35	G030105104	ORD5834	02/01/2024	16:09	G010502632	RGW2600
22/12/2023	09:51	G009203379	RGP0H14	24/01/2024	08:50	G013700081	OXN4736
29/12/2023	12:28	G010502625	ORF1475	03/11/2023	10:40	G011603404	NMF3814
11/11/2023	08:19	G009302641	SAG8H57	26/12/2023	12:55	G030312465	SAC0C78
17/11/2023	16:33	G011007279	PFN6D24	26/12/2023	22:05	G011007611	QLA9D87
20/11/2023	21:00	G011007328	RGR0G08	22/12/2023	18:13	G030312439	RGP9B87
14/12/2023	15:54	G030312322	ORG6C54	27/10/2023	07:29	G030104794	RGX3I59
28/11/2023	09:15	G030502498	NMA7B70	18/01/2024	16:52	G013400004	QKX9A66
28/12/2023	09:56	G030603840	RGU0D93	08/11/2023	15:16	G030312003	QLH3829
23/01/2024	20:55	G013700073	MWY5D94	27/12/2023	08:54	G030312482	NLZ5E43
01/11/2023	12:10	G011603402	OHK8567	22/01/2024	10:20	G012500017	QLK7815
17/11/2023	16:29	G011007274	SAH3G96	16/11/2023	12:15	G011102711	OHJ8D31
02/01/2024	16:14	G010502633	NMG9727	17/11/2023	16:31	G011007277	ORG9A20
27/11/2023	11:20	G030603720	QLD9A34	17/11/2023	16:32	G011007278	SAE1H51
13/12/2023	11:42	G011501740	QLM0543	17/11/2023	16:10	G011007265	QLH1I67
30/11/2023	10:17	G011405332	QTT9H68	31/10/2023	11:38	G011006974	OHH2D77
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
05/12/2023	16:42	G010502589	SAE5D29	01/12/2023	15:58	G030105389	SAH1H43
24/11/2023	07:19	G030312168	RGO1J94	17/11/2023	16:06	G011007261	QLF7203
24/01/2024	09:45	G012200007	RGZ3F40	05/12/2023	16:44	G011102740	QLD9182
22/12/2023	22:15	G030105544	QLB4H07	27/11/2023	15:40	G009302703	KMK0167
29/11/2023	16:38	G010502565	SAC4G90	03/11/2023	15:33	G011007032	SAA8F24
02/01/2024	16:04	G010502631	ORD9F15	30/11/2023	09:30	G011603438	QWH7B49
13/11/2023	10:49	G011501707	RGU2A53	21/11/2023	19:00	G010203483	QME0H39
11/12/2023	09:05	G030312278	QPC4I47	26/10/2023	13:10	G541102095	SAF6F51
26/10/2023	16:05	G010908445	RGU5F97	24/10/2023	11:49	G030002045	MUU5788
26/10/2023	16:35	G541102234	SAI9F98	20/11/2023	17:25	G030105239	QTT5F73
26/10/2023	17:19	G541102370	QWG1327	28/12/2023	10:46	G030312498	ORM0I99
27/10/2023	14:20	G011201538	RGT8E58	08/11/2023	10:10	G030311969	MUF6540
10/11/2023	10:01	G030105099	SAJ6D41	26/10/2023	13:35	G541102088	NLZ4612

26/10/2023	12:50	G030104762	NLZ4612	08/11/2023	10:10	G011007066	NLZ4612
10/11/2023	09:47	G011007149	MUT8D66	08/11/2023	10:25	G030311984	SAJ2A25
25/01/2024	09:10	G013800071	MVH4C34	08/11/2023	10:35	G030104998	QLG8F84
26/10/2023	12:37	G541102184	ORL8428	08/11/2023	15:53	G009904287	ORK7905
26/10/2023	16:23	G541102224	QLD3G22	01/11/2023	11:44	G030104960	NLV9G90
01/11/2023	11:40	G030002095	OHF9967	26/10/2023	11:51	G541102035	OHE4J69
31/10/2023	10:28	G030104867	SAH6I70	08/11/2023	15:47	G009904278	RGP6E37
28/12/2023	10:47	G030312502	OHD6682	26/10/2023	11:59	G030104782	MVJ9957
10/11/2023	09:40	G011007134	QLK4647	17/11/2023	10:57	G011007250	QNH9A12
08/11/2023	10:09	G030311968	QLK5I59	26/10/2023	19:40	G541102429	SAC4E11
14/11/2023	16:23	G009904339	NMO0D89	26/10/2023	10:53	G541102000	ORD6I02
16/11/2023	17:14	G030312097	QWI7E89	14/11/2023	09:53	G030312068	QUS1F85
27/10/2023	15:09	G011201480	OHD4044	24/10/2023	08:23	G030002074	SAD0B75
24/10/2023	11:52	G030002051	QLM2349	26/10/2023	16:04	G541102210	RGR4B10
26/10/2023	16:57	G541102255	RGR4B10	10/11/2023	09:37	G011007128	QLD3H58
26/10/2023	19:50	G541102453	QLD1830	08/11/2023	10:38	G011007093	PED2389
26/10/2023	16:24	G010908467	OXN9694	26/10/2023	16:02	G541102209	OXN9694
26/10/2023	08:55	G010908378	OXN9694	20/11/2023	17:29	G030105244	RGS6B85
31/10/2023	10:44	G011201565	SAD3B49	26/10/2023	07:42	G541101949	OHE1822
31/10/2023	10:30	G030104870	QLC1G28	26/10/2023	12:48	G541102097	ORH1385
26/10/2023	16:39	G541102238	NMF3144	28/12/2023	10:38	G030105608	NMF9051
26/10/2023	17:58	G541102349	SAH7J10	26/10/2023	17:02	G010908497	ORL1I16
26/10/2023	16:34	G541102233	ORH1435	26/10/2023	07:30	G541101933	ORH1435
31/10/2023	10:50	G011006962	SAG4F02	14/12/2023	11:33	G030105476	QLC5532
08/11/2023	15:47	G009904276	QLL5G73	26/10/2023	11:30	G541102022	QLH8E81
31/10/2023	09:21	G011201600	ORL3949	16/11/2023	17:13	G030105141	KJY3230
08/11/2023	15:54	G009904292	AYX6B06	31/10/2023	09:21	G011201589	MVH6B17
26/10/2023	16:53	G541102250	ORJ2D79	26/10/2023	16:54	G541102251	ORJ2D79
16/11/2023	17:25	G030105154	ORE5E59	06/10/2023	18:30	G009302608	OHE0155
04/11/2023	08:45	G009904245	NMJ3009	31/10/2023	09:21	G011201587	SAJ1H48
10/11/2023	09:56	G011007166	MVB3B82	26/10/2023	17:46	G541102340	QWH5J84
26/10/2023	12:59	G030104770	OXN9614	26/10/2023	16:38	G010908481	ORI9A11
08/11/2023	10:26	G030311985	NMM5I68	14/12/2023	11:00	G011102753	NMA2242
08/11/2023	10:28	G030311986	SAG5A21	26/10/2023	17:34	G541102333	ORD6J52
26/10/2023	16:25	G541102270	MVH4F22	26/10/2023	12:19	G010908344	OHE8676
24/11/2023	10:47	G030312175	RGO3I54	22/11/2023	08:22	G009904369	QUB7B69
17/11/2023	10:34	G011007237	SAE1J45	26/10/2023	07:43	G541101950	OXN8772
10/11/2023	10:00	G030105097	JNZ3B09	08/11/2023	10:25	G030104992	SAC0J54
26/10/2023	08:55	G541101961	SAI5A95	22/11/2023	08:32	G009904398	SAC0E53
26/10/2023	19:00	G541102384	RGQ1J70	26/10/2023	17:16	G541102286	QLE7325
26/10/2023	08:43	G010908370	RGT5A15	16/12/2023	10:48	G009904443	SAH1G24
17/11/2023	11:28	G011007252	OHG5184	26/10/2023	11:32	G541102024	SAI5A08
26/10/2023	09:06	G541101970	QLB6732	27/10/2023	15:22	G011201506	SAD6H77
26/10/2023	12:07	G010908335	QLJ0991	31/10/2023	10:36	G011006947	QLF9992
17/11/2023	10:40	G030105192	ORH1D53	18/10/2023	16:42	G030104737	RGR9E54
28/12/2023	10:50	G030312507	SAH0I86	27/10/2023	10:10	G030104809	OHG1D62
01/11/2023	11:24	G030002159	MVH5018	26/10/2023	19:15	G541102397	PCB2D90
10/11/2023	10:03	G030105101	OHE1E42	24/10/2023	11:11	G030002037	DLC5321
26/10/2023	15:45	G541102118	QLC3661	16/11/2023	17:19	G030312103	SAD4C71
24/10/2023	10:58	G030002036	RGO7H19	26/10/2023	12:57	G030104767	SAF3B90
17/11/2023	10:36	G011007238	QLC4828	22/11/2023	08:22	G009904381	MVJ2954
26/10/2023	12:50	G541102067	OHE0266	04/11/2023	08:45	G009904250	NMF2369
17/11/2023	10:19	G011007223	MVI8I95	08/11/2023	10:34	G011007089	NMB3354
25/01/2024	10:49	G013700109	NMJ0284	26/10/2023	17:24	G541102325	MUU5367
31/10/2023	10:53	G011201572	OHK0521	14/11/2023	10:00	G009904318	HNI0145
17/11/2023	10:30	G011007233	QLK9687	31/10/2023	10:50	G030104888	QLK2194
26/10/2023	12:50	G541102086	OHF3836	08/11/2023	10:12	G011007069	OHH5629
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
17/11/2023	10:21	G030002220	MVK7I03	04/11/2023	08:51	G009904256	SAH4J37
26/10/2023	11:18	G541102036	KGE8H52	26/10/2023	16:19	G541102221	SAF6J23
29/01/2024	08:15	G013800099	OHF2796	08/11/2023	10:11	G011007067	SAC3E16
31/10/2023	09:21	G011201585	NMJ0779	26/10/2023	16:05	G010908444	QLF5604
17/11/2023	10:31	G030002229	SAB7D07	01/11/2023	11:20	G030104941	QWH8H12

08/11/2023	15:47	G009904281	OXN6613	26/10/2023	11:43	G010908422	RGT9E18
28/12/2023	10:45	G030312496	RGT9E18	26/10/2023	12:48	G541102194	SAA7H87
22/11/2023	08:22	G009904385	NMO9743	27/10/2023	15:09	G011201476	MVJ8909
08/11/2023	10:33	G011007087	NME0500	01/11/2023	11:24	G030104944	QLH2482
13/11/2023	10:02	G030002250	FBA1B87	26/10/2023	13:28	G541102109	QMA7E93
17/11/2023	10:49	G030002215	OHE3781	26/10/2023	09:03	G010908387	QLB1G54
31/10/2023	10:52	G011201571	PJK6E79	26/10/2023	19:42	G541102438	QTT3J20
20/11/2023	17:18	G030105231	SAH9G55	22/11/2023	08:23	G011007344	OXN1C31
08/11/2023	15:53	G009904290	SAE3E97	26/10/2023	12:54	G541102197	OHI4H87
26/10/2023	16:36	G541102235	ORE7256	26/10/2023	09:32	G541101989	KQK0060
26/10/2023	09:17	G541101978	RGT8F13	26/10/2023	19:50	G541102451	ORI2473
26/10/2023	19:54	G541102455	NME1417	26/10/2023	13:12	G541102096	ORH0757
28/12/2023	10:50	G030105619	SAA5C23	20/11/2023	17:13	G009302676	ORE2486
16/11/2023	17:34	G030312117	NMI6755	26/10/2023	16:10	G541102214	OXN0267
17/01/2024	09:38	G030105736	QLF7C69	26/10/2023	11:28	G010908414	QTT7126
26/10/2023	08:27	G541101944	QQO9E93	26/10/2023	15:58	G010908433	SAF2D31
31/10/2023	10:47	G030104885	ORI0341	14/11/2023	09:52	G009904325	OYY4I06
08/11/2023	10:07	G030104979	RGP9J07	27/10/2023	10:05	G030104806	RGR5E35
08/11/2023	10:15	G030104984	ORG4G10	14/11/2023	16:19	G009904343	ORL5726
01/11/2023	11:32	G030104949	QLM1435	28/12/2023	10:39	G030312486	QLI4329
31/10/2023	09:21	G011201603	NMI3B31	26/10/2023	09:03	G010908388	QLK5343
14/11/2023	16:23	G009904338	SAB1E48	26/10/2023	19:31	G541102427	RGP3H14
26/10/2023	12:48	G541102065	ORK8F10	08/11/2023	15:47	G009904279	QWH7E12
17/11/2023	10:26	G030002223	ORK9B57	10/11/2023	10:02	G011007173	OHH5548
26/10/2023	12:18	G541102169	SAI5J99	26/10/2023	13:08	G541102089	SAI5J99
16/11/2023	17:29	G030312114	NMB5449	17/11/2023	10:30	G011007234	ORG4248
08/11/2023	15:45	G009904262	SAC7I91	24/01/2024	11:12	G013900044	QLL1532
24/10/2023	11:04	G030002041	MUS6537	22/11/2023	08:22	G030312149	MVB7374
18/10/2023	16:36	G030104716	HZS2633	26/10/2023	17:52	G541102345	RGU9I79
26/10/2023	19:45	G541102439	NMB4743	31/10/2023	09:15	G011201583	ORF4G36
26/10/2023	17:29	G541102382	SAI1C58	26/10/2023	13:46	G541102099	PFW6E92
26/10/2023	08:42	G010908364	QLI3317	26/10/2023	17:18	G541102319	QLJ7E99
27/10/2023	15:22	G011201501	OHJ9330	14/11/2023	16:23	G009904342	QLG0C92
10/11/2023	09:39	G030105068	SAA4J33	24/10/2023	08:01	G030002058	OEK1B38
26/10/2023	08:44	G010908371	RGQ7E70	20/11/2023	17:20	G009302682	ORD8320
22/11/2023	08:28	G030312157	OHK1B16	31/10/2023	10:55	G030104893	PGY3F27
16/11/2023	17:14	G011007201	SAE6F17	26/10/2023	16:06	G010908446	PXC2976
09/11/2023	11:42	G030312025	KKI9173	22/11/2023	08:30	G030312167	SAG0E87
08/11/2023	10:11	G011007068	OHD2853	24/10/2023	08:19	G030002070	SAE5D93
26/10/2023	13:23	G541102115	NLZ7H35	26/10/2023	07:31	G541101934	QLM8776
17/11/2023	11:39	G011007258	QLH7885	26/10/2023	16:34	G541102278	QLH4224
26/10/2023	17:31	G541102301	RGR1H12	26/10/2023	12:14	G010908341	OHE1663
28/11/2023	19:35	G030312215	OHF9553	10/11/2023	09:57	G030105093	ORJ8B83
10/11/2023	09:54	G030105089	SAB9C47	17/11/2023	10:21	G030002219	NMF8352
20/11/2023	17:30	G030105245	QWH8C59	26/10/2023	17:22	G541102375	QWI3199
17/11/2023	10:45	G030002211	RGR7B37	27/10/2023	15:15	G011201491	QTT0966
08/11/2023	10:21	G011007076	PEO5727	16/11/2023	17:19	G011007204	SAA2F95
12/12/2023	10:40	G009904408	MUW4B97	26/10/2023	19:49	G541102449	QLL5927
18/10/2023	16:39	G030104722	OHK6F25	26/10/2023	12:56	G541102090	RGU0G08
26/10/2023	12:56	G030104766	HZR7H88	26/10/2023	12:49	G541102098	NMO7I47
08/11/2023	10:34	G030104996	RGP6I45	01/11/2023	11:24	G030002161	QLM4F23
24/01/2024	11:23	G013900055	SAC3H28	16/11/2023	17:12	G030105140	OHE3521
17/01/2024	09:41	G011007751	ORG1D11	17/01/2024	09:36	G030105735	SAD2C46
26/10/2023	15:21	G541101981	QWG8132	18/10/2023	16:39	G030104727	QWJ1748
26/10/2023	08:54	G541101960	QWJ1748	27/10/2023	09:51	G030104798	QLA4387
16/12/2023	10:48	G009904449	QTT7A90	26/10/2023	11:58	G541102153	PDQ7I99
08/11/2023	10:15	G030311975	OHG1G47	10/11/2023	09:40	G030105070	SAB0F90
26/10/2023	08:45	G010908372	MVC0195	16/11/2023	17:24	G030105153	ORM6F67
22/11/2023	08:24	G030312152	SAJ1F30	22/11/2023	08:19	G011007342	QYE4E82
26/10/2023	19:26	G541102406	SAE5F14	26/10/2023	08:44	G010908367	SAG1J36
17/11/2023	10:33	G011007235	NMK8A15	09/12/2023	08:00	G011501737	QLM6721
08/11/2023	17:15	G011007107	QLA7F40	28/12/2023	10:43	G030105614	EYP7040
16/11/2023	17:21	G030312106	ORL0061	08/11/2023	15:47	G009904280	ORI1841

08/11/2023	10:16	G030311976	ORJ7417	26/10/2023	07:39	G541101946	QWI8G82
26/10/2023	16:47	G541102244	SAJ5A20	26/10/2023	16:04	G541102131	PEU1B79
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
26/10/2023	16:07	G010908447	ORL4401	26/10/2023	17:24	G541102293	ORJ2309
31/10/2023	10:26	G011201547	ORJ2309	22/11/2023	08:18	G009904361	ORI3796
14/12/2023	10:31	G030105462	SAD5I74	22/11/2023	08:22	G030312148	QLK0F82
10/11/2023	09:36	G030105063	QLF9263	16/11/2023	17:01	G030105131	OHK9E92
26/10/2023	16:12	G541102216	RHG9A72	26/10/2023	11:04	G010908400	RGP1B30
01/11/2023	11:50	G030104968	SAH6I82	31/10/2023	10:46	G011201567	RGP4J21
04/11/2023	08:45	G009904252	RGP5B84	20/11/2023	17:24	G030105238	QLG3776
25/01/2024	10:51	G013700113	QLK3H85	31/10/2023	10:53	G030104892	SAI0G74
31/10/2023	10:34	G011201556	PFJ9049	26/10/2023	11:10	G541102016	NMG5925
26/10/2023	19:42	G541102446	RZU2E62	26/10/2023	17:03	G541102261	ORI8703
20/11/2023	09:03	G009203322	KJY3196	24/10/2023	11:20	G030002027	SAF0G88
18/10/2023	19:37	G030104717	SAB2A87	26/10/2023	16:44	G541102241	ORH1708
16/11/2023	17:32	G011007214	NML7110	26/10/2023	13:02	G030104772	OHD2679
31/10/2023	10:46	G030104884	QMB1E61	26/10/2023	11:57	G030311922	SAF9J28
17/01/2024	09:33	G030105734	RZI8J30	26/10/2023	12:39	G030104751	IAB2361
16/11/2023	17:11	G011007198	QWK6H01	10/03/2023	11:15	G011004356	QLM9E27
17/01/2024	09:39	G030105737	OHH0074	08/11/2023	10:11	G030311970	NYP4J39
26/10/2023	12:01	G541102154	OHE6730	26/10/2023	13:32	G541102104	QWJ0734
22/11/2023	08:30	G030312166	QTT2609	17/11/2023	10:40	G011007242	QLA7170
10/11/2023	09:36	G011007126	NMD6016	31/10/2023	10:29	G030104868	QLA1F39
25/01/2024	10:45	G013800058	ORL0J93	11/02/2023	08:52	G030102657	SAC8J97
12/12/2023	10:45	G009904414	RGX5J20	26/10/2023	19:28	G541102410	ORJ1E70
26/10/2023	17:27	G541102329	QWH1J53	26/10/2023	17:05	G541102263	RGS5H86
18/10/2023	16:37	G030104720	NMB0G89	31/10/2023	10:32	G011201555	MVD9916
27/10/2023	10:02	G030104804	BAK7H15	08/11/2023	15:47	G009904273	SAC9J15
27/10/2023	14:20	G011201539	OHC7008	24/10/2023	11:06	G030002042	ORM2069
31/10/2023	10:41	G030104879	QWK5J66	16/11/2023	17:07	G030105135	QWK5J66
22/11/2023	08:24	G011007345	PFV8F88	31/10/2023	10:38	G011006949	QWK2J78
01/11/2023	11:48	G030104967	RGO4J91	08/11/2023	15:58	G009904272	OHG8574
27/10/2023	10:18	G011006890	QWH0F59	26/10/2023	11:50	G541102033	SAH6C91
26/10/2023	19:38	G541102425	MUS5315	24/01/2024	11:09	G013900041	QLC4497
26/10/2023	12:09	G541102162	RGS9G49	10/11/2023	09:39	G011007132	RGQ7D95
26/10/2023	17:21	G541102323	QLK2C62	26/10/2023	17:10	G010908503	NMI1452
01/11/2023	11:45	G030002109	RGT6B12	26/10/2023	15:56	G010908429	RGU2D48
08/11/2023	10:29	G030104994	RGO3A09	24/01/2024	11:21	G013900052	OHB1319
26/10/2023	16:31	G541102231	QLC2441	26/10/2023	09:02	G541101967	QLC2441
22/11/2023	08:25	G030312153	MVI4A66	08/11/2023	15:58	G009904264	QLG4070
09/11/2023	11:48	G030312030	ORH0812	26/10/2023	12:03	G010908332	NLZ7742
09/11/2023	11:47	G030312029	OHD1319	26/10/2023	12:49	G541102066	QLD4A62
28/12/2023	10:40	G030312487	QWG8635	16/11/2023	17:22	G030312107	GYW8945
16/11/2023	17:26	G030312111	ORD9402	22/11/2023	15:54	G009904399	SAF4D94
26/10/2023	16:08	G541102133	QWH3889	20/11/2023	17:16	G009302679	NMG4000
26/10/2023	08:54	G010908377	QLK8D20	26/10/2023	19:08	G541102389	SAF9J74
22/11/2023	08:28	G030312156	QLM1G47	22/11/2023	08:29	G030312160	QWK1I40
16/11/2023	17:12	G030312095	MOW2A51	26/10/2023	09:11	G541101973	SAJ9I69
26/10/2023	16:11	G541102215	QLL9389	26/10/2023	08:59	G541101964	QLE2012
17/01/2024	09:30	G011007737	PDU7B61	09/11/2023	11:41	G030312024	QLM1A17
27/10/2023	15:22	G011201507	QLE8213	14/12/2023	10:38	G030105468	QLJ8187
26/10/2023	11:56	G030311915	QLE3A52	26/10/2023	12:15	G541102166	SAD2I63
26/10/2023	18:00	G541102351	SAD2I63	17/11/2023	10:37	G030002235	NLX1B86
26/10/2023	10:52	G541101999	SAD9B54	26/10/2023	19:35	G541102426	MUT7882
22/11/2023	08:25	G009904395	SAC8I41	26/10/2023	16:12	G541102137	ORH7H17
26/10/2023	17:26	G541102295	ORH4F03	26/10/2023	11:29	G010908415	SAH0F34
26/10/2023	13:23	G541102084	NLW7810	26/10/2023	16:46	G541102242	RGX3H59
27/10/2023	15:22	G011201505	RGS0E35	08/11/2023	10:37	G011007091	MUL0283
20/11/2023	17:31	G030105246	MUL0283	09/11/2023	11:39	G030312022	ORE6039
26/10/2023	12:08	G541102160	QLL2999	08/11/2023	17:16	G030312006	ORJ3232
14/11/2023	09:52	G009904305	RZJ0H79	14/12/2023	10:44	G011007484	SAI0G34
26/10/2023	17:03	G010908498	SAF3J38	01/11/2023	11:26	G030104947	SAG3F31
27/10/2023	15:17	G011201497	NMI8B22	26/10/2023	12:45	G541102063	ORJ5361

02/03/2023	17:05	G009702132	FLF0G58	26/10/2023	10:57	G541102005	HFD8331
18/10/2023	16:43	G030104748	RGU1C08	26/10/2023	15:59	G010908438	QLF3A99
26/10/2023	12:10	G010908337	QWI9J47	17/11/2023	10:22	G011007227	SAH8D15
31/10/2023	10:45	G011006955	SAH8D15	28/12/2023	10:54	G030312513	QTT4810
22/11/2023	08:36	G011007355	ORH8357	26/10/2023	17:01	G010908493	QYG4F44
14/11/2023	09:55	G009904312	MUS0H98	16/12/2023	10:45	G009904437	SAC8J67
17/01/2024	09:35	G009904461	OEQ5197	10/11/2023	09:49	G030105080	NMM6H14
17/11/2023	10:33	G011007236	JOV6291	26/10/2023	17:20	G541102371	QWK1879
10/11/2023	09:47	G011007150	ORM8938	10/11/2023	09:39	G011007133	DUL8B30
26/10/2023	17:12	G010908507	SAI6C57	20/11/2023	17:22	G009302683	QWJ0I82
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
26/10/2023	15:54	G010908425	RGO4G72	14/11/2023	16:23	G009904341	SAB9H98
31/10/2023	10:50	G011006961	QLK5745	16/11/2023	17:20	G030105150	SAE1B42
22/11/2023	08:18	G011007340	RGX5I79	14/12/2023	10:35	G030105467	PJH1C14
16/11/2023	17:06	G030312089	QLM0E51	28/12/2023	10:46	G030312499	MUW7B18
24/10/2023	10:54	G030002034	ORE5E53	26/10/2023	11:22	G010908410	ORF7E88
27/10/2023	09:55	G011006878	MUF9F06	26/10/2023	17:25	G541102294	OXG1B39
18/10/2023	16:39	G030104730	ORI8I31	26/10/2023	09:38	G541101992	SAF3E23
26/10/2023	16:40	G010908486	NMH7514	26/10/2023	16:54	G541102253	OHK3304
16/11/2023	17:13	G030105144	OHH0H52	13/11/2023	10:08	G030002251	SAF6D21
17/01/2024	09:31	G011007740	RMD6H74	08/11/2023	17:17	G011007108	OHE7B79
28/11/2023	18:55	G030105361	SAI7H08	31/10/2023	09:15	G011201581	NMD8083
17/01/2024	09:35	G011007744	QLL1779	26/10/2023	09:24	G541101984	QLL1779
26/10/2023	17:55	G541102348	NMI3216	10/11/2023	09:45	G030105073	ORJ6854
16/12/2023	10:45	G009904439	ORH9F19	08/11/2023	10:36	G030311993	MUD6955
26/10/2023	11:16	G541102034	QWB6A84	26/10/2023	12:55	G030104765	PFO8544
27/10/2023	10:00	G011006881	MUN0967	31/10/2023	10:22	G011006932	QLI7I10
25/01/2024	09:05	G013800064	RGO7B93	26/10/2023	12:05	G541102157	SAH2J05
26/10/2023	16:22	G010908464	RGS5A57	27/10/2023	10:15	G030104814	NMA1F47
26/10/2023	09:41	G541101996	MVJ0594	20/11/2023	17:12	G009302675	QLD5875
16/12/2023	10:48	G009904444	ORJ0166	08/11/2023	10:19	G030104987	QLJ9638
26/10/2023	15:57	G541102127	NMJ0485	28/12/2023	10:49	G030105618	QLM2612
26/10/2023	12:51	G541102196	OHE5559	26/10/2023	11:53	G030311914	OHE5559
26/10/2023	12:30	G010908352	QLA1F07	16/12/2023	10:48	G009904447	RGU9H59
26/10/2023	08:31	G010908361	QLB4638	17/11/2023	11:33	G011007254	PVT6G44
22/11/2023	08:18	G030312140	QTT5578	26/10/2023	16:50	G010908487	RGO4J85
28/02/2023	09:48	G030308201	ORE3H98	01/11/2023	11:50	G030104969	RGU0F92
22/11/2023	08:26	G011007347	MUH0F17	01/11/2023	11:49	G030002088	QKP0B63
28/12/2023	10:41	G030105613	SAB5J34	26/10/2023	13:21	G541102083	RGP6A79
26/10/2023	17:19	G541102289	OHG5732	18/10/2023	13:02	G030104414	FPA4I03
20/11/2023	17:18	G030105232	PAZ2H33	24/10/2023	11:50	G030002047	ORE2337
08/11/2023	15:58	G009904270	QWK8D01	26/10/2023	15:50	G541102202	QKO6J40
24/01/2024	11:19	G013900051	OXN0B06	22/11/2023	08:22	G009904370	ORF4613
26/10/2023	17:59	G541102350	QLB6J17	26/10/2023	16:07	G010908448	QLG8938
26/10/2023	13:10	G541102079	QLB1420	08/11/2023	10:17	G030311977	NMJ7446
01/11/2023	11:44	G030104962	OHI5241	01/11/2023	11:18	G030002149	RGS6E78
04/11/2023	08:36	G009904240	SAD1G68	22/11/2023	08:16	G030312136	BQC9C20
10/11/2023	09:55	G030105090	QLM9875	26/10/2023	17:42	G541102338	ORF6016
26/10/2023	19:30	G541102421	SAC8J84	26/10/2023	11:03	G010908399	ORK1815
17/11/2023	10:29	G030002227	NMC0166	31/10/2023	10:26	G011201546	BWD5I11
26/10/2023	13:21	G541102108	QLF2A09	14/11/2023	09:56	G009904328	ORE6178
14/11/2023	09:53	G009904308	QTT7337	30/11/2023	15:56	G010502567	QLK9C13
26/10/2023	19:45	G541102445	QLG2D37	26/10/2023	11:06	G541102012	RGY7A49
12/01/2024	11:52	G011007673	MVE5802	17/01/2024	09:42	G011007752	QLA7944
26/10/2023	16:23	G010908466	OHJ2315	31/10/2023	10:36	G011201559	QTT6397
08/11/2023	17:22	G011007113	SAJ5J47	16/11/2023	17:24	G030312108	NMK4151
26/10/2023	19:50	G541102452	QLK4562	09/11/2023	11:36	G030312020	RGT6H05
31/10/2023	10:38	G011201561	RGS4C10	04/11/2023	08:45	G009904244	NMN7131
14/11/2023	09:58	G009904332	NMO6679	08/11/2023	10:13	G011007070	QWL0977
25/01/2024	10:44	G013700102	IAE7G03	26/10/2023	12:25	G541102172	OHD3C97
28/12/2023	10:38	G030105609	OHD8B68	01/11/2023	11:18	G030002148	MDH3C08
08/11/2023	15:58	G009904265	SAG3B88	26/10/2023	07:37	G541101939	SAA7A93
26/10/2023	11:05	G541102011	RGS3D19	26/10/2023	12:08	G541102161	QTT1455

08/11/2023	10:29	G011007085	NMF7651	01/11/2023	11:24	G030002158	MUZ1835
26/10/2023	19:20	G541102402	QLL9C69	24/01/2024	11:15	G013900047	NMJ8679
14/12/2023	10:35	G030105466	QWG1193	26/10/2023	13:03	G541102076	QWJ1180
17/11/2023	11:28	G030105198	OHE3113	14/12/2023	10:28	G030105460	ORI9021
14/02/2023	17:06	G010003186	QLB3826	28/12/2023	10:42	G030312491	QWJ3848
16/11/2023	17:18	G011007203	OHE0037	01/11/2023	11:18	G030002150	RGR8J77
26/10/2023	14:02	G541102112	DRX8J12	26/10/2023	16:10	G010908453	SAB5F60
31/10/2023	10:31	G011006943	ORM1B18	31/10/2023	10:32	G011006942	ORM1B18
16/11/2023	17:24	G030312109	QWL1J53	08/11/2023	17:15	G030312005	ORI2F25
28/12/2023	10:44	G030105615	PFZ1492	21/12/2023	16:54	G030105528	SAI4C18
26/10/2023	19:29	G541102413	RGS6C53	28/12/2023	10:41	G030312489	PCF0I24
26/10/2023	10:54	G010908393	RGO5D26	17/11/2023	10:34	G030105188	RGO5D26
26/10/2023	16:38	G010908479	QLB0E76	22/11/2023	08:29	G030312159	QLI1475
26/10/2023	09:20	G541101980	ORG7386	26/10/2023	17:06	G010908501	ORG7386
08/11/2023	10:08	G030104980	RGR9G44	22/11/2023	08:25	G009904393	NLW5G04
27/10/2023	10:13	G030104812	ORM0544	18/10/2023	16:43	G030104738	SAE3H50
08/11/2023	10:09	G030311967	NMD1F36	31/10/2023	10:30	G011006940	OHJ0C48
08/11/2023	10:08	G011007063	OHH1677	31/10/2023	10:31	G011006941	ORG2028
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
13/10/2023	15:40	G030104283	OHF1304	08/11/2023	10:30	G030104995	MUU1H67
26/10/2023	11:59	G541102042	NLY5I67	10/11/2023	09:46	G030105076	ORH6750
26/10/2023	12:20	G010908346	IAB3A16	17/01/2024	09:43	G011007753	ORJ9277
14/11/2023	09:56	G030312071	BNS2B23	04/11/2023	08:45	G009904251	NLZ0D88
02/03/2023	17:28	G010907486	RGS1H31	16/12/2023	10:48	G009904445	ORH2402
26/10/2023	17:09	G541102268	NMN5C48	01/11/2023	11:48	G030104966	NMO4128
31/10/2023	10:53	G011006964	HPV4G74	17/11/2023	11:33	G030002245	SAE2H56
10/11/2023	09:53	G030105088	QLK9525	26/10/2023	17:09	G010908504	SAE4E45
25/01/2024	09:02	G013800063	HZM4818	28/12/2023	10:57	G030105629	RGT0H01
10/11/2023	09:54	G011007163	RGT0H01	26/10/2023	11:35	G030311908	RGT0A80
26/10/2023	17:44	G541102310	RGO9C23	08/11/2023	17:12	G030105011	RGO9C23
28/12/2023	10:51	G030312508	QXT5J69	26/10/2023	16:36	G541102280	OXN2708
28/12/2023	10:44	G030312495	NMO8684	26/10/2023	16:07	G010908449	QLL4915
26/10/2023	15:43	G541102117	QWG6258	26/10/2023	12:53	G541102070	FLI9A60
26/10/2023	09:39	G541101994	MUX0054	12/01/2024	12:04	G011007677	JMT6120
16/11/2023	17:17	G011007202	PGF6C82	27/10/2023	15:09	G011201481	SAG0G64
12/01/2024	12:02	G011007678	NMD1C50	31/10/2023	09:21	G011201596	NMA2A76
17/11/2023	10:49	G030002217	DUH1428	26/10/2023	09:42	G541101997	NLZ2352
01/11/2023	11:53	G030002091	QWL0857	31/10/2023	10:27	G030104866	QLI2I18
31/10/2023	10:40	G011006950	OHG7I56	26/10/2023	07:36	G541101938	QTT3A16
26/10/2023	11:29	G541102040	OHF5G76	20/11/2023	17:29	G009302689	NMF9F41
17/01/2024	09:33	G011007741	OEJ5568	26/10/2023	19:45	G541102441	MUH2306
26/10/2023	17:13	G541102282	RGT4I62	10/11/2023	09:36	G030105065	NLV9137
20/10/2023	17:50	G030311445	SAD4F05	20/10/2023	11:46	G030104524	SAD4F05
25/01/2024	10:43	G013700101	NMD5D85	27/10/2023	15:22	G011201508	SAD4F05
26/10/2023	12:00	G030104783	SAB0I63	18/10/2023	16:41	G030104747	ORL5H54
26/10/2023	11:25	G541102020	QLH8776	10/11/2023	09:35	G030105061	RGR7E52
26/10/2023	16:16	G010908461	NLW9E75	26/10/2023	08:44	G541101952	NMB1642
27/10/2023	10:16	G030104815	NMD0B95	28/12/2023	10:53	G030312511	MVG4427
31/10/2023	09:15	G011201582	RGS9B40	26/10/2023	11:12	G541102017	ORJ0J48
24/01/2024	11:09	G013900042	QMB6J56	08/11/2023	17:14	G011007106	OHH3126
17/01/2024	09:39	G011007748	RGR8D95	31/10/2023	10:47	G011006958	RGO8A95
12/12/2023	10:44	G009904413	QLI6524	26/10/2023	10:57	G010908396	RGS4J54
17/11/2023	10:32	G030002231	MUL3384	26/10/2023	19:45	G541102448	ORF9980
20/11/2023	17:27	G030105241	NMI7302	22/11/2023	08:27	G011007348	QWH0335
26/10/2023	16:39	G010908484	OZB2A09	10/11/2023	09:42	G011007139	RGU4C61
16/11/2023	17:02	G030105132	NMF5880	22/11/2023	08:22	G011007343	SAB3F17
27/10/2023	09:50	G011006876	OHF3383	26/10/2023	12:07	G541102050	ORE9G41
26/10/2023	17:51	G541102344	OHG7D96	25/01/2024	09:07	G013800067	ORH7D18
09/11/2023	11:50	G030312032	RGQ2H50	08/11/2023	10:37	G030105000	SAC9E04
14/11/2023	09:58	G009904330	RGP7C10	26/10/2023	12:51	G030104759	OHI3828
14/11/2023	10:00	G009904319	QLE1J99	26/10/2023	19:48	G541102450	QWI9E51
01/11/2023	11:44	G030002103	MUV0418	08/11/2023	15:54	G009904295	RGR0A18
10/11/2023	09:51	G011007171	SAG4A07	28/12/2023	10:40	G030312488	OHF7105

01/11/2023	11:22	G030104942	ORL4D44	26/10/2023	19:14	G541102396	MVB1H58
24/10/2023	08:04	G030002063	RGP2I48	01/11/2023	11:46	G030104965	SAB0A38
10/11/2023	09:45	G030105072	ORD0643	17/11/2023	10:38	G030002236	OHE4035
28/12/2023	10:40	G030105612	RGU4I22	26/10/2023	17:37	G541102335	OHI5935
08/11/2023	15:54	G009904298	OHH7C62	22/11/2023	08:31	G030312163	NMA4I28
24/01/2024	11:16	G013900049	OXN3547	26/10/2023	08:34	G010908362	OXN4736
22/11/2023	08:25	G009904392	QLC0357	24/01/2024	11:13	G013900045	SAF9I99
18/10/2023	16:39	G030104731	QLJ1109	26/10/2023	16:41	G010908488	QLJ1109
27/10/2023	15:15	G011201489	NMG7069	26/10/2023	17:17	G541102317	QLL6017
22/11/2023	08:22	G009904371	ORF9H65	24/10/2023	11:02	G030002039	QLK1235
31/10/2023	10:26	G011006935	SAD3C59	17/11/2023	11:24	G030002246	SAD3C59
27/10/2023	10:13	G011006889	QLK6E59	14/12/2023	10:37	G030312314	OHE6D55
31/10/2023	10:33	G011006944	QLH8375	26/10/2023	12:20	G541102171	ORM1050
16/11/2023	17:13	G030312096	SAE4B21	26/10/2023	17:01	G541102259	KLL3028
10/11/2023	09:52	G011007160	QWH6147	10/11/2023	09:35	G030105060	BSX4A39
26/10/2023	16:22	G541102223	MUR5793	31/10/2023	10:34	G011201557	QWG8660
25/01/2024	10:53	G013700115	NMF0866	01/11/2023	17:19	G030002110	SAE8B03
25/01/2024	10:43	G013800055	DYI5385	02/10/2023	12:35	G030104000	OHB1438
26/10/2023	12:57	G541102091	QLK3609	26/10/2023	15:58	G010908431	QLD7339
16/11/2023	17:06	G030105134	RGS4C51	08/11/2023	17:20	G030312008	RGV6D59
08/11/2023	15:54	G009904294	SAF1B40	12/01/2024	11:48	G011007672	QWI7F71
26/10/2023	16:40	G010908485	MUN6J51	26/10/2023	10:49	G010908390	LKZ7017
16/11/2023	17:11	G011007199	MUN5135	26/10/2023	19:45	G541102444	QLD9792
10/11/2023	09:37	G030105066	QWK2B92	26/10/2023	17:07	G541102266	OHK5029
17/01/2024	09:46	G011007755	QLC1736	10/11/2023	10:00	G011007170	NMI0G52
31/10/2023	10:42	G011201563	SAG4H03	26/10/2023	17:13	G541102366	MVJ1425
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
17/01/2024	09:36	G011007745	MUX7904	26/10/2023	11:57	G541102152	IAF3994
26/10/2023	11:56	G030311921	IAF3994	17/11/2023	10:38	G030105190	QLK4946
26/10/2023	09:27	G541101986	SAI1H51	22/11/2023	08:22	G009904382	SAA5A84
10/11/2023	10:05	G011007178	SAG4C32	28/12/2023	10:58	G030312518	QLM1793
17/11/2023	10:53	G011007247	QLG3983	08/11/2023	10:37	G011007092	SAH9I30
26/10/2023	19:40	G541102436	QWJ1A72	26/10/2023	12:28	G541102176	SAI9D01
08/11/2023	17:19	G030105012	NMG1740	26/10/2023	08:59	G010908382	SAA0I18
31/10/2023	10:36	G030104876	OHF3163	26/10/2023	16:13	G541102217	DKC1F60
31/10/2023	10:26	G030104865	QLE4E42	26/10/2023	17:25	G541102379	OHI5988
14/11/2023	09:58	G009904333	OST8H13	26/10/2023	13:25	G541102105	ORG7217
08/11/2023	15:54	G009904297	ORG5948	22/11/2023	08:22	G009904379	PFX2H52
18/10/2023	16:43	G030104742	OHC6D59	16/11/2023	17:30	G030105157	QWI8D73
22/11/2023	08:22	G009904372	MVE0982	08/11/2023	15:53	G009904284	RGS0E80
14/11/2023	09:56	G009904329	SAF2I61	14/11/2023	09:55	G009904311	SAF2I61
10/11/2023	09:51	G011007159	SAD9H81	12/12/2023	10:45	G009904415	QLK6B88
26/10/2023	09:00	G541101965	PGH7913	24/10/2023	11:16	G030002025	SAC0F00
26/10/2023	16:31	G010908474	QWI8660	04/11/2023	08:45	G009904247	RGQ1I99
26/10/2023	16:17	G541102139	QLL8G49	26/10/2023	19:32	G541102417	ORD2I61
17/01/2024	09:42	G009904475	SAD3G65	26/10/2023	12:07	G541102159	QWH0779
24/10/2023	08:23	G030002076	MVC6J91	27/10/2023	15:31	G011201514	PXU3865
16/11/2023	17:23	G011007209	RGT6A65	26/10/2023	12:58	G030104768	QWK2H81
26/10/2023	12:43	G541102060	FFH9928	26/10/2023	10:54	G541102001	QLB1523
10/11/2023	09:41	G011007137	QSD4790	14/12/2023	10:30	G030105464	DUM3J49
09/11/2023	11:35	G030312019	SAC9I90	01/11/2023	11:24	G030104943	PLB9H11
16/11/2023	17:09	G030312092	NMH7490	01/11/2023	17:19	G030002111	OHD3137
14/11/2023	16:19	G009904344	DHT7A26	24/10/2023	11:50	G030002049	ORG4E46
08/11/2023	15:47	G009904277	HXT9A90	26/10/2023	11:40	G541102027	NMO0053
16/11/2023	17:17	G030312100	MOO3G21	16/11/2023	17:00	G030312083	SAD7F99
16/11/2023	17:18	G030312101	OHJ3976	13/11/2023	10:08	G030002252	QLL3835
31/10/2023	09:21	G011201592	QLJ0E51	26/10/2023	16:37	G541102373	PCC0A20
04/11/2023	08:45	G009904248	SAJ0D14	12/12/2023	10:46	G030105440	RGR8F54
26/10/2023	10:56	G010908395	ORE7482	28/12/2023	10:46	G030312500	QLF4J27
26/10/2023	15:55	G010908427	ORJ4322	16/11/2023	17:20	G011007205	ORH6187
26/10/2023	11:18	G010908408	RGP3C49	31/10/2023	09:15	G011201579	SAI9J06
24/10/2023	08:05	G030002064	QLM2654	31/10/2023	10:52	G011006963	MVC4C84
14/11/2023	10:03	G009904322	NMB3626	26/10/2023	17:20	G541102290	QWI6297

26/10/2023	12:50	G030104758	QTT6000	08/11/2023	10:13	G011007071	OHF2953
22/11/2023	08:22	G009904384	ORF7978	31/10/2023	10:36	G030104875	SAI8E52
24/10/2023	11:49	G030002046	PEG3455	24/01/2024	11:17	G013900050	ORG5323
26/10/2023	16:27	G010908471	SAC4A66	24/11/2023	10:50	G030105290	ORF2494
01/11/2023	11:24	G030002157	SAJ6C10	26/10/2023	13:05	G030104773	QLB9288
31/10/2023	10:27	G011201552	QLJ4881	01/11/2023	11:34	G030104952	QLK7863
10/11/2023	09:54	G011007164	RGQ6J35	26/10/2023	19:17	G541102400	QWH7I83
26/10/2023	17:01	G010908495	SAF5E23	08/11/2023	10:35	G030311992	NMI7432
22/11/2023	08:33	G030312165	QWJ3254	26/10/2023	19:50	G541102460	SAI9D66
26/10/2023	17:47	G541102314	PFM1353	31/10/2023	10:43	G030104881	MVD2778
24/10/2023	08:23	G030002072	QLB2D22	26/10/2023	17:25	G541102327	PDY7F30
08/11/2023	17:21	G030312009	PDY7F30	27/10/2023	16:25	G011201516	OHK8433
26/10/2023	09:37	G541101991	QLF4A42	10/11/2023	09:38	G030105067	KIP9898
08/11/2023	10:09	G011007065	ORM6431	31/10/2023	09:21	G011201584	OHD4B60
26/10/2023	17:21	G541102372	RGT3H06	10/11/2023	09:51	G030105084	SAH1H39
26/10/2023	19:15	G541102399	QLH3118	20/11/2023	17:28	G030105243	QWI4130
26/10/2023	16:48	G541102245	OHB8905	08/11/2023	10:24	G011007079	RGX7B89
20/11/2023	17:16	G009302678	ORL0656	10/11/2023	09:41	G011007136	QLF2425
26/10/2023	12:17	G541102168	ORK2613	26/10/2023	19:14	G541102398	RGQ1A59
01/11/2023	11:24	G030002160	NML2E43	26/10/2023	19:36	G541102422	QWG1005
31/10/2023	10:41	G011006951	SAB7F39	27/10/2023	15:17	G011201492	QWJ7708
28/12/2023	10:43	G030312493	RGT3C12	26/10/2023	16:10	G010908454	OHG5J95
26/10/2023	13:25	G541102085	SAC7C34	27/10/2023	15:22	G011201498	QLC6312
08/11/2023	10:14	G030311974	RGR0J08	26/10/2023	09:01	G541101966	SAI3D58
26/10/2023	19:09	G541102391	RMF8C49	26/10/2023	15:05	G541102354	ORL5867
08/11/2023	17:19	G011007110	QTT5184	26/10/2023	16:52	G541102249	QLF0I21
24/10/2023	08:22	G030002071	QLJ4761	20/11/2023	17:26	G009302687	MUS8766
14/11/2023	09:58	G009904335	NMG3841	17/11/2023	11:35	G011007256	QLM3219
01/11/2023	11:48	G030002085	ORM7G62	27/10/2023	15:15	G011201484	ORL1850
10/11/2023	09:50	G030105081	QWG6209	17/11/2023	10:42	G030105193	PJR4A35
10/11/2023	09:47	G030105078	PJR4A35	20/11/2023	17:20	G030105234	QLM4C70
26/10/2023	16:03	G010908443	RGO5C23	08/11/2023	15:47	G009904274	ORH6477
20/11/2023	17:24	G009302685	QWI8029	22/11/2023	08:35	G011007354	RGS6F23
26/10/2023	11:25	G541102018	MVB4486	26/10/2023	17:02	G541102260	QLD9D81
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
25/01/2024	09:10	G013800072	QLK2125	26/10/2023	08:58	G541101963	NLV3988
14/12/2023	10:35	G011007483	NZB0615	08/11/2023	10:19	G030104986	QLE8638
26/10/2023	12:57	G541102199	RGO1I17	26/10/2023	12:50	G541102195	MVD2893
08/11/2023	10:22	G030311982	ORI9247	26/10/2023	12:45	G541102191	QWH6949
26/10/2023	09:07	G541101971	MUS5531	26/10/2023	11:26	G541102038	NMC5620
31/10/2023	10:28	G011006938	RGT9B08	26/10/2023	11:58	G030104780	SAB1C13
26/10/2023	13:00	G541102103	QLA2965	31/10/2023	10:41	G011006953	ORE4873
04/11/2023	08:36	G009904242	OHE3814	26/10/2023	12:51	G541102068	QLD7811
20/11/2023	17:15	G030105228	RGS1D52	26/10/2023	19:40	G541102434	ORJ7446
17/11/2023	11:29	G011007253	NMI0983	26/10/2023	16:58	G541102256	NLZ7E01
16/11/2023	17:33	G030105158	RGW2J99	01/11/2023	11:44	G030002102	QWK7905
26/10/2023	16:26	G541102271	MUB0369	26/10/2023	17:16	G541102285	HNT5I03
22/11/2023	08:21	G030312146	ORF0156	27/10/2023	10:02	G011006883	ORG1391
25/01/2024	10:48	G013700108	RGX9B89	26/10/2023	17:46	G541102312	SAB5H47
31/10/2023	10:43	G030104880	MVD9175	08/11/2023	10:34	G030104997	RZI2E96
31/10/2023	10:37	G011006948	ORM1510	01/11/2023	11:34	G030104953	ORI2E60
26/10/2023	11:26	G010908413	SAF3F48	26/10/2023	12:52	G030104763	RGO5G58
16/11/2023	17:05	G030105133	RGT6H56	31/10/2023	10:28	G011006937	RGR1B39
22/11/2023	08:19	G030312142	FXY1280	01/11/2023	11:54	G030104972	ORL9968
31/10/2023	10:35	G011201558	QLM2927	12/12/2023	10:41	G009904409	RGS4J21
27/10/2023	10:14	G030104813	NMA5458	31/01/2024	11:22	G013900156	NMG5817
01/11/2023	11:18	G030002151	NLX3823	14/11/2023	16:19	G009904347	MVD4C63
08/11/2023	10:37	G030311995	RGT0C22	16/12/2023	10:41	G009904433	QLH6088
26/10/2023	15:55	G010908426	QWJ3679	13/11/2023	09:41	G030312034	QWH1I73
26/10/2023	07:34	G541101937	ORM0355	18/10/2023	16:40	G030104732	QWL2836
27/10/2023	14:08	G011201522	MUJ7847	17/01/2024	09:35	G009904463	NMK6306
17/01/2024	09:31	G011007739	QLA9F94	27/10/2023	15:15	G011201488	OHB6513
13/11/2023	10:47	G030312037	NMA0B65	01/11/2023	11:21	G030002153	QWH0737

25/01/2024	10:52	G013700114	QLF9775	28/12/2023	10:55	G030105626	QLK8D00
22/11/2023	08:17	G011007338	NMF8765	26/10/2023	17:19	G541102288	NMG8385
12/01/2024	11:44	G011007669	SAA3J52	08/11/2023	10:23	G030311983	ORJ1292
26/10/2023	16:31	G010908476	QLH0D91	26/10/2023	09:25	G541101985	QKT0B37
18/10/2023	16:38	G030104721	ORG1520	20/11/2023	17:13	G030105227	OHK5950
24/10/2023	11:22	G030002030	OHK2052	26/10/2023	12:46	G541102193	SAB1C85
26/10/2023	08:47	G010908373	ORM8200	17/11/2023	10:45	G011007243	QYK5G78
16/11/2023	17:07	G030105136	RGQ2E96	26/10/2023	15:40	G541102116	QLF2D10
10/11/2023	09:53	G011007161	ORM6D54	26/10/2023	11:08	G541102015	OHH5614
08/11/2023	10:08	G011007064	ORM7363	26/10/2023	12:06	G541102158	OHK1396
26/10/2023	17:23	G541102292	QLD3544	10/11/2023	09:50	G030105082	PAO0E44
08/11/2023	10:21	G011007077	SAG9G40	01/11/2023	11:42	G030104959	QLI5D57
10/10/2023	11:29	G030311042	QLB9267	01/11/2023	11:21	G030002154	RGS2C32
09/11/2023	11:46	G030312028	MVB7J55	26/10/2023	09:18	G541101979	SAC4H68
26/10/2023	16:50	G541102247	OHK4E32	26/10/2023	13:48	G541102100	SAF0B67
26/10/2023	13:14	G541102114	NLX3543	08/11/2023	15:45	G009904261	NMA1C96
18/10/2023	16:40	G030104724	NMN7218	14/12/2023	10:40	G030105469	ORE9426
25/01/2024	10:41	G013800054	RGZ8C98	26/10/2023	08:42	G010908366	QLK6G62
08/11/2023	10:25	G011007080	QLF3H88	14/12/2023	10:55	G011102752	RGQ9C00
24/10/2023	11:11	G030002038	ORG7661	26/10/2023	19:25	G541102405	QLK0933
26/10/2023	17:40	G541102305	OHJ2039	16/12/2023	10:36	G009904431	QLA1152
26/10/2023	12:17	G010908343	QLE4844	26/10/2023	16:15	G010908459	QWI3977
18/10/2023	16:43	G030104741	QLH4357	16/11/2023	17:20	G030312105	ORL3B73
18/12/2023	10:19	G030312345	QXI5D69	31/10/2023	10:46	G011201566	QLL5194
31/10/2023	10:54	G011201573	QLA9251	08/11/2023	10:28	G030104993	RGT9C23
10/11/2023	09:43	G011007141	QLL5629	27/10/2023	15:31	G011201513	SAF8B13
26/10/2023	19:22	G541102403	OXN9E77	08/11/2023	17:21	G011007112	SAG6B66
31/10/2023	10:35	G030104874	SAB3H72	26/10/2023	12:43	G541102062	ORL5G08
22/11/2023	08:18	G009904366	OHK7C77	13/11/2023	10:49	G030312038	SAF9F13
22/11/2023	08:18	G009904364	OXN0B28	01/11/2023	11:40	G030002097	QAN1I44
26/10/2023	11:33	G010908418	NLZ4H33	12/12/2023	10:44	G009904412	NMO3F89
26/10/2023	16:27	G010908469	NMM0524	26/10/2023	15:59	G010908435	RGU8C48
14/11/2023	09:54	G009904309	OHF4733	26/10/2023	11:03	G541102019	SAI7B52
25/01/2024	09:06	G013800066	QWK9D55	04/11/2023	08:36	G009904239	NHR0031
01/11/2023	11:21	G030002155	MUZ7228	26/10/2023	09:00	G010908384	QWG6E47
26/10/2023	19:00	G541102385	SAF7C00	26/10/2023	16:35	G541102279	NLX5420
26/10/2023	11:38	G541102025	SAA3I44	01/11/2023	11:45	G030002107	SAJ6G37
10/11/2023	09:51	G011007158	SAF6A19	01/11/2023	11:18	G030104939	QLM1588
26/10/2023	16:01	G541102208	QLJ7G29	26/10/2023	12:39	G541102185	QLM5J52
16/12/2023	10:47	G009904442	NMG1B34	04/11/2023	08:51	G009904258	ORL6121
16/11/2023	17:24	G011007210	MUS4277	26/10/2023	11:00	G541102007	SAJ7D26
31/10/2023	10:27	G011006936	QWK6694	26/10/2023	08:45	G010908368	NMM3939
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
27/10/2023	10:08	G011006886	SAE9C79	20/11/2023	17:25	G009302686	FMD3340
18/10/2023	16:44	G030104739	QWH8H44	18/10/2023	16:48	G030104746	QLL1848
26/10/2023	11:08	G010908403	QWK6829	26/10/2023	17:29	G541102331	OHB9C58
22/11/2023	08:17	G030312137	NML5132	26/10/2023	13:08	G541102078	SAI9G47
26/10/2023	11:11	G541102029	QLM4709	08/11/2023	17:22	G030312010	OHJ8018
26/10/2023	17:45	G541102339	NMH4J35	26/10/2023	19:27	G541102409	RGQ2D43
26/10/2023	15:58	G010908432	QWJ5B22	26/10/2023	17:12	G010908508	SAD2E15
08/11/2023	17:18	G011007109	SAD2E15	27/10/2023	15:09	G011201475	QWK0C04
18/10/2023	16:32	G030104726	QWK2I25	22/11/2023	08:31	G011007350	QWJ5318
08/11/2023	10:31	G030311989	QWJ3F81	26/10/2023	19:29	G541102414	QLB1916
08/11/2023	15:58	G009904263	QLH1492	12/01/2024	11:46	G011007670	MUU8J73
26/10/2023	12:19	G010908345	NMO6I88	17/01/2024	09:34	G011007743	RGU1A21
13/11/2023	10:13	G030002253	SAA2E65	26/10/2023	10:53	G010908392	MVB3617
18/10/2023	16:14	G030104733	OHG0211	26/10/2023	19:26	G541102408	OHJ1H13
16/11/2023	17:29	G030312113	NME2188	26/10/2023	12:31	G010908355	QWH7J22
26/10/2023	12:47	G541102064	OHK4592	26/10/2023	11:27	G541102041	HZP6I03
14/11/2023	10:02	G009904321	ORE5254	24/10/2023	08:09	G030002066	QWG9H71
28/12/2023	10:53	G030105623	NMO1684	10/11/2023	09:59	G011007168	QWJ1D12
08/11/2023	10:13	G030311973	ORH9F51	17/01/2024	09:35	G009904464	SAE3I76
16/12/2023	10:45	G009904436	QLM7920	26/10/2023	12:31	G541102179	SAC7G34

26/10/2023	19:24	G541102404	OHH4634	26/10/2023	17:24	G541102378	QWK5A11
17/11/2023	10:37	G030002233	QWI0H07	09/11/2023	11:45	G030312027	OHD4402
08/11/2023	10:33	G011007088	OHI4J34	16/11/2023	17:03	G030312086	ORJ4381
01/11/2023	11:44	G030002101	QLJ8691	31/10/2023	09:21	G011201599	MUV9525
01/11/2023	11:41	G030002099	NMD6I36	26/10/2023	13:00	G541102074	OHH8I23
26/10/2023	11:06	G010908401	FTA6700	16/11/2023	17:28	G030105155	ORI5931
26/10/2023	17:36	G541102334	SAH5H60	20/11/2023	17:17	G009302680	RGR6E55
25/01/2024	09:08	G013800068	OHK8I57	31/01/2024	11:32	G013800136	RGP6F27
26/10/2023	12:42	G030104752	PGU4723	26/10/2023	12:52	G541102069	PGU4723
26/10/2023	12:07	G541102049	EVA4B41	25/01/2024	09:09	G013800070	QLE7408
31/01/2024	11:10	G013700176	OHK3975	26/10/2023	11:45	G030311913	SAH1A79
17/01/2024	09:40	G009904468	SAH2B75	31/10/2023	09:21	G011201598	ORL5007
26/10/2023	17:41	G541102308	RGU5F26	16/11/2023	16:59	G030312082	QWH1A20
16/11/2023	17:22	G011007207	QLM7078	17/11/2023	10:40	G030002238	ORI0027
26/10/2023	10:59	G541102006	RGS3D30	26/10/2023	16:17	G010908462	QLL3701
20/11/2023	17:18	G009302681	QLL3701	22/11/2023	08:18	G011007341	QLL4967
26/10/2023	16:33	G541102232	QWI2E05	25/01/2024	09:10	G013800073	OHE3832
27/10/2023	15:17	G011201496	PDQ9F23	18/10/2023	16:40	G030104728	MUT2191
26/10/2023	17:07	G541102267	QLJ4521	25/01/2024	08:57	G013800061	SAA1C91
27/10/2023	14:20	G011201542	NLY4921	27/10/2023	14:20	G011201540	RGO5D79
26/10/2023	09:13	G541101975	RGT9J43	24/10/2023	08:02	G030002059	NMI8252
16/11/2023	17:10	G030312093	OHI9B69	27/10/2023	09:57	G030104803	RGP0D46
01/11/2023	17:31	G030002112	QWL6400	31/10/2023	10:52	G030104891	QQM8I65
26/10/2023	17:48	G541102341	RGR9G94	26/10/2023	19:10	G541102394	SAJ9D54
26/10/2023	09:38	G541101993	NMN8294	26/10/2023	16:27	G010908470	SAB3A22
16/11/2023	17:00	G030312084	NMM7384	26/10/2023	12:35	G541102182	RGQ3H45
26/10/2023	10:55	G541102072	OHB9B82	26/10/2023	08:45	G541101953	OHG1D57
24/10/2023	08:09	G030002067	ORG7808	24/10/2023	10:54	G030002033	SAG8I55
24/01/2024	11:15	G013900048	SAD9B21	26/10/2023	11:14	G541102032	ORF2572
26/10/2023	17:13	G541102364	OHH5137	26/10/2023	08:40	G010908363	OHI9B17
16/11/2023	17:31	G030312116	ORD0241	17/11/2023	10:20	G011007225	MUU8602
01/11/2023	11:44	G030002104	QLE6I79	26/10/2023	09:10	G541101972	RGU6B30
01/11/2023	11:18	G030104938	RGU6B30	17/11/2023	10:39	G011007241	FEK0173
25/01/2024	10:50	G013700111	SAH8I92	25/01/2024	08:55	G013800060	SAH9F91
28/02/2023	15:14	G009903742	RGS1I15	27/10/2023	15:22	G011201503	QWG3519
10/11/2023	09:49	G011007156	QWG3519	26/10/2023	16:42	G010908489	OHH9617
16/11/2023	17:07	G030312090	NMA1944	26/10/2023	16:14	G541102218	RGQ6F48
26/10/2023	12:32	G541102180	RGS8C58	28/12/2023	10:54	G030312512	OXN5D77
12/12/2023	10:43	G009904411	QLE7I54	16/12/2023	10:48	G009904448	NLZ8121
27/10/2023	09:52	G011006877	ORL9002	10/11/2023	09:36	G011007127	NMF9F92
08/11/2023	17:20	G011007111	QWI6A53	26/10/2023	17:30	G541102299	QUA6C63
26/10/2023	12:11	G541102163	QMD9F54	26/10/2023	17:04	G541102262	QWH8A05
17/11/2023	10:50	G030105195	QWH8A05	01/11/2023	17:33	G030002113	NME9724
10/11/2023	09:42	G011007138	SAH6E36	26/10/2023	12:25	G010908348	OHK3346
26/10/2023	16:13	G010908458	ORI6G36	22/11/2023	08:18	G009904365	NMG4B81
17/11/2023	10:55	G011007248	OLD8G01	14/11/2023	10:02	G009904336	OLD8G01
26/10/2023	12:59	G541102200	ORE8C72	08/11/2023	10:19	G011007074	NMN7B74
12/12/2023	10:41	G009904410	OHI0575	31/10/2023	09:21	G011201602	QLI8B38
17/01/2024	09:40	G030105738	NMB9379	24/10/2023	08:02	G030002062	NML1G96
22/11/2023	08:27	G030312155	QLE0777	31/10/2023	10:38	G030104877	QLL9G41
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
26/10/2023	19:47	G541102442	QLD2E46	26/10/2023	17:26	G541102328	SAF8J79
31/10/2023	18:10	G011201605	QLD3354	26/10/2023	17:15	G541102284	QYZ4I17
22/11/2023	08:15	G030312134	SAE7H47	22/11/2023	08:29	G030312158	SAB1F26
26/10/2023	11:34	G010908419	PCJ8885	26/10/2023	13:34	G541102087	ORL7412
26/10/2023	15:59	G010908434	ORI6792	25/01/2024	09:05	G013800065	SAG6H76
14/02/2023	07:55	G010305331	SAF9G10	26/10/2023	16:29	G010908472	RGQ6C33
26/10/2023	11:45	G010908423	QWI5894	27/10/2023	14:20	G011201541	QWJ4628
16/11/2023	17:08	G011007196	OXN2638	26/10/2023	09:15	G541101976	ORL0971
26/10/2023	11:35	G010908420	QLL8703	26/10/2023	12:02	G030104784	RGQ5H86
25/01/2024	10:54	G013700116	OVD3C66	26/10/2023	12:02	G541102155	ORM6424
26/10/2023	12:24	G010908347	RGP3I11	31/10/2023	10:39	G011006954	NMD9157
01/11/2023	11:46	G030104963	QLI6097	26/10/2023	11:55	G030104778	QLK3A16

16/11/2023	17:15	G030312098	QLA8273	26/10/2023	16:38	G010908480	QLA8345
31/10/2023	18:10	G011201606	QWL1267	08/11/2023	10:21	G030104988	ORD1152
20/11/2023	17:33	G030105248	ORD1152	10/11/2023	09:35	G030105062	ORL5840
28/12/2023	10:48	G030312503	RGU1E50	28/02/2023	17:26	G030308338	RGU4D29
26/10/2023	17:41	G541102306	OHG9835	10/11/2023	10:00	G030105096	QXS3H40
17/11/2023	10:26	G030002224	SAI9C14	26/10/2023	16:38	G541102237	SAJ6J15
26/10/2023	08:32	G010908360	NME4055	28/12/2023	10:51	G030105620	QLM7696
22/11/2023	08:32	G011007351	RGT8A47	26/10/2023	17:34	G541102383	MVC5356
08/11/2023	15:54	G009904296	QLM0562	26/10/2023	16:23	G541102142	KIS2132
14/11/2023	09:54	G030312069	QLM5921	14/11/2023	16:23	G009904340	SAI7D79
17/01/2024	09:44	G011007754	QLF6C78	24/01/2024	11:23	G013900054	RGO8H96
26/10/2023	17:01	G010908494	OHG2259	01/11/2023	11:41	G030002098	SAG1D69
26/10/2023	11:00	G010908398	NME2113	27/10/2023	15:22	G011201502	NMM7130
10/11/2023	09:44	G011007143	QLI2523	16/11/2023	17:16	G030312099	DWO2F58
31/10/2023	10:28	G011006939	ORE0871	14/03/2023	11:50	G030308573	QLF8A77
08/11/2023	15:53	G009904286	SAI5F39	27/10/2023	15:09	G011201477	KLR1656
26/10/2023	17:49	G541102316	RGS5H43	26/10/2023	12:54	G541102071	PES4733
26/10/2023	15:09	G541102357	QLH4274	18/10/2023	16:49	G030104750	QLE9688
08/11/2023	15:58	G009904271	QLE1B57	26/10/2023	12:50	G030104757	QOH8J16
17/01/2024	09:33	G009904458	QLB5209	08/11/2023	15:53	G009904285	QLB5209
20/11/2023	17:26	G030105240	QLK2D91	28/12/2023	10:50	G030312506	QLE7973
26/10/2023	19:41	G541102432	QLH4609	14/11/2023	09:58	G009904331	OHK7075
28/12/2023	10:47	G030312501	ORM0738	26/10/2023	16:51	G541102248	QWH3449
04/10/2023	16:22	G009302494	ORM2132	27/10/2023	10:18	G030104816	MUW1508
24/11/2023	10:51	G030312177	ORK1999	14/11/2023	09:56	G009904313	QWK0A63
13/11/2023	10:16	G030002255	OHG7606	26/10/2023	07:33	G541101936	SAI1I26
26/10/2023	17:50	G541102343	ORM4055	17/11/2023	10:26	G030002222	MUL1854
26/10/2023	16:19	G010908463	MVD3I39	17/01/2024	09:40	G009904467	NMO7I37
31/10/2023	10:44	G011201564	QLM6076	22/11/2023	08:18	G030312139	SAH4J19
24/10/2023	08:09	G030002068	ORJ5892	08/11/2023	10:29	G030311988	ORE5330
10/11/2023	09:48	G011007153	NLV2512	20/10/2023	11:53	G030001894	ORL2692
27/10/2023	15:17	G011201495	NMA7489	17/11/2023	10:45	G030002212	NMA5177
26/10/2023	14:03	G541102113	ORD4639	28/12/2023	10:56	G030105628	OHH0E02
16/11/2023	17:28	G030312112	QLC2885	17/01/2024	09:35	G009904462	MNU0D35
08/11/2023	17:24	G011007114	SAF3D41	27/10/2023	15:22	G011201510	QWJ0J74
16/12/2023	10:41	G009904435	OGG4C08	22/11/2023	08:22	G009904378	SAF4I86
22/11/2023	08:22	G009904386	ORK3H23	26/10/2023	19:44	G541102440	QLK5321
28/12/2023	10:42	G030312490	PEW1986	26/10/2023	11:06	G541102014	QWL7E81
26/10/2023	09:28	G541101987	SAH7E23	24/10/2023	11:55	G030002052	NMN4792
31/10/2023	10:41	G011201562	MUH0928	26/10/2023	16:27	G541102227	SAH1D80
08/11/2023	10:32	G030311991	RZL2H23	26/10/2023	09:00	G010908383	SAJ6B12
17/11/2023	10:56	G011007249	NMM2439	26/10/2023	17:18	G541102318	KGB9B63
04/11/2023	08:45	G009904243	QLM2391	26/10/2023	11:32	G010908417	NLY3701
08/11/2023	10:25	G030104991	QLA9168	26/10/2023	12:06	G541102048	ORI5J03
10/11/2023	09:48	G030105079	QLB8232	26/10/2023	17:24	G541102326	OXN3G65
10/11/2023	10:02	G030105100	NMA8G48	17/01/2024	09:42	G009904473	QWI2I43
16/12/2023	10:41	G009904434	RGW4G30	26/10/2023	17:23	G541102376	QLB0985
31/10/2023	10:54	G011006965	QLL9B08	28/12/2023	10:48	G030105617	QLK5A21
01/11/2023	11:36	G030104954	OHC8754	26/10/2023	16:09	G541102213	RGO4I88
17/11/2023	10:14	G030105184	QWK7B82	28/12/2023	10:42	G030312492	QLK1675
04/11/2023	08:45	G009904255	DLY8190	24/01/2024	12:28	G013900060	SAF7A13
26/10/2023	16:10	G010908452	QWH9B18	22/11/2023	08:32	G030312164	NMH3118
24/10/2023	08:19	G030002069	EQA6686	18/12/2023	10:26	G009203375	OHK3779
17/11/2023	10:49	G030002218	RGR3J03	26/10/2023	11:58	G030311925	RGU8D02
26/10/2023	15:47	G541102120	NMA3G93	26/10/2023	17:29	G541102298	MVC4803
04/11/2023	08:45	G009904246	NMO4A78	17/11/2023	10:59	G011007251	ORE8A41
17/11/2023	10:50	G011007245	MOB6041	26/10/2023	11:44	G030311912	QLH8693
26/10/2023	11:20	G541102037	NMA3F88	17/01/2024	09:40	G009904465	MVC0347
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
08/11/2023	15:45	G009904260	NMB9443	28/12/2023	10:55	G030105625	SAD3G55
26/10/2023	16:19	G541102140	ORE2422	26/10/2023	12:46	G541102192	RFJ7A53
26/10/2023	12:10	G010908336	QWJ1958	08/11/2023	10:10	G030104982	QWJ1958
20/11/2023	17:19	G030105233	QLI4104	16/11/2023	17:01	G011007192	RGU4G53

22/11/2023	08:25	G009904391	QWH1F83	26/10/2023	16:37	G541102236	OHB5H75
30/11/2023	11:38	G009904404	MUH7729	18/12/2023	15:41	G030502524	QLM4451
11/12/2023	12:38	G030105428	QWL0415	28/11/2023	16:56	G009302707	QLG2604
12/12/2023	07:20	G009904406	QLL9021	26/10/2023	15:58	G010502536	QLA9531
31/10/2023	12:14	G010502543	OHI2109	23/11/2023	11:10	G011603430	ORJ2A87
26/10/2023	15:58	G010502535	RGO4G72	31/10/2023	09:45	G030502448	ORD5A73
12/12/2023	18:30	G009904407	NLX9333	30/10/2023	17:48	G009302615	NMI4723
28/11/2023	11:10	G541102567	EVW3628	27/10/2023	16:22	G011201515	QWJ5D42
28/11/2023	16:55	G009302706	MVI5F02	22/01/2024	15:11	G012900019	PED2135
10/11/2023	10:12	G009904300	NMN0949	30/11/2023	16:09	G009904401	QLH6168
24/12/2023	09:50	G030502530	SAI3F69	12/01/2024	10:52	G030312572	GHE9C97
22/12/2023	11:05	G030312430	NMO1394	14/11/2023	16:10	G009904348	SAF8F00
17/01/2024	10:10	G009904477	OHD1C57	30/11/2023	11:38	G009904403	SAF4C77
16/01/2024	10:38	G011007732	RFK2A47	13/12/2023	15:57	G010502605	SAG7B21
27/10/2023	22:30	G011201537	RGT4A60	31/10/2023	20:00	G011006986	RGP0D80
16/11/2023	20:50	G030105172	SAD2E02	29/12/2023	10:14	G010502621	QWL7H93
05/12/2023	17:20	G010502591	RGR6F22	16/11/2023	17:40	G030105161	SAD4C71
18/12/2023	20:56	G011007559	SAI9C95	27/11/2023	08:02	G011702762	OXN8979
25/01/2024	08:42	G012300009	QLD4520	23/12/2023	10:15	G011501753	OHC9111
07/11/2023	09:25	G011603409	ORL1J60	31/10/2023	21:07	G030104918	QLD2C24
05/12/2023	14:52	G010203497	OHE6219	17/12/2023	15:09	G030603806	QLJ3452
07/11/2023	16:32	G009302634	MUW8831	12/01/2024	10:56	G011007666	MUZ0969
11/12/2023	11:16	G030312285	SAJ2C45	31/10/2023	16:20	G011006991	ORH1708
26/12/2023	11:49	G030312460	RGU7A33	14/11/2023	10:46	G030312066	SAI1J11
21/11/2023	09:17	G011201617	NMD3169	16/12/2023	08:33	G011201630	NLV4970
22/12/2023	10:45	G009203381	OYU9E38	14/12/2023	13:10	G011102758	RZU2A18
06/12/2023	13:34	G010402487	QLG9531	26/12/2023	21:02	G030312468	DTN7D19
23/11/2023	11:11	G009702667	QWH4A76	09/12/2023	09:25	G030603784	MVE5596
08/11/2023	17:50	G011007119	NML1I44	09/12/2023	11:37	G030603788	OHG4270
15/12/2023	07:44	G011007500	OHG3674	17/11/2023	12:18	G011007259	MUR1025
07/11/2023	16:59	G030603648	OHE0E13	17/11/2023	10:10	G030105183	QWH5179
18/12/2023	19:20	G011007550	NMH7172	04/12/2023	11:08	G009203359	QLC2614
03/01/2024	10:55	G011007631	NMB8615	07/11/2023	16:03	G009702655	SAC1D60
26/10/2023	11:50	G011702749	QLJ4257	05/12/2023	14:40	G010203496	NTF1E59
20/11/2023	08:50	G009203319	QTT7365	29/11/2023	10:45	G009702689	QLI1B74
26/12/2023	11:45	G030312459	QWI2960	31/10/2023	20:00	G011006985	ORI9D79
29/12/2023	10:18	G030603844	SAA9D97	17/11/2023	20:20	G030105206	ORK9440
16/11/2023	21:00	G030312131	QLL4A45	16/11/2023	20:52	G030312130	SAH5C88
28/11/2023	19:40	G011102722	QKN6A77	20/01/2024	11:52	G012900014	QLD4597
07/11/2023	10:40	G009702651	NMD3501	24/01/2024	08:56	G013800050	QLM1588
11/12/2023	12:43	G030002300	QWK6829	13/11/2023	20:00	G030105120	QLD4670
13/11/2023	15:33	G010402462	QLJ6986	21/12/2023	10:08	G010502611	QLM6A67
18/12/2023	11:18	G011007532	OOR7J16	28/11/2023	11:15	G030312204	RGU0B77
26/12/2023	10:02	G009203394	SAE3I76	24/12/2023	11:26	G009203393	QLC4355
26/10/2023	10:31	G011702748	OHH1322	08/11/2023	09:30	G011007060	RGR6F16
18/01/2024	08:20	G009702720	RTD9E47	15/01/2024	20:25	G011007717	SAI0D17
23/01/2024	20:18	G013700072	QWL9707	31/10/2023	20:50	G030104917	NML1241
16/11/2023	20:43	G030105171	QLH1555	16/11/2023	20:42	G030312129	QLH1555
15/01/2024	09:21	G009203417	SAI6F70	28/11/2023	11:04	G541102568	ORH4310
27/10/2023	12:10	G009203288	QLJ3169	31/10/2023	10:32	G010502541	EYK6H02
12/01/2024	08:45	G010402525	QLF4579	29/12/2023	11:34	G010502622	SAD5F63
20/12/2023	08:09	G009302734	ORH0G22	29/10/2023	15:18	G030104852	SAC7H06
23/12/2023	20:16	G030105552	QLF9537	27/12/2023	19:28	G010203530	IAG1214
29/10/2023	18:30	G011006929	QLA5044	03/11/2023	09:46	G541102473	QWK1G59
03/11/2023	09:56	G030311929	ORD6I02	03/11/2023	10:28	G030311957	RGO5I16
22/01/2024	11:35	G013700142	QLB1106	03/11/2023	10:05	G010908534	NMN7H91
03/11/2023	09:41	G541102466	QLK9D48	18/01/2024	12:07	G013700055	OHH9172
03/11/2023	10:02	G030311935	SAB8E13	06/11/2023	12:48	G010908574	RGO8E51
03/11/2023	09:54	G541102479	QWJ3E29	29/12/2023	17:20	G030312525	QLK9568
05/12/2023	09:44	G541102621	RGR1B65	03/11/2023	09:04	G011007011	QLC3838
06/11/2023	11:55	G010908556	OHI0231	06/11/2023	11:57	G010908557	QLA3F19
03/11/2023	08:52	G011007005	QLH7203	21/12/2023	17:37	G030312407	SAJ4F13
06/11/2023	11:51	G010908553	OHF7625	22/01/2024	12:01	G013700160	RGT4G76

22/01/2024	12:03	G013700164	SAI2D56	06/11/2023	11:59	G541102494	OHG1307
03/11/2023	10:01	G011007017	RFG3E70	01/12/2023	15:52	G541102601	SAI3C95
26/01/2024	10:34	G013900088	QLD1164	26/01/2024	10:13	G013700140	QLI0H84
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
29/12/2023	17:21	G030312522	OHB1610	21/12/2023	18:04	G030312414	RGO7J25
22/01/2024	11:54	G013700155	QUS8B25	06/11/2023	12:07	G541102498	MVC3171
03/11/2023	08:52	G010908517	QLK2F77	03/11/2023	08:37	G011006999	QLK3696
21/12/2023	18:01	G030312412	NMG9474	01/12/2023	15:24	G541102581	SAI6B59
03/11/2023	08:52	G010908545	ORH8187	03/11/2023	08:48	G010908515	ORH8187
26/01/2024	10:34	G013900089	MUS1219	03/11/2023	10:18	G030311948	MVK0C73
03/11/2023	08:44	G010908512	QLA7679	03/11/2023	09:02	G010908542	QLA7679
01/12/2023	15:48	G541102598	NMD4470	22/01/2024	12:00	G013700157	QLA3J12
06/11/2023	12:52	G010908577	ORL0873	26/01/2024	10:16	G013700137	QWK4279
21/12/2023	10:00	G030312422	OXN1625	21/12/2023	17:27	G030312401	SAD0F85
01/12/2023	16:03	G541102585	OHE4708	03/11/2023	09:44	G541102470	SAG7A69
21/12/2023	09:52	G030105514	ORI6554	21/12/2023	10:17	G030312420	LOA6A11
18/01/2024	11:11	G013700043	OHD2F13	05/12/2023	10:05	G541102633	PCM1E00
03/11/2023	08:59	G010908546	QLC0057	03/11/2023	08:50	G010908516	QLC0057
06/11/2023	12:30	G541102508	RGR1A06	06/11/2023	12:25	G541102506	RGO0E52
03/11/2023	09:45	G010908525	MUN0019	06/11/2023	12:53	G541102521	SAD4A64
01/12/2023	15:26	G541102582	OHK8691	03/11/2023	10:12	G030311945	ORG0997
01/12/2023	16:06	G541102589	PDO3A45	22/01/2024	12:03	G013700165	NMJ5710
26/01/2024	10:37	G013700129	QWI7295	01/12/2023	15:54	G541102602	QLG8A81
06/11/2023	11:47	G541102487	SAC5F37	06/11/2023	12:26	G541102507	NMJ3G31
06/11/2023	12:19	G010908564	NLZ6367	18/01/2024	12:06	G013700054	QTT2J96
01/12/2023	16:09	G541102605	SAI4F54	26/01/2024	10:34	G013900084	SAB4E40
26/01/2024	10:34	G013900086	SAE4C17	06/11/2023	13:14	G541102526	SAA3J17
24/11/2023	17:28	G011007380	OHD5902	03/11/2023	09:41	G541102467	QKT3I40
03/11/2023	09:50	G030311927	NLY0190	05/12/2023	09:51	G541102625	DTN7319
01/12/2023	16:00	G541102583	QLD9032	22/01/2024	11:41	G013700146	QWJ2837
29/12/2023	17:38	G030312519	NTE6E64	01/12/2023	16:05	G541102588	SAC0F80
29/12/2023	17:21	G030312524	ORE4D62	21/12/2023	18:04	G541102648	SAG8J08
18/01/2024	10:44	G013700036	SAD7B58	21/12/2023	17:34	G030312405	SAC2B00
03/11/2023	09:48	G541102477	RGQ1C71	21/12/2023	09:59	G030312418	SAE2F34
01/12/2023	15:51	G541102600	NLV0159	06/11/2023	12:43	G541102515	QLC2360
06/11/2023	11:51	G541102490	OHG2E79	03/11/2023	10:11	G010908536	SAC6C57
22/01/2024	11:41	G013700145	QLG7222	15/01/2024	09:40	G011102792	QLM9735
03/11/2023	08:40	G010908511	NML4F70	21/12/2023	09:55	G030105515	BXL7084
06/11/2023	11:48	G541102488	SAE5B92	17/11/2023	17:14	G011007292	QLK8245
19/12/2023	09:40	G030312378	OHF3147	21/12/2023	09:55	G030105513	RGU8J56
21/12/2023	09:54	G030312421	NMD2248	22/01/2024	11:50	G013700152	SAF2E88
05/12/2023	09:54	G541102630	QLE1410	22/01/2024	12:02	G013700163	PGD2H55
18/01/2024	11:33	G013700048	QLI2A75	06/11/2023	12:51	G541102520	ORK3809
03/11/2023	09:55	G030311928	ORL1554	18/01/2024	10:54	G013700042	QLC6F33
01/12/2023	15:32	G541102593	SAJ4123	22/01/2024	12:06	G013700167	QLA3825
01/12/2023	15:27	G541102586	QWJ2H30	15/01/2024	10:24	G009203418	SAF1D29
06/11/2023	11:50	G541102489	NMF0907	03/11/2023	08:48	G011007002	SAJ7G99
29/12/2023	17:20	G030312523	QLC8H29	05/12/2023	09:51	G541102628	ORM5668
01/12/2023	15:46	G541102596	MVG6861	01/12/2023	15:28	G541102587	MVI2186
26/01/2024	10:22	G013700135	OHF8100	21/12/2023	17:22	G030312398	ORJ7490
27/11/2023	10:50	G030603718	QLJ0C08	05/12/2023	09:43	G541102620	RGO9F46
03/11/2023	10:09	G030311941	MUU5187	22/01/2024	12:08	G013700168	QLD5J23
18/01/2024	10:50	G013700040	QLJ3801	03/11/2023	10:18	G030311952	SAF4G78
06/11/2023	12:20	G541102503	SAA6A37	03/11/2023	10:01	G030311934	QLM7112
24/11/2023	17:23	G011007379	OHE6G58	22/01/2024	12:08	G013700170	QLI7710
08/11/2023	17:44	G030312011	RGV4J89	14/12/2023	11:09	G011007489	SAC9C25
06/11/2023	12:21	G541102504	QLD0294	03/11/2023	09:00	G010908519	OHC6941
01/12/2023	15:23	G541102590	ORG4678	06/11/2023	13:10	G010908581	NMF0270
03/11/2023	09:46	G541102472	OHI0347	06/11/2023	12:23	G541102505	QLF7970
06/11/2023	10:03	G010908578	QLK2D14	03/11/2023	08:56	G010908540	PZT5706
03/11/2023	08:39	G010908510	PZT5706	05/12/2023	10:03	G541102631	ORK9A88
05/12/2023	09:48	G541102622	QWK1A58	06/11/2023	12:01	G541102495	RGT1A94
03/11/2023	10:23	G030311953	OHJ8056	18/01/2024	11:16	G013700044	QLI7H94

15/01/2024	10:30	G030312576	QLJ4761	26/01/2024	10:19	G013700136	RZV5I30
18/01/2024	11:33	G013700049	RGO0H27	03/11/2023	09:48	G010908527	ORH4032
03/11/2023	10:03	G010908532	MUU7376	26/01/2024	10:32	G013700131	RGR6A82
06/11/2023	12:50	G541102519	QTV8E94	03/11/2023	09:55	G010908529	OHE4028
22/01/2024	12:01	G013700159	ORJ2115	21/12/2023	09:44	G030105512	SAF5E50
26/01/2024	10:27	G013700134	RGQ1I63	06/11/2023	11:56	G541102492	QLH0943
03/11/2023	10:05	G010908533	OHJ2732	18/01/2024	10:45	G013700037	NQE4I24
22/01/2024	12:01	G013700162	QLK8A51	22/01/2024	11:36	G013700144	RGS9A09
26/01/2024	10:14	G013700139	RGP1H18	03/11/2023	09:58	G030311931	RGO2J42
01/12/2023	15:50	G541102599	QWK8J60	06/11/2023	12:36	G010908570	ORI4858
06/11/2023	12:11	G010908562	ORE1559	03/11/2023	08:55	G010908518	OHC0363
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
06/11/2023	12:30	G010908567	ORD2205	08/11/2023	17:47	G030312012	OHH1D97
18/01/2024	11:49	G013700050	OHK4061	03/11/2023	09:47	G541102474	ORM5E78
21/12/2023	10:16	G030312423	SAB6I12	03/11/2023	09:40	G010908523	QLK0876
22/01/2024	12:00	G013700158	NLW1235	21/12/2023	17:25	G030312399	RGQ9F08
18/12/2023	17:05	G030312360	RGQ9F08	05/12/2023	10:25	G030603757	QWK1858
05/12/2023	09:53	G541102629	QLI3318	26/01/2024	10:38	G013900091	RGR7H66
06/11/2023	12:23	G010908565	SAG8E52	26/01/2024	10:34	G013900085	QLI9F22
03/11/2023	10:00	G010908531	OHG1B17	21/12/2023	17:46	G030312409	NME5634
03/11/2023	09:47	G541102476	SAB6H37	03/11/2023	10:00	G030311933	QLE5266
26/01/2024	10:11	G013700141	NME9295	18/01/2024	10:48	G013700039	ORD5692
22/01/2024	11:43	G013700149	QWK2147	29/12/2023	10:12	G010502620	RGY8E48
22/01/2024	11:43	G013700147	RGU6D96	06/11/2023	13:02	G541102522	RGS3E52
22/01/2024	11:51	G013700153	SAB8H18	21/12/2023	09:39	G030105510	SAH2C43
06/11/2023	12:11	G541102500	OHD3999	03/11/2023	10:17	G030311947	SAD2D59
01/12/2023	15:56	G541102603	NMH0155	26/01/2024	10:29	G013700133	QWI5957
22/01/2024	12:08	G013700169	QLC3086	06/11/2023	12:33	G541102511	QLK7615
11/12/2023	12:26	G030312291	QLJ3755	01/12/2023	15:29	G541102591	ORF5J37
03/11/2023	09:05	G010908539	MUY7409	03/11/2023	08:30	G010908509	MUY7409
21/12/2023	17:55	G541102646	RGU1J71	26/01/2024	10:20	G013700126	ORH8I74
06/11/2023	12:09	G541102499	BDX3E93	06/11/2023	11:53	G010908555	QLI3G59
18/01/2024	11:21	G013700045	RPP8I91	03/11/2023	10:03	G030311936	QLG3J08
06/11/2023	13:13	G010908582	RGQ6E40	18/01/2024	11:29	G013700046	MVI2025
26/01/2024	10:34	G013900090	SAA4F38	03/11/2023	10:04	G030311937	MVG8611
07/10/2022	09:23	G011404489	NMC9374	21/12/2023	17:54	G030312411	NLL6E41
31/10/2023	17:30	G011006978	QWI0F23	24/11/2023	17:40	G011007385	RGS3J72
24/11/2023	17:03	G011102719	OHF0557	15/01/2024	11:52	G030312587	MVB5683
30/12/2023	16:25	G011302671	RGP0G25	11/11/2023	12:24	G030502464	QLM4A95
13/11/2023	10:12	G030105111	ORE9137	13/11/2023	10:14	G030105112	SAJ7J66
01/11/2023	10:38	G030104929	SAG0I22	01/11/2023	10:38	G030104928	FOT0E11
01/11/2023	10:12	G030002141	OHD7436	01/11/2023	10:20	G030002124	OEN4838
01/11/2023	10:10	G030002135	QWL4515	01/11/2023	10:30	G030104924	QWH6126
01/11/2023	10:10	G030002136	OHG2440	01/11/2023	10:10	G030002140	SAA2E46
01/11/2023	10:39	G030002115	ORJ8104	01/11/2023	10:21	G030002130	QWL3A94
01/11/2023	10:16	G030002123	QLE2821	01/11/2023	10:21	G030002129	SAH6C17
01/11/2023	10:41	G030002120	RGQ6J35	01/11/2023	10:39	G030002117	SAG8I48
01/11/2023	10:28	G030104922	SAI4D10	01/11/2023	11:37	G030002121	RGS9C90
01/11/2023	10:40	G030104930	NMA2504	01/11/2023	10:20	G030002125	KKH5054
01/11/2023	10:20	G030104920	QLI5344	01/11/2023	10:28	G030104921	NLX2085
01/11/2023	10:10	G030002138	SAJ1I80	01/11/2023	10:20	G030002127	PZR4B50
01/11/2023	10:28	G030104923	OXN4358	01/11/2023	10:30	G030002134	MUX5088
01/11/2023	10:12	G030002143	MVE7I37	01/11/2023	10:34	G030104927	QLA7591
14/12/2023	10:55	G030105472	NMI4799	03/11/2023	12:04	G030603605	QLA5928
03/01/2024	09:48	G011007620	QLI1586	20/11/2023	20:25	G011007326	ORH1879
31/10/2023	20:00	G011006987	RGP0D80	15/01/2024	17:30	G011007710	RGW1G10
28/11/2023	17:12	G030105353	NLV6J31	27/10/2023	17:28	G011006909	NLV6J31
06/12/2023	17:49	G030312264	QLJ7948	21/01/2024	17:30	G013700029	RGU6E75
03/01/2024	11:05	G011007633	OHK5D51	18/12/2023	20:55	G011007558	SAI9C95
06/12/2023	17:45	G011007459	MUN5195	21/01/2024	17:27	G013700028	RGU2D48
03/01/2024	11:06	G011007634	QLH9860	06/12/2023	11:13	G030312254	SAD2I63
20/11/2023	10:10	G011007297	SAD2I63	28/11/2023	10:30	G030105335	QWG9738
28/11/2023	18:55	G030105362	SAI7H08	08/11/2023	09:55	G030104977	PEB9C20

18/12/2023	17:20	G011007537	SAC1J66	28/11/2023	17:50	G030105360	MUR8365
28/11/2023	20:02	G030105364	SAD1C28	20/11/2023	21:13	G011007332	SAF5F70
06/12/2023	09:40	G030312240	QWJ2C23	28/11/2023	17:10	G030105352	IAN9488
19/01/2024	11:05	G013900015	SAA8J33	31/10/2023	11:22	G011006972	KGL4276
06/12/2023	20:30	G030312275	IAL7757	16/11/2023	11:38	G030105127	NMC0409
20/11/2023	11:01	G011007308	QLL4108	08/11/2023	20:25	G030105022	QWG1259
15/01/2024	12:05	G011007704	QWK2C42	16/11/2023	17:18	G030105148	QLJ7J69
15/01/2024	18:02	G011007716	SAG7H91	24/11/2023	18:30	G011007386	QLJ4593
27/10/2023	09:18	G011006873	QLB3142	01/12/2023	17:00	G030603751	NMF8434
28/11/2023	17:40	G030105359	QLG9I56	24/11/2023	11:10	G011007372	NMN1096
16/11/2023	15:45	G030105175	SAE5F50	14/12/2023	17:30	G030105479	NLX2400
23/12/2023	11:38	G011501754	OHK2D26	22/12/2023	11:37	G030312434	OHB7710
19/01/2024	10:55	G013900012	QLG4816	27/10/2023	10:50	G011006897	ORK2729
06/12/2023	20:50	G030312276	SAH7H92	08/11/2023	20:30	G030105023	SAH7H92
26/10/2023	10:52	G011501695	SAJ2G02	19/11/2023	16:54	G011501712	QWJ4J82
06/11/2023	12:00	G011007037	ORL3319	21/01/2024	17:55	G013700032	OHE3096
29/10/2023	16:45	G011006923	MUF8H93	17/11/2023	16:41	G030002210	RGY3A49
13/12/2023	13:40	G011702773	QLC5A55	29/10/2023	15:18	G011006922	KJY7B66
10/11/2023	08:43	G030105042	QLK6D88	27/11/2023	08:09	G011501726	NML0666
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
01/11/2023	10:12	G030002145	SAH4F06	04/12/2023	09:15	G009203358	RGP3I41
03/11/2023	08:50	G011007003	OHE9I13	24/01/2024	17:30	G013700097	RGY5B69
28/12/2023	08:50	G030105590	SAH9C33	22/01/2024	09:22	G012700012	QLE5899
03/11/2023	08:56	G011007006	RGS7B25	10/11/2023	14:55	G009904299	ORK3430
18/12/2023	20:42	G011007556	RGO3F95	16/11/2023	21:30	G030312132	PJG0B15
23/11/2023	09:05	G030603693	OHK2E03	01/12/2023	09:06	G010502572	SAG0H62
03/12/2023	16:37	G010502580	NMG6537	03/12/2023	16:02	G009203354	SAH5D76
31/10/2023	10:50	G009203291	QLC2399	24/12/2023	09:38	G010402512	RGY9J60
29/10/2023	15:00	G011006921	QLC4878	23/11/2023	09:35	G030105271	NLX6029
29/12/2023	16:40	G030603853	RGR1A34	14/12/2023	17:32	G009203371	SAI8J56
03/12/2023	16:36	G010502579	QLG1518	21/12/2023	11:57	G030105524	QTT3025
03/12/2023	16:35	G010502578	SAI6B76	23/12/2023	20:18	G030105550	QLF9537
20/11/2023	19:20	G011007324	SAI9A82	03/12/2023	16:02	G010402483	NMH6825
19/11/2023	16:55	G011603422	QWJ4J82	03/12/2023	16:00	G009203352	ORI8535
14/11/2023	09:43	G030312060	MUQ7741	03/12/2023	16:01	G009203353	NMB7271
03/12/2023	16:39	G010502582	SAJ8D83	06/11/2023	10:35	G011405310	ORK3594
20/01/2024	12:00	G012900015	QLL5G20	13/12/2023	15:00	G011603451	QLC6312
03/12/2023	16:03	G010402484	QLB3185	03/12/2023	16:38	G010502581	ORM9746
29/10/2023	19:10	G030104858	ORM9746	29/10/2023	17:15	G030104855	ORM9746
29/10/2023	19:15	G030104859	OEJ4791	13/01/2024	10:29	G010402528	SAG7H91
27/12/2023	10:52	G030312473	QWI2C51	23/01/2024	20:55	G013700074	MWY5D94
12/01/2024	09:20	G011501769	ORM5143	13/12/2023	11:50	G011501741	OHB0504
12/12/2023	17:25	G030105447	QWJ6044	10/11/2023	09:37	G030105103	RGT4J52
10/12/2023	09:18	G009203366	MVG7276	26/12/2023	10:50	G011007595	QLD0753
29/10/2023	16:01	G030104853	SAC2I99	11/11/2023	16:15	G011201610	ORJ6802
13/11/2023	11:30	G010402461	PDL1159	11/12/2023	20:45	G030105432	NML9G64
24/11/2023	12:31	G009203333	NMF8214	06/12/2023	17:30	G010502596	OHE8366
23/01/2024	11:10	G013900035	QLK2122	23/12/2023	12:08	G011501755	ORI0691
18/12/2023	20:42	G011007557	RGO3F95	29/11/2023	12:45	G010402477	QLK6819
22/12/2023	17:45	G011102767	SAF3J64	13/11/2023	09:01	G011603417	NMN4690
31/10/2023	11:34	G009203292	MUY4352	04/12/2023	08:49	G009203360	QLF8401
07/11/2023	14:49	G011501701	RGS4E31	15/12/2023	11:53	G011603455	OHK2E03
17/11/2023	11:40	G030105201	SAG7H17	23/01/2024	09:50	G012500021	QLL0953
23/01/2024	19:48	G013700070	RGS6B14	07/11/2023	18:53	G030603650	NMJ1H30
20/11/2023	11:05	G030105217	QWL3H21	30/11/2023	07:30	G011603437	OXN6890
02/12/2023	11:00	G011102730	QWL2H64	03/11/2023	09:40	G541102465	RGO8A05
22/01/2024	08:03	G012700008	QTT8048	16/01/2024	10:30	G011007730	MUQ7819
01/11/2023	10:06	G030002170	SAG2G02	25/01/2024	09:52	G013100004	QLM9655
24/01/2024	17:30	G013900061	ORH3775	28/11/2023	10:14	G030105330	ORL3722
20/11/2023	21:07	G011007330	KIT1925	30/10/2023	21:30	G030603597	QLF0658
09/11/2023	11:39	G030312023	ORE6039	05/12/2023	17:12	G009302723	MVD2953
29/10/2023	17:00	G011006924	OHI0668	04/12/2023	10:45	G009702691	MUU6629
29/10/2023	19:17	G030104860	ORL9643	19/01/2024	16:00	G012500013	SAI6I47

19/01/2024	09:45	G012900003	SAI6I47	31/10/2023	18:12	G011006982	SAJ7D71
19/12/2023	09:50	G030312379	RGT2J83	17/11/2023	16:34	G030002209	RGU9D90
26/12/2023	17:15	G011102770	QLE2990	07/11/2023	10:25	G010402458	QLG4744
03/11/2023	17:00	G030603614	QLL0621	24/01/2024	11:20	G013800041	QLC0274
25/01/2024	13:39	G012700020	OHJ2A09	30/12/2023	11:38	G010402514	NMG7596
07/11/2023	08:58	G030603634	NMJ6384	24/11/2023	14:41	G010402470	MUR3605
31/10/2023	17:12	G011006975	QLG2665	12/01/2024	15:57	G011501775	NLZ7530
30/11/2023	17:00	G010502570	ORK0551	12/12/2023	10:00	G030105435	KJF8217
16/11/2023	19:58	G030105167	QLA0784	11/11/2023	17:12	G011201612	SAJ6C92
14/11/2023	11:42	G011405312	MVK4911	23/01/2024	21:25	G013700078	OHF1336
14/12/2023	12:07	G010402497	SAE5A89	14/11/2023	09:28	G009904301	OHI3B62
29/10/2023	18:25	G011006928	QLA5044	14/12/2023	12:58	G011102755	QLC7386
21/12/2023	09:40	G030105511	SAF5C72	02/03/2023	16:35	G010907464	QLD8D72
30/10/2023	19:40	G011102702	OXN4214	29/10/2023	17:20	G011006926	OEJ4791
15/12/2023	07:50	G030002276	MUN8C71	23/01/2024	20:55	G013700075	MWY5D94
29/10/2023	19:27	G011006931	ORJ0E71	27/10/2023	19:42	G011006916	OHB1258
23/12/2023	12:18	G011501757	NMC6F15	14/01/2024	18:00	G011603500	NMM7210
29/11/2023	16:12	G010402479	OHK4376	06/11/2023	10:54	G541102482	QLG4535
11/11/2023	16:38	G011201611	OYO4J29	27/12/2023	12:03	G030105579	NMG8807
01/11/2023	16:52	G030002172	ORK2447	18/12/2023	10:28	G009203376	MUZ2145
11/11/2023	12:11	G030502462	QWI1I82	29/10/2023	17:52	G011006927	OHG9448
06/12/2023	09:45	G030603769	QWK1C46	23/11/2023	09:18	G011201620	PGY9I85
31/10/2023	11:33	G030502446	QLI2774	13/12/2023	16:11	G010502607	NMC3638
12/12/2023	17:19	G030105444	LBB8B36	14/12/2023	09:35	G030502519	OUW5271
07/12/2023	16:09	G030603782	QLJ7E99	03/11/2023	09:45	G010502544	NLW8I20
20/01/2024	11:30	G012900013	ORH4020	19/01/2024	09:55	G012900004	QKP4B14
21/12/2023	10:58	G010502615	OHK3085	07/11/2023	15:55	G010502547	SAG8064
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
12/01/2024	09:45	G009702718	NMH7514	21/11/2023	12:40	G010502554	PFR5G21
22/12/2023	09:07	G010402504	NMB0240	27/11/2023	08:02	G011501725	MVE1G94
21/12/2023	10:14	G010502612	RFU2B47	27/10/2023	14:08	G011201526	MVD7J52
01/11/2023	10:45	G011603399	OHI9216	13/12/2023	14:40	G011702774	ORI1097
08/12/2023	12:20	G010402492	QWH3260	21/11/2023	10:16	G011501713	ORJ4B06
16/11/2023	14:18	G011302661	OHI0505	27/12/2023	10:11	G030105568	QLL2538
12/12/2023	17:03	G009904419	SAE9F92	06/11/2023	12:36	G011007049	QLF5465
24/01/2024	12:44	G013800048	QKS9G66	26/10/2023	16:59	G541102257	SAE6D47
13/12/2023	16:11	G010502606	SAA6B74	06/12/2023	11:32	G030105404	ORJ5569
01/12/2023	09:17	G030105388	QWG0615	13/11/2023	16:10	G010402464	QLB9288
07/11/2023	10:32	G009702648	NMJ9E60	28/11/2023	12:11	G011007399	PKU3A66
23/01/2024	10:32	G013800025	RGU9J11	20/01/2024	12:03	G012900016	SAA5C12
20/01/2024	10:00	G012900008	MUF5455	28/11/2023	09:00	G011102720	QLF9I45
08/11/2023	11:01	G009302640	NLW8427	07/11/2023	16:24	G030603642	RGU0C60
23/11/2023	16:50	G011201622	OXN7820	29/12/2023	10:29	G011702784	QVJ6H63
07/11/2023	10:32	G011702756	OHJ4D74	17/11/2023	11:48	G010402466	ORK8674
20/11/2023	10:18	G009302659	QWG8H64	11/12/2023	11:05	G011702770	SAJ3F75
23/11/2023	10:12	G011201621	SAC4H28	20/01/2024	10:13	G012900011	QWG9955
12/01/2024	09:36	G009702717	RGY7J39	18/12/2023	10:07	G030502525	RGR9D30
06/12/2023	18:09	G011007466	NLW2234	28/11/2023	10:23	G011007392	QLC5226
16/11/2023	10:31	G009302655	QWK2G22	02/01/2024	16:15	G010502634	NMD6392
29/12/2023	10:36	G011603475	OHJ2411	26/10/2023	12:59	G541102201	RGT4H46
27/10/2023	14:08	G011201523	SAE4D29	29/11/2023	09:55	G010402476	MVI1699
06/11/2023	10:38	G010203457	OHK2000	15/12/2023	11:00	G030312333	NMB7158
24/11/2023	17:01	G010402473	PQZ0H73	15/01/2024	11:50	G011007700	MUQ6995
02/01/2024	17:45	G030603876	ORD2041	02/01/2024	17:50	G030603877	ORF2882
29/12/2023	18:16	G011702787	NMA4263	29/12/2023	11:00	G030603847	NLV0C68
19/01/2024	10:50	G013900013	SAI4D64	01/12/2023	09:30	G009302718	QLD7J78
09/12/2023	11:02	G030603787	QLB9491	23/11/2023	10:57	G030603700	MUQ5553
29/11/2023	17:15	G011007433	RGU8A12	30/12/2023	10:54	G030502536	RGR2D54
15/01/2024	10:29	G030312575	NML9I55	24/01/2024	11:34	G013800042	QLA5441
30/12/2023	10:53	G030603855	SAD3G10	25/01/2024	10:10	G013100002	SAE1J29
23/11/2023	10:40	G030603695	SAA5C86	15/01/2024	10:29	G030105701	OHH8136
29/11/2023	11:15	G011007427	QLL5D69	16/11/2023	16:55	G030105129	PCN0I85
02/01/2024	17:50	G011603490	NLW8716	01/12/2023	10:34	G009203341	QWK9860

15/01/2024	11:49	G030105708	ORI2805	15/01/2024	10:25	G011007683	SAG1I60
28/12/2023	09:00	G030105591	ORH6J63	19/01/2024	10:19	G012500009	OER6J27
15/01/2024	11:52	G011007701	SAG0D47	07/11/2023	11:20	G009302631	QLJ5F00
18/01/2024	16:25	G013400002	PDH3B72	18/12/2023	10:02	G030312342	RGR6D46
15/01/2024	11:39	G030312584	NLV6982	24/12/2023	09:32	G030502529	EYA1H15
19/01/2024	18:01	G013900022	PGY9I85	12/01/2024	10:00	G011007660	SAF9J81
05/12/2023	14:45	G030603761	RER2H33	06/12/2023	11:10	G011007450	OHK1365
15/01/2024	16:37	G030105719	SAJ5J28	28/11/2023	10:30	G030312192	SAA6J49
14/12/2023	21:08	G011007499	QYU4D34	31/12/2023	19:25	G010203535	QLJ5H85
28/11/2023	10:19	G011007391	QWK8080	17/11/2023	11:10	G009302657	SAF5G36
21/11/2023	09:45	G011201616	SAH2B29	09/11/2023	15:40	G011302658	ORD4944
09/11/2023	14:20	G011302657	NLZ1G33	05/12/2023	16:42	G011102739	MOS1J42
23/12/2023	09:33	G010402508	QPM3B00	23/11/2023	12:35	G011603431	MVI3635
18/12/2023	17:17	G030105503	NML9505	01/11/2023	09:13	G010402451	QLI6E27
21/01/2024	15:40	G013700025	OHF5677	01/12/2023	16:10	G030603746	QLM4D62
02/11/2023	09:35	G030502450	OYQ7D62	09/11/2023	10:00	G010003496	QLE3298
09/11/2023	14:35	G011302656	ORK2166	05/12/2023	16:53	G011102742	SAI2F87
15/12/2023	11:55	G010402499	OHG0147	23/12/2023	11:07	G010402510	NLX2144
27/11/2023	16:32	G009702683	RML5A93	08/12/2023	15:45	G011603448	MVE4H13
03/01/2024	11:18	G011007636	NMA0E27	28/11/2023	11:22	G030105348	ORH9847
26/12/2023	12:05	G030312461	OHF1495	26/10/2023	12:53	G030104709	MUX0668
15/12/2023	09:24	G010402498	OHK6642	06/12/2023	17:29	G030312262	RGS9C74
04/11/2023	17:51	G030502451	SAI7E51	07/11/2023	17:03	G030603649	RGS7F98
27/11/2023	10:59	G030105306	ORL4001	31/10/2023	16:20	G011006992	ORH1708
26/12/2023	12:21	G009203396	MUJ7A69	15/01/2024	10:40	G011007685	OHI8572
28/11/2023	10:22	G030105333	ORH0812	24/11/2023	18:20	G030105300	QWG6D51
23/12/2023	12:13	G011501756	QLA8663	07/11/2023	17:02	G009302638	SAC5H09
31/10/2023	08:00	G011006989	FXA8G60	07/11/2023	10:35	G009702649	DUC3239
27/10/2023	10:55	G011006917	NVM9788	06/11/2023	11:50	G011007036	HPV4G74
08/11/2023	20:15	G030105020	FSX7E62	07/11/2023	10:15	G009302630	SAD2B51
01/11/2023	10:09	G010402454	NLW4096	01/12/2023	09:37	G011501731	SAE9F92
27/11/2023	11:30	G030105312	DAI2A41	08/11/2023	20:20	G011007120	QLF2230
27/10/2023	10:50	G011006898	RGR0C11	27/10/2023	16:55	G011006919	OHK8433
23/01/2024	15:50	G012300006	QPL4E14	16/01/2024	10:00	G010402529	OXN9I42
10/11/2023	10:48	G010502550	RGS7A11	22/12/2023	12:00	G009203378	NIV3C73
Data	**Hora**	**Ait**	**Placa**	**Data**	**Hora**	**Ait**	**Placa**
29/11/2023	15:53	G010402478	ORI2571	06/12/2023	11:09	G011007449	QOL8I69
16/01/2024	08:50	G011007722	OHF9223	27/11/2023	10:05	G030105302	SAF7I61
27/12/2023	16:05	G030105581	PYZ3A86	03/01/2024	11:35	G011007638	QWG3606
11/11/2023	11:30	G011603415	QWJ1209	03/01/2024	11:30	G030105645	QLD1B45
23/11/2023	15:42	G011501720	QLI1043	21/11/2023	16:10	G030105262	QWI8A21
15/12/2023	09:01	G010203511	OHD1C57	14/11/2023	09:40	G030312058	NMG6563
07/11/2023	16:35	G009302635	SAB5E09	28/11/2023	17:18	G030105355	ORK5103
24/01/2024	17:35	G012000010	QWG6758	03/11/2023	09:25	G011007013	QWH6065
01/11/2023	09:12	G010402450	QLI3808	08/11/2023	11:33	G030105007	OHF0749
24/01/2024	11:15	G012700018	MVH4B58	03/11/2023	08:51	G011007004	SAJ9E92
01/12/2023	12:15	G009302719	RCX1F28	20/11/2023	11:05	G011007307	RCX1F28
28/11/2023	20:38	G030312216	RMD8J19	18/12/2023	19:15	G011007549	RGX6H09
01/11/2023	10:30	G010402455	QLA7591	12/01/2024	09:06	G010402526	MUV9F57
24/10/2023	09:13	G030002083	OXN6037				
TOTAL: 3.769							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7F434888